

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017

PROCESSO Nº 2017.12.002803

DATA DE REALIZAÇÃO: 27/11/2017.
Horário: 08:30 (oito horas e trinta minutos)

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de licenciamento de uso de software destinada a prover soluções integradas para a Gestão e o Controle Financeiro das Operações de Crédito, Contabilidade, Informes Legais e Risco, Compras, Gestão de Imobilizado, Financeiro, incluindo os serviços de instalação, implantação, migração de dados, parametrização, customização, testes, acompanhamento, documentação, treinamento, atualização, manutenção e suporte técnico/funcional, com aquisição de **LICENÇA PERMANENTE DE USO**, com entrega do código fonte do sistema e transferência de tecnologia. Além do sistema informatizado integrado, compreendendo os serviços técnicos especializados de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017 – GOIÁS FOMENTO
PROCESSO Nº 2017.12.002803

<u>OBJETO</u>	Contratação de empresa para prestação de serviço de licenciamento de uso de software destinada a prover soluções integradas para a Gestão e o Controle Financeiro das Operações de Crédito, Contabilidade, Informes Legais e Risco, Compras, Gestão de Imobilizado, Financeiro, incluindo os serviços de instalação, implantação, migração de dados, parametrização, customização, testes, acompanhamento, documentação, treinamento, atualização, manutenção e suporte técnico/funcional, com aquisição de LICENÇA PERMANENTE DE USO , com entrega do código fonte do sistema e transferência de tecnologia. Além do sistema informatizado integrado, compreendendo os serviços técnicos especializados de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência.
TIPO	<i>MENOR PREÇO GLOBAL</i>
<u>RECEBIMENTO DOS ENVELOPES</u> <u>“PROPOSTA DE PREÇO” e “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”</u>	
DATA: 27/11/2017	Horário: 08:30 horas e trinta minutos
LOCAL:	SITE: www.comprasnet.go.gov.br
Pregoeiro e equipe de apoio:	Av. Goiás nº 91, Mezanino, Setor Central, Goiânia–GO. CEP: 74.005-010. Telefone: (0xx62) 3216-4900 e Fax: (0xx62) 3216-4910.

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017
PROCESSO Nº 2017.12.002803**

A Agência de Fomento de Goiás S/A – GOIÁS FOMENTO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 022/2017, torna público para conhecimento dos interessados, **que realizará no dia 27 de novembro de 2017, à 08:30 horas**, licitação na modalidade **Pregão (Eletrônico)**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em sessão pública eletrônica, através do site www.comprasnet.go.gov.br, destinado a Contratação de empresa para prestação de serviço de licenciamento de uso de software destinada a prover soluções integradas para a Gestão e o Controle Financeiro das Operações de Crédito, Contabilidade, Informes Legais e Risco, Compras, Gestão de Imobilizado, Financeiro, incluindo os serviços de instalação, implantação, migração de dados, parametrização, customização, testes, acompanhamento, documentação, treinamento, atualização, manutenção e suporte técnico/funcional, com aquisição de **LICENÇA PERMANENTE DE USO**, com entrega do código fonte do sistema e transferência de tecnologia. Além do sistema informatizado integrado, compreendendo os serviços técnicos especializados de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência. A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2016 e 147/2014, Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 7.468/2011, Decreto Estadual nº 7.466/2011 e demais normas vigentes aplicáveis à matéria.

1 – DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviço de licenciamento de uso de software destinada a prover soluções integradas para a Gestão e o Controle Financeiro das Operações de Crédito, Contabilidade, Informes Legais e Risco, Compras, Gestão de Imobilizado, Financeiro, incluindo os serviços de instalação, implantação, migração de dados, parametrização, customização, testes, acompanhamento, documentação, treinamento, atualização, manutenção e suporte técnico/funcional, com aquisição de **LICENÇA PERMANENTE DE USO**, com entrega do código fonte do sistema e transferência de tecnologia. Além do sistema informatizado integrado, compreendendo os serviços técnicos especializados de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência.

2 – DO LOCAL, DATA E HORA

2.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através do site www.comprasnet.go.gov.br, **no dia 27/11/2017 a partir das 08:30 horas e trinta minutos**, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

2.2 As Propostas Comerciais deverão ser encaminhadas, através do site www.comprasnet.go.gov.br, no período compreendido entre as **08:30 e 10:30 horas** do dia **27 de novembro de 2017**.

2.3 A fase competitiva (lances) terá início previsto para o **dia 27 de novembro de 2017 às 10:35 horas**.

2.4 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, independentemente de nova comunicação, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

2.5 Todas as referências de tempo contidas neste Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão empresas que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação previstos neste Edital, e cujo objeto social da empresa, expresso no estatuto ou contrato social, especifique ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

3.1.1 A Licitante que queira se cadastrar poderá solicitar a relação de documentos por meio do site: www.comprasnet.go.gov.br e endereçar a documentação à Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento - Cadastro de Fornecedores – Avenida República do Líbano, nº 1945, 1º Andar, Setor Oeste, CEP: 74.125-125, Goiânia – Goiás.

3.1.2 Como requisito para participação neste Pregão Eletrônico, a Licitante com cadastro homologado deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico www.comprasnet.go.gov.br, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.2 É vedada a participação de empresa:

3.2.1 Que se encontre em processo de falência, dissolução, sob concursos de credores ou recuperação judicial ou extrajudicial;

3.2.2 Que esteja com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública, ou que por esta tenha sido declarada inidônea;

3.2.3 Que esteja suspensa de licitar junto ao CADFOR – da Superintendência de Suprimentos e Logística da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento SEGPLAN;

3.2.4 Que esteja reunida em consórcio, regime de cooperativa, ou grupo de empresas;

3.2.5 Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma Licitante;

3.2.6 Que não estiver devidamente e CADASTRADA junto ao CADFOR – Cadastro de Fornecedor da SUPRILOG – Superintendência de Suprimentos e Logística da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento;

3.2.7 Que esteja em mora ou inadimplente na Agência de Fomento de Goiás S/A.

3.3 Conforme disposto no Decreto Estadual nº 7.466/2011 e na Lei Complementar nº 123 /2006 e suas alterações posteriores, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

3.3.1 Para usufruir dos benefícios estabelecidos pelo Decreto Estadual nº 7.466/2011, a Licitante que se enquadrar como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definido legalmente, deverá declarar-se como tal no início da sessão pública do Pregão Eletrônico, se comprometendo a apresentar a documentação comprobatória caso venha a vencer o certame utilizando-se do benefício (certidão emitida pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional, podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório, nos moldes do art. 10, inc. I do Decreto supracitado).

3.3.2 O próprio sistema disponibilizará à Licitante a opção de declarar-se como microempresa ou empresa de pequeno porte quando efetuar o *login* e entrar no Pregão Eletrônico. A não manifestação de enquadramento quando indagado pelo sistema eletrônico, implicará na perda do direito de reivindicar posteriormente essa condição, não podendo usufruir dos benefícios concedidos pelo Decreto Estadual nº 7.466/2011.

3.3.3 A falsa declaração ou a não apresentação da documentação comprobatória quando solicitada, implicará na abertura de processo administrativo e consequente aplicação das sanções cabíveis.

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1 O acesso ao credenciamento se dará somente às licitantes com cadastro homologado pelo Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado – CADFOR da Superintendência de Suprimentos e Logística da SEGPLAN ou àquelas que atendam às condições do item 4.1.5 abaixo.

4.1.1 Para cadastramento, renovação cadastral e regularização, o interessado deverá atender a todas as exigências do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado - CADFOR da Superintendência de Suprimentos e Logística da SEGPLAN até o 5º (quinto) dia útil anterior à data de registro das propostas. A relação de documentos para cadastramento está disponível no site www.comprasnet.go.gov.br.

4.1.2 Não havendo pendências documentais será emitido o CRC - Certificado de Registro Cadastral pelo CADFOR, no prazo de 04 (quatro) dias úteis contados do recebimento da documentação.

4.1.3 A simples inscrição do pré-cadastro no sistema Comprasnet.go, não dará direito à licitante de credenciar-se para participar deste Pregão, em razão do bloqueio inicial da sua senha.

4.1.4 O desbloqueio do login e da senha do fornecedor será realizado após a homologação do cadastro da licitante.

4.1.5 Conforme Instrução Normativa nº 004/2011 – SEGPLAN, em caso do licitante pretender utilizar-se de outros cadastros que atendam a legislação pertinente para participar do pregão eletrônico, efetuará seu credenciamento de forma simplificada junto ao CADFOR, caso em que ficará dispensado de apresentar toda a documentação abrangida pelo referido cadastro, mediante a apresentação do mesmo ao CADFOR e terá registrado apenas a condição de “credenciado”.

4.2 Os interessados que estiverem com o cadastro homologado ou “credenciados” (conforme item 4.1.5), deverão credenciar-se pelo site www.comprasnet.go.gov.br, opção “login do FORNECEDOR”, conforme instruções nele contidas.

4.3 O credenciamento dar-se-á de forma eletrônica por meio da atribuição de chave de identificação ou senha individual.

4.4 O credenciamento do usuário será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo o mesmo responsável por todos os atos praticados nos limites de suas atribuições e competências;

4.5 O credenciamento do usuário implica sua responsabilidade legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.6 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a GOIÁS FOMENTO, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.11 As informações complementares para cadastro e credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones (62) 3201-6576 e 3201-6625, e para operação no sistema Comprasnet.go pelo telefone (62)-3201-6515 e 3201-6516.

5 – DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 Concluída a fase de cadastramento, os Licitantes registrarão suas propostas pelo valor total do item inserido, que será composta da prestação de serviço de licenciamento de uso de software destinada a prover soluções integradas para a Gestão e o Controle Financeiro das Operações de Crédito, Contabilidade, Informes Legais e Risco, Compras,

Gestão de Imobilizado, Financeiro, incluindo os serviços de instalação, implantação, migração de dados, parametrização, customização, testes, acompanhamento, documentação, treinamento, atualização, manutenção e suporte técnico/funcional, com aquisição de **LICENÇA PERMANENTE DE USO**, com entrega do código fonte do sistema e transferência de tecnologia. Além do sistema informatizado integrado, compreendendo os serviços técnicos especializados de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência. Só será aceita uma proposta para cada Licitante e, ao término do prazo estipulado para a fase de registro de propostas, o sistema automaticamente bloqueará o envio de novas propostas.

5.2 As propostas de preços deverão ser enviadas através do site www.comprasnet.go.gov.br, na data e hora estabelecidas neste edital, após o preenchimento do formulário eletrônico, com manifestação em campo próprio do sistema que tem pleno conhecimento e que atende às exigências de habilitação e demais condições prevista no edital e seus anexo.

5.2.1 O sistema Comprasnet.go possibilita à Licitante a exclusão/alteração da proposta dentro do prazo estipulado no edital para registro de propostas. Ao término desse prazo, não haverá possibilidade de exclusão/alteração das propostas, as quais serão analisadas conforme definido no Edital.

5.3 Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos ou retificações, a esses ou a qualquer outro título, devendo ser entregues sem ônus adicionais.

5.4 A Licitante detentora da melhor oferta, após a fase de lances, deverá enviar Proposta de Preços, pelo fax: (62) 3216-4910 ou pelo e-mail: johnilton.silva@fomento.goias.gov.br, contendo, obrigatoriamente:

5.4.1 A identificação da licitante, indicando a razão social, CNPJ, endereço completo, telefone, fax, bem como fazer menção ao número deste pregão;

5.4.2 Consignar expressamente preço global do item expresso em moeda corrente nacional (real), em algarismo e por extenso, devendo o preço ser fixo e irremovível durante a validade da proposta. Havendo discordância entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último. O preço apresentado deverá ser aquele resultante da fase de lances e/ou negociação com o Pregoeiro.

5.4.3 Declarar no corpo da proposta, que no preço estão incluso os encargos: sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, impostos, taxas, transporte, materiais, utensílios, equipamentos, tributos e demais encargos, assim como outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis a perfeita e completa execução do objeto da presente licitação.

5.4.4 Na proposta deverá estar incluso todas as despesas diretas e indiretas tais como: deslocamentos (viagens), passagens, traslados, alimentações e hospedagens etc., que

fizerem necessárias para a implantação e manutenção dos serviços de licenciamento do software.

5.4.5 Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua abertura, na ausência de indicação expressa, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias para todos os efeitos.

5.4.6 Cabe a microempresa ou empresa de pequeno porte, apresentar **DECLARAÇÃO**, sob as penas da lei, de cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, em que se ateste a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, conforme exigência do art. 10, inc. II do Decreto Estadual nº 7.466/2011.

5.4.7 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

5.4.8 Data e assinatura do responsável.

5.4.9 Apresentar juntamente com a proposta, Procuração Particular com firma reconhecida (§ 2º do art. 654 do Código Civil) ou Procuração Pública, outorgando poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes a este certame em nome da Licitante.

5.4.10 Forma e prazo de pagamento, conforme definido no item 15 deste edital.

6 – DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

6.1 A partir das **08:30horas, do dia 27 de novembro/2017**, data e horário previstos neste Edital, terá início a sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 003/2017**, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas.

6.2 Após a abertura da sessão pública deste Pregão Eletrônico não serão permitidos quaisquer adendos, complementações, acréscimos ou retificações às Propostas de Preços apresentadas.

6.3 Após a abertura da sessão pública deste Pregão Eletrônico não caberá desistência da Proposta de Preços apresentada, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.4 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, em decisão fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.5 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.6 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os Licitantes, permitindo que durante o transcurso da sessão pública eletrônica, haja a divulgação, em tempo real, de todas as mensagens trocadas no *chat* do sistema, inclusive valor e horário do menor lance registrado e apresentado pelas Licitantes, vedada a identificação do fornecedor.

7 – DOS LANCES

7.1 Após a análise e classificação das propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então as Licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado o horário estabelecido e as regras de aceitação dos mesmos, sendo imediatamente informados do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2 Os Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, **MENOR PREÇO GLOBAL**, sempre inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, obedecendo, quando o Pregoeiro fixar, ao percentual ou valor mínimo exigido entre os lances.

7.2.1 O sistema eletrônico rejeitará automaticamente os lances em valores superiores aos anteriormente apresentados pelo mesmo licitante.

7.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, **para o mesmo objeto**, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.

7.4 Caso a Licitante não realize lances, permanecerá o valor inicial de sua proposta eletrônica, que será incluída na classificação final.

7.5 Durante o transcurso da sessão pública, os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais Licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

7.6 A fase de lances terá duas etapas: a primeira, com tempo de duração de **15 minutos**, após a abertura da fase de lances, e será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema às Licitantes. A segunda, transcorrerá com abertura de prazo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findando o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.7 Alternativamente ao disposto no item 7.6, após transcorrido o prazo da fase de lances, o pregoeiro poderá adotar a metodologia de encerramento da referida etapa, mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema aos Licitantes, após o que transcorrerá o tempo de 1 (um) minuto, prorrogado sempre que houver novo lance, contado mais 1 (um) minuto a partir de cada lance, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.8 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao Licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas no edital.

7.8.1 A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais Licitantes.

7.9 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às Licitantes para a recepção dos lances, estes continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.9.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1 O julgamento das propostas será objetivo, tendo seu critério baseado no **MENOR PREÇO GLOBAL**, não se admitindo, sob pena de responsabilidade, reformulação dos critérios de julgamento previstos no ato convocatório.

8.2 Considerar-se-á **vencedora do Pregão**, aquela proposta que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, ofertar o menor preço global, após a fase de lances e aplicação dos critérios de desempate da Lei Federal nº 8.666/1993, e ainda, for devidamente habilitada após apreciação da documentação.

8.2.1 Na análise da Proposta de Preços, fica facultado ao Pregoeiro, se necessário, solicitar parecer técnico para subsidiar sua análise, podendo suspender temporariamente a sessão pública do pregão, informando através *chat* de comunicação o horário de reabertura dos trabalhos.

8.3 Havendo apenas uma proposta de preços, desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu valor compatível com os praticados no mercado, poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando a obter melhor preço.

8.4 Encerrada a etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor, a proposta de preços que, em consonância com as especificações contidas no Termo de Referência, tenha apresentado o menor valor, o sistema informará a Licitante detentora da melhor oferta, e esta deverá encaminhar de imediato, nova proposta com valores (unitários e total) readequados ao valor ofertado e registrado como de menor lance, bem como a documentação de habilitação para as exigências não contempladas no CRRC e todos os documentos exigidos neste Edital e seus Anexos. Esta comprovação se dará mediante encaminhamento da documentação via *fax*: (62) 3216-4910 ou *e-mail*: johnilton.silva@fomento.goias.gov.br.

8.4.1 Posteriormente deverá ser encaminhada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de encerramento do Pregão Eletrônico, via correio ou por seu representante, a proposta de preços em original, assinada e atualizada com os valores, unitários e global, informando todas as características do objeto e demais exigências descritas neste Edital e seus Anexos. Deverão ser enviadas, no mesmo prazo, as demais documentações exigidas para habilitação, estas em original ou por cópia autenticada, sendo inclusive, condição indispensável para a contratação.

8.4.2 O Pregoeiro verificará a regularidade cadastral da Licitante que apresentou a melhor oferta junto ao CADFOR, e em caso de irregularidade, será assegurado o direito de apresentar a documentação atualizada, ao final da sessão em até 2 (duas) horas, via fax ou pelo *e-mail*: johnilton.silva@fomento.goias.gov.br, devendo a documentação original ou cópia autenticada ser encaminhada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de encerramento do Pregão Eletrônico.

8.4.3. O CRRC, emitido pelo CADFOR, poderá ser impresso pelo Pregoeiro para averiguação da sua conformidade com as exigências do Edital e apresentando “*status irregular*”, será assegurada à Licitante o direito de apresentar a documentação atualizada e regular na própria sessão.

8.4.4 Para fins de habilitação a verificação, pela Equipe de Apoio do certame, nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

8.5 Constatado, que a Licitante que apresentou proposta de menor preço final atende às exigências editalícias, será ela declarada vencedora.

8.6 Na hipótese da Licitante detentora da melhor oferta desatender às exigências habilitatórias, salvo na situação prevista no item 9.7, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

8.6.1 Ocorrendo a situação referida no Item anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a Licitante para que seja obtido melhor preço.

8.7 Da sessão pública do Pregão Eletrônico, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no site www.comprasnet.go.gov.br.

8.8 O resultado final será disponibilizado no site: www.comprasnet.go.gov.br.

8.9 Havendo empate, no caso de todas Licitantes desistirem da fase de lances e se negarem a negociar com o Pregoeiro, prevalecerá o disposto no item 8.3.

8.10 Será analisada a proposta da primeira colocada e caso a proposta não seja aceitável, se a prova de conceito for reprovada ou, ainda, se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

8.11 Constatado que a licitante detentora da melhor proposta atende às exigências habilitatórias fixadas neste edital e à Prova de Conceito (POC), será adjudicado o objeto adjudicado.

09 – DOS DOCUMENTOS E HABILITAÇÃO

9.1 Para fins de Habilitação, a licitante deverá apresentar as documentações relativas a:

9.1.1 Habilitação Jurídica

9.1.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.1.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, que poderá ser substituído por documento consolidado das alterações, devidamente comprovado o último registro no órgão próprio, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

9.1.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

9.1.1.4 Certidão emitida pela Junta Comercial, nos termos do Art. 8º, da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional do Registro do Comércio – DNRC, no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que se enquadraram nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores.

9.1.2 Regularidade Fiscal

9.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ(MF), dentro de seu período de validade, ou situação cadastral ativa;

9.1.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa a sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

9.1.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal, por meio da apresentação de certidão conjunta negativa ou da certidão conjunta positiva com efeito de

negativa de débitos, relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Delegacia da Receita Federal;

9.1.2.4 Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

9.1.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, por intermédio de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda ou equivalente, onde a licitante tem sua sede;

9.1.2.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou equivalente, onde a licitante tem sua sede;

9.1.2.7 Prova de regularidade junto a Fazenda Pública do Estado de Goiás (Certidão de Débito em Dívida Ativa);

9.1.2.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.1.3 Qualificação Econômico-Financeira:

9.1.3.1 Certidão Negativa de Falência ou liquidação judicial ou extrajudicial expedida pelo Cartório Distribuidor Cível, onde conste o prazo de validade, e não havendo, somente será aceita com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias;

9.1.3.2 Apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, por meio de índices oficiais, quando encerrado há mais de três meses da data da apresentação da proposta;

9.1.3.3 Comprovação da boa situação financeira da empresa por intermédio de no mínimo um dos seguintes índices contábeis:

1) Índice de Liquidez Corrente - ILC maior ou igual a 1 (um), aplicando a seguinte fórmula:

$$ILC = \frac{AC}{PC}, \quad \text{onde: } AC = \text{Ativo Circulante} \\ PC = \text{Passivo Circulante}$$

Ou,

2) Índice de Liquidez Geral - ILG maior ou igual a 1 (um), aplicando a seguinte fórmula:

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}, \quad \text{onde: } AC = \text{Ativo Circulante} \\ PC = \text{Passivo Circulante} \\ RLP = \text{Realizável a longo prazo} \\ ELP = \text{Exigível a Longo Prazo}$$

Ou,

3) Grau de Solvência - GS maior ou igual a 1,0 (um), aplicando a seguinte fórmula:

$$GS = \frac{AT}{PC + ELP},$$

onde: AT = Ativo Total
PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível a Longo Prazo

9.1.4 Qualificação Técnica:

9.1.4.1 Certidão(ões) ou atestado(s) de capacidade técnica, expedida por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante está prestando ou já prestou serviços similar ao objeto desta Licitação e Declarações conforme modelos contidos nos anexos: VII, VIII e IX.

9.1.5 Declaração de que cumpre fielmente o disposto no Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal de 1988, em cumprimento ao inciso V do art. 27, da Lei 8.666/93, conforme modelo da Declaração constante do Anexo-III;

9.2 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

9.2.1 Havendo restrição, será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis uma única vez por igual período, contados do momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame, para a regularização da documentação e emissão das certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

9.2.2 A não regularização da documentação, no prazo aqui previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou propor a revogação deste Pregão.

9.3 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará a licitante inabilitada;

9.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos neste Edital e seus Anexos;

9.5 A Licitante regularmente cadastrada que anexar o Certificado de Regularidade Cadastral de Fornecedor – **CRCF**, expedido pelo Cadastro de Fornecedores – **CADFOR**, do Sistema **SE@CS** do Governo de Goiás (ComprasNet.go - www.comprasnet.go.gov.br), ou do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – **SICAF**, dentro de seu período de validade, fica desobrigada de apresentar os documentos exigidos nos subitens 9.1.2.1 e 9.1.2.7, do item 9.1 deste Edital, sendo assegurado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão (caso esteja com algum documento vencido);

9.6 A Licitante que queira se cadastrar junto ao **CADFOR** poderá solicitar a relação de documentos por meio do sítio: www.comprasnet.go.gov.br e endereçar a documentação Superintendência de Suprimentos e Logística da Secretaria Estadual de Gestão e Planejamento- SEGPLAN;

9.7 Os documentos extraídos via INTERNET terão seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o sítio correspondente;

9.8 As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas se as datas de emissão não excederem a 30 (trinta) dias de antecedência da data prevista para entrega e abertura dos envelopes;

7.9 Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da licitante, salvo se possível a atualização e impressão do mesmo via Internet, no momento do pregão, a critério exclusivo do Pregoeiro.

9.10 Os documentos originais exigidos neste Edital deverão ser enviados em envelope fechado e lacrado contendo os dizeres abaixo descritos no seguinte endereço: AVENIDA GOIÁS Nº 91 – CENTRO – GOIÂNIA – GOIÁS – CEP: 74.005-010:

ENVELOPE Nº 01 – DA PROPOSTA
Pregão Eletrônico nº **003/2017 – GOIÁS FOMENTO**
Processo nº **2017.12.002803**

ENVELOPE Nº 02 – DA HABILITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº **003/2017 – GOIÁS FOMENTO**
Processo nº **2017.12.002803**

9.11 Os prazos de envio da documentação deverão ser respeitados, sob pena de enquadramento nas sanções previstas no Artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

9.12 No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10 – DOS RECURSOS

10.1 Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, no prazo de até 10 (dez) minutos, a intenção de recorrer da decisão do pregoeiro, na forma do art. 21, com o registro da síntese de suas razões em campo próprio definido pelo sistema, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, a adjudicação, pelo pregoeiro, do objeto da licitação ao licitante vencedor.

10.2 À Licitante que manifestar intenção de interpor recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, somente por meio de formulário próprio do Sistema Eletrônico, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar, somente por meio de formulário próprio do Sistema Eletrônico, contrarrazões em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo da Recorrente.

10.2.1 O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos, quando não reformada a decisão pelo Pregoeiro, ao Presidente da GOIÁS FOMENTO para apreciá-los serão realizados pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo.

10.2.2 O Presidente da GOIÁS FOMENTO terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo, devidamente comprovado.

10.2.3 Não serão conhecidos os recursos e as contrarrazões interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados pelo *chat*, por fax, correio ou entregues pessoalmente.

10.3 O acolhimento do recurso pelo Pregoeiro ou pela Autoridade Competente importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto do pregão e o Presidente da GOIÁS FOMENTO ou a pessoa cuja competência tenha-lhe sido delegada, homologará a licitação.

10.5 A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento à(s) Recorrente(s) por meio de comunicação por escrito (via fax ou *e-mail*) e divulgação nos *sites* pertinentes.

11 – DA PROVA DE CONCEITO (POC)

11.1 DEFINIÇÃO DA PROVA DE CONCEITO

11.1.1 A prova de conceito é a implementação de um modelo prático, em menor escala e com escopo reduzido, capaz de comprovar o funcionamento da solução conforme definições do contratante, e especificações declaradas pelo licitante.

11.1.1 A prova de conceito é um mecanismo que tem como objetivo testar a solução ofertada com o foco no atendimento imediato dos requisitos após a contratação, **PORÉM TODOS OS ITENS** do Anexo I – Especificação de Requisitos devem ser contemplados pela solução obedecendo aos Requisitos Temporais de implantação de cada módulo, item 6 do Termo de Referência.

11.1.2 Para que os produtos fornecidos sejam considerados adequados às necessidades da **GoiásFomento**, a prova de conceito será aplicada ao vencedor do Pregão Eletrônico. Atendendo às exigências definidas, o licitante será considerado apto. Não atendendo, será desclassificado, sendo chamado o segundo melhor classificado para submeter-se ao mesmo processo e assim sucessivamente.

11.2 FASES E PRAZOS DA PROVA DE CONCEITO

11.2.1 A solução a ser contratada terá seu ciclo necessário para realizar a prova de conceito relacionada. Caso seja necessário, em função de desclassificação de um licitante durante a prova de conceito, será iniciado um novo ciclo com o próximo melhor colocado no pregão eletrônico.

11.2.2 As atividades e marcos são detalhados a seguir para melhor entendimento dos prazos, regras e responsabilidades.

11.2.3 “**Resultado Pregão**” é o marco de divulgação da classificação do pregão eletrônico. Esta divulgação é feita no próprio ComprasNetGO, onde será realizado o pregão.

11.2.4 “**Entrega Documentos**” consiste na entrega, por parte do licitante, dos documentos exigidos pela **GoiásFomento** para a prova de conceito. O prazo para entrega é de até 03 (três) dias úteis contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública. Os documentos exigidos pela **GoiásFomento** serão apresentados em detalhe no item 11.3 - Documentação da Prova de Conceito, abaixo descrito.

11.2.5 “**Preparação Ambiente POC**” é a atividade de preparação e validação da infraestrutura e ambiente de sistemas para realização da atividade “Implementação e Testes POC”. O prazo para preparação e validação da infraestrutura e do ambiente de sistemas é de 10 (dez) dias úteis. A responsabilidade desta atividade é do licitante. Caso a “Preparação Ambiente POC” ultrapasse o prazo definido, e o motivo não tenha sido causado de forma comprovada pela **GoiásFomento**, o licitante será desclassificado.

11.2.6 “**Validação Documentação POC**” consiste na validação dos requisitos pela **GoiásFomento** com base na documentação técnica e funcional, descrita no item 1.3, e entregue pelo licitante no final da atividade “Entrega Documentos”, para garantir que a aderência declarada possa ser comprovada. O prazo para esta atividade é de 07 (sete) dias úteis.

11.2.7 “**Entrega do Plano de Testes**” é o marco de entrega pela **GoiásFomento** dos requisitos e cenários a serem testados pelo licitante durante a atividade “Implantação e Testes POC”. Esta entrega ocorrerá no oitavo dia útil após a conclusão do pregão eletrônico.

11.2.8 “**Implantação e Testes POC**” consiste na validação de um conjunto mínimo de requisitos, parametrizando e executando as funcionalidades do sistema com o objetivo de comprovar na prática a aderência da solução baseando-se em cenários de testes propostos pela **GoiásFomento**. A duração desta atividade é de 10 (dez) dias úteis. Esta atividade será realizada nas dependências da **GoiásFomento**.

11.2.9 A duração diária da “Implantação e Testes POC” será de 8 horas, iniciando às 9h e terminando às 18h com uma hora de almoço, podendo haver pequenas extensões, a critério da **GoiásFomento**, caso um item esteja sob avaliação ao completar-se este tempo.

11.2.10 Em caso de indisponibilidade de recursos de infraestrutura sob a responsabilidade da **GoiásFomento** que impeçam o cumprimento dos prazos definidos, haverá prorrogação pela GoiásFomento.

11.2.11 Em caso de indisponibilidade de recursos de infraestrutura sob a responsabilidade da **GoiásFomento** que impeçam o cumprimento dos prazos definidos, haverá prorrogação pelo mesmo período de indisponibilidade.

11.3 PLANILHA DE DEMONSTRAÇÃO DAS FASES E PRAZOS DA PROVA DE CONCEITO:

	D0	+1	+2	+3	+4	+5	+6	+7	+8	+9	+10	+11	+12	+13	+14	+15	+16	+17	+18	+19	+20	+21
Licitante		Entrega de Documentos		Preparação de Ambiente POC		Validação Documentação POC		Entrega Plano de Testes		Implantação e Testes POC												Entrega do Parecer POC
GoiásFomento	Resultado Pregão																					

11.4 DOCUMENTAÇÃO PARA PROVA DE CONCEITO

11.4.1 Documentos impressos e mídias solicitados pela **GoiásFomento** deverão ser entregues, dentro dos prazos estabelecidos e no horário de 09h às 17h, no Protocolo de sua sede localizada na Avenida Goiás, 91 – Centro, Goiânia.

11.4.2 Primeiramente, a atividade “Entrega Documentos” exige do licitante a entrega de um conjunto de documentos necessários para a prova de conceito, são eles:

11.4.3 Anexo IX – Matriz para Avaliação:

11.4.3.1 A planilha de requisitos funcionais e não funcionais precisa ser entregue impressa e assinada pelo representante da empresa;

11.4.3.2 A mesma planilha de requisitos funcionais e não funcionais entregue impressa também deverá ser entregue em meio magnético no formato Microsoft Excel 2010 entregue pela **GoiásFomento**;

11.4.3.3 Todos os questionamentos da **GoiásFomento** sobre os requisitos funcionais e não funcionais devem ser obrigatoriamente respondidos no próprio documento onde estão listados os requisitos funcionais e não funcionais, sendo indispensável a indicação de referência nos manuais técnicos e funcionais da solução.

11.4.3.4 Para comprovar a aderência aos requisitos, deve-se utilizar a coluna “Atende (0/1)” para preencher com “1” o atendimento integral do requisito, ou “0” (zero) o atendimento parcial ou não atendimento do requisito.

11.4.3.5 Utilizar a coluna "Observações" para preencher a referência nos manuais técnicos e funcionais da solução que comprovam o atendimento do requisito. Este mesmo campo pode ser utilizado para justificar também o motivo do não atendimento ou atendimento parcial do requisito.

11.4.4 A coluna "Críticidade" corresponde à importância do item para a GoiásFomento. C: Crítico / PC: Pouco Crítico;

11.4.5 Manuais e Documentação da Solução

11.4.5.1 Quaisquer manuais e documentos utilizados pelo licitante como suporte às justificativas e observações que comprovem o atendimento do requisito declarado.

11.4.5.2 Os manuais e documentos devem ser enviados, preferencialmente, em meio magnético para que a **GoiásFomento** possa utilizá-los na validação da documentação. Pede-se que sejam enviados em Microsoft Word 2010, Microsoft Excel 2010, Microsoft PowerPoint 2010, HTML, ou Adobe PDF. Qualquer outro formato deverá seguir com as instruções de uso para que a **GoiásFomento** possa instalar ou utilizar, porém devem ser ferramentas de uso livre e sem custo.

11.4.5.3 Não serão aceitos links de internet, pois podem sofrer modificações durante a prova de conceito dificultando a análise.

11.4.5.4 As mídias entregues com os manuais e documentos não serão devolvidas para o licitante, pois farão parte do processo licitatório.

11.4.5.5 Mídias aceitas: CD, DVD ou FlashDrive/PenDrive.

11.4.6 Anexo VI - Termo de Confidencialidade

11.4.6.1 Documento que afirma o compromisso legal do licitante e de seus colaboradores em manter sob sigilo os dados e informações recebidos durante a prova de conceito.

11.4.6.2 O documento deverá ser entregue impresso e assinado por seus representantes legais.

11.5 INFRAESTRUTURA DA PROVA DE CONCEITO

11.5.1 A infraestrutura, softwares base e ambiente de sistemas necessários à realização da prova de conceito são responsabilidade do licitante.

11.5.2 Importante ressaltar que a **GoiásFomento** não disponibilizará servidores ou estações de trabalho para instalação da solução ou execução da prova de conceito.

11.5.3 Contudo, a **GoiásFomento** disponibilizará ao licitante espaço físico, rede elétrica, e acesso à rede sem fio e internet para acomodar suas estações de trabalho e eventualmente servidores, se o licitante achar necessário.

11.5.4 Serão disponibilizados 03 (três) postos de trabalho para que o licitante possa acomodar sua equipe, sendo um dos postos dedicado para a execução do plano de testes e comprovação da aderência dos requisitos.

11.5.5 O vencedor do Pregão Eletrônico deve, dentro do prazo definido, preparar o próprio ambiente para iniciar a prova de conceito, seja ele colocado fisicamente na **GoiásFomento**, seja ele acessado remotamente da mesma. Em qualquer cenário de configuração de ambiente, o fornecedor deverá garantir o funcionamento adequado dentro do prazo definido.

11.6 CUSTOS DA PROVA DE CONCEITO

11.6.1 A prova de conceito da solução ofertada deverá ser realizada sem custos para a **GoiásFomento**, sejam custos de serviço, pessoal, viagem, hospedagem, alimentação, investimentos em hardware e software, ou ainda qualquer outra despesa realizada pelo licitante para participar do processo licitatório e/ou da prova de conceito.

11.6.2 O licitante que for reprovado na prova de conceito não terá direito a qualquer indenização.

11.7 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO

- 11.7.1 A **GoiásFomento** nomeará uma Comissão de Apoio Técnico, formada por empregados da empresa, e caso seja necessário, por consultores externos, que ficará responsável por realizar as avaliações, emitir relatórios e apoiar nas tomadas de decisão do Pregoeiro durante as provas de conceito.
- 11.7.2 A metodologia utilizada para avaliar a aderência da solução aos requisitos consistirá em analisar sua documentação e observar o funcionamento da mesma, durante o período da prova de conceito, e se todos os aspectos exigidos à contratada foram cumpridos.
- 11.7.3 Ao final de cada atividade da prova de conceito, a Comissão de Apoio Técnico emitirá um relatório sucinto descrevendo a análise e testes realizados, indicando a aprovação ou não da solução do licitante, que permitirá seguir adiante, seja na própria prova de conceito ou no processo licitatório.
- 11.7.4 Caso a documentação exigida pela **GoiásFomento** não seja entregue no prazo definido para a atividade “Entrega Documentos”, o licitante será desclassificado, não sendo necessária a realização da Prova de Conceito.
- 11.7.5 Caso a documentação entregue não esteja completa ou no formato exigido pela **GoiásFomento**, o licitante será desclassificado, não sendo necessária a realização da Prova de Conceito.
- 11.7.6 Caso o ambiente necessário para prova de conceito não tenha sido disponibilizado e validado no prazo definido para a atividade “Preparação Ambiente POC”, o licitante será desclassificado, não sendo necessária a realização da Prova de Conceito.
- 11.7.7 Caso o percentual mínimo de aderência declarado pelo próprio licitante não atinja o exigido no Termo de Referência, este será desclassificado, não sendo necessária a realização da Prova de Conceito.
- 11.7.8 Durante a atividade “Validação Documentação POC”, a Comissão de Apoio Técnico realizará a avaliação da planilha de requisitos, com suporte dos manuais e documentação entregues pelo licitante, para comprovar o percentual mínimo de aderência definido para cada módulo.
- 11.7.9 A Comissão de Apoio Técnico poderá retificar as respostas dadas pelo licitante caso o material entregue não seja suficiente para comprovar a aderência declarada, e serão dadas as devidas explicações em relatório com parecer da prova de conceito. Caso a retificação da aderência seja inferior ao percentual mínimo exigido para cada módulo, o licitante será desclassificado.
- 11.7.10 A fórmula utilizada para cálculo de aderência é a seguinte:

$$Aderência = \text{Arredondar} \left(100 \times \frac{\text{Requisitos Atendidos}}{\text{Total de Requisitos}} \right)$$

- 11.7.10.1 **Aderência** é o percentual de aderência da solução para cada módulo considerando o total de requisitos de cada módulo e a quantidade de requisitos atendidos pelo licitante. O percentual de aderência será arredondado para um número inteiro, seguindo à normativa da ABNT NBR 5891:1977.
- 11.7.10.2 **Requisitos Atendidos** é a quantidade de requisitos atendidos integralmente pelo licitante para cada módulo, ratificados pela Comissão de Apoio Técnico.
- 11.7.10.3 **Total Requisitos** é a quantidade total de requisitos definidos para cada módulo.
- 11.7.11 Durante a atividade “Implementação e Testes POC” serão realizados testes na solução disponibilizada pelo licitante, usando como base o plano de teste previamente definido pela **GoiásFomento**. Este plano de teste só poderá contemplar requisitos declarados como atendidos integralmente pelo próprio licitante para que realmente se possa avaliar o funcionamento nativo da solução.
- 11.7.12 Se, durante a atividade “Implementação e Testes POC”, o licitante não consiga comprovar os requisitos solicitados pelo plano de teste, dentro do prazo estabelecido, a Comissão de Apoio Técnico retificará a declaração de atendimento de cada requisito pendente. Caso a retificação da aderência seja inferior ao percentual mínimo exigido para cada módulo, o licitante será desclassificado.
- 11.7.13 Se, no transcurso da Prova de Conceito, ou após a mesma, persistirem dúvidas quanto à qualidade do software ou dos serviços prestados, a **GoiásFomento** poderá realizar diligência nas instalações do fornecedor e de seus clientes, mediante aprovação prévia, buscando apurar seu processo de desenvolvimento de software, que deve ser consistente com as boas práticas de mercado (p.ex. MPS-BR ou CMMI), de forma a garantir que o mesmo seja minimamente gerenciado, antes de decidir pela aprovação.

11.8 PROVA DE CONCEITO

- 11.8.1 Será realizada prova de conceito sobre a solução a ser contratada utilizando a **Matriz de Avaliação – Anexo IX**, que está dividida em 2 (dois) grupos de itens:
- 11.8.1.1 **Atendimento Completo** - Deverá estar comprovado **atendimento de 100%** (cem por cento), conforme listado no item 11.8.3;
- 11.8.1.2 **Atendimento Parcial** - Deverá estar comprovado **atendimento de ao menos 80%** (oitenta por cento), reservando-se, no máximo, 20% (vinte por cento) de

requisitos, para customizações de eventuais particularidades dos processos da **GoiásFomento**, além das integrações não nativas entre produtos que compõem a solução, conforme listado no item 11.8.4

- 11.8.1.3 O **Atendimento Completo** e **Atendimento Parcial** dos requisitos da solução deverão ser atendidos de forma nativa, podendo utilizar-se de parametrizações existentes, porém sem desenvolvimento de customizações. Isso é de extrema importância, pois caracteriza a solução como sendo um produto final e acabado para uso da GoiásFomento, baseado na operação de uma instituição financeira de crédito.
- 11.8.2 A contagem dos pontos será feita de forma global, ou seja, considerando apenas os dois grupos: **Atendimento Completo** e **Atendimento Parcial**. A divisão por módulos foi utilizada apenas para facilitar a implementação da Prova de Conceito;
- 11.8.3 **Itens do grupo Atendimento Completo (100%): Todos os itens da Matriz que tiverem o campo “Críticidade” preenchidos com “C” (Crítico);**
- 11.8.4 **Itens do grupo Atendimento Parcial (80%): Todos os itens da Matriz que tiverem o campo “Críticidade” preenchidos com “PC” (Pouco Crítico);**
- 11.8.5 Ao final da atividade “Validação Documentação POC”, se o percentual obtido pelo licitante for menor a 80% (oitenta por cento) do grupo Atendimento Parcial ou menor do que 100% (cem por cento) do grupo Atendimento Completo, esse será desclassificado por não atender ao mínimo exigido para o módulo.
- 11.8.6 Comprovada a aderência dos requisitos através dos manuais, a solução passará por uma prova de conceito para demonstrar na prática (Implantação e Testes POC) o atendimento dos requisitos funcionais e não funcionais.
- 11.8.7 As atividades de “Validação Documentação POC” e “Implantação e Testes POC” serão realizadas nas instalações da **GOIÁS FOMENTO**, a primeira pela própria **GoiásFomento**, e a segunda em conjunto com o licitante. Contudo, na segunda atividade, o licitante poderá utilizar recursos especialistas remotos para apoiar na execução da prova de conceito.
- 11.8.8 Durante o período da prova de conceito, os concorrentes classificados após o primeiro poderão manter presente um representante cada um para acompanhar essa etapa do processo. Estes representantes poderão se manifestar por escrito sobre o quesito em avaliação de forma opinativa e sem qualquer obrigação da **GoiásFomento** acatar essas ponderações antes da decisão da **GoiásFomento** sobre aceite ou não do item.
- 11.8.9 A prova de conceito poderá testar quaisquer dos requisitos funcionais e não funcionais definidos no Anexo I – Especificação de Requisitos, e o fornecedor

deverá estar apto a apresentá-los quando solicitados.

11.8.10 A prova de conceito irá testar no mínimo 40% (quarenta por cento) dos requisitos funcionais. Caso a quantidade seja um valor fracionado, será feito um arredondamento para cima.

11.8.11 A prova de conceito poderá testar até 100% (cem por cento) dos requisitos não funcionais. Caso a quantidade seja um valor fracionado, será feito um arredondamento para cima.

11.8.12 Em caso de desclassificação de um fornecedor durante a prova de conceito, todos os requisitos testados obrigatoriamente deverão ser aplicados ao próximo fornecedor, e assim por diante. Quando for solicitado um requisito que já tenha sido declarado pelo novo fornecedor como “0” (não atende), a **GoiásFomento** deverá substituir por outro requisito para garantir a quantidade mínima a ser testada.

12 – DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

12.1 Homologada a licitação, a Licitante vencedora será convocada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para assinar o contrato, sob pena de decair o direito de contratação.

12.2 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no item 12.1, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

12.2.1 O disposto no subitem anterior não se aplica aos licitantes convocados nos termos do Artigo 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

12.3 É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos no item 12.1, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o Ato Convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no Artigo 81 da referida Lei .

12.4 Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

12.5 A Adjudicatária é obrigada a aceitar nas mesmas condições da licitação, os **acréscimos ou supressões de até 25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos Artigo 65, §1º ,da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.5.1 Mesmo ocorrendo a situação relatada no item 11.5 acima, a Administração se

reserva o direito de usufruir da previsão disposta no artigo 65, §1º da Lei federal nº 8.666/93.

12.6 A GOIÁS FOMENTO indicará um gestor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, em conformidade com o Artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 A empresa que convocada dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa e do contraditório, ficará impedida de licitar e contratar com a GOIÁS FOMENTO, será descredenciada do CADFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas em contrato e das demais cominações legais.

14 – DAS PENALIDADES

14.1 Sem prejuízos de cobrança por perdas e danos pelo não cumprimento dos compromissos assumidos, poderão ser aplicadas à CONTRATADA as seguintes penalidades:

14.1.1 Multa de 1% (um por cento) sobre o valor mensal do Contrato por dia de atraso na execução dos serviços descritos no presente Edital.

14.1.2 Multa de 10 (dez por cento) sobre o valor anual do contrato, nos casos de rescisão contratual, por culpa da contratada.

14.1.3 Multa de 1% (um por cento) sobre o valor anual do Contrato por descumprimento de qualquer outra cláusula contratual.

14.2 No caso das multas a serem aplicadas à Contratada, ficará retida a parte do pagamento a ela correspondente, sendo, posteriormente liberado, em caso de absolvição, e, definitivamente descontado do pagamento, em caso de condenação na esfera administrativa.

14.3 As penalidades serão registradas junto ao CADFOR.

14.4 Qualquer penalidade aplicada ao candidato a cadastramento, ao Licitante ou ao contratado será informada, imediatamente, à unidade central de registro cadastral.

15 – DA INADIMPLÊNCIA

No caso de inadimplência de qualquer das cláusulas do presente Contrato, a Contratada sujeitar-se-á à pena convencional de 10% (dez por cento) que incidirá sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº

8.666/93.

6 – DA FORMA DE PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado mensalmente até o 5º (quinto) dia útil, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, que necessariamente deverá ser atestada pelo titular da Coordenadoria de Informática, através de depósito bancário na conta/corrente, Agência e Banco indicado pela Contratada, conforme detalhado abaixo:

ÍTEM	Forma de Pagamento	
	Valor Mensal	Total/48 meses
Fornecimento de Sistema e Módulos - Licença Permanente, com código Fonte.		
Instalação implantação e migração		
Treinamento		
Atualização e manutenção		
Melhorias/Hora Técnica –(Horas estimadas de 300/mês x 48 meses = 14.400)		
Suporte Técnico 40 horas/mês x 48 = 1.920/horas.		
TOTAL		

16.2 Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no Item 16.1, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

16.3 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidades ou inadimplemento, ou que esteja com qualquer pendência em sua regularidade fiscal, não gerando qualquer cominação à Administração Pública e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

16.4 O pagamento somente será efetivado após a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente discriminada, em nome da Agência de Fomento de Goiás S/A, CNPJ nº 03.918.382/0001-25.

17 – DO REAJUSTE DE PREÇOS

Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da assinatura do contrato, poderá a CONTRATADA fazer jus ao reajuste do valor contratual pelo IPCA, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o artigo 40, XI, da Lei nº 8.666/93.

18 – DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

18.1 Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.

18.2 Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

18.3 Acolhida a impugnação do instrumento convocatório a administração procederá à sua retificação e reputação, com devolução dos prazos, nos termos do art. 10 do Decreto Estadual nº 7.468/2011.

19 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para cobrir as despesas decorrentes da contratação objeto desta licitação estão consignados na previsão orçamentária da Goiás Fomento, Conta nº 2.5.2.98.30.002.000-3-intangível – após 2013.

20 – DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 Este Edital e seus Anexos, bem como a proposta da Licitante, farão parte integrante do contrato.

20.2 É facultado ao Pregoeiro ou Autoridade Competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar na proposta.

20.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

20.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Agência de Fomento de Goiás S/A.

20.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

20.5.1 Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processuais, bem como não importe em vantagem a um ou mais Licitantes em detrimento dos demais.

20.6 As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

20.7 A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá **revogar** a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo **anulá-la** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.7.1 A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

20.8 Os proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Agência de Fomento de Goiás S/A não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.9 É de responsabilidade da Licitante o acompanhamento do processo pelo site: www.comprasnet.go.gov.br até a data da realização da sessão pública.

20.10 Para dirimir as questões relativas ao presente edital, elege-se como foro competente o de Goiânia – Estado de Goiás, com exclusão de qualquer outro.

21 – DOS ANEXOS

São partes integrantes deste Edital, os seguintes anexos:

- Anexo I Termo de Referência;
- Anexo II Modelo de Proposta de Preço;
- Anexo II-A Planilha de Custo;
- Anexo II-B Demonstrativo do Fato K do Serviço de Suporte Técnico Funcional;
- Anexo III Modelo de Declaração de que não Emprega Menor de 18 Anos;
- Anexo IV Modelo de Declaração de Comprometimento de Assinatura do Termo de Confidencialidade e não Divulgação;
- Anexo V Minuta de Termo de Confidencialidade e não Divulgação;
- Anexo VI Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
- Anexo VII Declaração de Capacidade Técnica – Serviços Similares
- Anexo VIII Declaração de Capacidade Técnica – PMBok
- Anexo IX Declaração de Capacidade Técnica
- Anexo X Carta de Credenciamento;
- Anexo XI Declaração de Habilitação;
- Anexo XII Minuta de Contrato;
- Anexo XIII Comprovante de Retirada do Edital na GoiásFomento.

Goiânia, 10 de novembro de 2017.

JOHNILTON DE ALMEIDA E SILVA
Pregoeiro

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 003/2017

1. OBJETO:

1.1 O objeto do presente Termo de Referência é a Contratação de empresa para prestação de serviço de licenciamento de uso de software destinada a prover soluções integradas para a Gestão e o Controle Financeiro das Operações de Crédito, Contabilidade, Informes Legais e Risco, Compras, Gestão de Imobilizado, Financeiro, incluindo os serviços de instalação, implantação, migração de dados, parametrização, customização, testes, acompanhamento, documentação, treinamento, atualização, manutenção e suporte técnico/funcional, com aquisição de **LICENÇA PERMANENTE DE USO**, com entrega do código fonte do sistema e transferência de tecnologia. Além do sistema informatizado integrado, compreendendo os serviços técnicos especializados de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

1.1.1 A CONTRATADA deverá fornecer sistemas com **LICENÇA PERMANENTE DE USO**, com entrega do código fonte do sistema e transferência de tecnologia, totalmente integrados. A solução deverá contemplar: Sistema para Controle de Acesso e Segurança; Sistema de Cadastro Único de Clientes; Sistema de Gestão de Crédito – Interface WEB; Sistema de Controle de Empréstimos e Financiamentos com Recursos Próprios, Fundos do Governo e Repasses de Outras Instituições Financeiras, principalmente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES; Sistema de Operações de Desconto de Recebíveis; Sistema de Contabilidade; Informes Legais e Risco; Integração de Clientes (Módulo de Relacionamentos); Sistema Integrado de Contas a Pagar e Receber; Gestão de Compras e de Imobilizados; Gestão Eletrônica de Documentos; Geração de Relatórios Gerenciais e outros requisitos não-funcionais.

1.2 A sessão de processamento deste pregão será realizada em sessão pública através do site www.comprasnet.go.gov.br onde serão abertos e desenvolvidos os trabalhos licitatórios do presente certame, conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe, com os prazos e datas abaixo:

1.3 As Propostas Comerciais deverão ser encaminhadas, através do site www.comprasnet.go.gov.br, no período compreendido entre as **08h30min** e as **10h30** do **dia 27 de novembro de 2017**.

1.4 A abertura da fase competitiva terá início previsto para o **dia 27 de novembro de 2017**, às **10h35min**.

1.5 O fechamento da fase competitiva deste pregão, será aleatório em até 30 minutos após o comunicado do pregoeiro pelo chat dando ciência aos participantes do certame.

1.6 Para todas as referências de tempo contidas neste edital será observado o horário oficial de Brasília - DF.

1.7 A proposta e os documentos para classificação e habilitação do vencedor, deverão ser encaminhados pelo próprio através do fax n.º (62) 3216.4910 ou pelo *e-mail*: johnilton.silva@fomento.goias.gov.br, para Comissão de Licitação da GOIÁS FOMENTO, devendo a documentação e proposta original ou cópia autenticada ser encaminhada no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data de encerramento do Pregão Eletrônico e estarem separados em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além da identificação com nome, endereço e CNPJ da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – DA PROPOSTA
Pregão Eletrônico nº **003/2017 – GOIÁS FOMENTO**
Processo nº **2017.12.002803**

ENVELOPE Nº 02 – DA HABILITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº **003/2017 – GOIÁS FOMENTO**
Processo nº **2017.12.002803**

1.8 Os prazos de envio deverão ser respeitados, sob pena de desclassificação e inabilitação da empresa vencedora, e ainda o enquadramento nas sanções do art. 7.º, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002.

1.9 Os memoriais exigidos no subitem 1.7, deverão ser entregues, no endereço citado, pessoalmente ao Pregoeiro ou aos membros da Equipe de Apoio. A COMISSÃO de Licitação da GOIÁS FOMENTO não se responsabilizará por memoriais entregues em setores estranhos da GOIÁS FOMENTO. Não caberá ao licitante questionar posteriormente a validade de qualquer entrega, direcionada a qualquer outro Departamento.

2. OBJETO:

2.1 O objeto requisitado para esta contratação com especificação no subitem seguinte, terá seu **juízo de valor do tipo: Menor Preço Global:**

1. Requisitos de Negócios

1.1. Módulo de Cadastro Único de Clientes

- 1.1.1. Todos os requisitos a seguir são comuns para os Módulos de Pessoa Física e Pessoa Jurídica;
- 1.1.2. Neste cadastro contém todas as pessoas com as quais a empresa faz algum tipo de contato/negociação;
- 1.1.3. Opção de cadastrar pessoa física e pessoa jurídica via WEB;
- 1.1.4. O sistema deve permitir expandir automaticamente um cadastro de uma empresa A para demais empresas cadastradas;
- 1.1.5. Pesquisa de clientes por, no mínimo: Código, CPF, CNPJ, Nome, Razão Social, Nome Fantasia, Estado, Município, Bairro;
- 1.1.6. O armazenamento de um cadastro de restrições de informações internas e externas inclusive com acesso ao SERASA e/ou SPC;
- 1.1.7. Relatórios gerenciais (Cadastros a vencer, Quantidade de Cadastros Efetuados, Clientes por Situação, etc.);
- 1.1.8. Impressão de Check-List contendo os documentos necessários para apresentação da proposta;
- 1.1.9. Emissão de alertas para datas de vencimento de documentos e certidões (ex. E-mail);
- 1.1.10. Cadastramento de Clientes Impedidos de operar contendo: CPF/CNPJ, Nome, Data da inclusão, Período de Vigência, Motivo do Impedimento, Usuário responsável pela inclusão/alteração;
- 1.1.11. Gerar Relatório de cadastros a vencer para Atualização Cadastral. Deve ser mensal, relacionar todos os cadastros que estão completando um ano naquele mês, respeitando a data de início de validade e data final de validade do cadastro;
- 1.1.12. Controle de correspondências devolvidas constando as opções que o Correio utiliza para justificar a não entrega da correspondência. Gerar relatório desse controle;
- 1.1.13. Atender às exigências do CMN para o Cadastro Positivo;
- 1.1.14. Em caso de renovação do crédito, o Sistema deve exibir ao usuário, no momento do cadastro, se o cliente é PREFERENCIAL e conceder os benefícios que este status confere;
- 1.1.15. Manutenção de documentos digitalizados pertinentes a cada cliente cadastrado como (identidade, CPF e outros) pré-configurados por tipo de pessoa F ou J;

- 1.1.16. Gerenciar pendências de documentos atribuídos a cada cadastro de cliente PF e PJ;
- 1.1.17. Os cadastros podem ter parametrizados documentos obrigatórios. Todos arquivos digitais devem permitir fazer upload, download, possuindo visualização e log de alterações;
- 1.1.18. Gerenciador de Documentos deve conter: (Código do documento, tipo de documento, descrição, tipo de exigência (obrigatório/opcional), tipo do interveniente). Essa configuração usará os tipos de documentos previamente cadastrados;
- 1.1.19. Cadastro de tipos de documentos deve conter: (Descrição, número de dias para vencimento, Tipo de doc., situação).

1.2. Módulo de Pessoa Física

- 1.2.1. Gerar automaticamente data de início e vencimento da validade do cadastro;
- 1.2.2. Cadastro pessoa física: Código do cliente; Situação do cadastro (p.ex.: Ativo, Pendente, Bloqueado, Desativado, Impedido de Operar, Vencido); Nome; CPF; Identidade; Filiação; Data de Nascimento; Naturalidade; Nacionalidade; Porte do cliente (pessoa natural); Grau de Instrução; Profissão/Atividade; Estado Civil; Regime de Casamento; Nome do Cônjuge ou Convivente; Profissão/Atividade do Cônjuge ou Convivente; CPF do Cônjuge ou Convivente; Identidade do Cônjuge ou Convivente; Data de Nascimento do Cônjuge ou Convivente; Nome Social;
- 1.2.3. Informações de rendas: Fonte de renda da família (p.ex.: única, duas fontes de renda, mais de duas fontes de renda); Honorários; Remuneração; Pró-labore; Salário; Renda; Aluguéis; Renda do Cônjuge ou Convivente; e Outros Rendimentos, informando os valores unitários e o Total Mensal;
- 1.2.4. Endereços (residencial, comercial, correspondência): Logradouro; Número; Complemento; Tipo (p.ex.: Casa); Bairro; CEP (busca automática); Cidade; Estado; UF; Município; Telefone; Fax; Celular e E-mail; permitir informar vários números de telefones, contendo o DDD, Número e tipo de telefone;
- 1.2.5. Prever a funcionalidade de estender/duplicar um tipo de endereço residencial por exemplo, para um endereço de cobrança;
- 1.2.5.1. O endereço de cobrança deverá ser restringido para digitação conforme padrão do arquivo CNAB a ser utilizado pela **GoiásFomento**, não permitindo ao usuário a digitação de caracteres superior ao definido no leiaute do referido arquivo;

- 1.2.6. Bens (móveis e imóveis): Gerar o armazenamento das informações de bens móveis e imóveis das pessoas físicas (p.ex.: imóvel próprio, alugado, quantidade de imóveis que possui);
- 1.2.7. Histórico do negócio: Experiência/Conhecimento no ramo de atividade - (p.ex.: Iniciou o empreendimento há pouco tempo; mais de 6 meses; no ramo de 2 a 5 anos; no ramo há mais de 5 anos);
- 1.2.8. Faturamento: Gerar o cadastramento e alteração de dados referentes ao: (faturamento nos últimos meses, atividade atual e tempo de atuação no mercado);
- 1.2.9. Classificação de risco do cliente: rating;
- 1.2.10. Apoio financeiro: Gerar o armazenamento das informações referentes ao valor do Apoio Financeiro solicitado;
- 1.2.11. Despesas: Gerar o armazenamento das informações referentes aos valores mensais das despesas com água, luz, telefone, celular, alimentação, saúde, lazer, prestação de lojas, gastos com veículo(s), educação, impostos, despesas diversas e despesas com a atividade;
- 1.2.12. Referências pessoais; nome, telefone e e-mail;
- 1.2.13. Referências bancárias: Informar dados do Banco (Código do Banco, Nome, Nº Agência);
- 1.2.14. Garantias: Prever o cadastramento e alteração de dados referentes às garantias: Fiador Coobrigado e Aval Solidário;
- 1.2.15. Outras Informações: Prever um campo, com múltiplas linhas, para o cadastramento de outras informações relevantes;
- 1.2.16. Emissão de Ficha de Cadastro de Pessoa Física, em branco (para preenchimento à mão) e com os dados já preenchidos;
- 1.2.17. Rebanho: Informações sobre o rebanho (quantidade, espécie, raça, categoria);
- 1.2.18. Plantações: Informações sobre área de plantio (quantidade e plantação).

1.3. Módulo de Pessoa Jurídica

- 1.3.1. Cadastro pessoa jurídica: Código do cliente; Situação do cadastro (p.ex.: Ativo, Pendente, Bloqueado, Desativado, Impedido de Operar, Vencido); Razão Social; CNPJ; Nome Fantasia; Gerente; Atividade Principal; Autorização Consulta ao BACEN (sim/não); Porte do Cliente (Micro, Pequeno, Médio, Grande, Médio Grande e Empreendedor Individual) e Ramo da empresa (buscar código de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE);

- 1.3.2. Endereço do Cliente: prever o registro de mais de um endereço com: CEP (busca automática); Tipo (p.ex.: Fazenda); Logradouro; Número; Complemento; Bairro; Cidade; Estado; UF; Região (conforme classificação do Governo do Estado de Goiás); Município; Telefone; Fax e Telefone para contato;
- 1.3.3. Prever a funcionalidade de estender/duplicar um tipo de endereço residencial por exemplo, para um endereço de cobrança;
- 1.3.4. Endereço do local do financiamento: prever o registro de mais de um endereço: CEP (busca automática); Tipo (p.ex.: Fazenda); Logradouro; Número; Complemento; Bairro; Cidade; Estado; UF; Região (conforme classificação do Governo do Estado de Goiás); Município; Telefone; Fax e Telefone para contato;
- 1.3.5. Endereço de correspondência: prever o registro de mais de um endereço: CEP (busca automática); Tipo (p.ex.: Fazenda); Logradouro; Número; Complemento; Bairro; Cidade; Estado; UF; Região (conforme classificação do Governo do Estado de Goiás); Município; Telefone; Fax e Telefone para contato;
- 1.3.6. Sócios: gerar o armazenamento das informações referentes aos sócios e administradores: Nome; Cargo; CPF; Nacionalidade; Participação (%); Data de Entrada (DD/MM/AAAA); Data de Término do Mandato (DD/MM/AAAA);
- 1.3.7. Bens (móveis e imóveis): gerar o armazenamento das informações de bens móveis e imóveis das pessoas jurídicas: Tipo do Bem; Endereço; Descrição sumária; Área; Valor Atual; Matrícula; Cartório; L/O (Livre/Onerado); Favorecido; CEP (busca automática); Logradouro; Número; Complemento; Bairro; Cidade; Estado; UF; Região (conforme classificação do Governo do Estado de Goiás); Município; Telefone e Fax;
- 1.3.8. Rebanho: Informações sobre o rebanho (quantidade, espécie, raça, categoria);
- 1.3.9. Plantações: Informações sobre área de plantio (quantidade e plantação);
- 1.3.10. Informações de Ramo (de acordo com classificação CNAE) e Atividades do cliente;
- 1.3.11. Outras Informações: Prever um campo, alfanumérico, com no mínimo 250 (duzentos e cinquenta) caracteres, para o cadastramento de outras informações relevantes;
- 1.3.12. Emissão de Ficha de Cadastro de Pessoa Jurídica, em branco (para preenchimento à mão) e com os dados já preenchidos;

1.4. Módulo de Propostas e Contratos de Financiamento

- 1.4.1. Cadastro e manutenção de Propostas de Crédito, utilizando Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas previamente cadastradas. O cadastro de proposta deverá obedecer a campos e parâmetros definidos de acordo com Linha de Crédito escolhida;
 - 1.4.1.1. Ao trocar a linha de crédito de uma proposta em andamento, atualizar os cálculos e valores do contrato de acordo com a nova linha de crédito informada (exemplo: desconto, tarifas, limites, equalização, etc.).
- 1.4.2. Dados do tomador de crédito: compõe todos os dados do cadastro de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas cadastradas;
- 1.4.3. Dados da proposta: Origem da Proposta (Agência, Parceiros, Banco do Povo, Internet, Prospecção), Parceiro de Origem, Data da Proposta, Linha de Crédito, Valor pretendido, Prazo, Carência, Forma de liberação de crédito, Finalidade do Empréstimo, Enquadramento no FCO, Enquadramento no BNDES, Agente de Crédito, Descrição do objetivo da proposta, Avalistas (CPF/CNPJ e Nome), Garantia, quantidade de Empregos gerados atualmente e quantidade futura;
- 1.4.4. Destinação do empréstimo, podendo ter várias finalidades de crédito. Sendo agrupadas em Investimento Fixo (Ex: Valor para Obras Civis, Máquinas e Equipamentos, Instalações, veículos, etc.), Capital de Giro e Misto (Capital de Giro + Investimento);
- 1.4.5. Permitir o cadastro de contratos com uma ou mais finalidades, tendo para cada um dos itens da finalidade o controle de prazos, valores, carência e primeiro vencimento diferentes, independente da operação ser pré ou pós fixada, e deve contemplar tanto recursos próprios, linhas de repasse (BNDES e FCO) e fundos estaduais;
- 1.4.6. Efetuar a geração automática de um número de referência para cada proposta;
- 1.4.7. Não permitir a inclusão de propostas/contratos para empresas de outros estados, exceto as condições permitidas pelo Banco Central através da Resolução nº 2.828, de 30 de março de 2001 e Medida Provisória nº 1.514, de 07 de agosto de 1996;
- 1.4.8. Não permitir incluir proposta/contrato para cliente sem as seguintes informações:
 - 1.4.8.1. Endereço de cobrança;
 - 1.4.8.2. Ramo de Atividade;
 - 1.4.8.3. Porte de pessoa física, de acordo com tabela do Bacen;
 - 1.4.8.4. Porte de pessoa jurídica, de acordo com a tabela do Bacen;
 - 1.4.8.5. Valor do Faturamento Anual;
 - 1.4.8.6. Valor de Remuneração Bruta das Pessoas físicas envolvidas;

- 1.4.8.7. *Rating* inicial do cliente;
- 1.4.9. Permitir informar que o instrumento de crédito da proposta foi emitido;
- 1.4.9.1. Após a emissão do instrumento de crédito, impedir alterar dados fundamentais da proposta, tais como: cliente, linha de crédito, prazo, carência, forma de amortização, valor de entrada, valor financiado, valor da TAC, valor do IOF, taxa de juros, finalidade (capital de giro, investimento, misto), avalistas, garantias (veículos, imóveis, etc.), entre outros.
- 1.4.10. Impedir que a primeira liberação (desembolso) de recursos ao cliente seja efetuada sem que o instrumento de crédito da proposta tenha sido emitido.
- 1.4.11. Realizar o controle de Check-List de documentos a partir de parametrização feita de documentos necessários para cada linha de crédito. Ao se criar uma nova proposta o sistema deverá carregar uma lista de documentos a serem entregues (via upload);
- 1.4.12. Emissão de Relatório Proposta de Crédito (com nome do cliente, CNPJ/CPF, município, valor solicitado, prazo);
- 1.4.13. Permitir a simulação, de maneira flexível e com interface amigável para o usuário final;
- 1.4.14. Calcular o valor da parcela, os encargos devidos na concessão e valor líquido da operação, com base na linha de crédito, valor do empréstimo, taxa de juros e prazo informados quando da simulação;
- 1.4.15. Permitir a simulação a partir do valor líquido do empréstimo desejado, calculando-se o valor total do empréstimo, encargos devidos, IOF e parcela mensal devida, usando o sistema PRICE ou SAC;
- 1.4.16. Permitir tanto para simulação quanto para o cálculo de parcelas o uso do IOF (à vista, descontado, isento, financiado, pago) e TAC (à vista, descontado, financiado);
- 1.4.17. Permitir a entrada de: prazo(s) total(is) e de carência(s), taxa(s), valor(es) de TAC e IOF a serem financiados, forma de amortização pelo sistema PRICE ou SAC, data do 1º vencimento principal da(s) linha(s) de crédito;
- 1.4.18. Valor do IOF: permitir a entrada manual do valor, mas também o cálculo automático pelo sistema de acordo com as regras da Receita Federal;
- 1.4.19. Permitir o registro de intervenientes da garantia, tanto de pessoa física e jurídica: avalista, fiador, fiduciante, sócio, cônjuge, prestatante de garantia real, anuente, etc.;
- 1.4.20. Relacionamento CNAE x Ramo de atividade;

- 1.4.21. Essas estruturas hierárquicas dos convênios devem estar presentes na criação de propostas online via web para estabelecer o vínculo de qual parceiro estaria fazendo uma proposta.
- 1.4.22. Documentos: Gerar o armazenamento das informações referentes aos documentos pertinentes as propostas e contratos;
- 1.4.23. Permitir a entrada de registros de comentários/observações na proposta;
- 1.4.24. Sequência, data inclusão, hora, descrição, comentário, nome do usuário, data de alteração e hora de alteração;
- 1.4.25. Permitir o cancelamento de uma proposta passando por alçadas de aprovação parametrizadas e somente permitindo o cancelamento ao usuário com essa autorização;
- 1.4.26. Relatórios:
 - 1.4.26.1. Extrato contratual por empresa, por cliente, por linha de crédito e contrato;
 - 1.4.26.2. Formulário de risco. Deve apontar a posição de relacionamento de um cliente com a empresa e conter as seguintes informações:
 - 1.4.26.2.1. Cabeçalho: com dados do cliente;
 - 1.4.26.2.2. Linha detalhe: com dados indicando a empresa, a linha de crédito, CNPJ do cliente, número do contrato, valor do contrato, n. de prestações pagas, situação do contrato, valor do rating;
 - 1.4.26.3. Ficha Síntese com informações como:
 - 1.4.26.3.1. Cabeçalho contendo todas informações do tomador do crédito (ex.: razão social, CNPJ, nome fantasia, outros);
 - 1.4.26.3.2. Linhas detalhes mostrando quantidade e n. de processos e propostas pertinentes ao tomador do crédito indicando o rating, linha de crédito, situação, valor proposto e valor financiado;
- 1.4.27. Mostrar os dados entrados no campo comentários/observações da proposta;
- 1.4.28. Mostrar resumidamente dados como (nome, profissão, dados de contato, etc.) dos envolvidos na proposta e de aval de terceiros.
- 1.4.29. Documentos digitalizados:
 - 1.4.29.1. Gerenciar todos os documentos inerentes a operação de crédito;
 - 1.4.29.2. Gerenciar pendências de documentos atribuídos a cada contrato pelo tipo de linha de crédito contratada;
 - 1.4.29.3. As propostas ficam pendentes de Certidões e Documentos obrigatórios. Todos arquivos digitalizados devem permitir a realização do processo de upload, download, visualização, possuindo log de alterações;

- 1.4.30. Gerenciador de Certidões (devem conter número da certidão, número validador, data emissão, data vigência):
- 1.4.31. Ex.: Certidão Negativa do FGTS, Certidão conjunta da receita federal, certidão negativa de débito da SEFAZ, certidão negativa de débitos municipais, certidão simplificada;
- 1.4.32. Gerenciador de Documentos devem conter: Código do documento, tipo de documento, Descrição, Tipo de exigência (obrigatório/opcional), Tipo do interveniente. Essa configuração usará os tipos de documentos previamente cadastrados.
- 1.4.33. Cadastro de tipos de documentos devem conter: Descrição, Número de dias para vencimento, Tipo de doc., Situação.
- 1.4.34. Atender a normativa do banco central (Digitalização de Documentos – Resolução 4.474/2016)
- 1.4.35. MANUTENÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (rating)
 - 1.4.35.1. Possibilitar a configuração da classificação de risco (rating) das operações, por linha de crédito;
 - 1.4.35.2. Possibilitar a utilização do rating de Gerenciadores de Banco de Dados, tais como Serasa, SPC ou Boa Vista.
- 1.4.36. INTERFACE PARA MANUTENÇÃO E CARGA DE CEP E LOGRADOUROS
 - 1.4.36.1. Possibilitar interface para a atualização dos dados de contato dos clientes e fornecedores da Empresa com os CEP's fornecidos nos endereços da base de dados do DNE (Diretório Nacional de Endereços), visando à obtenção das vantagens oferecidas pelo uso do CEP específico no endereço, tais como: busca rápida do logradouro/localidade pelo CEP e padronização dos dados dos logradouros.
- 1.4.37. VERSÃO WEB
 - 1.4.37.1. Criar um serviço online para concessão das operações de crédito da GoiásFomento, integrando-se aos serviços de proteção ao crédito (SPC, SERASA, Boa Vista etc.), órgãos reguladores (JUCEG, SEFAZ, Receita Federal, BACEN) e certificadores (Certisign, Serasa Experian), de forma simplificada, rápida e transparente, possibilitando assim o aumento do volume operado e da qualidade dos financiamentos;
 - 1.4.37.2. Ser um serviço/produto totalmente online, com disponibilidade 24/7;
 - 1.4.37.3. Ser integrado com os demais módulos existentes (cadastro de clientes Pessoa física e jurídica, contratos, financeiro, etc.);
 - 1.4.37.4. Integrar-se via Webservice para consulta a dados e certidões com: BACEN/SCR, JUCEG, SEFAZ, SERPRO, SPC, SERASA;

- 1.4.37.5. Cadastro de termo de aceite e condições de uso;
- 1.4.37.6. Permitir a busca dos dados do proponente (com seus respectivos sócios) e realizar de forma automática o preenchimento dos campos da prospecção. Todas as informações deverão ser consultadas via Webservice (fornecido pelos órgãos). O sistema deve dispor de inteligência para que ao não encontrar a informação em um órgão ir ao outro completar as informações. Deverá também consultar as informações fiscais e creditícias dos órgãos reguladores (JUCEG, SEFAZ, Receita Federal, BACEN) e de restrição de crédito, mantendo os dados armazenados e disponíveis para consulta via aplicação, bem como leiaute impresso. Este serviço permite a Agência fornecer a seus clientes um serviço de maior robustez com celeridade e qualidade;
- 1.4.37.7. Permitir configuração, controle e cadastros de webservices por linhas de crédito
- 1.4.37.8. Realizar a análise de crédito conforme critérios a serem estabelecidos de forma dinâmica;
- 1.4.37.9. Permitir o acompanhamento das etapas do processo de concessão de crédito, bem como estabelecer formas de comunicação entre cliente e analista pela ferramenta;
- 1.4.37.10. Permitir acesso aos usuários previamente cadastrados e liberados a ter acesso ao sistema;
- 1.4.37.11. Permitir o cancelamento de uma proposta passando por alçadas de aprovação parametrizada e somente permitindo o cancelamento ao usuário com essa autorização.
- 1.4.37.12. Permitir o uso de uma tela para monitoramento/gerenciamento interno onde os analistas farão filtros e acompanhamento das propostas, permitindo visualizar o workflow do processo e remanejar propostas no workflow e permitindo também atalhos para principais funções como impressão de CCB (cédula de crédito), visualizar pendências, etc.;
- 1.4.37.13. Permitir o credenciamento, gerenciamento e acompanhamento de correspondentes bancários e parceiros;
- 1.4.37.14. Usuários cadastrados como parceiros (convênios e prefeituras) devem herdar o cadastro de convenio/filial ao fazerem o login no sistema. Suas propostas devem fazer referência a essa estrutura (o sistema de comissionamento se subsidiará dessas informações);
- 1.4.37.15. Permitir a criação de estruturas hierárquicas dos convênios para serem setados na criação de propostas online via web, estabelecendo o vínculo do parceiro responsável pela inserção da proposta;

- 1.4.37.16. Não permitir cadastro de propostas se o cliente estiver cadastrado na lista de impedidos;
- 1.4.37.17. As propostas a serem preenchidas devem no mínimo conter dados como:
 - 1.4.37.17.1. CNPJ, NIRE, razão social, endereço completo, nome de contato, telefone de contato e e-mail de contato do proponente;
 - 1.4.37.17.2. Ramo de atividade, porte da empresa, optante pelo simples nacional, atividade principal, forma de constituição, data da constituição, número de empregados, faturamento mensal, faturamento anual, média de obrigações mensais, breve relato da empresa e dados bancários do proponente;
 - 1.4.37.17.3. Informações da finalidade de crédito (capital de giro, Investimento e Investimento misto);
 - 1.4.37.17.4. As linhas de crédito a serem escolhidas na versão web serão pré-configuradas de acordo com as finalidades de crédito;
 - 1.4.37.17.5. Dados dos sócios: tipo de sócio, CPF/CNPJ, nome, data de nascimento, identificação, órgão emissor, data de emissão, nacionalidade, naturalidade, renda mensal, porte, sexo, estado civil, complemento, profissão, endereço completo, se é cliente politicamente exposto e qual tipo de exposição, se é exposta a terrorismo e lavagem de dinheiro e qual jurisdição;
 - 1.4.37.17.6. Dados dos cônjuges e avalistas: tipo, CPF/CNPJ, nome, data de nascimento, identificação, órgão emissor, data de emissão, nacionalidade, naturalidade, renda mensal, porte, sexo, estado civil, complemento, profissão, endereço completo, se é cliente politicamente exposto e qual tipo de exposição, se a pessoa é exposta a terrorismo e lavagem de dinheiro e qual jurisdição;
- 1.4.37.18. Permitir recurso de duplicar/expandir informações de um cônjuge para o outro;
- 1.4.37.19. Permitir salvar uma proposta parcialmente para posterior edição;
- 1.4.37.20. Permitir ao usuário o acesso ao carregamento, edição e exclusão dos documentos e certidões enquanto a proposta ainda não foi transformada em contrato no sistema;
- 1.4.37.21. Oferecer uma versão mobile do site permitindo o uso de dispositivos móveis para completar as mesmas tarefas que antes fazia no site.
- 1.4.37.22. Permitir ao usuário uma área de acompanhamento geral de suas propostas onde poderá ter acesso a:
 - 1.4.37.22.1. Tabela contendo a relação das operações (propostas e/ou contratos) que o cliente e/ou correspondente tem com a Agência;
 - 1.4.37.22.2. Campos de filtro para facilitar a consulta das operações pelo cliente e/ou parceiro;
 - 1.4.37.22.3. Impressão e exportação dessa lista em formatos (.PDF, .TXT, .XLS);

- 1.4.37.22.4. Visualizar a simulação de sua proposta com a exibição de suas prestações e todas outras variantes conforme descritas em tópicos acima sobre simulação;
- 1.4.37.22.5. Permitir a emissão de carnês/boletos pelos clientes e correspondentes bancários de acordo com os critérios definidos internamente para emissão/remissão de boletos de cobrança. (ver 1.14.1.29).
- 1.4.37.23. Limite por Inadimplência:
 - 1.4.37.23.1. Ao incluir nova proposta de um cliente, deverá consistir o percentual de inadimplência a partir de 30 dias de atraso, por tipo de limite, com o percentual parametrizado para cadastrado apenas avisar ao usuário, e com o percentual parametrizado para bloquear a inclusão da proposta.
 - 1.4.37.23.2. Avisar: se o percentual de inadimplência a partir de 30 dias de atraso estiver acima do percentual parametrizado para avisar, o sistema deverá exibir mensagem ao usuário mostrando o tipo de limite, o percentual de inadimplência atual, e o percentual de inadimplência parametrizado para o tipo de limite, mas permitir a gravação da proposta;
 - 1.4.37.23.3. Bloquear: se o percentual de inadimplência a partir de 30 dias de atraso estiver acima do percentual parametrizado para bloquear, o sistema deverá exibir mensagem ao usuário mostrando o tipo de limite, o percentual de inadimplência atual, e o percentual de inadimplência parametrizado para o tipo de limite, e impedir a gravação da proposta;
 - 1.4.37.23.4. Tipos de limite: por carteira, por linha de crédito, por ramo de atividade, por região, por município e por atividade (CNAE);
- 1.4.37.24. Monitoramento dos serviços web:
 - 1.4.37.24.1. Dashboards: Disponibilizar painéis de bordos para acompanhamento dos pedidos de financiamentos, operações ativas e inadimplência das operações, separadas por região, município, segmento, etc.
- 1.4.37.25. Relatórios:
 - 1.4.37.25.1. Relatório contendo o número de operações por status do workflow, contendo quantidade, valor total, valor médio, prazo médio etc.;
 - 1.4.37.25.2. Relatório demonstrando as principais pendências encontradas nas propostas;
 - 1.4.37.25.3. Relatório de operações contratadas, podendo ser filtradas por município, segmento etc.

- 1.4.37.25.4. Permitir a alteração de dados do contrato após a liberação de crédito, em tela diferente da tela de inclusão da proposta, contendo no mínimo: característica especial do contrato junto ao BACEN, valor total contratado, data do primeiro vencimento de liberações parciais, taxa de equalização do PSI, TAC, IOF, número da PAC junto ao BNDES, quantidade de empregos gerados antes e depois, característica especial da central de risco, opção de cancelamento do envio do contrato ao cliente.
- 1.4.37.25.5. Permitir a alteração de dados de cálculo de um contrato já liberado como: linha de crédito, quantidade/período de parcelas, quantidade/período de parcelas de carência, prazo total, sistema de amortização, valor contratado, data da liberação, data do primeiro vencimento, taxa de juros, período da taxa de juros, valor desembolsado, valor do IOF e sua natureza (financiado, descontado ou isento), valor da TAC e sua natureza (financiada, descontada ou isenta), valor total financiado. Após alteração dos dados citados, os valores das parcelas deverão ser recalculados e considerados para os devidos pagamentos por parte do cliente. Deve ser em tela diferente da tela de inclusão da proposta, e com permissão de acesso do usuário específica.

1.5. Módulo de Relacionamentos de Clientes e Fornecedores

- 1.5.1. Ambiente onde seja possível a reunião de todos os dados relativos aos clientes e fornecedores: Propostas, Contratos, Análises de Crédito, Liberações, Parcelas, Cobranças realizadas, Pagamentos efetuados;
- 1.5.2. Permitir a inserção de informações sobre o contato com o cliente, tendo campo de texto para preenchimento de informações/observações importantes sobre o cliente em questão, nome da pessoa com quem falou, tipo de contato, motivo de contato, data e hora de contato, data e hora de retorno, resposta do cliente etc.;
- 1.5.3. Cadastramento das interações da empresa com o cliente: Ligações, envio de e-mails, visita, etc. Com a possibilidade de classificar se esta interação retornou um ganho ou perda.
- 1.5.4. Lançamento automático das interações do sistema (envio de boletos, baixas de parcelas, envio de cartas de cobrança, etc.);
- 1.5.5. Possibilidade de agendamento de ações para os clientes e fornecedores e alocar esta ação para um usuário;
- 1.5.6. Emissão de relatórios com as interações realizadas por período, por contato e por usuário.
- 1.5.7. Cadastramento de oportunidades em relação aos novos e aos atuais clientes a fim planejar novas vendas de novos serviços;

- 1.5.8. Emissão de relatório de ganho ou perda das interações com o cliente;
- 1.5.9. Emissão de Relatório de clientes adimplentes;
- 1.5.10. Emissão de Relatório de clientes inadimplentes ordenados por dias de atraso;
- 1.5.11. Emissão de Relatório de prospecção de clientes, com a probabilidade de novos negócios;
- 1.5.12. Permitir cadastro de expectativas em relação aos clientes (Ex.: Aumentar a quantidade de liberações de crédito, redução da inadimplência);
- 1.5.13. Cadastramento de processos chaves de negócios (Ex.: previsões de liberações de crédito, proporção de ganho ou perda, tempo gasto para efetuar recuperação de crédito);
- 1.5.14. Permitir o cadastro de pesquisa de satisfação por parte do cliente;
- 1.5.14.1. Permitir o registro de informações de cobrança (Emissão de cartas, ligação telefônica, envio de e-mail, envio de SMS, acordos pactuados com o cliente, etc.) definidas por meio de modelo personalizado por parte do usuário para cada contrato do cliente.

1.6. Módulo de Gerenciamento de Comissões

- 1.6.1. Ferramenta flexível, escalável, baseada em regras que permitam a organização: modelar, administrar, reportar e analisar os mais complexos planos de comissões; inclusive com detalhamentos evolutivos para geração de tabelas – Excel – com geração de gráficos evolutivos;
- 1.6.2. Cadastramento de parceiros contendo Nome, CPF, Entidade à qual está ligado, Profissão, Número de Registro;
- 1.6.3. Os parceiros cadastrados devem ser estruturados no sistema em uma árvore com pelo menos 2 níveis hierárquicos: (Convenio/Filial). Exemplo: Parceiro Associação de Caldas Novas é filial e hierarquicamente estruturado abaixo de Convenio Facieg);
- 1.6.4. Essa estrutura hierárquica dos convênios deve estar presente na criação de propostas online via web para estabelecer o vínculo proposta pertence a tal parceiro;
- 1.6.5. Prover fechamento por período (mensal, semanal) das propostas/contratos já desembolsados e feitos pelos parceiros;
- 1.6.6. Manter e configurar tabelas de comissões por datas de vigência e diferentes tipos de comissões ex.: Comissão dos correspondentes, comissão dos correspondentes federados;

- 1.6.7. Fornecer nas opções de regras que a comissão seja montada por ordem de valores e outras opções como: (valor, porcentagem, prazo, taxa de juros, valor da proposta e cada regra deverá incidir sobre (IOF, TAC, Valor liberado, Valor financiado));
- 1.6.8. Deve prover integração com sistema financeiro e tesouraria;
- 1.6.9. Permitir acesso dos usuários parceiros e prefeituras (previamente cadastrados) ao sistema pela WEB;
- 1.6.10. Permitir consultar pela WEB por período dados completos do extrato das comissões geradas.
- 1.6.11. Relatórios:
 - 1.6.11.1. Emissão de Relatório de acompanhamento de carteira por parceiro, período, situação do pagamento, linha de crédito e grupo de linhas de crédito;
 - 1.6.11.2. Nota Fiscal gerada. Nota fiscal por linha de crédito;
 - 1.6.11.3. Posição de contratos e posição de movimentos.
- 1.7. Módulo de Controle de Liberações e Pagamentos**
 - 1.7.1. Permitir a integração com outros sistemas (cadastro, limites, contabilidade, contas a pagar, informes legais, controle de garantias, relatórios gerenciais, administração de risco de crédito, controle de créditos vencidos, etc.);
 - 1.7.2. Permitir a contabilização de forma automática, dos valores de juros incorridos e decorridos, apropriando-os na forma da competência contábil prevista no COSIF;
 - 1.7.3. Permitir a mudança de forma de pagamento na vigência de contrato;
 - 1.7.4. Permitir a geração de arquivo remessa (em leiaute compatível Padrão CNAB 240 e 400) para os Bancos Correspondentes para registro dos boletos de cobrança;
 - 1.7.5. Permitir o tratamento diário, de forma automatizada, do arquivo retorno das parcelas enviadas, bem como das prestações recebidas;
 - 1.7.6. Permitir o tratamento do recebimento antecipado das prestações, com estorno dos juros correspondentes ao período compreendido entre a data do efetivo pagamento e o respectivo vencimento;
 - 1.7.7. Permitir a consulta/emissão de relatório de divergência entre valor baixado (pago) versus valor devido por fonte recebedora;
 - 1.7.7.1. Mostrar quando teve parcela consistida com erros, principalmente no caso de parcela com pagamento já recebido, e que estava novamente no arquivo enviado pelo banco.

- 1.7.7.2. Mostrar o motivo da inconsistência da integração com o arquivo do banco de forma clara no relatório, evitando siglas ou codificação sem explicação. No layout do arquivo CNAB já existem vários motivos de ocorrências.
- 1.7.8. Permitir a emissão do relatório contábil das baixas processadas com os valores por evento (principal, mora, multa, etc.) discriminados;
- 1.7.9. Permitir o tratamento e validação das liquidações dos contratos, gerando informações de maneira automática (interface online) ao sistema/módulo de Tesouraria;
- 1.7.10. Possuir interfaces diretas e automáticas (on-line) em produção com os sistemas/módulos de Tesouraria/Contas a Pagar próprio ou de terceiros para liquidações dos contratos;
- 1.7.11. Permitir a baixa integral de contrato por desistência do negócio pelo cliente, com contabilização automática do evento;
- 1.7.12. Permitir o armazenamento de todos os dados históricos do contrato de modo a possibilitar a recomposição dos valores das prestações vencidas e vincendas;
- 1.7.13. Permitir a atualização diária automática dos valores das prestações e dos saldos devedores dos contratos vigentes;
- 1.7.14. Permitir a visualização e o pagamento de parte e do total dos juros por meio de terceiros que assumem a obrigação no ato da contratação da operação;
- 1.7.15. Permitir a visualização e o pagamento de parte e do total da prestação por meio de terceiros que assumem a obrigação no ato da contratação da operação;
- 1.7.16. Permitir que o valor da equalização (parte ou total dos juros ou prestação) seja trazido a valor presente com uma taxa de desconto que pode ser "ZERO", contabilizado em RECEITAS ANTECIPADAS, e apropriado em RECEITAS por períodos de competência, no caso de pagamento à vista;
- 1.7.17. Permitir o tratamento dos contratos ativos e passivos da empresa que estão relacionados;
- 1.7.18. Permitir que o contrato de passivo seja gerado automaticamente a partir do cadastramento do contrato do ativo;
- 1.7.19. No fechamento do dia no sistema, consistir se as baixas dos passivos com vencimento neste dia foram feitas, e não permitir o fechamento caso tenha alguma parcela de contrato passivo em aberto.
- 1.7.20. Permitir o tratamento das operações para financiamento de projetos com o agendamento de várias liberações para o mesmo contrato e controle de participação como líder ou não, com as respectivas demonstrações para pagamento de comissões;

- 1.7.21. Permitir o acompanhamento de projetos de investimento: entrada do pedido, análise, autorizações de acordo com cada alçada, registro de visita “in loco”, registro e controle de notas fiscais, registro de pareceres técnicos (crédito e operacional), acompanhamento da operação até a última amortização;
- 1.7.22. Permitir o cálculo dos juros básicos, juros da empresa e da comissão de repasse (del credere);
- 1.7.23. Permitir a repactuação das taxas de juros da operação;
- 1.7.24. Permitir a contabilização diária dos saldos devedores das operações, possibilitando o acompanhamento da sua evolução e conciliação com a contabilidade;
- 1.7.25. Permitir a atualização das condições básicas da operação de acordo com a linha/programa do BNDES ou FCO (enquadramento prévio);
- 1.7.26. Permitir a consistência automática de linhas de crédito, valores, taxas e condições comerciais no momento da entrada de dados;
- 1.7.27. Criar automaticamente o número de contrato;
- 1.7.28. Permitir o cálculo dos impostos de operações financeiras de acordo com a legislação bancária;
- 1.7.29. Permitir a contabilização automática dos novos contratos registrados no sistema;
- 1.7.30. Permitir o pagamento de parte/total dos juros/saldo ou prestação, com a consequente contabilização automática dos valores, inclusive dos descontos concedidos;
- 1.7.31. Permitir a consulta e/ou emissão de relatório de contratos a liquidar por data de liquidação;
- 1.7.32. Permitir a integração automática (on-line) dos dados para liquidação de contratos com outros sistemas. Ex.: Contas a Pagar/Tesouraria;
- 1.7.33. Permitir a emissão de Termo de Encerramento e Termo de Quitação;
- 1.7.34. Permitir a parametrização das operações, possibilitando ao usuário definir novas linhas de crédito e modalidades, pela configuração do fluxo, das regras de negociação, dos critérios de cálculo, da tributação e das tarifas a serem considerados na operação com ou sem financiamento no processo;
- 1.7.35. Permitir a manutenção no banco de dados, das negociações com todas as operações efetivadas, em andamento e canceladas e os seus motivos;
- 1.7.36. Permitir interfaces com fornecedores EDI (VANs); Ex.: Receber e enviar dados.
- 1.7.37. Permitir o pagamento (equalização) seja a cada vencimento ou de forma antecipada (à vista);
- 1.7.38. Permitir informar datas de feriados: nacional, estadual e municipal;

- 1.7.39. Permitir o cálculo do CET (Cálculo Efetivo Total) da operação;
- 1.7.40. Permitir operar com recursos próprios, fundos (FunMineral, FunProduzir, FunBan, etc.), repasses (BNDES, FCO, FINEP/Inovacred, etc.), fundos garantidores (FGI, FGO [Banco do Brasil], FAMPE, etc.), recebíveis, incentivos (Fomentar, Produzir, etc.) e consignados;
- 1.7.41. Permitir a portabilidade de crédito;
- 1.7.42. Permitir incluir operações com tipos de juros pré-fixado ou pós-fixado;
- 1.7.43. Permitir incluir operações com sistemas de amortização Price Progressivo, Price Regressivo ou SAC;
- 1.7.44. Permitir manutenção de moedas:
 - 1.7.44.1. Permitir informar o tipo: índice, moeda, etc.;
 - 1.7.44.2. Permitir informar referência para indexação de sobretaxa;
 - 1.7.44.3. Permitir informar indexador FGI;
 - 1.7.44.4. Permitir informar variação máxima da moeda;
 - 1.7.44.5. Permitir informar tipo de valorização: taxa ao dia, taxa ao mês civil, taxa ao mês comercial, taxa anual 360 dias, taxa anual 365 dias, fator de correção, etc.;
 - 1.7.44.6. Permitir informar tipo de cálculo: dias úteis ou dias corridos;
 - 1.7.44.7. Permitir informar a forma de cálculo: exponencial, linear, etc.;
 - 1.7.44.8. Permitir informar a variação cambial;
 - 1.7.44.9. Permitir informar o custo financeiro (BNDES);
 - 1.7.44.10. Permitir informar o indexador, e a junção da taxa com o índice;
 - 1.7.44.11. Permitir informar o valor da moeda diário ou por período;
 - 1.7.44.12. Permitir informar o valor da TJLP e URTJLP.
- 1.7.45. Permitir a manutenção de tarifas;
- 1.7.46. Permitir alterar os parâmetros da tarifa, sem alterar os valores das tarifas dos contratos já existentes.
 - 1.7.46.1. Permitir informar a incidência da ocorrência da tarifa: por operação, por liberação, por cliente, prestação, etc.;
 - 1.7.46.2. Permitir informar o período de cobrança: única, mensal, semestral, anual, etc.;
 - 1.7.46.3. Permitir informar o tipo da tarifa;
 - 1.7.46.4. Permitir informar o padrão da cobrança: valor, percentual, maior, menor, entre valores, etc.;
 - 1.7.46.5. Permitir informar valor da cobrança: único, mínimo e máximo;
 - 1.7.46.6. Permitir informar a incidência do valor da tarifa: no valor financiado, no valor líquido, no valor total, etc.;

- 1.7.46.7. Permitir informar o tipo de débito relacionado (conta corrente, baixa automática, boleto, etc.).
- 1.7.46.8. Permitir informar condições de aplicação da tarifa:
 - 1.7.46.8.1. Tipo de comparação: maior que, menor que, igual, entre, etc.;
 - 1.7.46.8.2. Valor inicial e valor final;
 - 1.7.46.8.3. Incidência: valor líquido, valor total, valor financiado, saldo devedor, valor da prestação, valor dos juros, etc.
- 1.7.47. Permitir a manutenção de encargos moratórios:
- 1.7.48. Permitir alterar na linha de crédito os encargos moratórios em uso, sem alterar o encargo moratório dos contratos já existentes.
 - 1.7.48.1. Permitir informar o valor da mora;
 - 1.7.48.2. Permitir informar o valor da comissão de permanência;
 - 1.7.48.3. Permitir informar a periodicidade: Ao mês civil, ao mês comercial, ao dia, ao ano civil (365 dias) e ao ano comercial (360 dias), etc.;
 - 1.7.48.4. Permitir informar o tipo de cálculo: simples ou composto;
 - 1.7.48.5. Permitir informar o tipo da taxa: informada, real, movimento, etc.;
 - 1.7.48.6. Permitir adicionar à taxa de mora a taxa contratual;
 - 1.7.48.7. Permitir adicionar ao valor da mora os juros contratuais;
 - 1.7.48.8. Permitir informar se o cálculo é individual ou adicionado à mora;
 - 1.7.48.9. Permitir informar o índice: IGP-DI, INPC, IGP-M, TJLP, etc.;
 - 1.7.48.10. Permitir informar a aplicação do índice: calcular pelo valor corrente ou por moeda;
 - 1.7.48.11. Permitir o tipo de índice: percentual, fator acumulado, etc.;
 - 1.7.48.12. Permitir informar o valor de incidência do índice: principal, prestação no vencimento, prestação corrigida por mora, prestação corrigida por juros contratuais, etc.;
 - 1.7.48.13. Permitir informar a inclusão de tarifas;
 - 1.7.48.14. Permitir informar o período do encargo: desde o vencimento, apenas período atual, etc.;
 - 1.7.48.15. Permitir informar a incidência da mora: principal, prestação no vencimento, prestação corrigida por índice, prestação corrigida por juros contratuais, etc.;
 - 1.7.48.16. Permitir informar o valor da taxa da multa;
 - 1.7.48.17. Permitir informar a incidência da multa: principal, prestação no vencimento, prestação corrigida, etc.
 - 1.7.48.18. Permitir informar a inclusão de tarifas na multa;

- 1.7.48.19. Permitir informar se a multa é escalonável;
- 1.7.48.20. Permitir informar a validade da aplicação do encargo, com data de início e fim;
- 1.7.48.21. Permitir informar condições diferentes para um mesmo código de encargo, definindo a quantidade de dias para cada abordagem com: quantidade inicial, quantidade final e tipo de dias (corridos ou uteis);
- 1.7.49. Cliente Preferencial
 - 1.7.49.1. Identificar de maneira automática (sem a intervenção humana) o status PREFERENCIAL de determinados clientes com base nos seguintes critérios:
 - 1.7.49.1.1. Clientes cujos contratos quitados não estejam ou não tenham sido classificados em algum momento em nível de risco “D” ou superior, nos termos e condições do Art. 4º, Inciso “I”, da Resolução nº 2.682, de 21/12/1999, do Banco Central do Brasil – BACEN;
 - 1.7.49.1.2. Clientes que possuírem operações com até 5 parcelas a vencer que não estejam ou não tenham sido classificados em algum momento (nesta operação ou anteriores) em nível de risco “D” ou superior, nos termos e condições do Art. 4º, Inciso “I”, da Resolução nº 2.682, de 21/12/1999, do Banco Central do Brasil – BACEN;
 - 1.7.49.2. Permitir que este status também possa ser concedido de forma manual (exceções);
 - 1.7.49.3. Realizar reavaliação desse status ao final de cada mês;
 - 1.7.49.4. Emitir Relatório contendo lista de clientes com status PREFERENCIAL, com filtro por Data de Referência, permitindo a emissão com base em dados do passado e presente, contendo as seguintes informações:
 - 1.7.49.4.1. Número do Cliente, Nome, Data de alteração do status, Responsável pela alteração (caso seja manual), número da(s) operação(ões).
- 1.7.50. Controle de Liberações
 - 1.7.50.1. Gerenciamento de Liberações de crédito com liberações parceladas e controle de aprovações e reprovações das liberações;
 - 1.7.50.2. Controlar quanto foi liberado (e quanto já retornou) para não permitir que seja liberado além do valor direcionado, pois as carteiras e linhas de crédito têm limite financeiro para operar;
 - 1.7.50.3. Controlar o limite liberado por finalidade: no cadastramento da liberação, não permitir que sejam liberados valores diferentes dos cadastrados para a finalidade;
 - 1.7.50.4. Controlar as operações que ainda não tenham tido todo o valor contratado liberado, para que seja gerado apenas o boleto da parcela seguinte, liberando nos casos em que se couber;

- 1.7.50.5. Não recalcular valor de prestação que já tiver boleto gerado. Impedir que o sistema recalcule o valor de uma parcela cujo boleto já está nas mãos do cliente para ser pago, para não efetuar cobrança equivocada ao cliente da agência;
- 1.7.50.6. Controlar e informar na entrada de propostas que a linha de crédito já estourou o orçamento, para que assim não ocorram novas contratações sem previsão orçamentária, trazendo prejuízos de imagem para a Agência junto a seus clientes;
- 1.7.50.7. Controlar o valor contratado para uma carteira e/ou linha de crédito, tendo no mínimo: limite contratado, limite utilizado, data de validade, carteira e linha de crédito;
- 1.7.50.8. Permitir opção para solicitar um limite de crédito, e partir deste limite possibilitar a abertura de várias operações;
- 1.7.50.9. Consolidação automática (on-line) de todas as solicitações de pagamento e de liberações de recursos gerados nos sistemas;
- 1.7.50.10. Possibilidade de liberações parceladas, de acordo com o definido por Linha de Crédito;
- 1.7.50.11. Permitir parametrização para liberar ou impedir o fechamento do dia no sistema se houver liberações pendentes no dia. E obedecer a parametrização;
- 1.7.50.12. Emissão de Carta de Liberação conforme Anexo II;
- 1.7.50.13. Integrar a liberação automaticamente com a Tesouraria (Coordenadoria Financeira);
- 1.7.50.14. Permitir parametrizar por linha de crédito o período de liberações (desembolsos) de forma que possa bloquear as liberações quando a operação não estiver mais no período de carência;
- 1.7.50.15. Permitir a geração de boletos e/ou carnê para operações que ainda possuem valores a liberar desde que estejam fora do período de carência.
- 1.7.50.16. Emitir relatório das liberações realizadas, com filtro por: período de liberação, carteira, produto, centro de responsabilidade, cliente e contrato.
- 1.7.51. Controle de Pagamentos e Quitações
 - 1.7.51.1. Emissão de Boletos Bancários e Carnês dos contratos compatível com padrão CNAB 240/400 e CNAB 150 para débito automático;
 - 1.7.51.2. Permitir o envio de boletos registrados no arquivo de remessa através de e-mail de forma automática (vários boletos para vários e-mails para diversos clientes com apenas um comando ou com um texto padrão que possa ser modificado);

- 1.7.51.3. Efetuar cálculo de juros e encargos com base em informações recebidas da SED (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico), ou de órgão estadual responsável;
- 1.7.51.4. Implantar parcelamentos;
- 1.7.51.5. Lançar baixas utilizando integração com arquivo texto gerado pela SED, ou órgão responsável;
- 1.7.51.6. A forma de pagamento: a cada vencimento ou de forma antecipada (à vista). No caso de pagamento à vista, o valor (total ou parcial dos juros, dos saldos ou das prestações), deve ser trazido a valor presente com uma taxa de desconto que pode ser "ZERO" ou conforme parâmetros estabelecidos, permitindo baixa total ou parcial, de forma automática e manual;
- 1.7.51.7. Baixa manual de parcelas, contemplando:
 - 1.7.51.7.1. Individual (de apenas uma parcela) ou múltipla (de várias parcelas);
 - 1.7.51.7.2. Baixar para um único cliente, ou para uma única linha de crédito;
 - 1.7.51.7.3. Cálculo automático de multa e mora para prestações vencidas.
 - 1.7.51.7.4. Permitir informar manualmente valor de multa, mora, descontos e outras deduções;
 - 1.7.51.7.5. Baixa parcial ou total;
 - 1.7.51.7.6. Considerar o desconto do bônus por adimplência;
- 1.7.51.8. Baixa automática de parcelas, contemplando:
 - 1.7.51.8.1. Usando o arquivo de retorno do banco;
 - 1.7.51.8.2. Não permitir a baixa parcial do valor nominal do boleto
 - 1.7.51.8.3. Possibilitar a baixa de contas e conciliação bancária contemplando os bancos, tais como: CEF e ITAÚ.
 - 1.7.51.8.4. Considerar o desconto do bônus por adimplência;
- 1.7.51.9. Permitir o estorno da baixa, parcial ou total;
- 1.7.51.10. O controle das diversas repactuações de contrato;
- 1.7.51.11. A emissão de Termo de Encerramento e Termo de Quitação, para envio ao cliente, inclusive via Web;
- 1.7.51.12. A consolidação das diversas liberações de um mesmo contrato no momento da liquidação;
- 1.7.51.13. Emissão de Carta de Liberação de Garantia;
- 1.7.51.14. Controlar Gravames;
- 1.7.51.15. Permitir a amortização extemporânea da operação;
- 1.7.51.16. Permitir o pagamento antecipado de parcelas da operação

- 1.7.51.17. Permitir que a numeração (editável pelo usuário) dos boletos referentes a entrada de renegociação, quitação e adiantamento seja diferenciada dos demais boletos, possibilitando sua identificação no momento da baixa;
- 1.7.51.18. Permitir a parametrização por linha de crédito para que não sejam enviados boletos para operações em atraso a determinado número de dias.
- 1.7.52. Controle de Renegociações
 - 1.7.52.1. Criação de renegociação, permitindo alteração de: taxa, prazo, descontos (% ou R\$) e acréscimos, carências, sistema de amortização, balões;
 - 1.7.52.2. Permitir apenas uma proposta de renegociação não aprovada por contrato.
 - 1.7.52.3. Acompanhamento da carteira quanto aos contratos renegociados;
 - 1.7.52.4. Permitir informar prazo mínimo e máximo;
 - 1.7.52.5. Permitir informar valor da taxa de juros mínima e máxima;
 - 1.7.52.6. Permitir informar valor percentual de dedução mínimo e máximo;
 - 1.7.52.7. Permitir definir se deve atualizar o rating da operação;
 - 1.7.52.8. Permitir renegociar com condições judiciais, mudando a taxa para índices indicados.
 - 1.7.52.9. Permitir emissão de relatório de simulação dos valores em renegociação;
- 1.7.53. Comunicação com Órgãos Reguladores
 - 1.7.53.1. Geração de arquivos e relatórios do Banco do Brasil relativos ao FCO, conforme layouts, normativos específicos e atualizações;
 - 1.7.53.2. Geração de arquivos e relatórios relativos as linhas de crédito do BNDES, conforme layouts, normativos específicos e atualizações.
- 1.7.54. BNDES
 - 1.7.54.1. Controle e gerenciamento das Linhas de Repasse do BNDES:
 - 1.7.54.1.1. Regiões e municípios atendidos;
 - 1.7.54.1.2. Quantitativo, valor de contratos liberados, empregos gerados/mantidos.
- 1.7.55. Permitir a parametrização das linhas de Créditos disponibilizadas pelos BNDES, tais como: FINAME, PEC, PSI, Linhas Agrícolas, Modermaq, Moderinfra, Moderfrota, BNDES Automático, BNDES Exim, Programas Especiais, Fianças, Finame Leasing, Cartão BNDES, entre outros;
- 1.7.56. Permitir a conciliação automática entre os valores calculados para as operações passivas e os valores enviados mensalmente pelo BNDES para cobrança;
- 1.7.57. Permitir gerenciar o fundo de aval do BNDES – FGI;

- 1.7.58. Permitir a impressão de relatórios e pesquisa de informações relacionadas à cobrança das instituições financeiras credenciadas, por operações, assim como o acompanhamento da carteira de débito da Instituição com o BNDES;
- 1.7.59. Permitir a parametrização das taxas de juros, custo financeiro, remuneração básica do BNDES, taxa de intermediação financeira e remuneração da instituição financeira para as operações ativas e passivas, diferenciadas por tipo de linha de crédito;
- 1.7.60. Permitir os cálculos e atualizações financeiras das unidades e taxas utilizadas nos financiamentos do BNDES (TJLP, TJ-453, TJ-462, Cesta de Moedas, UMBNDES, dólares);
- 1.7.61. Permitir o cadastramento das taxas de juros individualmente: custo financeiro (TJLP), remuneração do BNDES ou FCO, remuneração da instituição financeira e taxa de intermediação financeira;
- 1.7.62. Permitir informar programas do BNDES e seus subprogramas;
- 1.7.63. Permitir informar o tipo de financiador;
- 1.7.64. Permitir informar a sistemática;
- 1.7.65. Permitir informar a moeda utilizada;
- 1.7.66. Permitir informar a quantidade de meses da amortização;
- 1.7.67. Permitir informar a quantidade de prestações da amortização;
- 1.7.68. Permitir informar a periodicidade da amortização;
- 1.7.69. Permitir informar a quantidade de meses da carência;
- 1.7.70. Permitir informar a quantidade de prestações da carência;
- 1.7.71. Permitir informar a periodicidade da carência;
- 1.7.72. Permitir informar o valor do Spread básico;
- 1.7.73. Permitir informar o valor do Spread risco;
- 1.7.74. Permitir informar o valor do Spread retenção;
- 1.7.75. Permitir informar o valor do Spread flat;
- 1.7.76. Permitir informar o valor do Spread subsídio;
- 1.7.77. Permitir informar o valor da participação máxima do Spread;
- 1.7.78. Permitir informar as habilitações (exemplo: RDME, capital de risco, flat, subsídio, conciliação, etc.);
- 1.7.79. Permitir a visualização e baixa dos valores passivos;
- 1.7.80. Permitir informar e importar dados de fabricantes e de seus equipamentos para o RDME;
- 1.7.81. Permitir informar distribuidores autorizados;

- 1.7.82. Permitir informar municípios do IBGE;
- 1.7.83. Permitir informar atividades econômicas;
- 1.7.84. Permitir informar caracterização de capital social;
- 1.7.85. Permitir informar condição operacional;
- 1.7.86. Permitir informar o CRT e o CSOSN;
- 1.7.87. Permitir informar o FGPC: Classificação de Risco e Percentual de Inadimplência;
- 1.7.88. Permitir informar natureza da empresa;
- 1.7.89. Permitir informar tipos de garantia;
- 1.7.90. Permitir que a operação do passivo seja gerada automaticamente a partir da operação do ativo;
- 1.7.91. Permitir a importação de tabelas de conhecimento do BNDES.
- 1.7.92. FCO
 - 1.7.92.1. Controle e gerenciamento das Linhas de Repasse do FCO:
 - 1.7.92.1.1. Regiões, municípios atendidos e empregos gerados/mantidos;
 - 1.7.92.1.2. Quantitativo e valor de contratos liberados;
 - 1.7.92.2. Permitir a parametrização das linhas de crédito disponibilizadas pelo FCO;
 - 1.7.92.2.1. Permitir informar a linha de crédito da operação passiva;
 - 1.7.92.2.2. Permitir informar a modalidade;
 - 1.7.92.2.3. Permitir informar o programa;
 - 1.7.92.2.4. Permitir informar a taxa de spread;
 - 1.7.92.2.5. Permitir informar a característica das prestações.
 - 1.7.92.3. Permitir associar uma operação a uma aplicação, modalidade, linha de crédito e programa;
 - 1.7.92.4. Permitir enviar informações para FCO, de acordo com layout disponibilizado pelo mesmo:
 - 1.7.92.4.1. Arquivo de Contratos;
 - 1.7.92.4.2. Arquivo de Cronograma;
 - 1.7.92.4.3. Arquivo de Movimento;
 - 1.7.92.4.4. Arquivo de Prejuízo;
 - 1.7.92.4.5. Arquivo de Saldo.
 - 1.7.92.5. Permitir que a operação do passivo seja gerada automaticamente a partir da operação do ativo;

- 1.7.92.6. O Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) determina prestações, carências, taxas e 1º vencimentos específicos para suas operações. Isto ocorre em virtude da execução de grandes projetos terem fases distintas, fazendo com que o recurso seja liberado em momentos específicos e com condições próprias para cada uma destas fases. Da mesma forma as operações realizadas com Recursos Próprios possibilitam ao cliente tomar crédito com condições diferentes, para uma mesma operação/contrato, para Investimento e Capital de Giro:
- 1.7.92.6.1. O sistema deverá fornecer meios para que o usuário possa realizar o cadastramento dos tipos de finalidades e das suas respectivas finalidades;
- 1.7.92.6.2. O somatório dos valores informados no cadastramento de cada uma das finalidades deve ser exatamente igual ao valor financiado;
- 1.7.92.6.3. O prazo de prestação e carência das finalidades informadas não podem ser superiores ao cadastrado nas condições gerais da operação;
- 1.7.92.6.4. O sistema deverá controlar o limite liberado para cada finalidade. No cadastramento do desembolso (e na integração com a tesouraria) não permitir que sejam liberados valores diferentes dos cadastrados na tela de contrato;
- 1.7.92.6.5. As parcelas deverão ser criadas de acordo com as condições de cada uma das finalidades cadastradas e agrupadas em apenas um fluxo. Caso haja a necessidade de se estornar uma liberação, as parcelas deverão ser ajustadas;
- 1.7.92.6.6. Para as operações que ainda não tenham tido todo o valor contratado liberado, o sistema gerará apenas o boleto da próxima parcela, liberando o carnê, nos casos em que se couber;
- 1.7.93. Bônus de Adimplência:
- 1.7.93.1. Calcular o bônus de adimplência para a operação, de acordo com as regras apresentadas na linha de crédito no momento da sua criação, não alterando a condição da operação já contratada e desembolsada em virtude da mudança nos parâmetros do produto;
- 1.7.93.2. O desconto deverá ser concedido desde que o pagamento seja realizado até a data de vencimento da parcela;
- 1.7.93.3. Nas operações que tiverem vencimento de parcelas nos finais de semana e feriados, conceder o bônus para os pagamentos realizados no primeiro dia útil subsequente. Ser flexível para permitir o desconto considerando os finais de semana, pois é possível que a **GoiasFomento** exija o pagamento dentro do vencimento sem considerar o final de semana;
- 1.7.93.4. A parametrização do bônus de adimplência deve estar vinculada a linha de crédito. A linha de crédito pode sofrer alterações nas condições do bônus, ou seja, ele pode ter uma taxa ou condição alterada, incluída ou excluída;

- 1.7.93.5. O bônus de adimplência de uma linha de crédito pode deixar de ser operada, no entanto os contratos anteriores à data final da validade do bônus de adimplência permanecem com o desconto conforme estabelecido no contrato. Havendo a alteração nas condições os novos contratos passam a vigorar com as alterações realizadas, sem alteração das anteriores;
- 1.7.93.6. Contratos normais: clientes que não se enquadram na condição de clientes preferenciais e por isso não terão direito a uma taxa de desconto diferenciada;
- 1.7.93.7. Contratos Renegociados Administrativamente: A operação permanece com as mesmas condições estabelecidas no contrato original, permitindo sua alteração.
- 1.7.93.8. Contratos Renegociados Judicialmente:
 - 1.7.93.8.1. A condição da operação que sofre uma renegociação judicial é determinada em muitas vezes pelo Juiz;
 - 1.7.93.8.2. Permitir parametrizações específicas para as operações nestas condições;
 - 1.7.93.8.3. Por padrão estas operações devem ser carregadas sem o bônus de adimplência.
- 1.7.93.9. Cessão de Crédito ou Assunção de Dívida - Transferência das obrigações a um terceiro que assume obrigação perante a GoiásFomento a cumprir a prestação devida:
 - 1.7.93.9.1. A operação permanece com as condições originais, podendo no ato da troca ter alteradas as condições contratuais referentes a valores, prazos e coobrigados entre outros;
 - 1.7.93.9.2. Permitir o registro da alteração do tomador do crédito por Cessão de Crédito ou Assunção Dívida. Para isso deverão ser observados os seguintes requisitos mínimos:
 - 1.7.93.9.2.1. Permitir o cadastramento de um novo responsável pela operação de crédito;
 - 1.7.93.9.2.2. Permitir a visualização através de uma tela a consulta da operação que será objeto da alteração e os campos necessários para vincular a operação ao novo responsável pela operação;
 - 1.7.93.9.2.3. Permitir a alteração do rating da operação no momento da cessão/assunção;
 - 1.7.93.9.2.4. Realizar a substituição de todos os vínculos em todas as tabelas de todos os sistemas;
 - 1.7.93.9.2.5. Manter o registro histórico da operação até o momento da alteração, ou seja, todos os relatórios do sistema deverão resguardar os dados e vínculos de forma temporal, fazendo com que só apareça o novo responsável a partir da data de alteração;

- 1.7.93.9.2.6. Manter a alteração para todas as informações legais, devendo constar o novo responsável pela operação (mantendo a condição temporal, ou seja, somente a partir da alteração, períodos anteriores permanecerão com o responsável anterior);
- 1.7.93.9.2.7. Permitir a emissão de relatório que mostre quais empresas passaram por esta transferência;
- 1.7.93.9.2.8. Atender ao exposto na Carta Circular BACEN n.º 3.735/2015.
- 1.7.93.10. Contratos Novação:
- 1.7.93.10.1. A operação permanece com as mesmas condições estabelecidas no contrato original;
- 1.7.93.10.2. A exceção se faz quando o cliente tem a primeira operação na **Goiás Fomento** e com um histórico regular de pagamento é posto na condição de Cliente Preferencial, passando assim a ter direito a nova taxa de bônus de adimplência especificada para os Clientes Preferenciais.
- 1.7.93.11. Condições/Enquadramento - Atualmente existem alguns enquadramentos para os clientes terem acesso ao bônus de adimplência:
- 1.7.93.11.1. Normal: Clientes que não se enquadram em nenhuma outra condição e assumem a condição geral;
- 1.7.93.11.2. Preferencial: Clientes que têm a condição de preferencialidade e por isso terão acesso a uma taxa de desconto especial;
- 1.7.93.11.3. Sindicalizado: Clientes que têm uma condição especial por serem sindicalizados no seu setor;
- 1.7.93.11.4. Região: Buscando promover o desenvolvimento de algumas regiões, a **Goiás Fomento** promove condições diferenciadas para empresas situadas em determinadas regiões do estado;
- 1.7.93.11.5. Município: Buscando promover o desenvolvimento de alguns municípios, a **Goiás Fomento** promove condições diferenciadas para empresas situadas em determinados municípios do estado;
- 1.7.93.11.6. Linha de Crédito: Linhas de créditos diferentes podem ter regras diferenciadas de aplicação do bônus de adimplência;
- 1.7.93.11.7. Poderão existir outras condições não previstas no momento, de forma que a solução deverá estar preparada para gerenciá-las.
- 1.7.93.12. Caso um Cliente Preferencial atrase os pagamentos, com mais de 60 dias, ele não perderá o direito do desconto das operações já contratadas. No caso de novas operações ele não terá mais direito ao desconto de Clientes Preferenciais.

- 1.7.93.13. Permitir a manutenção de tipos de desconto, a serem aplicados nas diferentes regras de bônus de adimplência, contendo no mínimo, a descrição do desconto e o valor do percentual a ser aplicado.
- 1.7.93.14. Permitir consultar a regra do bônus de adimplência aplicado na operação, e o valor do desconto utilizado.
- 1.7.93.15. Permitir alterar manualmente o bônus de adimplência aplicado na operação, considerando que o usuário tenha permissão de acesso.
- 1.7.94. Linha de Crédito
 - 1.7.94.1. Parâmetros Gerais:
 - 1.7.94.1.1. Permitir a manutenção dos dados das linhas de crédito da GoiásFomento/ Fundos do Governo;
 - 1.7.94.1.1.1. Permitir a manutenção de carteiras de cobrança;
 - 1.7.94.1.1.2. Permitir informar a qual carteira pertence a linha de crédito;
 - 1.7.94.1.1.3. Permitir informar os dados da Central de Risco: Modalidade de Operação, Origem dos Recursos, Natureza da Operação e Taxa Referencial;
 - 1.7.94.1.1.4. Permitir informar o período de vigência da linha (data inicia e final), e o seu status (ativo, inativo, não negociável, etc.);
 - 1.7.94.1.1.5. Permitir informar dados da tarifa de abertura de crédito: valor máximo, valor mínimo e tipo;
 - 1.7.94.1.1.6. Permitir informar o tipo da carência;
 - 1.7.94.1.1.7. Permitir informar a forma de cobrança dos juros postecipados;
 - 1.7.94.1.1.8. Permitir informar a regra da baixa antecipada;
 - 1.7.94.1.1.9. Permitir informar o tipo do crédito e o tipo do débito;
 - 1.7.94.1.1.10. Permitir informar o tipo da data de referência para os vencimentos;
 - 1.7.94.1.1.11. Permitir informar a referência para carência;
 - 1.7.94.1.1.12. Permitir informar o prazo mínimo e prazo máximo para carência, além da sua temporalidade;
 - 1.7.94.1.1.13. Permitir informar o valor mínimo e valor máximo permitido para financiamento por operação da linha;
 - 1.7.94.1.1.14. Permitir informar a quantidade mínima e máxima de prestações permitidas por operação da linha;
 - 1.7.94.1.1.15. Permitir informar a quantidade mínima e máxima da carência por operação da linha;
 - 1.7.94.1.1.16. Permitir informar os impostos vinculados à linha de crédito;
 - 1.7.94.2. Parâmetros de cálculo:

- 1.7.94.2.1. Permitir informar para qual tipo de pessoa (física ou jurídica) a linha está disponível.
- 1.7.94.2.2. Permitir informar a periodicidade das prestações;
- 1.7.94.2.3. Permitir informar a quantidade dias do ano: 360 ou 365.
- 1.7.94.2.4. Permitir informar o tipo de correção;
- 1.7.94.2.5. Permitir informar a moeda utilizada na linha de crédito;
- 1.7.94.2.6. Permitir informar o período da taxa: ao dia, ao mês comercial, ao mês civil, ao ano 360, ao ano 365, etc.
- 1.7.94.2.7. Permitir informar valor de acréscimo da correção;
- 1.7.94.2.8. Permitir informar como apropriar rendas antecipadas;
- 1.7.94.2.9. Permitir informar se o cálculo de juros é antecipado ou postecipado;
- 1.7.94.2.10. Permitir informar se o vencimento da parcela é antecipada ou postecipada;
- 1.7.94.2.11. Permitir informar o dia do vencimento da parcela;
- 1.7.94.2.12. Permitir a parametrização dos sistemas de amortização: Sistema Francês de Amortização (Tabela Price – TP) e Sistema de Amortizações Constantes (SAC);
- 1.7.94.2.13. Permitir informar valor para o indexador FGI, e para os índices IGP-DI, INPC, IGP-M, URTJLP-01 (FINEP), URTJLP, TJLP, TJLP-462, UMBNDES, Cesta de Moedas, além de inclusão de outros índices;
- 1.7.94.2.14. Permitir a parametrização das tarifas cobradas na concessão;
- 1.7.94.2.15. Permitir a parametrização dos encargos cobrados na concessão;
- 1.7.94.2.16. Permitir a parametrização de novas variáveis pelo próprio usuário, com valores calculados pela aplicação de percentual sobre o valor da operação ou por valor fixo; o sistema deve permitir a parametrização para que o pagamento possa ser feito através de boleto de cobrança ou eventualmente deduzido do crédito ou do valor financiado;
- 1.7.94.2.17. Permitir a parametrização da periodicidade de pagamento das parcelas do principal e da carência; ex.: Mensal, trimestral, semestral ou anual;
- 1.7.94.2.18. Permitir informar o tipo de cálculo;
- 1.7.94.2.19. Permitir informar o tipo da operação;
- 1.7.94.2.20. Permitir informar a taxa referencial de juros padrão, taxa mínima, taxa máxima, e qual a periodicidade;
- 1.7.94.2.21. Permitir informar a quantidade de casas decimais da taxa referencial de juros;
- 1.7.94.2.22. Permitir informar quando ocorre o primeiro vencimento da liberação parcial;
- 1.7.94.2.23. Permitir informar o tipo de mês para cálculo dos juros (mês comercial ou mês civil);

- 1.7.94.2.24. Permitir informar o prazo entre a data de abertura de crédito e a data do primeiro vencimento de juros;
- 1.7.94.2.25. Permitir informar se deve considerar o ano bissexto para cálculo de taxa;
- 1.7.94.2.26. Permitir informar as tarifas relacionadas à linha de crédito;
- 1.7.94.3. Cobrança:
 - 1.7.94.3.1. Permitir informar o tipo da cobrança;
 - 1.7.94.3.2. Permitir informar a forma de arredondamento da cobrança;
 - 1.7.94.3.3. Permitir informar se utiliza encargos moratórios;
 - 1.7.94.3.4. Permitir informar o encargo moratório;
 - 1.7.94.3.5. Permitir informar o desconto utilizado, se houver;
 - 1.7.94.3.6. Permitir informar os dados bancários do banco cobrador: banco, agência, conta corrente e convênio;
 - 1.7.94.3.7. Permitir informar se será enviada mora e multa no arquivo CNAB. Se enviar, qual o tipo da mora (valor diário ou taxa mensal), número de dias da mora, e tipo da multa (percentual ou valor fixo).
- 1.7.94.4. IOF:
 - 1.7.94.4.1. Permitir informar o tipo de cobrança do IOF;
 - 1.7.94.4.2. Permitir informar os valores de IOF para Pessoa Física e Pessoa Jurídica;
 - 1.7.94.4.3. Permitir informar os dados de IOF para o Simples;
 - 1.7.94.4.4. Permitir informar se tem cobrança de IOF complementar;
 - 1.7.94.4.5. Permitir informar a quantidade de dias e a data de referência do IOF complementar;
 - 1.7.94.4.6. Permitir informar a base de cálculo do IOF complementar;
- 1.7.94.5. Taxa de Equalização:
 - 1.7.94.5.1. Permitir informar tipo da equalização;
 - 1.7.94.5.2. Permitir informar em qual tipo de valor terá a incidência da equalização;
 - 1.7.94.5.3. Permitir informar a origem do subsídio;
 - 1.7.94.5.4. Permitir informar se é taxa ou percentual;
 - 1.7.94.5.5. Permitir informar o valor da equalização;
- 1.7.94.6. Roteiro Contábil:
 - 1.7.94.6.1. Permitir informar transação contábil;
 - 1.7.94.6.2. Permitir informar evento contábil;
 - 1.7.94.6.3. Permitir informar histórico;
 - 1.7.94.6.4. Permitir informar conta débito;

- 1.7.94.6.5. Permitir informar conta crédito.
- 1.7.94.7. Tesouraria:
 - 1.7.94.7.1. Permitir informar conta corrente de débito;
 - 1.7.94.7.2. Permitir informar conta corrente de crédito;
 - 1.7.94.7.3. Permitir informar transação da tesouraria;
 - 1.7.94.7.4. Permitir informar momento da geração do contas a pagar na tesouraria;
 - 1.7.94.7.5. Permitir informar se utilizar débito em conta;
- 1.7.94.8. Finalidades:
 - 1.7.94.8.1. Permitir informar as finalidades da linha: Capital de Giro, Investimento ou Investimento Misto;
 - 1.7.94.8.2. Permitir informar, por finalidade, o valor do financiamento mínimo e máximo (geral e para micro empreendedor individual);
 - 1.7.94.8.3. Permitir informar, por finalidade, o valor percentual mínimo de contrapartida (geral e para micro empreendedor individual);
 - 1.7.94.8.4. Permitir informar, por finalidade, o valor percentual máximo de capital de giro (geral e para micro empreendedor individual);
 - 1.7.94.8.5. Permitir informar, por finalidade, o prazo mínimo e máximo de carência (geral e para micro empreendedor individual);
 - 1.7.94.8.6. Permitir informar, por finalidade, o prazo mínimo e máximo de amortização (geral e para micro empreendedor individual);
 - 1.7.94.8.7. Permitir informar, por finalidade, o prazo mínimo e máximo da operação (geral e para micro empreendedor individual);
 - 1.7.94.8.8. Permitir informar, por finalidade, a taxa referencial de juros padrão (geral e para micro empreendedor individual);
 - 1.7.94.8.9. Permitir informar, por finalidade, a idade mínima da empresa (geral e para micro empreendedor individual);
- 1.7.94.9. Documentos necessários:
 - 1.7.94.9.1. Permitir informar os documentos necessários para aprovação da operação;
 - 1.7.94.9.2. Permitir informar o tipo de documento (exemplo: impresso, digital, kit de documentos, etc.);
 - 1.7.94.9.3. Permitir informar o documento (carteira identidade, cartão CNPJ, comprovante residência, etc.);
 - 1.7.94.9.4. Permitir informar se o documento é obrigatório ou opcional;
 - 1.7.94.9.5. Permitir informar o tipo de pessoa (exemplo: sócio, cônjuge, acionista, diretor, avalista, etc.);

1.7.94.9.6. Permitir informar grupo do documento (exemplo: matriz, filial, pessoa física, avalista, etc.).

1.8. Módulo de Fiscalização e Acompanhamento

1.8.1. Auditoria Interna

1.8.1.1. Permitir o cadastro, manutenção e acompanhamento da execução do plano de auditoria. (Plano de Auditoria é a descrição de como será feita a auditoria, incluindo o programa de trabalho, ou seja, qual o escopo da auditoria, os processos que serão auditados, prazo para execução da auditoria, horas utilizadas na auditoria e outras informações específicas de cada auditoria).

1.8.1.2. Permitir o rastreamento das informações acessadas e/ou alteradas pelos os usuários em todos os sistemas disponibilizados, contendo no mínimo as seguintes informações: data do acesso e/ou alteração, usuário, dado alterado, tipo de ocorrência (acesso a tela, alteração, inclusão, exclusão) etc. Permitir a consulta por data, usuário, sistema e ocorrência.

~~1.8.1.3.~~ Permitir o acompanhamento de apontamentos e recomendações de auditorias realizadas. (A auditoria através do "Relatório da Auditoria" comunica à área auditada sobre os apontamentos (inconsistências verificadas) e as recomendações visando o saneamento das inconsistências, e pleno atendimento das recomendações da auditoria interna que deve ser promovida pelos responsáveis das áreas auditadas.

1.8.1.4. Permitir a emissão de relatórios relativos aos processos auditados, referente aos apontamentos da auditoria, das recomendações e consequentes regularização/atendimentos das recomendações da auditoria.

1.8.2. Controle Interno

1.8.2.1. Sistema para levantamento de informações referentes aos Controles Internos da **Goiás Fomento**. O sistema deverá permitir o levantamento junto as áreas da **Goiás Fomento** as questões referentes às suas atividades, sendo necessário disponibilizar o acesso aos usuários apenas as informações de sua área e para preenchimento na própria aplicação. O sistema deverá fornecer condições de parametrização dos questionários.

1.8.3. Questionário

1.8.3.1. Permitir cadastrar um ou mais questionários para uma área da **Goiás Fomento**;

1.8.3.2. Permitir aplicar um peso da resposta por pergunta e/ou agrupador;

1.8.3.3. Permitir informar os valores dos pesos por agrupador;

1.8.3.4. Perguntas

1.8.3.4.1. Permitir cadastrar uma ou mais perguntas para um questionário;

- 1.8.3.4.2. Permitir informar o tipo da resposta: Texto, Numérico e Booleano;
- 1.8.3.4.3. Permitir informar o tipo da nota: Calculado ou Informado.
- 1.8.3.4.4. Permitir associar a um agrupador;
- 1.8.3.4.5. Permitir informar o valor do peso da pergunta;
- 1.8.3.4.6. Permitir informar nota mínima e nota máxima;
- 1.8.3.4.7. Permitir informar se a resposta é obrigatória;
- 1.8.3.4.8. Permitir informar as respostas da pergunta, de acordo com os parâmetros da pergunta.
- 1.8.3.4.9. Permitir o gerenciamento de respostas:
- 1.8.3.4.10. Permitir cadastrar respostas;
- 1.8.3.4.11. Permitir informar as respostas possíveis de cada pergunta, respeitando o tipo da resposta;
- 1.8.3.4.12. Obrigar o preenchimento da justificativa em caso do não cumprimento total ou parcial da resposta;
- 1.8.3.4.13. Permitir informar a nota de cada resposta.
- 1.8.3.4.14. Permitir calcular o resultado automaticamente:
 - 1.8.3.4.14.1. Permitir associar o modelo de questionário a uma unidade organizacional da GoiásFomento,
 - 1.8.3.4.14.2. Permitir informar as respostas das perguntas;
 - 1.8.3.4.14.3. Permitir calcular o resultado após as perguntas respondidas;
 - 1.8.3.4.14.4. Permitir visualizar o resumo do cálculo;
- 1.8.3.5. Permitir gerar relatório detalhado do levantamento de questionário, com dados da proposta, perguntas, respostas, notas, pesos, agrupadores e resumo;
- 1.8.3.6. Permitir recalculer o questionário (trocar as respostas das perguntas) após o primeiro questionário calculado, somente através de permissão (via sistema) do superior hierárquico do usuário;
- 1.8.3.7. Permitir a emissão de gráficos relativos aos valores extraídos das respostas/resultados;

- 1.8.3.8. Permitir o cadastro dos contratos administrativos, contendo no mínimo os campos para digitação dos seguintes dados: Nº do Processo; Nº do Edital de Licitação, Modalidade; Contratada; Objeto; Valor Anual do Contrato (R\$); Pagamentos Mensais (com a descrição dos valores pagos mês a mês); Prazo a Vencer (em dias); Vigência; Data do Contrato Original; Prazo a Vencer completando os seis anos (em dias); Gestor Responsável; Data dos Aditivos, aviso/alerta do vencimento dos contratos administrativos, sendo 4 (quatro) meses antes do término da vigência para contratos que não podem mais ser aditivados e 2 (dois) meses para contratos que podem ser aditivados. (Este "aviso/alerta" deve ser encaminhado ao e-mail do gestor do contrato, ao diretor responsável pela área e à AUDIN condicionando o gestor a confirmar o recebimento e encaminhar e-mail a AUDIN informando sobre os procedimentos que serão tomados);
- 1.8.4. Compliance
- 1.8.4.1. Permitir a interação dos colaboradores da **GoiásFomento** com as normas (internas e externas) existentes, concernentes às atividades de sua área e/ou de interesse geral. Permitir que a AUDIN possa verificar se "tal colaborador" acessou determinada norma declarando que tem conhecimento do assunto;
- 1.8.4.2. Permitir a "declaração" dos colaboradores de que efetuaram a leitura e detêm o conhecimento de normas relativas às suas atividades e outras de interesse geral.
- 1.8.5. Atender às seguintes normas e resoluções:
- 1.8.5.1. Resolução CMN nº 2.554/98
- 1.8.5.2. Deliberação DIREX SCI nº 016/02.
- 1.9. Módulo de Análise de Crédito**
- 1.9.1. Realizar e Gerenciar a Análise de Crédito;
- 1.9.2. Permitir o acompanhamento do andamento e do histórico da Proposta e da Análise de Crédito;
- 1.9.3. Permitir a simulação, de maneira flexível e com interface amigável para o usuário final;
- 1.9.4. Calcular o valor da parcela, os encargos devidos na concessão e valor líquido da operação, com base na linha de crédito, valor do empréstimo, taxa de juros e prazo informados quando da simulação;
- 1.9.5. Permitir a simulação a partir do valor líquido do empréstimo desejado, calculando-se o valor total do empréstimo, encargos devidos, IOF e parcela mensal devida;

- 1.9.6. Permitir a identificação e qualificação do proponente através de obtenção automática (interface on-line) dos dados registrados no Sistema de Cadastro Único de Clientes;
- 1.9.7. Possuir integração automática (interface on-line) com algum sistema/módulo de Cadastro Único de Clientes, que permita a identificação e qualificação do proponente;
- 1.9.8. Permitir a associação de mais de um fiador ou coobrigado a uma proposta;
- 1.9.9. Permitir a associação automática de cada contrato a uma conta geral do cliente;
- 1.9.10. Permitir a associação do contrato com o limite de crédito pré-aprovado e com o número da proposta aprovada;
- 1.9.11. Permitir a geração automática do número do contrato para cada proposta aprovada; possuir também parâmetros para que o usuário possa atribuir a numeração de contrato de forma manual; de forma automática única; ou de forma automática por linha de crédito;
- 1.9.12. Permitir operações com uma finalidade de crédito (Giro, Investimento, etc.) ou mais. No caso de mais de uma finalidade, que contemple controle de prazos, valores, carência, e primeiro vencimento diferentes para cada uma das finalidades, cadastrando cada um dos objetos.
- 1.9.13. Permitir a criação de diferentes perfis de aprovação (Operador, Gerente, etc.) e alçada para cada tipo de evento, possibilitando total segurança para a aprovação de eventos sobre os contratos;
- 1.9.14. Permitir a visualização em tela dos estágios de análise e aprovação das propostas enviadas através de workflow de aprovação;
- 1.9.15. Permitir a consistência automática de linhas de créditos, valores, taxas e condições comerciais no momento da entrada de dados;
- 1.9.16. Permitir o cálculo de impostos de operações financeiras (sendo financiado ou tendo o pagamento à vista) de acordo com a legislação bancária em vigor;
- 1.9.17. Permitir a inserção ou parametrização pelo usuário, de modelos específicos de Cédula de Crédito Bancário (CCB) para cada uma das linhas de crédito, a partir dos dados cadastrados na operação (ex.: tomador, valor, prazo, vencimento e valor de parcelas, garantias, data, etc.);
- 1.9.18. Permitir a geração dos instrumentos contratuais em documento Word ou PDF;
- 1.9.19. Permitir disponibilizar ao cliente via WEB, os instrumentos contratuais gerados em padrão PDF para impressão;
- 1.9.20. Permitir a contabilização automática dos contratos registrados no sistema;

- 1.9.21. Permitir o tratamento e validação das liberações nas operações de crédito, gerando informações de maneira automática (interface online) ao sistema/módulo de Tesouraria, para fins de liberação do crédito;
- 1.9.22. Permitir o fornecimento de informes de rendimentos para o Imposto de Renda por beneficiário;
- 1.9.23. Permitir o preenchimento de proposta de financiamento via internet;
- 1.9.24. Permitir o preenchimento de cadastro de clientes via internet;
- 1.9.25. Permitir o preenchimento da simulação de operações via internet;
- 1.9.26. Permitir a integração com sistema/módulo de workflow. Ex.: Para análises de documentos, operações, alçadas de aprovação, confirmação da operação, liberando a impressão do instrumento de crédito após aprovação e etc.;
- 1.9.27. Permitir a conciliação automática com base de dados importados de outros sistemas/módulos;
- 1.9.28. Permitir a integração com outros sistemas (cadastro, limites, contabilidade, contas a pagar, informes legais, relatórios gerenciais, administração de risco de crédito, controle de garantias, controle de créditos vencidos, etc.);
- 1.9.29. Permitir o tratamento das operações desde seu cadastramento inicial (operação + PAC) e todo ciclo da operação após análise, como a liberação, valorização, pagamentos de parcelas, tratamento de parcelas vencidas, transferências para prejuízo e liquidação final;
- 1.9.30. Permitir o cadastramento, a análise e o acompanhamento da operação e a alteração das etapas no workflow de aprovação;
- 1.9.31. Permitir o tratamento das operações com fluxo variável de parcelas (cronograma de pagamentos);
- 1.9.32. Permitir o controle, em um único fluxo, de operações que exigem taxas de juros diferentes;
- 1.9.33. Executar o cálculo que permita a utilização dos fundos garantidores nas operações (como FGPC e FDA), com base nas fórmulas a serem definidas pela Agência;
- 1.9.34. Permitir a implementação de linha de crédito característica como um cartão de crédito rotativo, com limite pré-aprovado, seja com recursos próprios ou repassados, similar ao cartão BNDES, que possa estar associado ou não a uma bandeira, como a VISA ou a MasterCard;
- 1.9.35. Permitir o cadastramento, a análise e o acompanhamento do projeto e a alteração das etapas no workflow de aprovação existente, construindo a documentação que irá compor o dossiê do cliente;

- 1.9.36. Permitir a checagem automática dos itens solicitados (fabricantes, máquinas e equipamentos) junto ao cadastro do BNDES (CFI – Credenciamento de Fabricantes Informatizado);
- 1.9.37. Permitir a inserção e o cálculo de capital de giro associado a determinadas linhas de investimento, como máquinas e equipamentos ou projetos de investimento;
- 1.9.38. Permitir a geração e transmissão via arquivo da Proposta de Abertura de Crédito (PAC), fazendo as consistências das informações, segundo as regras definidas pelo BNDES;
- 1.9.39. Permitir a geração e transmissão via arquivo do Pedido de Liberação (PL), fazendo as consistências das informações, segundo as regras definidas pelo BNDES;
- 1.9.40. Permitir a elaboração dos relatórios específicos para o BNDES consolidando as operações em termos de análise qualitativa dos financiamentos;
- 1.9.41. Este sistema/módulo, no caso de financiamento a mais de 4 equipamentos, deve permitir a geração e transmissão via arquivo da Relação Discriminada de Máquinas e Equipamentos (RDME), fazendo a consistência das informações;
- 1.9.42. Este sistema/módulo, no caso de financiamento no programa BNDES Automático, emite o documento de resumo da operação em leiaute idêntico à Ficha Resumo da Operação (FRO) em relatório a ser impresso para envio ao BNDES;
- 1.9.43. Permitir o acesso automático e atualização de produtos e fabricantes no CFI (Credenciamento de Fabricantes Informatizado);
- 1.9.44. Permitir o desenho do fluxo de atividades exigidas para as operações com o BNDES ou FCO, desde a solicitação da proposta até a última amortização;
- 1.9.45. Permitir o envio de e-mails com alertas aos usuários sobre pendências e atividades que devem ser realizadas no fluxo de atividade da operação de acordo com os prazos estabelecidos;
- 1.9.46. Permitir o registro e controle sobre a validade da documentação exigida na contratação do financiamento (ex.: CND – Certidão Negativa de Débitos);
- 1.9.47. Permitir a realização da operação de Finame Leasing executando os processos de simulação de operações, negociação e a contratação, a formalização e efetivação, avaliando as condições de limites de crédito, restrições das arrendatárias e avalistas e a formalização das condições e dos documentos;
- 1.9.48. Permitir a parametrização de níveis de alçadas para aprovação da operação, através de workflow;

- 1.9.49. Este sistema/módulo mantém o registro das alterações controladas através dos períodos de vigência;
- 1.9.50. Permitir a parametrização das garantias exigidas por tipo de financiamento; Ex.: Aval dos sócios, alienação fiduciária do bem financiado, duplicatas; cheques; máquinas e equipamentos; veículos; outros bens móveis; hipoteca de bens imóveis; direitos creditórios; aplicações financeiras; Fundo de Aval e etc.;
- 1.9.51. Permitir o registro das garantias: bens móveis e imóveis (hipoteca, alienação fiduciária, penhor, etc.),
- 1.9.52. Permitir o registro de intervenientes da garantia, tanto de pessoa física quanto de pessoa jurídica: avalista, fiador, fiduciante, sócio, cônjuge, prestante de garantia real, anuente, etc.;
- 1.9.53. Permitir o registro da documentação referente ao dossiê do cliente;
- 1.9.54. Permitir o registro da aprovação da autorização ao fabricante do equipamento a faturar e a entregar o equipamento;
- 1.9.55. Permitir o registro do relatório de visita técnica, das vistorias e dos laudos técnicos;
- 1.9.56. Permitir o cadastramento e avaliação dos profissionais especializados credenciados;
- 1.9.57. Permitir efetuar a simulação dos cálculos, demonstrando todas as condições e valores envolvidos na operação, tais como: o fluxo de parcelas (vencimento e valor), taxa de juros, indexador, encargos devidos etc.;
- 1.9.58. Permitir efetuar a simulação via ambiente web;
- 1.9.59. Possuir a mesma estrutura de informações para fiador ou coobrigado, possibilitando associar mais de um fiador ou coobrigado a uma proposta;
- 1.9.60. Permitir a associação de cada contrato a uma conta geral do cliente;
- 1.9.61. Permitir a geração automática de um número de referência para cada proposta;
- 1.9.62. Permitir a recuperação de propostas não efetivadas e submetê-las novamente (com alterações) para aprovação;
- 1.9.63. Permitir a visualização em tela dos estágios de análise e aprovação das propostas enviadas (workflow de aprovação);
- 1.9.64. Permitir a impressão de propostas registradas no sistema, independentemente da situação de aprovação;
- 1.9.65. Permitir a extração dos relatórios gerenciais com base nas propostas registradas no sistema;
- 1.9.66. Permitir a impressão dos contratos e outros documentos das propostas aprovadas em arquivo padrão MS-Word ou PDF;

- 1.9.67. Permitir a geração automática dos arquivos da PAC – Proposta de Abertura de Crédito e PL – Pedido de Liberação, para fins de transmissão ao BNDES;
- 1.9.68. Permitir a criação automática de um contrato através de interface de arquivos gerados por outros sistemas;
- 1.9.69. Permitir a criação manual (digitação) de um contrato sem que seja necessário passar pelo módulo de proposta/simulação;
- 1.9.70. Permitir a parametrização das condições de contratação, com base em critérios de cálculo definidos pelo repassador;
- 1.9.71. Permitir a configuração da sequência de atividades a serem executadas, com restrição de acesso por perfil de usuário;
- 1.9.72. Permitir o cálculo da PMT (parcela mensal ou antecipada) e do VRG (Valor Residual Garantido), antecipado, diluído e ou final da provisão do ISS e a contabilização integral;
- 1.9.73. Permitir a realização de operações com carência e diversas outras montagens de PMT e VRG;
- 1.9.74. Permitir a simulação de operações configuradas pela Instituição Financeira;
- 1.9.75. Permitir o controle da cobertura de garantias, integrando com o sistema de garantias;
- 1.9.76. Permitir a contabilização automática da operação contratada, bem como a apropriação contábil e financeira, integrando com o sistema de contabilidade;
- 1.9.77. Permitir a geração de contratos em arquivo padrão Word ou PDF, a serem disponibilizados via web para impressão por parte do cliente;
- 1.9.78. Permitir o controle das fases da negociação: simulação de operações; negociação com o cliente; confirmação; aprovação (pendências e dupla autorização); efetivação ou cadastramento, bem como o cancelamento das negociações com os motivos da não concretização dos mesmos;
- 1.9.79. Permitir a transferência de arrendatário;
- 1.9.80. Permitir a emissão de mapas e controles legais e gerenciais;
- 1.9.81. Permitir o controle das diversas repactuações do contrato;
- 1.9.82. Permitir a manutenção dos dados históricos das operações em que tenham sido alteradas as condições negociais ou o fluxo de pagamento;
- 1.9.83. Permitir a utilização de filtro de dados, em função do usuário, para visualizar as operações e negociações;
- 1.9.84. Gerar e imprimir os informes de rendimentos para o Imposto de Renda conforme resolução legal vigente (por beneficiário);

- 1.9.85. Estar preparado para se integrar de maneira "on-line" e segura com o Portal da Instituição Financeira (em ambiente web) para permitir o preenchimento de proposta de financiamento, o preenchimento de cadastro de clientes e a simulação de operações (tudo via internet);
- 1.9.86. Permitir a integração automática (on-line) com sistema de workflow;
- 1.9.87. Permitir a integração com sistema de workflow, para análises de: documentos, operações, alçadas de aprovação e confirmação da operação;
- 1.9.88. Permitir a impressão do instrumento de crédito apenas após aprovação no sistema de workflow;
- 1.9.89. Permitir a conciliação automática com base em dados importados de outros sistemas;
- 1.9.90. Permitir cadastro de operações com prazos diferentes numa mesma proposta, bem como gerar contrato único com prazos diferentes;
- 1.9.91. Gerar uma ata de decisão do Comitê de Crédito para o tomador, com uma ou mais linhas de crédito, contendo: valor(es) aprovado(s), prazo(s) total(is) e de carência(s), taxa(s), valor(es) de TAC e IOF a serem financiados, linha(s) de crédito, informar se é cliente preferencial, nome da empresa com CNPJ, sócios e avalistas com CPFs, descrição da garantia real (hipoteca, penhor, alienação) com o respectivo valor de avaliação, nome dos membros do comitê, data da realização da reunião do comitê, nome do analista da operação, porte da empresa, município, número do processo conforme protocolo da **GoiásFomento**, SCORE de crédito da operação;
- 1.9.92. Realizar Cálculo de *Score*:
 - 1.9.92.1. Permitir o gerenciamento de modelo de score (questionários);
 - 1.9.92.1.1. Permitir cadastrar questionários;
 - 1.9.92.1.2. Permitir associar um modelo de score a uma ou várias linhas de crédito;
 - 1.9.92.1.3. Permitir aplicar o peso da resposta por pergunta ou por agrupador;
 - 1.9.92.1.4. Permitir informar os valores dos pesos dos agrupadores 5C: Capacidade, Capital, Caráter, Colateral, Condições;
 - 1.9.92.1.5. Permitir informar os valores das faixas de rating do modelo de score.
 - 1.9.92.2. Permitir o gerenciamento de perguntas;
 - 1.9.92.2.1. Permitir cadastrar perguntas;
 - 1.9.92.2.2. Permitir informar o tipo da resposta: Texto, Numérico e Booleano;
 - 1.9.92.2.3. Permitir informar o tipo da nota: Calculado ou Informado.
 - 1.9.92.2.4. Permitir associar a um agrupador;
 - 1.9.92.2.5. Permitir informar o valor do peso da pergunta;

- 1.9.92.2.6. Permitir informar nota mínima e nota máxima;
- 1.9.92.2.7. Permitir informar se a resposta é obrigatória;
- 1.9.92.2.8. Permitir informar as respostas da pergunta, de acordo com os parâmetros da pergunta.
- 1.9.92.3. Permitir o gerenciamento de respostas:
 - 1.9.92.3.1. Permitir cadastrar respostas;
 - 1.9.92.3.2. Permitir informar as respostas possíveis de cada pergunta, respeitando o tipo da resposta;
 - 1.9.92.3.3. Permitir informar a nota de cada resposta.
- 1.9.92.4. Permitir calcular score automaticamente:
 - 1.9.92.4.1. Permitir associar o modelo de score a uma proposta do cliente, com linha de crédito definida;
 - 1.9.92.4.2. Permitir informar as respostas das perguntas do modelo de score;
 - 1.9.92.4.3. Permitir calcular o score após as perguntas respondidas;
 - 1.9.92.4.4. Permitir visualizar o resumo do cálculo do score;
 - 1.9.92.4.5. Permitir gerar relatório detalhado do levantamento de score, com dados da proposta, perguntas, respostas, notas, pesos, agrupadores, resumo e analista de crédito;
 - 1.9.92.4.6. Permitir recalcular o score (trocar as respostas das perguntas) após o primeiro score calculado, somente através de permissão (via sistema) do superior hierárquico do usuário.
- 1.9.93. Realizar Análise de Balanço;
 - 1.9.93.1. Indicadores:
 - 1.9.93.1.1. Permitir informar grupo de indicadores;
 - 1.9.93.1.2. Permitir informar indicadores;
 - 1.9.93.1.3. Permitir informar a fórmula de cálculo do indicador.
 - 1.9.93.2. Rubrica contábil:
 - 1.9.93.2.1. Permitir informar a conta contábil, utilizando o plano de contas;
 - 1.9.93.2.2. Permitir informar o tipo da conta;
 - 1.9.93.2.3. Permitir informar o tipo do grupo;
 - 1.9.93.2.4. Permitir informar a fórmula de cálculo.
 - 1.9.93.3. Manutenção do Balanço:
 - 1.9.93.3.1. Permitir informar o cliente;
 - 1.9.93.3.2. Permitir informar o período (ano/mês) do balanço;
 - 1.9.93.3.3. Permitir informar o valor por conta.

- 1.9.93.4. Permitir consultar o balanço por cliente e por período.
- 1.9.94. Gerenciamento de Crédito ao Agronegócio
 - 1.9.94.1. Permitir a importação das tabelas do SICOR disponíveis em https://www.bcb.gov.br/htms/sicor/novo_recor/tabelas_novo_recor.asp;
 - 1.9.94.2. Permitir a parametrização para a comunicação com o STA – Sistema de Transferência de Arquivo por meio da aplicação;
 - 1.9.94.3. Possuir tela para configuração de arquivo do SICOR COR001 E COR002 para envio ao BACEN por meio de troca de mensagens AMES101;
 - 1.9.94.4. Permitir a configuração de endereço do BACEN e dados de acesso do usuário para o envio dos arquivos no ambiente de produção e homologação;
 - 1.9.94.5. Possuir tela para cadastramento de cédula para envio de dados do SICOR Diário contemplando operações do BNDES e do FCO em consonância com a tela do SICOR-WEB;
 - 1.9.94.6. Possuir vínculos entre informações existentes nos contratos com os dados que precisam ser enviados para o SICOR;
 - 1.9.94.7. Permitir a geração de arquivos para o SICOR COR001 COR002;
 - 1.9.94.8. Possuir tela para envio de arquivos AMES101 para o COR001 e COR002 sem a necessidade de sair da aplicação, com a opção de efetuar a comunicação direta com o BACEN;
 - 1.9.94.9. Possuir opção para geração dos arquivos AMES101 para o COR001 e COR002 para envio manual ao BACEN por meio do STA;
 - 1.9.94.10. Possuir a opção de recepcionar os arquivos enviados a partir da aplicação e também por meio do download do arquivo através do STA;
 - 1.9.94.11. Permitir a diversificação de formas de pagamento de acordo com a atividade do cliente;
 - 1.9.94.12. Históricos de evolução de Plantio e de Rebanho para o caso de linha de crédito rural, contendo as informações dos últimos 3 anos;
 - 1.9.94.13. Possuir relatório de registro de alteração nas tabelas do SICOR;
 - 1.9.94.14. Possuir relatório das operações com filtros por modalidade BACEN, pela situação no SICOR de acordo com o Manual de Crédito Rural;
 - 1.9.94.15. Possuir relatório de operações com o número de referência do BACEN, com filtro pela situação no SICOR e número do contrato;
 - 1.9.94.16. Possuir relatório das operações rejeitadas pelo SICOR;
 - 1.9.94.17. Possuir relatório das operações aceitas pelo SICOR;
 - 1.9.94.18. Permitir cadastro e envio de propostas on-line para linhas de crédito rural (FCO e BNDES) - Ex.: Crédito automático;

- 1.9.94.19. Permitir a elaboração e recepção on-line de documentos e projetos das operações rurais - Ex.: Crédito automático;
- 1.9.94.20. Permitir análise automática das propostas de crédito rural e emitir rating;
- 1.9.94.21. Gerar uma ata de decisão do Comitê de Crédito para o tomador, com uma ou mais linhas de crédito, contendo: valor(es) aprovado(s), prazo(s) total(is) e de carência(s), taxa(s), valor(es) de TAC e IOF a serem financiados, linha(s) de crédito, informar se é cliente preferencial, nome da empresa com CNPJ, sócios e avalistas com CPFs, descrição da garantia real (hipoteca, penhor, alienação) com o respectivo valor de avaliação, nome dos membros do comitê, data da realização da reunião do comitê, nome do analista da operação, porte da empresa, município, número do processo conforme protocolo da **GoiásFomento**, SCORE de crédito da operação.
- 1.9.94.22. Atender às orientações do Manual de Crédito Rural, disponível em: <http://www3.bcb.gov.br/mcr>

1.10. Módulo de Gestão de Incentivos Fiscais

- 1.10.1. Controle e gerenciamento das Linhas de Incentivo Fiscal do Estado (Fomentar e Produzir);
- 1.10.2. Contratação e Aditivos:
 - 1.10.2.1. Linhas de Incentivo Fiscal, Programas, Tipos e Subtipos de Benefício Fiscal;
 - 1.10.2.2. Valor do investimento, Prazo, Carência, Periodicidade Juros e Forma de Amortização;
 - 1.10.2.3. Taxas: ICMS a Utilizar, Antecipação, Adicional de Antecipação, Antecipação Total, Taxa de Juros, Desconto (auditoria), Tipo de Correção e Moeda;
 - 1.10.2.4. Empregos diretos e indiretos;
 - 1.10.2.5. Geração do contrato, registro do contrato e fruição do contrato;
 - 1.10.2.6. Atualização de valores:
 - 1.10.2.6.1. Valor Inicial: resolução, projeto, data base aprovada, data de emissão, prazo, valor de recursos próprios inicial, valor de incentivo inicial, valor de capital de giro inicial, observações, revogação;
 - 1.10.2.6.2. Valor da Correção: resolução, data base da correção, índice de cálculo, valor de recursos próprios da correção, valor de incentivo da correção, valor de capital de giro da correção;
 - 1.10.2.6.3. Valor Atualizado (Valor Inicial + Correção): valor de recursos próprios atualizado, valor de incentivo atualizado, valor de capital de giro atualizado;
 - 1.10.2.7. Projeto Atual: Projeto, complemento, relatório de análise, folhas;
 - 1.10.2.8. Dados adicionais:

- 1.10.2.8.1. Rating, analista de crédito, coeficiente de prioridade, valor devido ao governo, antecipação pagamento de parcela, subvenção para investimento, número de processo interno e externo, observações;
- 1.10.2.8.2. Dados do cliente: Capital integralizado, data da constituição, ramo de atividade, endereço principal, endereço de correspondência e contatos (nome, telefone e e-mail);
- 1.10.2.9. Análise de Crédito: condições contratuais, parecer da análise de crédito, data da análise, analista da síntese, coordenador(a) da análise de crédito, parecer da Diretoria Executiva, data do parecer da Diretoria Executiva, decisão da Diretoria Executiva e data da decisão da Diretoria Executiva;
- 1.10.2.10. Avalistas: CPF/CNPJ do avalista, tipos de avalistas (sócio, acionista, diretor, representante legal, terceiro, cônjuge, outros), valor para garantia, valor de rendimento anual, documento base, ano do documento, observações;
- 1.10.2.11. Garantias:
 - 1.10.2.11.1. Garantia Real/Hipoteca: de acordo com o módulo 1.11 Módulo de Garantias;
 - 1.10.2.11.2. Fiança Bancária: valor da fiança bancária, data de emissão, data de validade, banco, número da fiança, observações;
 - 1.10.2.11.3. Fiança dos Sócios/Acionistas/Cônjuges: CPF/CNPJ, nome, tipo e valor para garantia;
 - 1.10.2.11.4. Fiança da Diretoria: CPF/CNPJ, nome, tipo e valor para garantia;
 - 1.10.2.11.5. Fiança de Terceiros: CPF/CNPJ, nome, tipo e valor para garantia;
 - 1.10.2.11.6. Seguro Garantia: valor do seguro garantia, data de emissão, data de validade, banco, número do seguro, observações;
 - 1.10.2.11.7. Lei 15.646/06: opção pela lei 15.646/06;
 - 1.10.2.11.8. As Mesmas do Contrato/Aditivo Anterior: observações;
- 1.10.2.12. Parâmetros de Garantia:
 - 1.10.2.12.1. Contrato Novo: Ano, valor, fator de cálculo, valor a ser garantido, valor total para garantia, avaliação, conclusão, observações;
 - 1.10.2.12.2. Contrato com média de utilização: período, (sequencia, número da parcela (no máximo 12), valor utilizado, percentual), projeção (fator de cálculo, valor a ser garantido, valor total para garantia), avaliação, conclusão, observações;
 - 1.10.2.12.3. Contrato sem média de utilização: projeção (fator de cálculo, valor a ser garantido, valor total para garantia), avaliação, conclusão, observações;
- 1.10.2.13. Emissão de documentos: Síntese de Decisão, Resumo da Proposta, Lista de Pendências, Relação das Garantias, Encaminhamento da Proposta;

- 1.10.2.13.1. Síntese de Decisão: opção para manter numeração já existente, ou gerar novo número. Formato do número: NNNNN / AAAA, onde N é numeração sequencial e A é para ano da emissão;
- 1.10.2.13.2. Síntese de Decisão: manter histórico das emissões, com os seguintes dados: número da síntese, data de emissão, usuário da emissão e observações;
- 1.10.3. Checklist de Documentos/Certidões do Proponente:
 - 1.10.3.1. Atualização dos documentos/certidões: Buscar os documentos automaticamente do cadastro de documentos obrigatórios da linha de crédito, e exibir os seguintes campos: data da atualização dos documentos, documento/certidão, tipo de pessoa (proponente, sócio, cônjuge, avalista, etc.), nome (depende do tipo de pessoa), situação (pendente, ok, sob análise, rejeitada, falta, restrição, ilegível, incompleta, outros), origem (cliente, análise GF, jurídico GF, diretoria GF, gestora), data de emissão, data de vigência, vencida, validada, ativo/inativo, observações;
 - 1.10.3.2. Opções para incluir documento (upload), baixar documento (download), visualizar documento, excluir documento e histórico;
 - 1.10.3.3. Inclusão manual de documento/certidão no checklist: grupo, sequencia, documento, tipo de pessoa (proponente, sócio, cônjuge, avalista, etc.), nome (depende do tipo de pessoa), situação (pendente, ok, sob análise, rejeitada, falta, restrição, ilegível, incompleta, outros), origem (cliente, análise GF, jurídico GF, diretoria GF, gestora), data de emissão, data de vigência, página e observações;
 - 1.10.3.4. Grupo de documentos: código, descrição, ordenação;
 - 1.10.3.5. Pendências: enviar e-mail com os documentos pendentes para os contatos do cliente. Permitir cadastrar os contatos para envio do e-mail, com os seguintes dados: nome, cargo, origem (cadastro ou manual), DDD, telefone, e-mail, e opção para envio de e-mail. Além da inclusão manual, buscar automaticamente os contatos do cliente, onde o usuário pode escolher quais contatos enviar o e-mail das pendências;
- 1.10.4. Aditivo: permitir opção de aditivo ou cópia:
 - 1.10.4.1. Aditivo: Gerar um contrato aditivo a um contrato selecionado, onde o contato original é desativado, e o aditivado passa a vigorar. Copiar os dados do contrato original para o contrato aditivado, exceto avalistas. Dos dados de garantia, copiar apenas os “Garantia Real/Hipoteca” e “Fiança Bancária” (se houver). Além disso, copiar todos os dados financeiros do contrato original para o aditivado, contendo histórico para identificar a origem dos dados financeiros (se do original ou do aditivado). Dados financeiros a serem copiados incluem as informações de utilizações, pagamentos e saldo devedor;

- 1.10.4.2. Cópia: Processo de gerar um novo contrato, para um cliente informado, com os mesmos dados de um contrato informado. Restrição: o cliente informado não pode ter um contrato ativo, pois um cliente não pode ter mais de um contrato ativo ao mesmo tempo. Neste processo, ao contrário do “Aditivo”, não serão copiados os dados financeiros, apenas os dados cadastrais do contrato, que serão posteriormente alterados pelo usuário para adequar as características do novo contrato. Não deverão ser copiados dados de avalistas, atualização de valores, projetos, análise de crédito, garantia, parâmetros de garantia e síntese, pois são informações muito específicas de cada contrato;
- 1.10.5. Relatórios de Contratos com Valores do Benefício: por Linha de Incentivo, por Programa, por Tipo/Subtipo de Benefício Fiscal, por Região, por Município, por Ramo de Atividade, por Cliente e de operações vencidas e que foram ajuizadas, informando valor da ação e custas pagas, honorário advocatício, andamento da ação;
- 1.10.6. Distrato do Incentivo Fiscal: elaboração, análise, aprovação/reprovação e efetivação;
- 1.10.7. Financeiro:
 - 1.10.7.1. Importar utilizações:
 - 1.10.7.1.1. Importar as utilizações do incentivo fiscal, enviada mensalmente pelo órgão gestor estadual de incentivos fiscais, via planilha MS-Excel;
 - 1.10.7.1.2. Verificar inconsistências na planilha de utilizações, e registrar no sistema para posterior análise pelo usuário;
 - 1.10.7.2. Integrar utilizações: integrar para o sistema apenas as utilizações importadas sem inconsistências. A integração deve permitir, no mínimo:
 - 1.10.7.2.1. Gerar movimentação financeira para as utilizações integradas;
 - 1.10.7.2.2. Calcular juros, multa e encargo para utilizações entregues em atraso (conforme da resolução nº 102/02-CE/Produzir, Art. 1º, § 1 a 3);
 - 1.10.7.2.3. Atualizar o saldo devedor do cliente da utilização;
 - 1.10.7.3. Permitir ao usuário incluir manualmente utilizações que não foram integradas automaticamente para o sistema por vários motivos, entre eles:
 - 1.10.7.3.1. A utilização é de retificação, e neste caso deve ser incluída manualmente;
 - 1.10.7.3.2. A utilização teve inconsistências de dados encontradas no momento da importação para o sistema, e gerou registro de inconsistência;
 - 1.10.7.3.3. Na inclusão manual, também deve atualizar o saldo devedor do cliente da utilização;
 - 1.10.7.3.4. Na inclusão manual, ao incluir utilização em atraso, calcular juros, multa e encargo (conforme da resolução nº 102/02-CE/Produzir, Art. 1º, § 1 a 3);

- 1.10.7.4. Compensação de antecipação:
 - 1.10.7.4.1. O órgão gestor estadual de incentivos fiscais envia documento para a agência informando o valor da compensação do cliente, que será o saldo a ser controlado. Nas próximas parcelas, as utilizações do cliente serão enviadas, mas sem pagamentos (ou pagamento parcial), devido ao pagamento antecipado (errôneo ou não, proposital ou não). Assim, o saldo a compensar será atualizado com o valor devido do pagamento de utilização de cada fato gerador (baseado no valor do ICMS incentivado do período) posterior a inclusão da compensação de valor;
 - 1.10.7.4.2. Permitir a manutenção dos dados da compensação de antecipação: data da inclusão, compensação de valor, documento externo, processo interno, observações da inclusão, data do encerramento do saldo, documento de resposta e observações do encerramento;
 - 1.10.7.4.3. Permitir a consulta e acompanhamento do saldo da compensação, comparando as inclusões de compensações de antecipação, e as antecipações pagas através das utilizações entregues;
- 1.10.7.5. Importar pagamento de juros:
 - 1.10.7.5.1. Importar os pagamentos de juros da utilização do benefício fiscal, que são buscados periodicamente pela GoiásFomento no ambiente eletrônico da secretaria estadual da fazenda, em arquivo formato texto;
 - 1.10.7.5.2. Verificar inconsistências no arquivo de pagamentos, e registrar no sistema para posterior análise pelo usuário;
- 1.10.7.6. Integrar pagamentos de juros:
 - 1.10.7.6.1. Integrar para o sistema os pagamentos de juros importados sem inconsistências. Gerar no sistema movimentação relativa ao pagamento efetuado pelo cliente, para posterior consulta e acompanhamento;
- 1.10.7.7. Permitir inclusão manual de pagamentos:
 - 1.10.7.7.1. Para pagamentos que não foram integradas automaticamente para o sistema devido a inconsistência encontrada no pagamento;
 - 1.10.7.7.2. Para complemento de parcela, ou seja, valor complementar valor em parcela que já possui pagamento;
 - 1.10.7.7.3. Para retificação de valor, ou seja, para corrigir o valor de pagamento que foi lançado errado;
 - 1.10.7.7.4. Permitir ao usuário informar os dados do pagamento: nome do arquivo de pagamento, número do DARE, valor da mora, valor da multa, valor de desconto, valor do pagamento e observações sobre a inclusão;

- 1.10.7.7.5. Ao incluir pagamento em atraso, calcular juros, multa e encargo (conforme da resolução nº 102/02-CE/Produzir, Art. 1º, § 1 a 3);
- 1.10.7.8. Calcular os valores dos benefícios;
- 1.10.7.9. Atualizar o débito pelo incentivo fiscal;
- 1.10.7.10. Permitir correção/alteração das informações financeiras;
- 1.10.7.11. Permitir correção do DARE;
- 1.10.7.12. Permitir efetuar pagamentos retificados;
- 1.10.7.13. Permitir gerenciar crédito bolsa garantia;
- 1.10.7.14. Permitir enviar informações de receita para a tesouraria;
- 1.10.7.15. Quitação:
 - 1.10.7.15.1. Permitir informar o período de quitação;
 - 1.10.7.15.2. Permitir efetuar liquidação parcial e liquidação complementar do contrato do incentivo fiscal;
- 1.10.7.16. Gerar saldo devedor do período e saldo de fruição do período;
- 1.10.7.17. Permitir efetuar suspensão do incentivo fiscal e término da suspensão do incentivo fiscal;
- 1.10.7.18. Permitir efetuar cancelamento/revogação do incentivo Fiscal;
- 1.10.7.19. Permitir efetuar distrato do incentivo fiscal;
- 1.10.7.20. Permitir efetuar renegociação do incentivo fiscal;
- 1.10.7.21. Permitir efetuar parcelamento do incentivo fiscal;
- 1.10.7.22. Relatórios:
 - 1.10.7.22.1. Gerar relatório de utilização dos clientes e permitir enviar por e-mail para os contatos autorizados;
 - 1.10.7.22.2. Gerar relatório dos débitos do cliente;
 - 1.10.7.22.3. Gerar relatório de síntese de parcelamento do cliente;
 - 1.10.7.22.4. Gerar extrato de pagamentos das guias do cliente;
 - 1.10.7.22.5. Gerar extrato de simulação de lançamento das guias;
 - 1.10.7.22.6. Gerar extrato de antecipação corrigida do cliente;
 - 1.10.7.22.7. Gerar relatório de distrato e de cancelamento/revogação do incentivo fiscal;
- 1.10.7.23. Permitir buscar automaticamente os arquivos com os valores de utilização do incentivo fiscal pelo cliente, disponibilizado pelo órgão estadual gestor de incentivos fiscais;
- 1.10.7.24. Permitir buscar automaticamente os arquivos com valores de pagamento de juros do incentivo fiscal pelo cliente, disponibilizado pela secretaria estadual da fazenda;

1.11. Módulo de Garantias

- 1.11.1. Cadastrar, gerenciar e controlar o percentual de utilização das garantias vinculadas às operações de empréstimos, financiamentos, fundos do governo e repasses, conforme segue:
- 1.11.2. Garantias com Liquidez;
- 1.11.3. Garantias Reais;
- 1.11.4. Garantias Fidejussórias;
- 1.11.5. Garantias de Fundos de Aval (ex.: FAMPE);
- 1.11.6. Propriedade Fiduciária;
- 1.11.7. Garantia Evolutiva;
- 1.11.8. Direitos Creditórios
- 1.11.9. Dados das garantias: Descrição, Grau de Hipoteca, Valor, responsável pela Avaliação, Data de Vencimento da avaliação, Endereço completo, Data da última avaliação, Valor da última atualização, Descrição do bem, Cartório responsável, Prestantes;
- 1.11.10. Dados do Interviente: nome, tipo de interveniente (avalista, fiador, hipotecante, cônjuge, sócio, prestante de garantia real, fiduciante, etc.), percentual de aporte.
- 1.11.11. Relatórios Gerenciais de Garantias.

1.12. Módulo Financeiro

- 1.12.1. Efetuar a Integração automática (on-line) e manual com os demais sistemas e módulos;
- 1.12.2. Possibilitar a exportação do fluxo de caixa para formato texto, planilha eletrônica e separado por vírgulas;
- 1.12.3. Possibilitar a exportação de dados para Planilha Eletrônica;
- 1.12.4. Fornecer meios de efetuar o controle de Contas a Pagar e Receber;
- 1.12.5. Disparar alertas a respeito de pagamentos em duplicidade;
- 1.12.6. Disponibilizar mecanismos para efetuar rotinas de abertura e fechamento diários;
- 1.12.7. Fornecer meios para controle Fundo Rotativo / Caixa;
- 1.12.8. Fornecer meios de controlar cheques emitidos;
- 1.12.9. Fornecer rotina para o controle de alçadas e liberação de pagamentos através de Workflow definido;
- 1.12.10. Individualização de dados por cliente e fornecedor;
- 1.12.11. Permitir efetuar adiantamento a fornecedores;

- 1.12.12. Permitir efetuar cálculo automático dos impostos e controle de retenção de impostos, de acordo com configuração estabelecida;
- 1.12.13. Permitir efetuar lançamento de despesas fixas;
- 1.12.14. Permitir classificação dos pagamentos e recebimentos;
- 1.12.15. Fornecer meios de definir contas contábeis e centros de custos;
- 1.12.16. Fornecer meios para efetuar provisionamento dos pagamentos;
- 1.12.17. Disponibilizar meios para cadastramento de Contas a Pagar e Receber, com opção para determinar o tipo/origem da conta lançada;
- 1.12.18. Possibilitar a baixa de contas e conciliação bancária contemplando os bancos, tais como: BB, CEF, ITAÚ, SANTANDER E BRADESCO;
- 1.12.19. Permitir o envio de remessa de pagamentos utilizando o leiaute CNAB 150, CNAB 240, e CNAB 400;
- 1.12.20. Permitir a leitura dos arquivos de retorno de pagamentos utilizando o leiaute CNAB 150, CNAB 240 e CNAB 400;
- 1.12.21. Possuir uma tela para Conciliação Bancária dos pagamentos com leiautes para os bancos, tais como: BB, CEF, ITAÚ, SANTANDER e BRADESCO;
- 1.12.22. Permitir a emissão de relatórios financeiros exibindo as contas a pagar e receber, em aberto ou já baixadas; detalhamento dos lançamentos nas contas correntes e aplicações financeiras;
- 1.12.23. Permitir o provisionamento das contas;
- 1.12.24. Fornecer meios para a integração com arquivos de extratos bancários;
- 1.12.25. Disponibilizar o recebimento e envio de informações para os bancos.
- 1.12.26. Disponibilizar mecanismos para a geração automática de Informe de Rendimentos e DIRF;
- 1.12.27. Permitir a geração de DARF e GPS;
- 1.12.28. Permitir exportar dados para importação no programa da DCTF;
- 1.12.29. Permitir parametrizar os dados para a DCTF;
- 1.12.30. Permitir emissão de relatório de resumo da movimentação contábil da tesouraria;
- 1.12.31. Disponibilizar formas para emitir relatórios com as seguintes informações: quantidade e soma de valores de títulos por mês (pagos e abertos); títulos em aberto, em atraso, pagos, baixados, cancelados e provisionados; transferências realizadas; grupos baixados; impostos retidos, impostos pagos e a pagar, resumo dos movimentos diários e posição geral de carteira;
- 1.12.32. Disponibilizar mecanismos para a administração de Carteira de Investimentos e Administração de Contas Correntes;

- 1.12.33. Fornecer meios de administrar o movimento financeiro dos Fundos Estaduais;
 - 1.12.34. Possuir tela para Importação de dados em formato .CSV ou TXT dos arquivos de pagamento de funcionários;
 - 1.12.35. Possibilitar a emissão de Relatório para Conciliação Bancária (contas e aplicações financeiras)
 - 1.12.36. Possibilitar a emissão de Relatório Mensal dos Saldos;
 - 1.12.37. Possibilitar a emissão de Relatórios de acompanhamento de Fluxo de Caixa, Saldo de Conta Corrente e Aplicações, Saldo das Carteiras, Despesas por Rubrica, Baixas em Prejuízo, Receita x Despesa;
 - 1.12.38. Permitir a emissão de relatório de comparação de fluxo de caixa;
 - 1.12.39. Fornecer gráficos (Receitas x Despesas, Contas a Pagar x Contas a receber, Inadimplência, Resultado Líquido);
 - 1.12.40. Permitir a emissão de comprovantes de pagamentos, recibos de pagamentos e recibos de recebimentos;
 - 1.12.41. Permitir a emissão de relatório de demonstrativo financeiro considerando, banco, conta corrente e o saldo e pagamentos realizados;
 - 1.12.42. Permitir o cadastramento de contas correntes;
 - 1.12.43. Permitir a geração de relatório de extrato de conta corrente;
 - 1.12.44. Permitir efetuar pagamentos de diversas naturezas (boletos bancários, concessionárias de serviços públicos, impostos municipais, estaduais, federais, despesas, serviços, compras, transferências conta corrente e poupança, entre outros).
- 1.13. Módulo de Desconto de Recebíveis**
- 1.13.1. Total integração automática (interface on-line) com o sistema / módulo de Cadastro Único de Clientes;
 - 1.13.2. Total integração automática (interface on-line) com o sistema / módulo de Análise de Crédito;
 - 1.13.3. Transmissão pelo cliente, dos arquivos CNAB 400 e CNAB 240, bem com a importação dos dados para cadastramento no módulo de desconto;
 - 1.13.4. Retorno ao cliente dos movimentos registrados, baixados e liquidados, também através dos arquivos CNAB 400 e CNAB 240 e CNAB 150 para débito automático;
 - 1.13.5. Disponibilização dos contratos, CCB e/ou borderôs em arquivo PDF para impressão dos mesmos por parte do cliente através da rotina WEB;
 - 1.13.6. Simulação de operações de desconto, o qual permite a correta tomada de decisão diante de situações hipotéticas determinadas pelos clientes;

- 1.13.7. Troca de informações com os sistemas externos (Receita Federal, Serasa, SCPC, entre outros);
- 1.13.8. Interpretação e a respectiva inclusão ou atualização das informações recebidas da SERASA (pré-screening);
- 1.13.9. Marcação em massa dos sacados, mudando a situação de “em análise” para “aprovado” ou “indeferido” e vice-versa;
- 1.13.10. Importação dos dados transmitidos pelos clientes através de arquivos CNAB 400 e CNAB 240, para cadastramento dos títulos no módulo de desconto e CNAB 150 para débito automático;;
- 1.13.11. Análise dos títulos enviados pelos clientes, através de regras pré-estabelecidas e parametrizáveis, quais sejam: concentração máxima por sacado; valor máximo por título na operação; pré-screening, tanto a nota quanto a classe de risco, com base na tabela enviada pela SERASA; prazo máximo para vencimento dos títulos; consistência da praça de cobrança com tabela interna a ser fornecida pela instituição financeira;
- 1.13.12. Geração do relatório com os títulos aceitos e os rejeitados;
- 1.13.13. Geração do relatório com os títulos rejeitados, contendo a informação do motivo (por exemplo: liquidez baixa, concentração, valor do título, compra não reconhecida pelo sacado, etc.);
- 1.13.14. Emissão da CCB e dos Borderôs para formalização da operação;
- 1.13.15. Contabilização automática dos valores da operação;
- 1.13.16. Armazenamento de todas as análises efetuadas para posterior consulta, assim como a aprovação das alçadas competentes;
- 1.13.17. Guarda do histórico de liquidez, tanto do sacado quanto do cedente;
- 1.13.18. Controle dos títulos enviados para cobrança, desde o envio da remessa até a sua efetiva liquidação, baixa ou envio para protesto;
- 1.13.19. Controle dos títulos que devem ser enviados ao cartório no caso específico de protesto;
- 1.13.20. Manutenção de títulos para que a instituição financeira possa realizar as operações de baixa ou liquidação de títulos com status “Em Aberto” e que foram acatados pelo Banco Correspondente;
- 1.13.21. Geração, durante toda a vida útil do título até sua baixa ou liquidação, de instruções ao Banco Correspondente ao qual o título está relacionado tais como: alteração de vencimento; instrução de protesto; instrução de sustação de protesto; instrução de cancelamento de protesto automático; reenvio de instrução de protesto automático; não protestar; concessão de abatimento; cancelamento de abatimento e alteração de outros dados ou dados do sacado;

- 1.13.22. Recompra dos títulos vencidos por parte do cedente (manual e automática), com emissão do boleto de cobrança em nome do cedente;
- 1.13.23. Tratamento do retorno do arquivo de liquidação dos títulos, com a devida baixa no sistema e contabilização automaticamente, identificando as formas de liquidações: liquidado a liberar; liquidado; baixado por comando; recomprado e liquidado em cartório;
- 1.13.24. Emissão de 2ª via de boleto online pelo cliente (via ambiente web);
- 1.13.25. Realização de diversas consultas, tais como: movimento de análise do dia; movimento das operações realizadas no dia; movimento de rejeição dos arquivos enviados ao banco correspondente; movimento de valores liquidados no dia e; movimento de inconsistências das liquidações do dia;
- 1.13.26. Consulta ao histórico e à situação de aprovação ou reprovação dos sacados de acordo com as informações contidas no Banco de Sacados ou no Banco de Emitentes da Instituição Financeira;
- 1.13.27. Exportação dos dados apresentados em telas ou relatórios para o arquivo padrão MS-Excel, MS-Word, PDF, entre outros;
- 1.13.28. Troca de arquivos, nos padrões CNAB 400 e CNAB 240 e CNAB 150 para débito automático entre a Instituição Financeira e o Banco Correspondente;
- 1.13.29. Captura da banda magnética dos cheques para cadastramento e envio do arquivo ao Banco Correspondente através de geração de arquivo nos padrões CNAB 400 e CNAB 240 e CNAB 150 para débito automático;
- 1.13.30. Possuir interfaces diretas e automáticas (on-line) em produção com os sistemas / módulos de Tesouraria / Contas a Pagar próprio ou de terceiros para liberação das operações de empréstimos, bem como para o tratamento dos títulos liquidados junto ao Banco Correspondente;
- 1.13.31. Troca de arquivos entre a Instituição Financeira e um Banco Cobrador (do tipo comercial e do mercado financeiro brasileiro);
- 1.13.32. Integração com outros sistemas (cadastro, limites, contabilidade, informes legais, controle de garantias, relatórios gerenciais, administração de risco de crédito, controle de créditos vencidos, etc.;

1.14. Módulo de Cobrança

- 1.14.1. Gerenciamento de Cobrança e Recuperação de Crédito
 - 1.14.1.1. Permitir a mudança de forma de pagamento na vigência de contrato;

- 1.14.1.2. Permitir a geração de arquivo remessa (em leiaute compatível Padrão CNAB 240 e também Padrão CNAB 400) para os Bancos Correspondentes para registro dos boletos de cobrança, contemplando no mínimo os seguintes bancos (CEF, BB, ITAÚ, SANTANDER e BRADESCO). Considerar o leiaute CNAB 150 para débito automático.
- 1.14.1.3. Fornecer a opção de tratamento de retorno (em leiaute compatível Padrão CNAB 240 e também Padrão CNAB 400) para os Bancos Correspondentes para registro dos boletos de cobrança, contemplando no mínimo os seguintes bancos (CEF, BB, ITAÚ, SANTANDER e BRADESCO). Considerar o leiaute CNAB 150 para débito automático;
- 1.14.1.4. Permitir enviar arquivos de remessa, ler arquivos de retorno e gerar boletos contemplando no mínimo os seguintes bancos (CEF, BB, ITAÚ, SATANDER e BRADESCO), por meio de parametrização por linhas de crédito e por contrato;
- 1.14.1.5. Permitir que todos os leiautes padrão CNAB de remessa e retorno devem ser implementados no sistema de forma a fornecer a opção de parametrização por parte dos usuários, evitando engessamento em código;
- 1.14.1.6. Permitir o tratamento diário, de forma automatizada, do arquivo retorno das parcelas enviadas, bem como das prestações recebidas;
- 1.14.1.7. Possuir uma tela de conciliação bancária dos arquivos de remessa x arquivos de retorno, demonstrando quais foram conciliados e quais não foram conciliados;
- 1.14.1.8. Possuir um relatório que demonstre quais registros não foram baixados e por qual motivo e quais registros foram baixados;
- 1.14.1.9. Possuir configuração para baixar de forma automática títulos com determinado percentual de diferença em relação ao valor original;
- 1.14.1.10. Fornecer o tratamento do recebimento antecipado das prestações, com estorno dos juros correspondentes ao período compreendido entre a data do efetivo pagamento e o respectivo vencimento;
- 1.14.1.11. Permitir a consulta/relatório de contratos a liquidar por data de liquidação;
- 1.14.1.12. Fornecer meios de efetuar atualização diária automática dos valores das prestações e dos saldos devedores dos contratos vigentes;
- 1.14.1.13. Manter o registro atualizado através de interfaces com órgãos externos de cobrança (escritórios terceirizados);
- 1.14.1.14. Disponibilizar a forma de registro e controle das despesas de cobrança e execução, além de possibilitar a geração de relatórios gerenciais para o acompanhamento da inadimplência;

- 1.14.1.15. Disponibilizar mecanismos de parametrização da régua de cobrança, das taxas, tarifas e tributos para operações em atraso (juros remuneratórios, comissão de permanência, juros de mora, multa, IOF) e do percentual para pagamento de comissão;
- 1.14.1.16. Possuir meios de gerar relatórios de cobrança (indicadores de inadimplência): Ex.: por região, cidade, por linha de crédito, por tempo de atraso (30, 60, 90, 120 dias, e outros à escolha do usuário), nível de risco, outros dados, parametrizável.
- 1.14.1.17. Criar uma interface para a geração personalizada de relatórios, com base na seleção de dados pré-cadastrados (ex.: Número do contrato, Nome do cliente, Linha de Crédito, Saldo Devedor, Saldo Vencido, Data de Liberação, cidade, Nome do analista, Nível de risco, valor provisionado, número de parcelas de carência em atraso, número de parcelas de amortização em atraso, número de parcelas totais em atraso, e etc.);
- 1.14.1.18. Possuir um assistente de cobrança a fim de facilitar os processos de cobrança (emissão de boletos, quitação de contratos, alterações de registros de clientes, anotações de informações de cobrança);
- 1.14.1.19. Possuir um painel gerencial que demonstre o resumo das estatísticas de cobrança (quantidade de inadimplentes, taxa de inadimplência, valores recuperados, etc.);
- 1.14.1.20. Possibilitar simultaneamente, a visualização de todas as operações ativas, encerradas ou renegociadas de um determinado cliente, emitir parcelas, extrato de pagamentos (extrato contratual), renegociação de contratos, gerenciamento de relatórios, negativação/reabilitação, registro de informações de processo e de cobrança, ou qualquer outra atividade de cobrança, independentemente da linha de crédito (recurso próprio ou linha de repasse), não havendo a necessidade de mudança de empresa para consultar operações de outra fontes de recursos;
- 1.14.1.21. Permitir a comunicação com serviços de localização, para obter os dados de endereço e telefone dos clientes pesquisados;

- 1.14.1.22. Permitir a geração de interface com escritórios de cobrança administrativa, cartórios e órgãos de proteção ao crédito, tais como SPC e SERASA, que permita a remessa automática diária e o recebimento automático diário de um ou mais arquivos em lote, com o concomitante registro da informação no histórico de cobrança. A mesma interface deverá permitir a geração de remessa aos órgãos de proteção ao crédito como SPC, SERASA com a opção de geração por parcela de determinado cliente, selecionando individualmente cada parcela de um ou vários clientes, considerando períodos distintos e por órgão de proteção ao crédito;
- 1.14.1.23. Possuir opção para o processamento de retorno dos arquivos de proteção ao crédito (SPC, SERASA) bem como uma tela para conciliação dos arquivos de remessa x retorno a fim de verificar quais parcelas foram negativadas e quais não foram aceitas para a negativação e quais foram reabilitadas ou não;
- 1.14.1.24. Possuir um relatório que demonstre quais parcelas de determinado cliente foram reabilitadas e quais foram negativadas;
- 1.14.1.25. Possuir um relatório que demonstre quais parcelas foram rejeitadas na remessa do arquivo de proteção ao crédito com o concomitante motivo da rejeição;
- 1.14.1.26. Permitir visualizar parcelas e contratos de todas as instituições e linhas de crédito, independente se as operações foram segmentadas em diversas instituições;
- 1.14.1.27. Possuir relatório que demonstre informações dos contratos por saldo vencido (parcelas vencidas com todos os encargos) e saldo atualizado total (saldo vencido corrigido com todos os encargos e saldo a vencer descapitalizado) contemplando todas as operações de crédito, com a possibilidade de seleção da data base para cálculo;
- 1.14.1.28. Permitir a emissão de SMS com código de barras para os clientes antes do vencimento de prestações;
- 1.14.1.29. Disponibilizar uma plataforma online de acesso do cliente (site e aplicativo de celular) para a emissão de segunda via de boletos (vencidos e vincendos), consulta de contratos, emissão de extrato de pagamentos e outros;

- 1.14.1.30. Possibilitar a emissão de boletos de parcelas individuais (vencidas e a vencer), parcelas conjuntas (mais de uma parcela em um único boleto), quitação de contrato, liquidação parcial de parcelas. O módulo ainda deverá conter a possibilidade de inserir descontos (parametrizados anteriormente) para a emissão do boleto, seja nos encargos por inadimplemento, bônus de adimplência ou ainda pela antecipação de parcelas futuras. Também haverá a possibilidade de inserir demais taxas, tarifas ou despesas pré-cadastradas (ex.: despesas cartorárias, tarifas de renegociação, honorários e outros);
- 1.14.1.30.1. Permitir emissão de boletos por carteira, por linha de crédito, por cliente, por contrato, por parcela, ou por data de vencimento. Permitir informar nova data de vencimento ou usar vencimento original. Permitir gerar o boleto em arquivo no formato PDF.
- 1.14.1.31. Permitir a divisão da carteira inadimplida dentre operadores pré-cadastrados. Deverá haver a possibilidade de parametrização da divisão de acordo com o número de dias de atraso das parcelas, nível de risco da operação, saldo provisionado da operação, valor financiado da operação e saldo devedor total (vencido e a vencer) da operação;
- 1.14.1.32. Contemplar a emissão de relatórios gerenciais de performance dos operadores, indicando número de contratos renegociados no período (pré-selecionado), número de boletos emitidos, número de boletos efetivamente pagos, quantidade de registros de contatos estabelecidos, prazo médio de retorno ao cliente, valor total recuperado da carteira (com base no provisionamento);
- 1.14.1.33. Possibilitar bloquear um contrato ou cliente (emitente ou avalista) para ações de cobrança por um período de tempo determinado pelo operador. A respectiva informação deverá ser informada na tela principal;
- 1.14.1.34. Contemplar o bloqueio (por usuário ou por departamento) para emissão de parcelas e renegociação para contratos que apresentem determinadas condições pré-definidas (ex. operações ajuizadas);
- 1.14.1.35. Disponibilizar um campo para o registro de todas as informações e procedimentos das ações de cobrança, seja manual (ex.: histórico de contato estabelecido com o cliente) ou automático (ex.: negativação, reabilitação, envio para protesto, cadastramento de propostas, emissão de boletos e etc.);
- 1.14.1.36. Fornecer formas de agendar contato por parte do operador, emitindo um alerta ao usuário na data acertada. O alerta persistirá até que o contato seja realizado, sendo que caso o mesmo não aconteça, um outro alerta deverá ser encaminhado ao responsável pelo setor;
- 1.14.1.37. Emitir alerta dos boletos emitidos e não pagos ao usuário responsável pela emissão, possibilitando ao mesmo que este estabeleça um novo contato;

- 1.14.1.38. Integrar com o módulo financeiro, de modo que toda despesa paga por determinadas ações de cobrança (ex.: despesas com protesto em cartório, notificações extrajudiciais e outros) sejam automaticamente retransmitidas para a respectiva operação;
- 1.14.1.39. Possibilitar a atribuição de status às operações da carteira da **GoiasFomento** (Ex.: Operação adimplente, Operação inadimplente, Operação protestada, Operação em fase de busca e apreensão, Operação em fase de consolidação de garantia, Operação bloqueada para ações de cobrança, Operação ajuizada, Operação em fase de renegociação e etc.);
- 1.14.1.40. Informatização do Relatório de Análise de Renegociação e do Relatório Sobre Recuperação de Crédito;
- 1.14.1.41. Concretizar da rotina de envio de e-mail de cobrança automático;
- 1.14.1.42. Fornecer meios de encaminhar um lembrete automático através de e-mail aos clientes avisando o vencimento da parcela com o envio da parcela anexa;
- 1.14.1.43. Disponibilizar uma ferramenta de aviso para "atualização cadastral", o qual emitirá um aviso ao setor cadastral para providências;
- 1.14.1.44. Disponibilizar rotina de envio de carta de cobrança automática (em lote) e manual de acordo com o número de dias de atraso anteriormente parametrizados;
- 1.14.1.45. Contemplar a rotina de envio de SMS de cobrança automática de acordo com o número de dias de atraso pré-estabelecido e também a possibilidade de envio manual e personalizado pelo usuário;
- 1.14.1.46. Fornecer meios para integração do sistema com o serviço de ligações via Central Telefônica (PABX), guardando os registros das conversas;
- 1.14.1.47. Disponibilizar módulo de cobrança que deve contemplar um relatório dos contratos que possuam garantia do tipo alienação fiduciária (móveis ou imóveis) e que estejam inadimplentes acima de 60 dias. O relatório deverá ser encaminhado ao usuário diariamente;
- 1.14.1.48. Contemplar a geração de um relatório de provisionamento das operações com posição diária, independentemente do fechamento mensal;
- 1.14.1.49. Contemplar o envio automático de um relatório relacionando as operações que estão prestes à serem baixadas em prejuízo;
- 1.14.1.50. Contemplar o envio da informação a um operador pré-cadastrado sobre a regularização de contratos que estejam em fase de protesto via cartório, busca e apreensão e consolidação de propriedade de bens (móveis e imóveis) dados em garantia;

- 1.14.1.51. Permitir o cadastramento de perfil de cobrança (Analista, Gerente, etc.) e o relacionamento de cada um com as alçadas com no mínimo os seguintes parâmetros:
 - 1.14.1.51.1. Número de dias iniciais,
 - 1.14.1.51.2. Número de dias finais;
 - 1.14.1.51.3. Tipo de garantia: se real, aval;
 - 1.14.1.51.4. Tipo de operação: Quitação, Liquidação de prestações, Renegociação;
 - 1.14.1.51.5. Tipo de incidência: Juros, Multa, Mora, Comissão de Permanência;
 - 1.14.1.51.6. Percentual de Desconto;
 - 1.14.1.51.7. Poderão ser cadastrados parâmetros variados a fim de contemplar todos os casos possíveis.
- 1.14.1.52. Contemplar a configuração de percentuais de desconto por alçada e por linha de crédito;
- 1.14.1.53. Disponibilizar um simulador de crédito para renegociações, considerando os sistemas de amortização (SAC, PRICE, SAM e SAV), além de simulador com parcelas livres definidas pelo usuário, utilizando vários índices financeiros e moedas;
- 1.14.2. Gerenciar Cobrança Judicial:
 - 1.14.2.1. Permitir a inclusão de informações acerca de empresas com falência judicial requerida ou deferida, bem como de empresas com recuperação judicial requerida ou concedida;
 - 1.14.2.2. Permitir a realização de cálculos específicos para operações em cobrança judicial, inclusive no que se refere a prazos (estendidos na maioria das vezes e diferenciados – trimestrais, semestrais, anuais, bianuais, etc.), índices de correção diferenciados (tabela prática do Judiciário e outros índices econômicos de mercado), bem como a comissão de permanência, juros remuneratórios, juros moratórios e multa;
 - 1.14.2.3. Permitir o encaminhamento automático das propostas de acordo / repactuação para as respectivas alçadas de aprovação/reprovação, mediante utilização de senha com os devidos campos de justificativa;
 - 1.14.2.4. Permitir a parametrização de impedimentos de crédito para clientes com operações em atraso, restrições em órgãos externos, fiscais e para pessoas politicamente expostas, bem como deixar registrado, após a regularização da eventual pendência, o histórico dos acontecimentos;
 - 1.14.2.5. Permitir a extração de informações restritivas de crédito quando houver determinação judicial, permitindo a atualização do banco de dados com o motivo da retirada da informação;

- 1.14.2.6. Permitir a parametrização de tarifas e encargos cobrados na concessão, com possibilidade de inserção de novas variáveis pelo próprio usuário, com valores calculados pela aplicação de percentual sobre o valor do empréstimo, limitado ao valor fixo ou não, podendo a cobrança ocorrer por meio de dedução do valor do empréstimo ou por emissão de boleto bancário;
- 1.14.2.7. O sistema deve estar apto a efetuar o controle de acordos informais, sem que haja o aditivo contratual. Estas características permitem maior flexibilidade na renegociação, agilizando o processo quando não há necessidade da formalização, para isto, o sistema passa a manter um controle financeiro em paralelo com as novas condições acordadas;
- 1.14.2.8. O sistema deverá permitir o agendamento das ações de cobrança das parcelas, de modo que caso o compromisso não seja honrado, o usuário responsável pelo registro será notificado;
- 1.14.2.9. Permitir a simulação dos cálculos das dívidas em atraso (saldo devedor, parcelas em atraso, multa contratual, honorários advocatícios), para fins de pagamento, acordo, início de execução, atualização das dívidas ajuizadas;
- 1.14.2.10. Permitir a geração de demonstrativos atualizados das dívidas, incluindo as despesas de cobrança judicial e administrativa, em modelo aceito pela Justiça;
- 1.14.2.11. Possuir Demonstrativo de Dívida que contemple a atualização por meio de correção monetária, por meio de índices (INPC, IPCA, etc.) e moedas (URTJL, UMBNDES, etc.);
- 1.14.2.12. Possuir uma tela para efetuar correções monetários de contratos, com a opção de retirar ou não, multa, juros, mora, comissão de permanência, utilizando um ou vários índices e ou moedas e um campo para adicionar mais uma taxa de acordo com a necessidade do usuário e um relatório que exiba a atualização do contrato considerando os itens em questão.
- 1.14.2.13. Permitir efetuar o protesto de prestações em atraso e o gerenciamento das operações protestadas.
- 1.14.2.14. Permitir gerar relatório com as prestações protestadas e aquelas passíveis de protesto.
- 1.14.2.15. Possuir Extrato de Contrato que contemple todas as linhas de créditos da **GoiásFomento**, com as devidas parcelas de amortização por meio dos sistemas SAC, PRICE, SAV, distintos para o cliente, para a empresa, bem como um extrato simplificado para fins de conferências;
- 1.14.2.16. Permitir a administração das empresas terceirizadas para cobrança; ex.: O controle do pagamento de comissão.
- 1.14.2.17. Permitir a emissão de relatórios gerenciais e de recuperação de crédito;

- 1.14.2.18. Permitir o recebimento de propostas para regularização do débito e o encaminhamento ao cliente com parecer;
- 1.14.2.19. Permitir a demonstração das operações que estão em cobrança judicial, comunicando-se com o sistema contábil para que haja a interrupção da apropriação de rendas para cálculo do lucro líquido;
- 1.14.2.20. Permitir a geração de informações gerenciais de acompanhamento das operações em cobrança judicial com os dados de cada operação (data da contratação, data de vencimento, data do vencimento da primeira parcela vencida e não paga, valor contratado, parcelas pagas, custas judiciais, custos administrativos de cobrança, honorários pagos, valor em atraso, quantidade de dias em atraso, valor lançado em prejuízo);
- 1.14.2.21. Emissão do relatório de controle de performance de cobrança por empresas terceirizadas;
- 1.14.2.22. Este sistema/módulo permite o controle de repasse de cobrança das empresas terceirizadas, bem como o controle das fases de cobrança jurídica;
- 1.14.2.23. Controlar contratos em cobrança judicial (Ações Judiciais)
- 1.14.2.24. Permitir acesso online pela web;
- 1.14.2.25. Permitir a carga no cadastro de ações de todas as operações em cobrança judicial, com acordo judicial em vigência ou não;
- 1.14.2.26. Cadastro dos escritórios de advogados;
- 1.14.2.27. Cadastro de advogados e relacionamento com seus escritórios;
- 1.14.2.28. Permitir o acesso remotamente por usuários dos escritórios de advogados para emissão de extratos de débito atualizados, com opção de exportação de dados e impressão de relatórios;
- 1.14.2.29. Lançamento de custas judiciais integrado com o Financeiro;
- 1.14.2.30. Integração dos cadastros das partes envolvidas no contrato com cadastro único no sistema;
- 1.14.2.31. Permitir o uso de workflow para acompanhamento de status das ações, dando sequência ao mesmo, caso seja efetivado acordo judicial com a sinalização do status do contrato como "Acordo judicial em cumprimento".
- 1.14.2.32. Penhora e adjudicação:
 - 1.14.2.32.1. Controle para informarmos sobre penhora (bens móveis ou imóveis) e adjudicação;

- 1.14.2.32.2.Obs1: Adjudicação é o ato judicial mediante o qual se declara e se estabelece que a propriedade de uma coisa (bem móvel ou bem imóvel) se transfere de seu primitivo dono (transmitente) para o credor (adquirente), que então assume sobre ela todos os direitos de domínio e posse inerentes a toda e qualquer alienação.
- 1.14.2.32.3.Obs2: A adjudicação consiste no direito da Agencia de Fomento em adquirir o bem. Sendo assim a Agencia de Fomento pode ter o interesse de adjudicar o bem/imóvel como forma de pagamento, podendo ser usado para venda em leilão particular posteriormente.
- 1.14.2.32.4.Inclusão de informações acerca de empresas com falência judicial requerida ou deferida,
- 1.14.2.33. Atender às seguintes resoluções/normativas internas: 07/2007; 04/2015; 18/2013; 08/2016; 24/2016; 35/2016; 42/2016; 45/2016; 02/2017; 18/2017; 19/2017; PORTARIA Nº1473/2014.
- 1.14.2.34. Permitir aprovar ou reprovar uma ou várias renegociações por meio da alçada (por usuário e Departamento) evitando o trâmite de papel, com o detalhamento dos dados da renegociação de cada contrato listado como: Data da proposta, número do contrato, nome do cliente, número da linha de crédito, valor financiado, valor dos encargos, valor de entrada e valor renegociado. Exibir um resumo da quantidade de contratos listados após a aplicação de filtros como: período inicial e final, número do contrato, código do cliente, tipo de renegociação. Permitir a aprovação por maios de um usuário habilitado e bem como a adição de notas explicativas.

1.15. Módulo Jurídico

- 1.15.1. Módulo Web para acesso das informações relativas as Demandas Judiciais da GoiásFomento, permitindo o acompanhamento pelo setor responsável e Escritórios Terceirizados, para captação e alimentação de informações pertinentes aos processos;
- 1.15.2. Permitir a exportação de consultas/relatórios para softwares de escritórios (MS Word, MS Excel e etc.) para manuseio dos dados. Ex.: Para atender necessidades gerenciais.
- 1.15.3. Permitir o total controle de Ações Judiciais, observadas as características dos processos, nas esferas Cível e Trabalhista, levando em conta o polo em que a **GoiásFomento** se situar: AUTORA ou RÉ;
- 1.15.4. Permitir o total controle de processos administrativos. Ex.: TCE, Ministério Público, Receita Federal, Receita Municipal e etc.

- 1.15.5. Contemplar totalmente as fases processuais (judicial e administrativa), com avisos estilo "pop up", com alarmes nas datas dos prazos legais de cada andamento processual;
- 1.15.6. Permitir o controle de provisionamento de contingências; (bloqueios/depósitos/penhoras judiciais, com preparação para as conciliações bancárias pertinentes a cada processo judicial, tanto como autor como réu);
- 1.15.7. Possibilitar que sejam armazenados em cada processo, arquivos escaneados, bem como peças processuais elaboradas;
- 1.15.8. Preparação do sistema para recebimento automático dos avisos urgentes;
- 1.15.9. Permitir o agendamento de prazos processuais e compromissos;
- 1.15.10. Permitir o total controle financeiro. Ex.: Custas e despesas processuais, honorários, condenação, acordos etc., todos atualizados e com somatórios ao final, com opção de inclusão desses dados na planilha de cálculo;
- 1.15.11. Permitir o gerenciamento das opções de parcelamento do débito, das custas processuais e honorários advocatícios, com opção de parcelamento da entrada incluindo ou não custas, honorários advocatícios e percentual do débito, conforme necessidade, com previsão de pagamentos de "balões" no intercorrer do financiamento;
- 1.15.12. Permitir a geração de planilhas de cálculo a serem direcionadas ao judiciário e ao cliente, com todas as opções de parametrização conforme necessidades; (descontos, atualizações monetárias, fluxo de pagamento, SELIC, Poupança, INPC e/ou outros índices oficiais/legais);
- 1.15.13. Parametrizar autorizações automáticas de pagamentos e/ou ressarcimentos;
- 1.15.14. Possibilitar o armazenamento de publicações judiciais;
- 1.15.15. Possibilitar a integração com os Sistemas de Cadastros das áreas de Pessoal e de Crédito, com vistas a utilização de dados da parte contrária, na implantação de cada processo;
- 1.15.16. Permitir a comunicação com Escritórios Terceirizados;
- 1.15.17. Permitir a criação por parte do usuário de consultas e relatórios gerenciais, de acordo com a necessidade das informações. Ex. Quantidade de ações de determinado objeto, valor e etc.
- 1.15.18. Permitir a implantação de medidores de desempenho por profissional interno ou Terceirizado;
- 1.15.19. Permitir o total controle do fluxo de processos – judiciais, administrativos e internos;
- 1.15.20. Permitir a pesquisa de processos por diversas formas. Ex.: Por CPF, CNPJ, nº do processo, nome da parte etc."

- 1.15.21. Possibilitar a contabilização automática dos eventos, integrando os movimentos com o sistema / módulo de contabilidade da **GoiásFomento**;
- 1.15.22. Permitir o acesso aos documentos apenas a partir de senhas e outros dispositivos de segurança;
- 1.15.23. Permitir que o acesso aos arquivos anexados seja controlado, ou seja, os gestores só poderão alterar os arquivos a partir do sistema, garantindo maior integridade aos documentos;
- 1.15.24. Permitir a preparação e controle da distribuição dos kits de ajuizamento de ações;
- 1.15.25. Permitir a geração de Cédulas, Aditivos, Contratos e Pareceres;
- 1.15.25.1. Este recurso do sistema deve permitir que o usuário crie seus próprios modelos de documentos e relatórios a fim de atender suas necessidades específicas;
- 1.15.25.2. Definição e personalização dos modelos das cédulas de crédito, aditivos, contratos e pareceres utilizados para cada linha de crédito, permitindo a utilização de informações do banco de dados do sistema (dados do cliente, avalistas, garantias, valores, condições, encargos, taxas, etc.), e textos livres independentes do banco de dados;
- 1.15.25.3. Gerar cédulas de crédito, aditivos, contratos e pareceres em diversos formatos de arquivos (exemplo: PDF, DOC, RTF, HTML), de forma automatizada a partir das informações previamente cadastradas no sistema.
- 1.15.26. Essas informações mínimas necessárias são:
 - 1.15.26.1. Permitir a formatação de números inteiros, decimais, percentuais para serem exibidos por extenso, por moeda etc.;
 - 1.15.26.2. Tipo do documento gerado, numeração gerada automaticamente e alimentada pelo sistema de propostas, dados da GoiásFomento, sendo considerados dados mínimos os apontados abaixo para pessoas jurídicas;
 - 1.15.26.2.1. Pessoa física: Nome completo conforme documentos de identificação; cpf; identidade; nacionalidade; profissão, estado civil, regime de casamento, união estável, endereço completo (logradouro; número; complemento; tipo (p.ex.: casa); bairro; CEP, município, estado);
 - 1.15.26.2.2. Pessoa jurídica: razão social, CNPJ, natureza jurídica (tipo societário), endereço completo (logradouro; número; complemento; tipo (p.ex.: casa); bairro; CEP, município, estado);
 - 1.15.26.2.3. Crédito contratado: valor do crédito (líquido e com os acréscimos de taxas, impostos), fonte do recurso, linha de crédito, programa do crédito e a finalidade;

- 1.15.26.2.4. Condições e características do crédito: carência, amortização, prazo total, sendo informações mínimas para esses requisitos: prazo e exigibilidade, dia de vencimento e sistema de amortização;
- 1.15.26.3. Datas de incidência das parcelas, vencimentos e obrigações de fazer ou dar coisa certa;
- 1.15.26.4. Encargos financeiros: taxa de juros, periodicidade, período total da taxa, condição dos encargos, índice de correção aplicado, período de correção, bônus de adimplência, custo efetivo total;
- 1.15.26.5. Inadimplemento: juros, comissão de permanência, multa;
- 1.15.26.6. Informar os tipos de Garantias: intervenção de terceiros (sendo no mínimo: devedor solidário, testemunha, coobrigado, fiel depositário, pessoas coobrigadas, fiador, devedor original, cedente original, interveniente garantidor, aval pro forma, companheiro, cônjuge, autorizações específicas novo devedor, alienante, fiduciante, terceiro garantidor, interveniente anuente, proponente, sócio), fidejussórias e reais e o tipo a que se referem (dados completos do cadastro com informações mínimas acima apontadas em se tratando de pessoa física ou jurídica, dados do bem real, sendo considerados mínimos: descrição do bem, categoria), dados que individualizem este bem (dados mínimos: valor, marca, modelo, tipo, ano, numeração de registro, chassi, placa, RENAVAM), indicação do prestante de garantia real (sendo considerado os dados mínimos: nome completo, CPF e tipo de garantia oferecida);
- 1.15.26.7. Informar outras garantias tais como: direitos creditórios, seguro de crédito e fundos de garantia contendo, no mínimo, tipo, percentual, data da liberação, solicitação de pagamento da honra, forma de cálculo, taxas, encargos, forma de pagamento, dentre outras que a Agência de Fomento de Goiás S.A. opte em trabalhar;
- 1.15.26.8. Vincular a mesma garantia a tipos diferentes de documentos aos quais a garantia está vinculada;
- 1.15.27. Gerar uma única cédula de crédito, aditivo, contrato ou parecer de duas ou mais operações de crédito;
- 1.15.28. Gerar relatórios das cédulas de crédito, aditivos, contrato e pareceres com as informações mínimas de quem gerou o documento pesquisado as linhas de crédito, características do crédito, garantias relacionadas, parcelas (quitadas, vencidas e a vencer), permitir o uso de filtro para a escolha dos dados que se deseja trabalhar;
- 1.15.29. Informar objeto que está sendo contratado, sendo considerados mínimos a descrição do objeto, valor do orçamento, o valor financiado;

- 1.15.30. Informar data e local da emissão da cédula de crédito, aditivo, contrato e parecer;
- 1.15.31. Constar para assinatura, todas as pessoas jurídicas e físicas que fazem parte do documento emitido;
- 1.15.32. Constar o representante da pessoa jurídica para fins de assinatura;
- 1.15.33. Constar dados da procuração, devendo conter, no mínimo, local da lavratura, dados dos outorgantes e dos outorgados (sendo considerado, no mínimo os apontados acima para pessoas física e jurídica), os poderes, data de validade, terceiros intervenientes e vincular à pessoa (física ou jurídica) que outorgou os poderes;
- 1.15.34. Informar os dados do projeto que está sendo financiado, com dados mínimos sendo o local de uso dos recursos, os valores das taxas, impostos (a descrição do objeto de uso dos recursos, a soma total desses usos), a origem da fonte desses recursos, sendo informação mínima: valores provenientes de recursos próprios, recursos financiados ou repassados através da Agência de Fomento, outras fontes de recursos ligadas ao documento a ser gerado, e a soma de todas as fontes;
- 1.15.35. Informar a numeração do documento que aprovou a geração da cédula de crédito, aditivo, contrato e parecer, com, no mínimo, a área de aprovação e a data;
- 1.15.36. Gerar cédula de crédito, aditivo, contrato e parecer dos programas e subprogramas do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES sobretudo Finame e Automático, e outros que a Agência de Fomento de Goiás S.A. opte em operar, em conformidade com as Circulares emitidas pelo BNDES, atualizadas constantemente;
- 1.15.37. Gerar cédula de crédito, aditivo, contrato e parecer dos programas e subprogramas da Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, sobretudo Inovacred e outros que a Agência de Fomento de Goiás S.A. opte em operar, em conformidade com as Circulares emitidas pela FINEP, atualizadas constantemente;
- 1.15.38. Permitir um campo para livre digitação, com permissão para formatação do documento;
- 1.15.39. Gerar Aditivos de renegociação das cédulas de crédito e contratos, devendo conter no mínimo as informações apontadas acima para este tipo de documento;
- 1.15.40. Gerar termos de acordos das demandas judiciais, contendo todos os dados do documento originário que está sendo objeto do acordo, bem como os dados da ação judicial;

- 1.15.41. Atender integralmente às exigências legais, disponibilizando ferramentas gerenciais de controle e análise;
- 1.15.42. Total integração com os sistemas / módulos de Cadastro Corporativo / de RH, de forma a evitar dupla digitação;
- 1.15.43. Integração automática (on-line) com os sistemas / módulos de Cadastro Corporativo / de RH, da **GoiásFomento** de forma a evitar que seja necessário o usuário executar rotina de integração ao longo do dia;
- 1.15.44. Permitir a manutenção dos dados informativos do modelo de documento relatório. Por exemplo: numeração, tipo de documento, descrição, data da criação, status, objetivo, etc.;
- 1.15.45. Permitir a geração de novo modelo de documento/relatório, a partir de um modelo já existente.
- 1.15.46. Permitir a organização ou classificação dos modelos de documento/relatório por setor/departamento, áreas de interesse ou tipos de documentos;
- 1.15.47. Em caso de renovação do crédito, o Sistema deve exibir ao usuário, no momento da criação do contrato, se o cliente é PREFERENCIAL e conceder os benefícios que este status confere;
- 1.15.48. Gerar histórico de alterações dos modelos personalizados e manter registrada no mínimo as 100 últimas alterações realizadas em cada documento, para posteriormente permitir a restauração de uma versão anterior do documento, retornando à formatação da versão selecionada;
- 1.15.49. Gerenciar Cadastro Positivo
- 1.15.50. As instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil representam uma parcela importante das fontes do cadastro positivo e mantêm informações protegidas por sigilo bancário. Assim, a Lei nº 12.414, de 2011, determinou que o Conselho Monetário Nacional (CMN) regularia a prestação de informações por parte dessas instituições, o que ocorreu por meio da edição da Resolução nº 4.172, de 2012.

1.16. Módulo de Acompanhamento Pós Crédito

- 1.16.1. Permitir o registro de cada uma das visitas do pós-crédito. Mantendo no mínimo as seguintes informações: Número de controle da visita, data e hora da visita, nome da pessoa com quem o analista falou, situação atual do empreendimento, número de empregos gerados antes do financiamento, número de empregos gerados após o financiamento, número de empregos gerados na visita atual, se financiamento atendeu as necessidades da empresa (sim ou não) e o porquê, se o recurso foi aplicado integralmente (sim ou não) e o porquê, valor do faturamento anual atualizado, considerações do cliente e considerações do analista da GoiásFomento;
 - 1.16.2. Permitir anexar ao registro da visita fotos e arquivos diversos, contendo o número de controle da visita, tipo de arquivo, descrição, data e usuário responsável pela inclusão;
 - 1.16.3. Permitir;
 - 1.16.4. Relatórios de Acompanhamento Pós Crédito, em que conste, no mínimo colunas com: Nome, Atividade, Endereço (completo), Contrato, Garantia, Situação, Linha de Crédito, Prazo, Sócio(s). Linhas que contemplem – crescimento, manutenção ou declínio socioeconômico do empreendimento por intervalos mínimos de 06 meses.
 - 1.16.5. Permitir a atualização dos dados dos clientes levantados no relatório de Pós Crédito, mantendo o histórico das atualizações para consultas interdepartamental, com filtros que leve em consideração: atividade, porte do empreendimento, região, cidade, local;
 - 1.16.6. Permitir a reavaliação das garantias das operações mantendo o histórico com evolução em colunas distintas para até 15 anos.
- 1.17. Módulo de Crédito Rotativo**
- 1.17.1. Interface WEB para acesso pelo cliente;
 - 1.17.2. Cadastramento de fornecedor (produtor rural), contendo: nome, CPF, atividade principal, endereços, telefones, dados bancários (banco, agência e número da conta bancária), nome do técnico responsável, nome das fazendas, indústrias em que ele tem relacionamento;
 - 1.17.3. Cadastramento de Assistente Técnico, contendo: nome, CPF, endereço, profissão, telefones, empresa, indústria que ele presta serviço;
 - 1.17.4. Permitir cadastro de linha de crédito para crédito rotativo, com informações como valor (limite operacional), prazo de vigência, taxa de desconto, etc., conforme necessidades operacionais;

- 1.17.5. Permitir cadastramento de operações que possibilitem a antecipação de recursos oriundos de uma operação a prazo mediante a aplicação de uma taxa de desconto sobre o valor das vendas (dos títulos decorrentes desta operação);
- 1.17.6. Integração com todo o sistema financeiro de contas a pagar e receber;
- 1.17.7. Solicitação de liberação de crédito para fornecedor através de Workflow com alçadas de aprovação para o cliente;
- 1.17.8. Possibilidade de se adequar as parcelas geradas a fim de atender a sazonalidade do fornecedor;

1.18. Módulo Gerencial

- 1.18.1. Relatório de acompanhamento de Limites das Linhas de Repasse;
- 1.18.2. Permitir a extração de informações do sistema para acompanhamento dos financiamentos das linhas de crédito para recursos próprios, fundos e repasses (BNDES, FCO etc.), disponibilizando as informações de todo o processo, desde a captação, análise, contratação e acompanhamento de pós-crédito, com a visão máxima de todas as informações, tais como: nº de atendimentos, check-list de documentos, fase da proposta/contrato, valores e quantidades contratadas, linha de crédito, município, data, analista de crédito, nº de empregos gerados etc.;
- 1.18.3. Permitir o controle e gerenciamento dos limites disponíveis para os fundos e linhas de repasses por: valor global, segmento, linha de crédito. Permitir a recomposição do saldo na baixa da parcela, quitação da operação ou nunca liberar. Manter a data de vencimento do limite informando, por e-mail, ao responsável;
- 1.18.4. Permitir o controle, gerenciamento e acompanhamento dos índices de provisionamento contábil e inadimplência da carteira de crédito. Fornecer diversas visões e filtros, tais como: geral, município, segmento, faixa de valores, conglomerados, etc.;
- 1.18.5. Permitir o controle, gerenciamento e acompanhamento das informações dos incentivos fiscais, mostrando os saldos, parcelamentos, pagamentos e demais informações pertinentes;
- 1.18.6. Permitir o controle, gerenciamento e acompanhamento dos parceiros e correspondentes da **GoiasFomento**. Disponibilizar relatórios com contatos, volume de negócios, treinamentos efetuados, entre outros;
- 1.18.7. Permitir a extração de informações agregadas por fonte de recurso, linha de crédito, status da operação (deferida, indeferida), município, quantidade de quitacoes, quantidade de renegociações, ramo de atividade, segmento etc.

- 1.18.8. Permitir a extração de informações das operações de crédito individualizadas contendo no mínimo os seguintes dados: Código do cliente, CPF/CNPJ do cliente, nome do cliente, segmento da empresa (indústria, comércio, serviço, turismo), porte cliente, tipo de tributação IR, empresa simples (sim, não), código CNAE, descrição CNAE, código IBGE município, nome do município, CEP da empresa, bairro, e-mail, telefones (informar todos separados por vírgula) região de planejamento SEGPLAN/GO, microrregião IBGE, mesorregião IBGE, cliente politicamente exposto (sim, não), cliente preferencial (sim, não), rating inicial do cliente, rating atual do cliente, valor de faturamento anual do cliente, informações do sócio administrador (CPF, nome, data de nascimento, sexo, estado civil, escolaridade), número do contrato, situação do contrato, data da proposta, data da contratação, data de renegociação/novação, data da 1ª liberação de carência, data da 1ª liberação da prestação, data de vencimento contrato, data da quitação contrato, código da linha de crédito, sigla da linha de crédito, descrição da linha de crédito, código da modalidade da operação, descrição da modalidade da operação, código do grupo de linha de crédito, descrição do grupo da linha de crédito, valor contratado, valor liberado, prazo total da operação, número total de parcelas de carência, número total de prestações, quantidade desembolsos, forma de amortização (SAC, Price, etc.), tipo de taxa contratada (pré-fixada, pós-fixada), índice de correção contratado, taxa de juros contratada, tipo de garantias do contrato, periodicidade do índice de correção, periodicidade do índice da taxa, código do analista de crédito, nome do analista de crédito, número de empregos gerados antes, número de empregos gerados depois, código do parceiro/correspondente bancário, nome do parceiro/correspondente bancário, rating inicial da operação, rating atual da operação, rating anterior da operação (mês anterior), rating máximo da operação (maior rating atingido), valor do saldo contábil da operação, valor do saldo financeiro da operação, valor do saldo vencido da operação, valor da saldo de provisão da operação, valor total de encargos das operações (para a data de referência), valor total de juros contratuais, situação de cobrança, quantidade de dias de atraso, quantidade de prestações vencidas, data da parcela vencida mais antiga, registrado no SPC (sim, não), registrado no Serasa (sim, não), valor total da dívida com encargos.
- 1.18.9. As informações deverão ser disponibilizadas em planilha eletrônica;
- 1.18.10. Com os seguintes filtros, no mínimo: data de referência contábil, data de contratação, data de liberação, cliente, grupo de linhas de crédito, linha de crédito, proposta/contrato, município, situação do contrato.

- 1.18.11. Permitir a extração de informações gerenciais dos financiamentos concedidos, tais como: valor médio financiado, valor das 10 maiores operações, quantidade de empresas atendidas, quantidade de municípios atendidos e somatório contratado, quantidade e valor de propostas ativas, quantidade e valor de contratos renegociados, quantidade e valor de contratos ajuizados, quantidade e valor de contratos em prejuízo, índice de inadimplência total e por segmento (indústria, comércio, serviço e turismo), índice de inadimplência por regiões do estado e municípios, valor total emprestado por finalidade (capital de giro, investimento e misto).
- 1.18.12. Permitir acompanhar em tempo real a carteira de crédito, com visão por fonte de recursos, linhas de crédito e contratos de forma interativa e detalhada;
- 1.18.13. Permitir o acompanhamento em tempo real do desempenho dos Analistas de Crédito, com a visão da situação das propostas e contratos (agrupados em quantidade, valor e percentual de: propostas, contratações [em dia e atrasados], renegociações e quitações), com a possibilidade de detalhamento de cada item. Permitir o acompanhamento da inadimplência da carteira do Analista de Crédito;
- 1.18.14. Permitir fazer os acompanhamentos por meio de aplicativo mobile, em tempo real.
- 1.18.15. Relatórios de Liberações realizadas
- 1.18.16. Relatório de acompanhamento de propostas:
- 1.18.17. Propostas Realizadas x Deferidas x Indeferidas, por motivo;
- 1.18.18. Origem da Proposta (atendimento pessoal, telefone, internet, parceiros, etc.);
- 1.18.19. Acompanhamento de propostas por tipo do negócio do cliente;
- 1.18.20. Localização da Proposta e tempo em que ficou em cada etapa;
- 1.18.21. Permitir o registro dos limites: Global, por Linha de Financiamento, por Linhas de Crédito e por Garantias Associadas a operações;
- 1.18.22. Permitir o registro de todos os pareceres da análise, inclusive com a possibilidade de anexar os documentos que subsidiaram a referida análise;
- 1.18.23. Permitir a obtenção das informações cadastrais (setorial, balanço, etc.), cesta de restrições, SCR, projeção financeira das análises de projeto;
- 1.18.24. Permitir a parametrização de todas as variáveis da matriz, inclusão de novos ratings, novos limites, conforme regras pré-definidas;
- 1.18.25. Permitir o controle da vigência dos limites de crédito e emissão dos relatórios com avisos de vencimento do limite;
- 1.18.26. Permitir a troca de informações entre os sistemas internos, bem como com os sistemas externos (Receita Federal, Serasa, SCPC, entre outros);

- 1.18.27. Permitir obter de maneira automática (on-line) do sistema de cadastro único, os dados do tomador, dos avalistas e das garantias (bens); Obs.: Sem duplicação de dados!
- 1.18.28. Permitir obter os dados de maneira automática (on-line) do limite global, das análises de crédito e de balanço;
- 1.18.29. Permitir o armazenamento do valor do limite proposto, bem como o prazo de vigência;
- 1.18.30. Permitir a verificação das consistências, inclusive consultando a cesta de restrições;
- 1.18.31. Permitir a consistência entre o limite de crédito aprovado, o limite disponível e o valor proposto para a operação, de acordo com o tipo de garantia envolvido;
- 1.18.32. Permitir a inclusão de parecer e justificativa das alçadas competentes, além do voto (aprovado/recusado), além de controlar o workflow para alçada de aprovação;
- 1.18.33. Permitir o bloqueio da concessão da operação caso a alçada competente não a aprove;
- 1.18.34. Permitir a análise de restrições de crédito, de acordo com parâmetros estipulados; (Estes parâmetros incluirão pontuações para cada tipo de restrição, as quais devem ser somadas para a atribuição de uma pontuação ao cliente).
- 1.18.35. Permitir a análise a análise de ocorrências com valor associado (ocorrências que possam informar precisamente qual o valor da restrição de crédito que o cliente possui), permitindo a comparação com o faturamento da empresa; A partir do percentual observado da restrição comparada ao faturamento, o sistema permite a parametrização de pontuações que permitam ou restrinjam o crédito;
- 1.18.36. Permitir a análise de ocorrências sem valor associado, isto é, ocorrências restritivas que não seja possível mensurar o valor;
- 1.18.37. O sistema permite a atribuição de pontuação e, com base em uma tabela parametrizável, permitir ou restringir o crédito;
- 1.18.38. Permitir o encaminhamento de notificações às áreas responsáveis para que estas decidam o procedimento a ser adotado para a operação com base nas pontuações obtidas;
- 1.18.39. Atender integralmente às exigências legais, disponibilizando ferramentas gerenciais de controle e análise;
- 1.18.40. Permitir total integração com os demais sistemas / módulos operacionais da **GoiásFomento** de forma a evitar dupla digitação;

- 1.18.41. Permitir integração automática (on-line) com os demais sistemas / módulos operacionais da **GoiásFomento** de forma a evitar que seja necessário o usuário executar rotina de integração ao longo do dia;
- 1.18.42. Permitir que informações sejam digitadas quando não há como obtê-la nos sistemas / módulos operacionais da **GoiásFomento**;
- 1.18.43. Permitir que informações provenientes dos sistemas / módulos operacionais da **GoiásFomento** sejam alteradas e/ou complementadas;
- 1.18.44. Armazenar a informação original após alteração nos valores importados dos sistemas / módulos operacionais;
- 1.18.45. Permitir a exportação de consultas / relatórios para planilhas eletrônicas para manuseio dos dados; Ex.: Para atender necessidades gerenciais.
- 1.18.46. Permitir manter o registro atualizado através de interfaces com órgãos externos de cobrança (escritórios terceirizados);
- 1.18.47. Permitir a simulação automática para realização de acordos;
- 1.18.48. Permitir a realização de cálculos para início de execução dos débitos;
- 1.18.49. Permitir o registro e controle das despesas de cobrança e execução, além de possibilitar a geração de relatórios gerenciais para o acompanhamento da inadimplência;
- 1.18.50. Permitir a parametrização da régua de cobrança, das taxas e tributos para operações em atraso (comissão de permanência, juros de mora, multa, IOF) e do percentual para pagamento de comissão;
- 1.18.51. Permitir a geração de relatórios de cobrança (indicadores de inadimplência). Ex.: por região, por linha de crédito, por tempo de atraso (30, 60, 90, 120 dias), outros, parametrizável;
- 1.18.52. Permitir a comunicação com serviços de localização, para obter os dados de endereço e telefone dos clientes pesquisados;
- 1.18.53. Permitir a geração de interface com escritórios de cobrança administrativa e órgãos de proteção ao crédito, tais como SPC e SERASA;
- 1.18.54. Permitir a simulação dos cálculos das dívidas em atraso (saldo devedor, parcelas em atraso, multa contratual, honorários advocatícios), para fins de pagamento, acordo, início de execução, atualização das dívidas ajuizadas;
- 1.18.55. Permitir a geração de demonstrativos atualizados das dívidas, incluindo as despesas de cobrança judicial e administrativa, em modelo aceito pela Justiça;
- 1.18.56. Permitir a administração das empresas terceirizadas para cobrança; Ex.: O controle do pagamento de comissão.
- 1.18.57. Permitir a emissão de relatórios gerenciais e de recuperação de crédito;

- 1.18.58. Permitir o recebimento de propostas para regularização do débito e permitir encaminhamento ao cliente com parecer;
- 1.18.59. Permitir a demonstração das operações que estão em cobrança judicial e comunicar-se com o sistema contábil para que haja a interrupção da apropriação de rendas para cálculo do lucro líquido;
- 1.18.60. Permitir a geração de informações gerenciais de acompanhamento das operações em cobrança judicial com os dados de cada operação (data da contratação, data de vencimento, data do vencimento da primeira parcela vencida e não paga, valor contratado, parcelas pagas, custas judiciais, custos administrativos de cobrança, honorários pagos, valor em atraso, quantidade de dias em atraso, valor lançado em prejuízo);
- 1.18.61. Permitir a emissão do relatório de controle de performance de cobrança por empresas terceirizadas;
- 1.18.62. Permitir o controle de repasse de cobrança das empresas terceirizadas, bem como o controle das fases de cobrança jurídica;
- 1.18.63. Permitir a montagem, pelo próprio usuário, do layout de dados dos arquivos de exportação de cobrança;
- 1.18.64. Permitir a inclusão de informações acerca de empresas com falência judicial requerida ou deferida, bem como de empresas com recuperação judicial requerida ou concedida;
- 1.18.65. Permitir a realização de cálculos específicos para operações em cobrança judicial, inclusive no que se refere a prazos (estendidos na maioria das vezes e diferenciados – trimestrais, semestrais, anuais, bianuais, etc.), índices de correção diferenciados (tabela prática do Judiciário e outros índices econômicos de mercado);
- 1.18.66. Permitir o encaminhamento automático das propostas de acordo / repactuação para as respectivas alçadas de aprovação;
- 1.18.67. Permitir a parametrização de impedimentos de crédito para clientes com operações em atraso, restrições em órgãos externos, fiscais e para pessoas politicamente expostas, bem como deixar registrado, após a regularização da eventual pendência, o histórico dos acontecimentos;
- 1.18.68. Permitir a extração de informações restritivas de crédito quando houver determinação judicial, permitindo a atualização do banco de dados com o motivo da retirada da informação;
- 1.18.69. Permitir a integração com outros sistemas (cadastro, empréstimos, financiamentos, BNDES, FCO, rural, rotativo, descontos de recebíveis, contabilidade, informes legais, relatórios gerenciais, sistema de garantias, etc.);

- 1.18.70. Permitir a extração de informações do sistema para acompanhamento dos financiamentos das linhas de crédito para recursos próprios, fundos e repasses (BNDES, FCO etc.), disponibilizando as informações de todo o processo, desde a captação, análise, contratação e acompanhamento de pós-crédito, com a visão máxima de todas as informações, tais como: nº de atendimentos, check-list de documentos, fase da proposta/contrato, valores e quantidades contratadas, linha de crédito, município, data, analista de crédito, nº de empregos gerados etc.;
- 1.18.71. Permitir o controle e gerenciamento dos limites disponíveis para os fundos e linhas de repasses por: valor global, segmento, linha de crédito. Permitir a recomposição do saldo na baixa da parcela, quitação da operação ou nunca liberar. Manter a data de vencimento do limite informando, por e-mail, ao responsável;
- 1.18.72. Permitir o controle, gerenciamento e acompanhamento dos índices de provisionamento contábil e inadimplência da carteira de crédito. Fornecer diversas visões e filtros, tais como: geral, município, segmento, faixa de valores, conglomerados, etc.;
- 1.18.73. Permitir o controle, gerenciamento e acompanhamento das informações dos incentivos fiscais, mostrando os saldos, parcelamentos, pagamentos e demais informações pertinentes;
- 1.18.74. Permitir o controle, gerenciamento e acompanhamento dos parceiros e correspondentes da **GoiásFomento**. Disponibilizar relatórios com contatos, volume de negócios, treinamentos efetuados, entre outros;
- 1.18.75. Permitir a extração de informações agregadas por fonte de recurso, linha de crédito, status da operação (deferida, indeferida), município, quantidade de quitações, quantidade de renegociações, ramo de atividade, segmento etc.;

- 1.18.76. Permitir a extração de informações das operações de crédito individualizadas contendo no mínimo os seguintes dados: Código do cliente, CPF/CNPJ do cliente, nome do cliente, segmento da empresa (indústria, comércio, serviço, turismo), porte cliente, tipo de tributação IR, empresa simples (sim, não), código CNAE, descrição CNAE, código IBGE município, nome do município, CEP da empresa, bairro, e-mail, telefones (informar todos separados por vírgula) região de planejamento SEGPLAN/GO, microrregião IBGE, mesorregião IBGE, cliente politicamente exposto (sim, não), cliente preferencial (sim, não), rating inicial do cliente, rating atual do cliente, valor de faturamento anual do cliente, informações do sócio administrador (CPF, nome, data de nascimento, sexo, estado civil, escolaridade), número do contrato, situação do contrato, data da proposta, data da contratação, data de renegociação/novação, data da 1ª liberação de carência, data da 1ª liberação da prestação, data de vencimento contrato, data da quitação contrato, código da linha de crédito, sigla da linha de crédito, descrição da linha de crédito, código da modalidade da operação, descrição da modalidade da operação, código do grupo de linha de crédito, descrição do grupo da linha de crédito, valor contratado, valor liberado, prazo total da operação, número total de parcelas de carência, número total de prestações, quantidade desembolsos, forma de amortização (SAC, Price, etc.), tipo de taxa contratada (pré-fixada, pós-fixada), índice de correção contratado, taxa de juros contratada, tipo de garantias do contrato, periodicidade do índice de correção, periodicidade do índice da taxa, código do analista de crédito, nome do analista de crédito, número de empregos gerados antes, número de empregos gerados depois, código do parceiro/correspondente bancário, nome do parceiro/correspondente bancário, rating inicial da operação, rating atual da operação, rating anterior da operação (mês anterior), rating máximo da operação (maior rating atingido), valor do saldo contábil da operação, valor do saldo financeiro da operação, valor do saldo vencido da operação, valor da saldo de provisão da operação, valor total de encargos das operações (para a data de referência), valor total de juros contratuais, situação de cobrança, quantidade de dias de atraso, quantidade de prestações vencidas, data da parcela vencida mais antiga, registrado no SPC (sim, não), registrado no Serasa (sim, não), valor total da dívida com encargos.
- 1.18.77. As informações deverão ser disponibilizadas em planilha eletrônica:
- 1.18.77.1. Com os seguintes filtros, no mínimo: data de referência contábil, data de contratação, data de liberação, cliente, grupo de linhas de crédito, linha de crédito, proposta/contrato, município, situação do contrato.

- 1.18.77.2. Permitir a extração de informações gerenciais dos financiamentos concedidos, tais como: valor médio financiado, valor das 10 maiores operações, quantidade de empresas atendidas, quantidade de municípios atendidos e somatório contratado, quantidade e valor de propostas ativas, quantidade e valor de contratos renegociados, quantidade e valor de contratos ajuizados, quantidade e valor de contratos em prejuízo, índice de inadimplência total e por segmento (indústria, comércio, serviço e turismo), índice de inadimplência por regiões do estado e municípios, valor total emprestado por finalidade (capital de giro, investimento e misto).
- 1.18.77.3. Permitir acompanhar em tempo real a carteira de crédito, com visão por fonte de recursos, linha de crédito e contratos de forma interativa e detalhada;
- 1.18.77.4. Permitir o acompanhamento em tempo real do desempenho dos Analistas de Crédito, com a visão da situação das propostas e contratos (agrupados em quantidade, valor e percentual de: propostas, contratações [em dia e atrasados], renegociações e quitações), com a possibilidade de detalhamento de cada item. Permitir o acompanhamento da inadimplência da carteira do Analista de Crédito;
- 1.18.77.5. Permitir fazer os acompanhamentos por meio de aplicativo mobile, em tempo real.

1.19. Módulo de Gerenciamento Eletrônico da Informação

- 1.19.1. Integração com as demais bases de dados de sistemas;
- 1.19.2. Biblioteca virtual;
- 1.19.3. Controle de documentos eletrônicos: aprovação, notificação, localização, segurança, distribuição;
- 1.19.4. Edição de documento (marca d'agua, comentários);
- 1.19.5. Encaminhamento de documentos;
- 1.19.6. Relacionamento entre documentos;
- 1.19.7. Ferramenta automação de processos: qualquer tarefa pode ser executada em série ou em paralelo;
- 1.19.8. Digitalização e publicação de documentos físicos ou eletrônicos: e-mails, planilhas, imagens, vídeos, sons, entre outros;
- 1.19.9. Controle de ciclo de vida dos documentos através de workflow;
- 1.19.10. Controle de armazenamento de versões de documentos;
- 1.19.11. Controle de acesso dos usuários;
- 1.19.12. Indexação de documentos;

- 1.19.13. Distribuição de documentos na forma física e eletrônica, com registro através de assinatura eletrônica criptografada;
- 1.19.14. Logs de ações dos usuários no sistema;
- 1.19.15. Cadastro de kits e bibliotecas;
- 1.19.16. Estatísticas e gráficos;
- 1.19.17. Indexação por visão de usuários;
- 1.19.18. Classificador de imagens;
- 1.19.19. Visualizador de imagens;
- 1.19.20. Integrar a geração da ata com as demais bases dos sistemas;
- 1.19.21. Produzir a Ata do Comitê de Crédito I que aprova vários processos via sistema, permitindo a seleção de vários processos em uma só aprovação.

1.20. Parametrizações

- 1.20.1. Cadastramento de Linhas de Crédito;
- 1.20.2. Cadastro de Linhas de Repasse;
- 1.20.3. Definição do caminho (Workflow) que da Linha de Crédito seguirá;
- 1.20.4. Configuração de alíquotas de impostos;
- 1.20.5. Configurar Roteiros contábeis por linha de crédito e tipo de evento;
- 1.20.6. Configurar a documentação exigida para a formalização da operação;
- 1.20.7. Configurar níveis de alçadas para aprovação da operação;
- 1.20.8. Configurar valores mínimos e máximos da operação;
- 1.20.9. Configurar prazos mínimos e máximos de amortização e de carência;
- 1.20.10. Configurar taxas de juros diferenciadas por tipo de linha de crédito, mantendo o registro das alterações controladas através dos períodos de vigência;
- 1.20.11. Taxa de Juros – Calcular a Taxa de Juros para a operação, de acordo com as regras apresentadas na linha de crédito no momento da sua criação, não alterando a condição da operação já contratada e desembolsada em virtude da mudança nos parâmetros do produto:
 - 1.20.11.1. A parametrização da Taxa de Juros deve estar vinculada à linha de crédito. Havendo alteração da linha de crédito a taxa deverá ser automaticamente recalculada;
 - 1.20.11.2. A Taxa de Juros de uma linha de crédito pode ser alterada, no entanto os contratos anteriores à data final da validade da taxa permanecem com o valor informado conforme estabelecido no contrato. Havendo a alteração nas condições, os novos contratos passam a vigorar com as alterações realizadas, sem alteração das anteriores;

- 1.20.11.3. Manter o registro das alterações controladas por períodos de vigência;
- 1.20.11.4. Condições de Enquadramento – A taxa de juros será selecionada automaticamente para a empresa que se enquadrar nas seguintes condições:
 - 1.20.11.4.1. Porte da empresa (Micro, Pequena, Média e Grande Empresa);
 - 1.20.11.4.2. Segmento (Indústria, Comércio, Serviço e Turismo);
 - 1.20.11.4.3. CBO (Classificação Brasileira de Ocupações);
 - 1.20.11.4.4. Fundo Garantidor (FAMPE, FGI etc.);
 - 1.20.11.4.5. Finalidade (Capital de Giro, Investimento, Giro consorciado);
 - 1.20.11.4.6. Região de planejamento (Conforme tabela da SEGPLAN-GO);
 - 1.20.11.4.7. Tipo de garantia (Aval, Garantia Real, etc.);
 - 1.20.11.4.8. Novação (sim ou não);
 - 1.20.11.4.9. Empresa sindicalizada (sim ou não);
 - 1.20.11.4.10. Empreendedor individual (sim ou não);
 - 1.20.11.4.11. Cliente preferencial (sim ou não);
 - 1.20.11.4.12. Data de vigência inicial;
 - 1.20.11.4.13. Data de vigência final.
- 1.20.11.5. Condições:
 - 1.20.11.5.1. Valor financiado máximo;
 - 1.20.11.5.2. Valor financiado mínimo;
 - 1.20.11.5.3. Quantidade de meses de Carência máxima;
 - 1.20.11.5.4. Quantidade de meses de Carência mínima;
 - 1.20.11.5.5. Quantidade de prestações máxima;
 - 1.20.11.5.6. Quantidade de prestações mínima;
 - 1.20.11.5.7. Prazo total máximo;
 - 1.20.11.5.8. Prazo total mínimo;
 - 1.20.11.5.9. Contrapartida normal;
 - 1.20.11.5.10. Contrapartida para clientes preferenciais;
 - 1.20.11.5.11. Taxa de juros:
 - 1.20.11.5.11.1. Valor da taxa de juros para a agência;
 - 1.20.11.5.11.2. Valor da taxa de juros para o fundo repassador (quando se aplicar);
 - 1.20.11.5.11.3. Valor da taxa de juros total (somatório das duas anteriores)
 - 1.20.11.5.12. Valor da Taxa de Abertura de Crédito – TAC máxima;
 - 1.20.11.5.13. Valor da Taxa de Abertura de Crédito – TAC mínima.

- 1.20.12. Configurar tarifas e encargos cobrados na concessão, com possibilidade de inserção de novas variáveis pelo próprio usuário, com valores calculados pela aplicação de percentual sobre o valor do empréstimo, limitado ao valor fixo ou não, podendo a cobrança ocorrer por meio de dedução do valor do empréstimo ou por emissão de boleto bancário;
- 1.20.13. Configurar periodicidade do pagamento das prestações; podendo ser mensal, trimestral, semestral ou com o fluxo de retorno variável;
- 1.20.14. Configurar garantias exigidas por tipo de empréstimo, cumulativas ao aval dos sócios, integrando com o módulo de controle de garantias. ex.: duplicatas, cheques, máquinas e equipamentos, veículos, outros bens móveis, hipoteca de bens imóveis, direitos creditórios, aplicações financeiras e fundo de aval;
- 1.20.15. Configurar Roteiros contábeis por linha de crédito e tipo de evento;
- 1.20.16. Configurar a documentação exigida para a formalização da operação;
- 1.20.17. Configurar níveis de alçadas para aprovação da operação;
- 1.20.18. Configurar valores mínimos e máximos da operação;
- 1.20.19. Configurar prazos mínimos e máximos de amortização e de carência;
- 1.20.20. Configurar tarifas e encargos cobrados na concessão, com possibilidade de inserção de novas variáveis pelo próprio usuário, com valores calculados pela aplicação de percentual sobre o valor do empréstimo, limitado ao valor fixo ou não, podendo a cobrança ocorrer por meio de dedução do valor do empréstimo ou por emissão de boleto bancário;
- 1.20.21. Configurar periodicidade do pagamento das prestações podendo ser mensal, trimestral, semestral ou com o fluxo de retorno variável;
- 1.20.22. Configurar garantias exigidas por tipo de empréstimo, cumulativas ao aval dos sócios, integrando com o módulo de controle de garantias. Ex.: duplicatas, cheques, máquinas e equipamentos, veículos, outros bens móveis, hipoteca de bens imóveis, direitos creditórios, aplicações financeiras e fundo de aval.
- 1.20.23. Configurar dados da carteira de cobrança:
 - 1.20.23.1. Dados da carteira: nome, tipo de documento (Duplicata Mercantil, Nota Promissória, Recibo, etc.), local de pagamento, mensagem ao sacado, tipo de endereço usado (Principal, Cobrança, Comercial, Residencial, etc.), tipo de recebível (Tarifa Contrato, Reemissão de Cobrança, Residual do Contrato, etc.), endereço do cedente, data da baixa (Ocorrência, Crédito ou Movimento), localização do logotipo, CNPJ e nome do cedente.
 - 1.20.23.2. Dados para cobrança: banco, agência, conta corrente, convênio, layout do boleto e responsável pela emissão (Cliente emite, Banco emite, Banco reemite, Banco não reemite).

- 1.20.23.3. Dados para envio de e-mail: assunto, endereços para cópia de mensagem, corpo do e-mail;
- 1.20.23.4. Relacionamento da carteira de cobrança com uma ou várias linhas de crédito;
- 1.20.23.5. Nosso número: calculado pelo cedente (Sim ou Não), faixa inicial e final;
- 1.20.23.6. Ocorrência: tipo de ocorrência (Remessa, Estorno, Baixa de Título, etc.), local pagamento, número máxima de dias para recebimento, juros (Valor ao Dia ou Valor ao Mês), valor percentual da taxa, valor percentual da multa, valor percentual do abatimento, valor percentual do IOF, aceite (Sim ou Não), protestar (Não protestar, dias corridos, dias úteis, quantidade de dias), baixar (não baixar ou baixar, quantidade de dias), moeda, instruções (no mínimo duas), mensagens (campo para texto livre).
- 1.20.23.7. Numeração: faixa inicial, faixa final, sequencia atual;
- 1.20.23.8. Parâmetros de baixa:
 - 1.20.23.8.1. Ações possíveis: Avisar e gerar desconto/acrécimo, avisar e pagar parcial ou avisar e não baixar;
 - 1.20.23.8.2. Parâmetros para acréscimo: cobrança (valor, percentual, o maior, o menor), valor do acréscimo, percentual do acréscimo;
 - 1.20.23.8.3. Parâmetros para desconto: cobrança (valor, percentual, o maior, o menor), valor do desconto, percentual do desconto;
 - 1.20.23.8.4. Recebimento: consistir recebimento fora do prazo (sim ou não), consistir prestação anterior (sim ou não).
- 1.20.23.9. Parâmetros Tesouraria:
 - 1.20.23.9.1. Permitir efetuar baixas de forma automática;
 - 1.20.23.9.2. Permitir agrupar lançamentos contábeis;
 - 1.20.23.9.3. Permitir efetuar lançamentos em dia não útil;
 - 1.20.23.9.4. Permitir efetuar lançamentos futuros em conta corrente;
 - 1.20.23.9.5. Permitir a definição de senha para executar determinadas operações;
 - 1.20.23.9.6. Permitir definição de quantidade autorizações para efetivação de pagamentos;
 - 1.20.23.9.7. Permitir efetuar a verificação de usuário que estejam utilizando o sistema antes do fechamento;
 - 1.20.23.9.8. Permitir efetuar uma baixa antecipada;
 - 1.20.23.9.9. Permitir efetuar o cancelamento de pagamento de impostos sem cancelar o pagamento de nota fiscal;
 - 1.20.23.9.10. Permitir a edição de pagamentos e recebimentos após o fechamento do sistema;
 - 1.20.23.9.11. Definir número de dias para efetuar lançamentos retroativos;

1.20.23.10. Parâmetros de Cobrança:

- 1.20.23.10.1. Definir prazo mínimo e máximo para renegociação de contratos independente do prazo definido no contrato;
- 1.20.23.10.2. Definir taxa de juros mínima e máxima para renegociação de contratos independente da taxa de juros definida no contrato;
- 1.20.23.10.3. Definir percentual de dedução (desconto) mínimo e máximo para renegociação de contratos;
- 1.20.23.10.4. Definir percentual de dedução (desconto) mínimo e máximo para a primeira renegociação, para a segunda renegociação, para a terceira renegociação e para outras renegociações;
- 1.20.23.10.5. Permitir a definição de contratos na lista de bloqueio de cobrança de forma automática;
- 1.20.23.10.6. Permitir a atualização do risco da operação após a aprovação da renegociação ou da novação;
- 1.20.23.10.7. Permitir a definição de cobrança de mora e multa para prestações vencidas para débito automática na geração de um novo boleto de cobrança;
- 1.20.23.10.8. Permitir a associação de encargos moratórios com produto e ou com contrato;
- 1.20.23.10.9. Permitir gerar aviso sobre a situação do contrato antes de gerar um boleto de cobrança;
- 1.20.23.11. Permitir a definição dos dias para transferência de uma operação para a situação de atraso;
- 1.20.23.12. Permitir a definição dos dias para transferência de uma operação para a situação de prejuízo;
- 1.20.23.13. Permitir efetuar a manutenção de sequencial dos arquivos de proteção ao crédito;
- 1.20.23.14. Permitir a integração entre sistemas por meio de banco de dados ou arquivo texto com a possibilidade de carga e descarga das atualizações efetuadas;

1.21. Módulo de Contabilidade

- 1.21.1. Disponibilizar meios para desconsiderar todo o lote quando um ou algumas transações/eventos/lançamentos possuir algum dado indevido (ex.: conta contábil não cadastrada);
- 1.21.2. Funcionalidades que permitam agilidade nos processos internos da área contábil (ex.: conciliações com o mesmo sistema e com outros sistemas - conciliações/relatórios);
- 1.21.3. Atender integralmente às exigências legais, disponibilizando ferramentas gerenciais de controle e análise;

- 1.21.4. Registro contábil a partir de transações/eventos operacionais, possibilitando a criação de transações/roteiros contábeis para cada evento que implique em registros contábeis;
- 1.21.5. Permitir lançamentos múltiplos, ou seja, vários débitos para um crédito ou um débito para vários créditos, através de critérios padronizados conforme o fato gerador e/ou sistema/módulo de origem;
- 1.21.6. Permitir que os eventos padronizados possam ser utilizados tanto manualmente como via integração de sistemas/módulos;
- 1.21.7. Permitir lançamentos de reversão, pela inversão das partidas contábeis inicialmente cadastradas;
- 1.21.8. Permitir deixar datas de movimento retroativo aberto para lançamentos;
- 1.21.9. Fornecer uma estrutura de centros de responsabilidades/custos/resultados;
- 1.21.10. Efetuar tratamento para datas, considerando feriados nacionais, estaduais e municipais, para fins de atualização e pro-rata;
- 1.21.11. Possibilitar o fechamento do balanço em dia não útil quando o último dia do mês ocorrer neste tipo de dia;
- 1.21.12. Respeitar integralmente a estrutura de contas estabelecidas no Plano de Contas da Contabilidade do Sistema Financeiro (COSIF) regulado pelo Banco Central do Brasil;
- 1.21.13. Possibilitar a criação de mais níveis de contas que os fixados pelo COSIF (chamados níveis internos);
- 1.21.14. Possibilitar a utilização dos procedimentos contábeis por várias empresas (vários CNPJ), bem como a consolidação por grupos de empresas;
- 1.21.15. Permitir a criação de uma hierarquia de planos de contas, subordinada a núcleos regionais ou diretorias, para efeito de relatórios gerenciais. Ex.: de agências, de centros de custos, de lucros e de responsabilidade e etc.;
- 1.21.16. Possibilitar a execução automática da rotina de atualização dos saldos na mudança de mês;
- 1.21.17. Possibilitar a execução automática da rotina de atualização dos saldos na mudança de exercício;
- 1.21.18. Possibilitar a execução automática da rotina de "zeramento" das contas de despesas e receitas conforme regras legais do mercado financeiro brasileiro (balanços semestrais);
- 1.21.19. Validar a estrutura do plano de contas considerando os níveis de Conta analítica conforme estabelecido no COSIF;
- 1.21.20. Permitir a escrituração de livro diário e livro razão, mantendo os saldos armazenados;

- 1.21.21. Possibilitar a geração de lançamentos contábeis automáticos com base nos tipos de eventos parametrizados, observando-se a prioridade de contabilização;
- 1.21.22. Fornecer uma rotina automática de estorno de lançamentos contábeis quando um evento é eliminado do sistema;
- 1.21.23. Efetuar a apropriação automática de rendas com base em parâmetros pré-estabelecidos pelo usuário;
- 1.21.24. Fornecer estrutura para cadastramento de conta com tamanho suficiente para atender uma estrutura de X dígitos; Ex.: 7 dígitos p/ COSIF (sem o DV) + 2 dígitos para identificar as linhas de crédito + 2 para desdobramento e etc.
- 1.21.25. Possuir no cadastro da conta um identificador para validar se o usuário e/ou sistema/módulo de origem do lote pode lançar na conta ou no centro de custo ou ainda, centro de responsabilidade;
- 1.21.26. Possuir no cadastro da conta um campo chave para identificar grupos ou associações de contas visando filtrá-las para emitir relatórios específicos;
- 1.21.27. Possuir no cadastro da conta um campo onde se identifica o responsável pela conta que vai receber o relatório de irregularidades. Ex.: saldo incorreto, movimentação indevida, etc.;
- 1.21.28. Possuir no cadastro da conta, campos de controle dos saldos (natureza devedora ou credora, saldo zero, balanceamento);
- 1.21.29. Possuir no cadastro da conta campos de controle da movimentação das contas;
- 1.21.30. Possibilitar a geração e emissão dos relatórios oficiais conforme especificações do Banco Central do Brasil e Conselho de Valores Mobiliários. Ex.: Balancetes diários, mensais e Balanços semestrais e anuais;
- 1.21.31. Possibilitar a emissão de relatórios sumarizados de movimentação, com verificação em tempo real, de todos os dados e opções de lançamentos;
- 1.21.32. Permitir a emissão de todos os relatórios e documentos baseados nos dados contábeis previstos no COSIF, aplicáveis às Agências de Fomento;
- 1.21.33. Geração de todas as informações necessárias para a integração com o IFT, através do Plano COSIF x Quadro IFT;
- 1.21.34. Simulação de consistência para a verificação dos arquivos magnéticos gerados que serão transmitidos ao Banco Central além daqueles fornecidos pela autarquia, conforme layout definido pelo próprio BACEN;
- 1.21.35. Criação de balanços e de demonstração de resultados orçados;
- 1.21.36. Emissão do balancete de verificação a qualquer momento em uma data determinada informada;

- 1.21.37. Permitir interface para gerar arquivo (balanço, balancete, DRE) destinado ao Banco Central, para montagem de balanço consolidado conforme requerido;
- 1.21.38. Armazenar os lançamentos gerados com a descrição do histórico;
- 1.21.39. Possuir consultas e a emissão do livro diário independente do respectivo cadastro de códigos;
- 1.21.40. Identificar de forma distinta os lançamentos de encerramento de balanço;
- 1.21.41. Extrair o balancete de verificação na mesma data base sem considerar os lançamentos de fechamento;
- 1.21.42. Importar dados de saldos para abertura de curto e longo prazo, para efeito do balancete trimestral; considerar saldo até 90 e após 90;
- 1.21.43. Permitir a configuração de contagem em dobro para mudança de nível de risco em conformidade com a resolução 2682;
- 1.21.44. Permitir a geração do arquivo SPED/Receita Federal (ECD, ECF, EFD-Contribuições);
- 1.21.45. Possuir rotina que adeque as informações contábeis a partir do início das atividades da **GoiásFomento** (informações históricas) para a geração de arquivo SPED sem necessidade de customização;
- 1.21.46. Tratar as informações contábeis já existentes (passado em outro sistema/módulo da **GoiásFomento**) para consolidação de base histórica;
- 1.21.47. Permitir a conformidade com os novos padrões contábeis e garantir suas atualizações;
- 1.21.48. Adequar às demonstrações contábeis ao IRFS a partir do início de 2009;
- 1.21.49. Possuir estrutura para atendimento IFRS em todos os aspectos contábeis;
- 1.21.50. Possuir rotina para disponibilizar o LALUR – Livro de Apuração do Lucro Real (IRPJ) e a LACS – Livro de Apuração da Contribuição Social;
- 1.21.51. Permitir a manutenção dos parâmetros de cálculo dos impostos atualizados de acordo com a legislação vigente;
- 1.21.52. Disponibilizar a agenda tributária com datas de recolhimento, tipo de impostos e seus respectivos códigos;
- 1.21.53. Receber informações sobre tributos/impostos de sistemas externos. Ex.: Contas a Pagar;
- 1.21.54. Controlar o diário do pagamento de impostos;
- 1.21.55. Possuir rotina que gere automaticamente o recolhimento dos impostos (pagamento) em data programada;
- 1.21.56. Permitir a visualização analítica dos fatos geradores e o valor do tributo a ser pago;

- 1.21.57. Permitir a consulta e a emissão dos relatórios dos pagamentos efetuados;
- 1.21.58. Fornecer rotinas para geração do arquivo e relatório Base de Cálculo do IR PJ, CSLL, PIS/PASEP, COFINS e ISS mensalmente;
- 1.21.59. Fornecer rotinas para geração do arquivo com layout definido para emitir Comprovante Anual de Rendimentos e de Retenção de IR PJ, CSLL, COFINS e PASEP de saldos;
- 1.21.60. Possuir rotina de consulta "on-line" com o Cadastro Único - Fornecedores, para obter a situação tributária dos fornecedores sem ter que replicar estes dados; Ex.: Se é isento de determinado tributo, se tem liminar, se é optante pelo Simples, se apresentou as declarações exigidas pela legislação e etc.;
- 1.21.61. Permitir o cadastro dos tributos a reter sobre bens e materiais adquiridos e de serviços prestados, identificando as alíquotas, bases de cálculo e deduções permitidas;
- 1.21.62. Fornecer meios para apurar os pagamentos, visando a apuração do limite de R\$ 5.000,00 (ou o que estiver em vigor) pagos a um mesmo fornecedor, para retenção de COFINS, CSL, PIS/PASEP;
- 1.21.63. Disponibilizar balancete ou outro demonstrativo de forma multidimensional (para cada conta contábil mostrar os saldos por centro de custo);
- 1.21.64. Disponibilizar uma forma de tratar os lançamentos futuros (datas posteriores ao fim do período), devendo ser agendados e ficando pendentes até que a data seja processada;
- 1.21.65. Disponibilizar mecanismos para cálculo e recálculo do saldo médio das contas, devendo o sistema permitir a parametrização para ser base diária, dias corridos ou úteis, mensal, anual, bem como possibilitar a conversão do saldo médio em uma taxa ou índice diferente da moeda corrente R\$;
- 1.21.66. Permitir o rateio de saldos contábeis entre agências, filiais, centros de custo, etc.; Possibilitar o rateio de acordo com centros de responsabilidade; Transferir saldos entre centros de responsabilidade;
- 1.21.67. Permitir a emissão dos relatórios de verificação. Ex.: balancete, diário geral, razão;
- 1.21.68. Permitir a emissão dos relatórios de verificação com críticas. Ex.: Saldos desbalanceados, saldo diferente de zero, saldo com natureza diferente da definida, movimento desbalanceado, histórico inexistente, saldos incompatíveis, saldo calculado do razão diferente do saldo apresentado no diário;

- 1.21.69. Disponibilizar rotina para a confrontação de saldo de contas e/ou grupo de contas “espelho”, no nível de lote; Ex.: Saldo de conta de compensação Ativa deve ser igual ao Saldo da correspondente conta de compensação Passiva;
- 1.21.70. Disponibilizar meios para a confrontação de saldo de contas e/ou grupo de contas “espelho”, no nível de balancete;
- 1.21.71. Permitir a conciliação de lançamentos efetuados em conta transitória, verificando se o saldo ficou zero ao final do movimento;
- 1.21.72. Fornecer rotina para a geração de lançamento por código de histórico padrão;
- 1.21.73. Fornecer rotina para o envio de lançamentos para conciliação ou confronto com arquivos externos (parametrização X conciliação de lançamento);
- 1.21.74. Disponibilizar meios para a importação de arquivo de dados de outros sistemas para conciliação. Ex. Padrão CNAB;
- 1.21.75. Disponibilizar mecanismos para a simulação de cenários de acordo com variáveis econômico/financeiras;
- 1.21.76. Fornecer meios para controlar o orçado/realizado;
- 1.21.77. Controlar remanejamento e suplementação de verbas;
- 1.21.78. Fornecer meios para a programação de reajustes contratuais;
- 1.21.79. Disponibilizar mecanismos para a projeção de metas;
- 1.21.80. Permitir a apuração dos resultados por centro de custo;
- 1.21.81. Fornecer meios de integrar rotinas externas de outros sistemas com o sistema contábil;
- 1.21.82. Fornecer meios de efetuar consultas orçamentárias por área, diretoria;
- 1.21.83. Permitir a elaboração de previsão orçamentária através do registro de informações por área, diretoria;
- 1.21.84. Permitir a emissão de relatórios com a demonstração dos valores realizados x orçados;
- 1.21.85. Permitir a emissão de cartas de circularização por cliente e por período.

1.22. Módulo de Gerenciamento de Risco e Informes Legais

- 1.22.1. Atender plenamente as exigências referentes à Central de Risco;
- 1.22.2. Atender plenamente à Resolução 3.988, de 30/06/2011;
- 1.22.3. Processo Interno de Avaliação da Adequação de Capital (ICAAP): Circular 3.547, de 07/07/2011;
- 1.22.4. Resolução 4.090, de 24/05/2012;

- 1.22.5. Geração dos arquivos DOC 3040, DLO (DOC 2061 e 2071) e DRM (DOC 2040 e 2060), em consonância com as devidas instruções de preenchimento constantes no site www.bcb.gov.br, com a possibilidade de selecionar quais organizações deverão prestar as devidas informações; Ex.: recursos próprios, repasses, fundos públicos etc.
- 1.22.6. Geração do arquivo CENTRAL DE RISCO 3040 exclusivamente com operações de repasse do BNDES e do FINAME;
- 1.22.7. Geração do arquivo BALANCETE PATRIMONIAL 4060 exclusivamente com operações de repasse do BNDES e do FINAME;
- 1.22.8. Permitir a atualização por importação ou digitação manual das tabelas de domínio constantes nos leiautes dos CADOCS 3040, 2061, 2071, 2040 e 2060 por parte do usuário;
- 1.22.9. Possuir rotina que importa as informações necessárias dos sistemas / módulos operacionais da **GoiásFomento**;
- 1.22.10. Possuir consultas e relatórios para conferência;
- 1.22.11. Permitir ajustes manuais nas informações integradas;
- 1.22.12. Permitir a verificação de regras do BACEN e expurgo de dados das tabelas;
- 1.22.13. Possuir funcionalidade de modo que as informações também possam ser consultadas nos relatórios existentes no sistema;
- 1.22.14. Permitir a disponibilização de relatórios / telas de consultas customizados por perfil de usuário, nos formatos Word, Excel e PDF;
- 1.22.15. Atender integralmente às exigências legais, disponibilizando ferramentas gerenciais de controle e análise;
- 1.22.16. Permitir total integração com os demais sistemas/módulos operacionais **GoiásFomento** de forma a evitar dupla digitação;
- 1.22.17. Permitir integração automática (on-line) com os demais sistemas/módulos operacionais da **GoiásFomento**, de forma a evitar que seja necessário o usuário executar rotina de integração ao longo do dia;
- 1.22.18. Permitir a importação e/ou a leitura automática de todas as informações da carteira de crédito, itens patrimoniais, compromissos, mitigadores, adiantamentos e critérios de ponderação da instituição financeira, a partir de outros sistemas operacionais da **GoiásFomento**;
- 1.22.19. Permitir a importação e/ou a leitura automática do balancete da **GoiásFomento** (padrão COSIF) a partir de sistema / módulo contábil de terceiros;
- 1.22.20. Permitir a exportação de consultas / relatórios para planilhas eletrônicas para manuseio dos dados. Ex.: Para atender necessidades gerenciais;

- 1.22.21. Permitir a leitura ao banco de dados (queries) pelo usuário para manuseio dos dados; Ex.: Para atender necessidades gerenciais;
- 1.22.22. Permitir o armazenamento das informações das operações de crédito da **GoiásFomento** (base histórica);
- 1.22.23. Permitir parametrizar o prazo do armazenamento das informações das operações de crédito da **GoiásFomento**;
- 1.22.24. Permitir a inserção e configuração de limites operacionais da **GoiásFomento**;
- 1.22.25. Possuir mecanismo de alertas em relação aos limites operacionais configurados;
- 1.22.26. Permitir a parametrização de regras para classificação e reclassificação das operações de acordo com critérios da **GoiásFomento**, considerando amortizações significativas de acordo com a quantidade de renegociação e percentual de entrada:
 - 1.22.26.1. 1º Renegociação por atraso – 25% do saldo devedor vencido;
 - 1.22.26.2. 2º Renegociação por atraso – 35% do saldo devedor vencido;
 - 1.22.26.3. 3º Renegociação por atraso – 45% do saldo devedor vencido;
 - 1.22.26.4. Além da amortização, ao longo da operação de crédito, de valor superior a 50% do valor total do financiamento.
 - 1.22.26.5. Além disso a melhora de rating se dará de acordo com fatos novos relevantes de acordo com critérios definidos pela Diretoria Administrativa e Financeira da GoiásFomento de acordo com critérios de:
 - 1.22.26.5.1. Aporte de novas garantias;
 - 1.22.26.5.2. Assunção de dívida;
 - 1.22.26.5.3. Alteração no quadro societário da empresa;
 - 1.22.26.5.4. Outras que sob análise de comitês internos sejam relevantes e justificadas.
 - 1.22.26.6. Além disso a efetivação de receitas e registro em rendas a apropriar por atraso (RAP) para operações não renegociadas deverá obedecer aos critérios:
 - 1.22.26.6.1. Operações em dia e operação em atraso em até 59 dias, deverão ser efetivadas no mês de competência;
 - 1.22.26.6.2. Operações em atraso de 60 dias, registrar a receita em RAP de atraso. A efetivação da receita somente se dará pelo efetivo recebimento da parcela pelo efeito caixa;
 - 1.22.26.6.3. Operações em período de carência após a contratação (inicial), efetivar a receita no mês de competência se a operação tiver atraso de até 59 dias;
 - 1.22.26.7. A efetivação de receitas e registro em rendas a apropriar por atraso (RAP) para operações renegociadas devem considerar:

- 1.22.26.7.1. Operações em dia e operações com período de atraso de até 59 dias, efetivar a receita no mês de competência;
- 1.22.26.7.2. Operações com período de atraso a partir de 60 dias, registrar a receita em RAP de atraso. A efetivação da receita somente se dará pelo efetivo recebimento da parcela pelo efeito caixa;
- 1.22.26.7.3. Operações em período de carência após a renegociação, com ou sem parcelas de pagamento de encargos, efetivar a receita no mês de competência se a operação tiver período de atraso de até 59 dias;
- 1.22.26.7.4. Se houver parcela de carência com atraso superior a 59 dias as parcelas do financiamento não poderão ter sua renda efetivada pelo mês de competência.
- 1.22.26.8. As revisões de classificação do nível de risco das operações deverão ser feitas de forma automática respeitando os critérios definidos pela política de reclassificação de risco da Agência de Fomento de Goiás.
- 1.22.27. Permitir a reclassificação automatizada de cada operação, considerando todas as disposições relacionadas nas Resoluções nº 2.682 e 2.697 e parâmetros configuráveis;
- 1.22.28. Permitir a configuração de prazo para reclassificação da carteira;
- 1.22.29. Permitir a detecção de indícios e prevenção da deterioração da qualidade das operações;
- 1.22.30. Permitir o provisionamento para cada operação, de acordo com os parâmetros definidos nas Resoluções nº 2.682 e 2.697;
- 1.22.31. Permitir a parametrização do provisionamento das operações, para eventuais mudanças normativas ou gerenciais;
- 1.22.32. Permitir a transferência para conta de compensação, com o correspondente débito em provisão, da operação classificada como de nível H, após decorridos seis meses de sua classificação nesse nível, conforme disposto no artigo 7º da Resolução nº 2.682;
- 1.22.33. Permitir o cálculo das perdas efetivas da carteira de operações;
- 1.22.34. Este sistema / módulo possibilita o armazenamento destas informações referentes ao cálculo das perdas efetivas da carteira de operações;
- 1.22.35. Permitir o cálculo da recuperação de crédito;
- 1.22.36. Permitir o armazenamento das informações sobre recuperação de crédito;
- 1.22.37. Permitir estimar perdas associadas ao risco de crédito e compará-las com as perdas efetivas;
- 1.22.38. Permitir a simulação de novas operações e criação de cenários para verificar o impacto nas perdas da carteira;
- 1.22.39. Possuir mecanismo de avaliação periódica do grau de suficiência de garantias;

- 1.22.40. Possuir mecanismo de cálculo de VaR;
- 1.22.41. Possuir mecanismo de cálculo de VaR utilizando algum tipo de simulação. Ex.: Simulação de Monte Carlo ou outra.
- 1.22.42. Possuir ferramentas de stress-testing e back-testing da carteira de operações de crédito;
- 1.22.43. Este sistema/módulo deverá possuir ferramenta que permita a avaliação do risco de concentração da carteira de crédito, por atividade econômica, área geográfica, taxas, vencimentos, prazos, fatores de risco e tomadores;
- 1.22.44. Permitir que os usuários criem suas próprias consultas / relatórios;
- 1.22.45. Permitir ao usuário adicionar texto e formatação aos relatórios, criar novos campos e cálculos; visualizar, imprimir e publicar relatórios;
- 1.22.46. Permitir a exportação dos relatórios gerenciais criados no sistema em formatos PDF, XLS e/ou TXT;
- 1.22.47. Permitir a criação de consultas/relatórios que contenham informações detalhadas sobre a composição da carteira de crédito, no mínimo segregando as operações por tipo de cliente e atividade econômica, distribuindo-as por faixa de vencimento;
- 1.22.48. Permitir a criação de consultas/relatórios demonstrando os montantes de operações renegociadas, lançadas contra prejuízo e de operações recuperadas no exercício;
- 1.22.49. Permitir a consulta e a geração de relatório gerencial com alterações decorrentes da reclassificação das operações;
- 1.22.50. Permitir a consulta e a geração de relatório contendo todas as parametrizações de classificação das operações;
- 1.22.51. Permitir a consulta e a geração de relatório de provisionamento por operação e por agrupamento de operações por fatores de risco e demais critérios;
- 1.22.52. Permitir a consulta e a criação de relatório que contenha informações sobre a composição da carteira de operações de crédito, distribuída nos correspondentes níveis de risco previstos no art. 1º da Resolução nº 2.682, segregando-se as operações, pelo menos, em créditos de curso normal com atraso inferior a 15 dias, e vencidos com atraso igual ou superior a 15 dias;
- 1.22.53. Permitir a consulta e a criação de relatórios em cubo, considerando distribuição por data-base, clientes, mitigadores, contas contábeis, contratos, carteiras, fatores de risco, ativos ponderados por fator de exposição, inadimplência, linha de crédito, capital alocado, setor de atuação, área geográfica e probabilidade de default (PD);

- 1.22.54. Permitir a consulta e a geração de relatório com informações de limite de exposição por cliente, conforme a Resolução CMN 2.844 e limites estabelecidos pela instituição financeira;
- 1.22.55. Possuir interface Web, compatível com MS Internet Explorer 6.0 ou superior, que permita o acesso aos gestores dos processos;
- 1.22.56. Permitir o cadastramento e o mapeamento dos processos organizacionais;
- 1.22.57. Possibilitar a segmentação em macroprocesso, processo e sub-processo;
- 1.22.58. Permitir o controle dos diversos documentos utilizados na gestão dos riscos. Ex.: Entre eles os processos, sub-processos, riscos, controles, planos de ação, planos de testes, perdas operacionais e outros.
- 1.22.59. Permitir a criação de uma base corporativa de riscos, contendo uma biblioteca com todos os riscos da instituição financeira;
- 1.22.60. Permitir a associação dos riscos da instituição financeira aos processos internos;
- 1.22.61. Possuir ferramenta de workflow para auxiliar os gestores;
- 1.22.62. Permitir que através da ferramenta de workflow os gestores possam encaminhar documentos uns aos outros, de modo a delegar tarefas, atribuir responsabilidades, completar informações e controlar projetos em andamento;
- 1.22.63. Permitir que através da ferramenta de workflow sejam informadas as etapas pelas quais um documento deve passar, antes da sua aprovação em definitivo;
- 1.22.64. Permitir a criação pelos gestores de diferentes tipos de documentos, com campos personalizados;
- 1.22.65. Permitir a criação de regras distintas por tipo de documento dentro do workflow;
- 1.22.66. Permitir a configuração da hierarquia dos documentos. Obs.: Traduzir, em parte, a metodologia de gestão dos riscos e possibilitará que os documentos estejam organizados e sejam de rápida localização.
- 1.22.67. Permitir a criação de formulários onde possam ser incluídos os objetivos do processo, as áreas envolvidas, os responsáveis, entre outros;
- 1.22.68. Permitir a atribuição de pesos dos riscos baseados no impacto da possível ocorrência das perdas;
- 1.22.69. Permitir o cadastro de indicadores de risco, para servirem como ferramenta de gestão de desempenho;
- 1.22.70. Permitir a criação de planos de ação para resolver deficiências em controles ou para remediar processos;
- 1.22.71. Permitir o controle dos planos de ação a vencer e vencidos;
- 1.22.72. Permitir a associação de controles aos riscos identificados;

- 1.22.73. Permitir a classificação dos riscos identificados segundo a efetividade e eficiência;
- 1.22.74. Permitir a verificação se são controles-chave manuais ou automatizados;
- 1.22.75. Permitir o cadastramento de planos de testes. Obs.: Para verificar se os controles realmente funcionam e identificar deficiências (gaps) que porventura existam.
- 1.22.76. Permitir o controle de incidentes decorrentes de falhas operacionais, através do monitoramento da situação das ocorrências abertas, a fim de apoiar a instituição financeira a realizar os ajustes internos necessários e evitar perdas futuras;
- 1.22.77. Permitir a geração de avisos sobre prazos de políticas de riscos e planos de ação, reavaliação de controles, entre outros;
- 1.22.78. Permitir que arquivos em formato Word e Excel e demais ferramentas utilizadas pela instituição financeira possam ser anexadas aos documentos do sistema. Ex.: Anexar testes para evidenciar, comprovações em planos de teste, desenhos de fluxos, detalhamento de projetos, planos de ações e etc.
- 1.22.79. Permitir o registro do histórico de alterações realizadas nos documentos cadastrados;
- 1.22.80. Permitir que os gestores de documentos comparem as versões anteriores e identifiquem campos modificados, excluídos e incluídos;
- 1.22.81. Permitir a reavaliação dos controles e dos riscos, através do envio de questionários, pelos gestores de riscos aos encarregados dos controles que os responderão e retornarão à área de riscos;
- 1.22.82. Permitir que após a revisão dos controles, sejam enviados avisos aos gestores de riscos para que estes verifiquem se as probabilidades mudaram e, se for o caso, reavaliem os impactos e riscos residuais;
- 1.22.83. Permitir o controle das atividades envolvidas nos ciclos de auto avaliação;
- 1.22.84. Permitir a execução de teste do cumprimento de normativos internos e externos;
- 1.22.85. Possuir a fase de Cadastro e classificação das normas, quanto ao impacto de cada uma, na rotina de teste do cumprimento de normativos internos e externos;
- 1.22.86. Possuir a fase de verificação da conformidade das normas nas áreas e processos de negócio, na rotina de teste do cumprimento de normativos internos e externos;

- 1.22.87. Possuir a fase de consolidação dos resultados em relatório de compliance que apresente o diagnóstico das conformidades na rotina de teste do cumprimento de normativos internos e externos;
- 1.22.88. Possuir a fase de implantação e registro de planos de ação, se necessário, na rotina de teste do cumprimento de normativos internos e externos;
- 1.22.89. Possuir a fase de Consolidação das informações através de relatórios e gráficos, na rotina de teste do cumprimento de normativos internos e externos;
- 1.22.90. Permitir a geração de alertas, baseados em critérios e sinalizadores visuais;
- 1.22.91. Permitir a geração e disponibilização das trilhas de auditoria de eventos (cadastramentos, exclusões, alterações, etc.), para acompanhamento e monitoramento das ações dos diversos usuários pelo auditor da Agência;
- 1.22.92. Permitir o controle das tarefas atribuídas aos gestores, informando, inclusive, as tarefas de cada um quando de seu “logon”;
- 1.22.93. Permitir o registro de incidentes decorrentes de falhas operacionais, ou seja, aqueles em que não houve custo financeiro;
- 1.22.94. Permitir que os incidentes sejam capturados automaticamente dos sistemas operacionais;
- 1.22.95. Permitir que os incidentes sejam informados por auditores, a partir da identificação de não conformidades;
- 1.22.96. Permitir a gestão ampla das perdas ocorridas. Ex.: Com o registro, além do evento, da data e do valor da perda, dos valores recuperados, das causas, das consequências e dos fatores que poderiam evitar a sua ocorrência.
- 1.22.97. Permitir o complemento de informações através de workflow e, em seguida, associá-la a um processo ou risco armazenado;
- 1.22.98. Permitir capturar perdas operacionais através de documento do sistema e/ou integração com o sistema contábil da Agência;
- 1.22.99. Permitir que os riscos sejam qualificados e quantificados, medindo os impactos através de premissas;
- 1.22.100. Permitir o cálculo dos riscos residuais mediante a combinação “probabilidade x impacto”;
- 1.22.101. Permitir a análise estatística que possibilite: análise descritiva de dados, cálculo, análise e inferência de distribuições de frequência e severidade, testes de ajustes, previsões de perdas e modelos causais para identificação da influência dos fatores de risco na mensuração das perdas;
- 1.22.102. Permitir a apuração do VaR;
- 1.22.103. Permitir realizar ajustes associados à performance dos indicadores qualitativos;

- 1.22.104. Permitir a realização de back testing nas metodologias utilizadas para a mensuração do risco operacional;
- 1.22.105. Permitir a geração de cenários, possibilitando a avaliação dos efeitos das mudanças nos fatores de risco, baseados em eventos históricos ou hipotéticos;
- 1.22.106. Permitir a disponibilização de relatórios / telas de consultas customizados por perfil de usuário, nos formatos Word, Excel e PDF;
- 1.22.107. Permitir a disponibilização de relatórios / telas de consultas através de gráficos que abordem todas as necessidades decorrentes da prática do gerenciamento do risco operacional;
- 1.22.108. Permitir a disponibilização de relatórios / telas de consultas de perdas, segmentados por áreas, processos e eventos;
- 1.22.109. Permitir a disponibilização de relatórios / telas de consultas que possibilite a rápida visualização dos documentos cadastrados, permitindo que essas consultas sejam configuradas pelos próprios gestores, que indicam os campos a serem exibidos, assim como as opções de filtro e ordenação;
- 1.22.110. Permitir a disponibilização de relatórios / telas de consultas consolidados de matrizes de risco, os mapas de controle e os demonstrativos de perdas;
- 1.22.111. Permitir a disponibilização de relatórios / telas de consultas através de gráficos que abordem todas as necessidades decorrentes da prática do gerenciamento do risco de mercado e de liquidez;
- 1.22.112. Permitir a disponibilização de relatórios / telas de consultas das séries históricas;
- 1.22.113. Permitir a geração de relatórios, com possibilidade de exportação para padrão MS Excel, do fluxo de caixa efetivo e dos fluxos de caixa obtidos através da aplicação de cenários de stress;
- 1.22.114. Permitir atualização automática de taxas Swap sem intervenção do usuário;
- 1.22.115. Permitir atualização de taxas Swap por meio da importação do arquivo fornecido pela BMF;
- 1.22.116. Possuir tela para conciliação das rendas apropriadas e não-apropriadas;
- 1.22.117. Permitir a importação de fluxo de caixa de tesouraria para composição do arquivo de Demonstração do Risco de Liquidez (DRL);
- 1.22.118. Permitir a parametrização para conciliação de contas financeiras com contas contábeis;
- 1.22.119. Permitir a geração de relatório de conciliação entre contas financeiras e contas contábeis;
- 1.22.120. Permitir a parametrização de dias para envio para contratos Baixados em Prejuízo por linha de crédito;

- 1.22.121. Permitir a parametrização de mudança de níveis de risco de acordo com a resolução 2682;
- 1.22.122. Permitir a definição de prazo para expiração de créditos que não foram utilizados pelo cliente.
- 1.22.123. Possuir relatório de maiores devedores com no mínimo as seguintes informações: CNPJ/CPF, Nome do Cliente, Ramo de atividade de acordo com o CNAE, Risco atual do Cliente, Saldo devedor de todas as operações do cliente, Valor da provisão relativa ao saldo devedor;
- 1.22.124. Possuir relatório de operações segregadas por risco (conforme resolução 2682 do BCB) com e sem garantia contemplando os intervalos de valores:
 - 1.22.124.1. Até 15 mil com garantia;
 - 1.22.124.2. Até 15 mil sem garantia;
 - 1.22.124.3. Em ter 15 mil e 100 mil com garantia;
 - 1.22.124.4. Em ter 15 mil e 100 mil sem garantia;
 - 1.22.124.5. Acima de 100 mil com garantia;
 - 1.22.124.6. Acima de 100 mil sem garantia;
 - 1.22.124.7. Saldo devedor para cada risco.
- 1.22.125. Possuir relatório de segregação do saldo e da provisão com no mínimo as seguintes colunas: Modalidade, Risco (de acordo com a resolução 2682 do BCB), Saldo até 1 ano, Provisão até 1 ano, Saldo acima de 1 ano, Provisão acima de 1 ano.
- 1.22.126. Permitir a validação dos valores financeiros em relação aos contábeis gerados no CADOC 3040 e no CADOC 4010 com a possibilidade de gerar as informações de validação em um relatório que demonstre os valores das diferenças e seus respectivos percentuais, além de um filtro que possibilite listar as diferenças maiores que 6%;
- 1.22.127. Permitir a emissão de relatório que demonstre a evolução do risco de um determinado contrato a fim de verificar um risco anterior e posterior de acordo com determinado período;
- 1.22.128. Permitir a emissão de relatório que demonstre que uma operação possui contagem em dobro conforme resolução 2682, discriminando o número da operação, a linha de crédito, o risco original da operação, o risco atual, se possui ou não contagem em dobro e a quantidade de dias da operação;

1.23. Módulo de Gestão Orçamentária

- 1.23.1. Controle por período de orçado/realizado;
- 1.23.2. Controle de remanejamento e suplementação de verbas;

- 1.23.3. Programação de reajustes contratuais;
 - 1.23.4. Projeção de metas de desembolsos, recursos, investimentos, receitas e despesas;
 - 1.23.5. Apuração de resultados por centro de custo;
 - 1.23.6. Integração com demais sistemas, tais como, imobilizado, financeiro, contábil etc.;
 - 1.23.7. Disponibilização de consultas orçamentárias por área, diretoria;
 - 1.23.8. Elaboração de previsão orçamentária através do registro de informações por área, diretoria;
 - 1.23.9. Emissão de relatórios com a demonstração dos valores realizados x orçados por período, de desembolsos, recursos, investimentos, receitas e despesas, incluindo gráficos, tabelas e quadros;
 - 1.23.10. Permitir a exportação de dados para diversos formatos (PDF; DOCX; XLSX, CVS);
 - 1.23.11. Acesso remoto via web e/ou mobile.
- 1.24. Ferramenta de Business Intelligence (BI)**
- 1.24.1. Solução de Business Intelligence (BI) com características de análise de dados, que permita extração, transformação e carga de dados, bem como a geração de gráficos analíticos, painéis de bordo (dashboards) e relatórios para apoio à tomada de decisão, acompanhados de suporte técnico e manutenção de software com garantia de atualização tecnológica, treinamento, implantação de projeto Resíduo Processual e consultoria.
 - 1.24.2. **REQUISITOS GERAIS**
 - 1.24.2.1. A solução deverá ser integrada às demais aplicações, de forma automatizada;
 - 1.24.2.2. Todos os componentes devem ser mantidos, administrados e utilizados como uma solução única;
 - 1.24.2.3. Deverá prover recursos de escalabilidade horizontal (acréscimo de computador servidor) e escalabilidade vertical (upgrade hardware), sem restrições e sem limitação do número de dimensões em um modelo;
 - 1.24.2.4. Possuir interface 100% Web para visualização das aplicações;
 - 1.24.2.5. Permitir que todos os dados extraídos do ambiente transacional fiquem armazenados no próprio servidor da aplicação, sem a necessidade de utilização de Armazém de Dados – DataWarehouse;
 - 1.24.2.6. Permitir compactação dos dados, reduzindo os dados de origem do banco de dados da Agência para, no máximo, 50% do tamanho original (compactação mínima de 50%);

- 1.24.2.7. As funcionalidades de desenvolvimento de aplicações e Extração, Transformação e Carga (ETL) devem estar integradas no mesmo aplicativo sem necessidade de acesso a módulos adicionais;
- 1.24.2.8. Utilizar processamento paralelo (multi-thread) do servidor;
- 1.24.2.9. Proporcionar ambiente de portal, onde o acesso de qualquer usuário utilize a mesma interface, possibilitando a customização dessa interface única, para que cada usuário possa ter suas preferências atendidas;
- 1.24.2.10. Possibilitar a edição de documento de forma online, através de webdav.
- 1.24.3. **EXTRAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO E CARGA (ETL)**
- 1.24.3.1. Permitir recuperar e abrir arquivo a partir de um servidor FTP;
- 1.24.3.2. Permitir conexão com uma fonte de dados OLE DB e/ou usando conexão de dados ODBC;
- 1.24.3.3. Permitir que as aplicações acessem, simultaneamente, dados de arquivos nos formatos XML, XLS e tabelas de banco de dados acessíveis pelos padrões ODBC e OLEDB;
- 1.24.3.4. Prover a depuração capaz de monitorar potenciais erros no processo de extração de dados, examinar os valores das variáveis durante o referido processo, definir pontos de interrupção e prover pausa após cada evento tornando possível monitorar a execução do processo de extração, sem a necessidade de interação direta;
- 1.24.3.5. Prover recursos capazes de limitar carga em suas sequências, permitindo a especificação e definição de um número de registros aceitos para o processo de carga;
- 1.24.3.6. Permitir abortar o processo e descartar todos os dados carregados;
- 1.24.3.7. Suportar as seguintes funções no processo de ETL: de agregação, numéricas gerais, intervalo, exponenciais e logarítmicas, trigonométricas, hiperbólicas, financeiras, constantes matemáticas, funções sem parâmetros, de contador, de caractere, de mapeamento, condicionais, lógicas, de tratamento de Null, de data e hora, de interpretação numérica, para tratamento de formato, de cor e de estatística. Permitir a reutilização dos ETL's nos demais processos. Permitir a chamada de Views diretas no banco de dados;
- 1.24.3.8. Permitir a inclusão de tabelas de valores fixos para criação de dimensões como, por exemplo, semestres, regiões, municípios, valores liberados etc.;
- 1.24.3.9. Possuir recursos para realizar cargas incrementais sem necessidade de carga total consecutiva;

- 1.24.3.10. Oferecer relatórios com informações sobre validação de dados recuperados durante a execução dos processos de ETL, bem como de volumes de dados e janelas de tempo de processamento para cada um dos processos executados;
- 1.24.3.11. Prover acesso a fontes de dados em ambientes UNIX, AIX e Windows Server via driver ODBC ou OLE DB existentes;
- 1.24.3.12. Permitir funcionalidades de Schedule (agendamento) de processos por eventos, periodicidade ou combinação de ambos, contemplando a possibilidade de integração com outras ferramentas.

1.24.4. ARQUITETURA

- 1.24.4.1. A arquitetura da solução deve permitir uma distribuição do seu ambiente de instalação com load balancing automático e independência entre os servidores;
- 1.24.4.2. A solução deve ser escalável ao nível de centenas de milhares de usuários para suportar uma organização distribuída e acesso de informação pela população;
- 1.24.4.3. Os relatórios, dashboards, análise, scorecards, KPI's e alertas são desenvolvidos apenas uma vez e entregues globalmente através de níveis de acesso;
- 1.24.4.4. Permitir processamento paralelo entre processadores de uma mesma máquina;
- 1.24.4.5. Suportar conectividade direta aos principais padrões de bancos de dados (Oracle, SQL Server) sem codificação e migração de dados;
- 1.24.4.6. A solução deve fornecer todas as funcionalidades de BI requeridas através de um único produto, plataforma e arquitetura, que dispense a necessidade de criação de metadados duplicados para utilização de diferentes módulos da plataforma;
- 1.24.4.7. Possuir tecnologia que permita a implementação de cache dinâmico compartilhado em memória para reduzir o número de requisições às fontes de dados e prover maior performance na execução dos relatórios e consultas dos usuários;
- 1.24.4.8. Possuir mecanismos de indexação de conteúdo que permitam otimizar o processo de busca, identificando palavras-chave dentro dos objetos e apresentando os resultados com níveis de relevância;
- 1.24.4.9. Suportar solução de virtualização.

1.24.5. METADADOS

- 1.24.5.1. Permitir que o desenvolvimento de conteúdo (relatórios, dashboards) seja realizado sobre a camada de metadados, evitando que os desenvolvedores tenham a necessidade de conhecer os modelos físicos dos bancos de dados;

- 1.24.5.2. Permitir criar links virtuais entre diferentes estruturas de dados, permitindo gerar informações que cruzem tabelas de banco de dados e arquivos externos, como planilhas por exemplo;
- 1.24.5.3. Permitir definição de segurança na camada de metadados em múltiplas camadas (linha, coluna, objetos de query, dimensões e metadados);
- 1.24.5.4. Permitir o uso de metadados de negócios de tal forma que o usuário tenha interface através de uma camada semântica de negócio que o proteja dos termos e definições técnicas (ex.: joins, chaves primárias, chaves estrangeiras, cardinalidade, entre outros) existente nos bancos de dados.
- 1.24.6. **FUNCIONALIDADES**
- 1.24.6.1. A solução deve permitir criar qualquer tipo de relatório (relatórios executivos, dashboards e query ad-hoc);
- 1.24.6.2. Os metadados de negócio devem poder ser consultados de forma interativa e intuitiva através dos dashboards;
- 1.24.6.3. O ambiente para geração de todos os tipos de relatórios deve apresentar o mesmo padrão de interface, facilitando a rápida geração de conteúdo;
- 1.24.6.4. Permitir executar relatórios nos principais ambientes de dados relacionais, ao menos Oracle 11g ou superior; ou SQL Server 2012 ou superior e ODBC;
- 1.24.6.5. Permitir filtrar, extrair, fazer transformações avançadas e carregar dados a partir de fontes de dados, como arquivos de texto delimitados, arquivos de registro fixo ou de qualquer extensão do tipo: XML, CSV, TXT, XLS e XLSX;
- 1.24.6.6. Permitir publicar e exportar os relatórios nos formatos HTML, PDF, Microsoft Excel e CSV;
- 1.24.6.7. Possuir a capacidade de impressão de todas as informações visíveis pelo usuário na elaboração de relatórios com os mesmos layouts exibidos na tela;
- 1.24.6.8. Permitir a criação de colunas condicionais (*if-then-else*) por meio gráfico e sem a necessidade de codificação;
- 1.24.6.9. Permitir a criação de relatórios em formato multi página, possibilitando a integração de textos, gráficos, tabelas, imagens, mapas e arquivos não estruturados sem a necessidade de desenvolvimento adicional;
- 1.24.6.10. Possibilitar a exploração off-line (desconectado do ambiente web) para transporte e análises, se necessário;
- 1.24.6.11. A formatação dos relatórios deve ser realizada através de *point and click* e *drag and drop*, sem a utilização de codificação ou programação;
- 1.24.6.12. Possuir uma arquitetura única para visualização, geração de queries, análises e criação de relatórios, permitindo a reutilização dos componentes desenvolvidos por outros usuários;

- 1.24.6.13. O suporte para *Drill Down* deve ser nativo da solução;
- 1.24.6.14. Permitir a distribuição personalizada de um mesmo relatório para múltiplos lugares e em múltiplos formatos de forma automática e pré-agendada;
- 1.24.6.15. Permitir a criação de queries federadas - uma query acessando dados de múltiplas origens de dados de fornecedores distintos - dentro de um mesmo relatório;
- 1.24.6.16. Possuir ajuste automático de layout quando objetos são modificados, inseridos ou excluídos;
- 1.24.6.17. Permitir a criação de relatórios complexos, multi-páginas, diferentes conteúdos e utilizando diferentes origens de dados sem programação;
- 1.24.6.18. Permitir supressão condicional e cálculos automáticos;
- 1.24.6.19. Possuir portal único;
- 1.24.6.20. Permitir que visualizações estáticas e relatórios sejam automaticamente distribuídas em forma de PDF, com informações automaticamente individualizadas por usuário.
- 1.24.6.21. Permitir que as distribuições sejam agendadas por período, datas disponíveis, calendários e outros parâmetros diversos;
- 1.24.6.22. Importar e exportar todas entidades de/para XML;
- 1.24.6.23. Permitir acesso restrito de acordo com o papel definido (desenvolvedor de relatórios, usuários, administrador);
- 1.24.6.24. Permitir Operações de *Slice, Dice, drill-down, roll-up e pivot*;
- 1.24.6.25. Permitir a coleta de dados a partir de várias fontes (Banco de dados, arquivos TXT, arquivos CSV, arquivos XML, etc.);
- 1.24.6.26. Permitir trabalhar de forma colaborativa entre usuários;
- 1.24.7. ANÁLISE
- 1.24.7.1. A solução permite a análise desde o nível consolidado até o detalhado (*drill down*);
- 1.24.7.2. Criar, de forma automática, agrupamentos especiais de tempo (pelo menos Acumulado do Ano, Acumulado do Ano anterior, Mês corrente e Último mês);
- 1.24.7.3. Permitir a realização de filtros, *drill down*, ranking, ordenação e aninhamento das informações de forma automática;
- 1.24.7.4. O processamento das análises é realizado no servidor, sem nenhum tipo de processamento no desktop;
- 1.24.7.5. Permitir análises que envolvam diferentes visualizações em uma mesma tela (gráficos e tabelas), onde as alterações em uma das visualizações, reflitam automaticamente nas demais;

- 1.24.7.6. Permitir efetuar cálculos durante a análise, criando indicadores temporários que não estão presentes em estruturas do tipo OLAP (colunas calculadas);
- 1.24.7.7. Permitir a criação de mais de uma hierarquia dentro de uma única dimensão;
- 1.24.7.8. Permitir a comparação da performance do negócio através de um número ilimitado de dimensões;
- 1.24.7.9. Permitir que análises criadas pelos usuários finais sejam transformadas ou salvas em relatórios avançados ou dashboards sem necessidade de reconstrução da consulta, cálculos e filtros já existentes;
- 1.24.7.10. Nos dashboards criados pelos usuários finais é possível alterar o tipo de gráfico em tempo de execução, sem a necessidade de editá-lo;
- 1.24.7.11. Permitir ao usuário final criar seus dashboards a partir de múltiplos relatórios, com consultas a dados em bases diferentes.
- 1.24.8. MOBILIDADE
 - 1.24.8.1. Disponibilizar o uso de aplicações em dispositivos móveis (*Tablets* e *Smartphones*), com sistemas operacionais iOS e Android.
 - 1.24.8.2. Permitir que sejam executados relatórios que possuam filtros do tipo prompt a partir do smartphone;
 - 1.24.8.3. Possuir tecnologia que adapte os relatórios existentes a cada smartphone de acordo com suas características peculiares evitando assim novos desenvolvimentos;
 - 1.24.8.4. Possuir recurso de *drill-down/up* na visualização de relatórios e dashboards via dispositivos móveis;
 - 1.24.8.5. Permitir distribuir relatórios a usuários de smartphone;
 - 1.24.8.6. A solução não deverá possuir limitação para o crescimento do número de usuários.
- 1.24.9. ANÁLISE WHAT-IF
 - 1.24.9.1. Possuir funcionalidade de análise what-if que permita aos usuários finais alterar os dados apresentados a partir de sua própria interface e visualizar os impactos em tempo real;
 - 1.24.9.2. A interface de análise what-if deve permitir marcar em cores diferentes os valores impactados a partir de uma simulação criada pelo usuário;
 - 1.24.9.3. Permitir que o usuário final crie em tempo real uma área de simulação particular, através de sua própria interface, copiando os dados existentes;
 - 1.24.9.4. Permitir que as simulações realizadas nas áreas particulares dos usuários sejam definidas como definitivas e públicas para os demais usuários;

- 1.24.9.5. Possuir funcionalidades que facilitem simulações através de acréscimos/decréscimos de valores em quantidades ou percentuais.
- 1.24.10. DASHBOARDS
 - 1.24.10.1. A solução permite a visualização de dashboards interativos de forma offline, sem a necessidade de instalação de softwares ou plug-ins nas estações dos usuários;
 - 1.24.10.2. Os dashboards off-line devem possuir recursos de drill-down, seleção de filtros, seleção de botões e interação com mapas;
 - 1.24.10.3. Possibilitar aos usuários finais que criem seus próprios dashboards a partir de conteúdos já existentes;
 - 1.24.10.4. Permitir que os usuários finais personalizem os dashboards alterando os tipos de gráficos, paleta de cores, inclusão de campos calculados, filtros e alterar a classificação dos dados;
 - 1.24.10.5. Permitir a exportação dos componentes do dashboard para formatos Excel e PDF;
 - 1.24.10.6. Permitir que o usuário adicione comentários nos gráficos dos dashboards ou nas linhas, colunas e células das tabelas de dados apresentadas nos dashboards;
 - 1.24.10.7. Os comentários devem ficar disponíveis para visualização de todos usuários que possuem acesso ao mesmo dashboard e permitir que sejam adicionados novos comentários na mesma área;
 - 1.24.10.8. Permitir que o usuário adicione filtros ao dashboard, que detecta automaticamente todas informações convergentes ao filtro definido e aplica a seleção do usuário a essas consultas do dashboard;
 - 1.24.10.9. Permitir a inclusão de filtros do tipo "slider" com a possibilidade de definição de intervalos ou valor único;
 - 1.24.10.10. Permitir a visualização de dashboards com qualquer conteúdo disponível na plataforma de BI, incluindo gráficos estatísticos, gráficos com atualização em tempo real, análises what-if e outras consultas ad-hoc existentes no BI.
- 1.24.11. ADMINISTRAÇÃO E SEGURANÇA
 - 1.24.11.1. Possibilitar controle centralizado de segurança para atribuição de privilégios para os diferentes níveis e perfis de usuário;
 - 1.24.11.2. Possuir estrutura de segurança aplicada a grupos de usuários e usuários distintos, para acesso aos dados e relatórios;
 - 1.24.11.3. Possuir módulo de auditoria próprio que apresente informações sobre conexões de usuários, tentativas de conexão com sucesso e falha e os acessos aos conteúdos disponíveis na aplicação;

- 1.24.11.4. Possuir integração direta com LDAP e Active Directory, com a finalidade de aproveitar as estruturas de segurança e conexão existentes na rede "Single Sign-On";
- 1.24.11.5. Permitir a exclusão ou remoção de todos os dados da base de dados, todavia mantendo a respectiva estrutura e layout;
- 1.24.11.6. A solução deve permitir configuração de comunicação segura padrão SSL.
- 1.24.12. OUTRAS FUNCIONALIDADES
- 1.24.12.1. Permitir a escolha do idioma de preferência do usuário, inclusive o idioma Português (Brasil). A alteração deverá afetar não só o idioma da interface com o usuário, mas como também o da ajuda on-line;
- 1.24.12.2. Prover ajuda on-line, bem como manual de usuário em português.
- 1.24.13. LICENÇA PARA DESENVOLVEDORES E USUÁRIOS AVANÇADOS
- 1.24.13.1. Licenças que permitam acesso a todas as aplicações desenvolvidas pela ferramenta, tanto para consulta como para desenvolvimento;
- 1.24.13.2. As licenças de desenvolvedores e usuários avançados deverão atender todos os requisitos das licenças de usuários convencionais;
- 1.24.13.3. Permitir ao usuário avançado, bem como ao desenvolvedor (de TI), criarem suas próprias consultas, análises, variáveis, seus próprios objetos, tais como layout de relatórios e tratamento de fórmulas matemáticas, estatísticas e financeiras etc.;
- 1.24.13.4. Permitir portabilidade das aplicações de modo que as mesmas possam ser executadas em computadores pessoais, como em modo off-line;
- 1.24.13.5. Possibilitar a definição de hierarquias de dimensões;
- 1.24.13.6. Prover a customização da apresentação de layout de telas, relatórios, gráficos e painéis pela escolha de cores e formatação, de maneira personalizada;
- 1.24.13.7. Possuir funções de apresentação de dados em "tabelas cruzadas";
- 1.24.13.8. Permitir a construção de diversos tipos de gráficos, tais como gráficos de barra, pizza, linha, mostrador, radar, blocos, dispersão, área, 2D, 3D, bolhas, funil, combinado, quadrantes e pivot tables, dentre outros;
- 1.24.13.9. Permitir integração com mapas e analisar dados e indicadores sobre os mesmos;
- 1.24.13.10. Permitir a aplicação de regras para agrupamento de informações (por exemplo, 80/20 ou Pareto), deixando livre para o usuário utilizar o critério que desejar (70/30, por exemplo);
- 1.24.13.11. Permitir efetuar cálculos durante a análise, criando indicadores que não estejam presentes na estrutura original;

- 1.24.13.12. Permitir a criação de colunas condicionais (if-then-else) por meio gráfico.
- 1.24.13.13. Possuir funcionalidade de agregação, ordenação, ranking e sumarização de indicadores existentes nas bases de dados relacionais, sem a necessidade de customização ou desenvolvimento adicional;
- 1.24.13.14. Possuir de forma nativa, sem a utilização de funções em relatórios, a funcionalidade de cálculo automático de tendências dos indicadores com base em comparação de resultados entre período corrente com os períodos anteriores;
- 1.24.13.15. Permitir a formatação dos relatórios sem a necessidade de navegações, de mudar de páginas e sem a utilização de codificação ou programação;
- 1.24.13.16. Permitir que usuários avançados criem, alterem ou modifiquem o layout de aplicativos existentes, bem como atualizem os dados dos aplicativos;
- 1.24.13.17. Prover o suporte a fórmulas, filtros e consultas sem armazenamento físico de dados;
- 1.24.13.18. Permitir a criação de ranking, classificações e simulações sem a necessidade de integração com outra ferramenta;
- 1.24.13.19. Permitir que as métricas possam ser definidas de acordo com o negócio, independentemente do modelo físico;
- 1.24.13.20. Prover consultas independentes de acesso às bases de dados legadas a não ser para carga dos dados com armazenamento no servidor, ou seja, permitir que as consultas não sejam realizadas no banco de dados transacional;
- 1.24.13.21. Permitir que as aplicações visuais possam ser desenvolvidas por usuários com treinamento básico na ferramenta;
- 1.24.13.22. Permitir o vínculo de informações a valores de campo de forma que arquivos de texto, imagens ou arquivos de aplicativos externos possam ser associados aos dados já armazenados na aplicação. Geração de painéis de análise;
- 1.24.13.23. A solução deverá possuir recurso para construir aplicações de análise de dados que possibilitem a criação de funcionalidades como: painel de controle integrado (dashboard), indicadores chave do negócio (KPI), previsões e simulações;
- 1.24.13.24. Permitir que os objetos gráficos de análise mostrem vários aspectos do crescimento e as tendências usando o recurso de alteração rápida em um único design de gráfico apresentando várias perspectivas sobre um conjunto de fatos em um único objeto de forma a economizar espaço dentro de um dashboard e que seja de fácil de utilização;
- 1.24.13.25. Permitir que desenvolvedores incorporem expressões de lista para adicionar valores, mini-gráficos e medidas às listas de análise;

- 1.24.13.26. Permitir, a partir de interface gráfica, analisar a estrutura de dados com suas tabelas, campos e respectivos relacionamentos (modelo de dados).
- 1.24.14. LICENÇA PARA USUÁRIOS CONVENCIONAIS
- 1.24.14.1. Licenças que permitam acesso a, no mínimo, uma aplicação desenvolvida pela ferramenta;
- 1.24.14.2. Permitir análise através de navegação e interação com os dados, sem a necessidade de caminhos pré-definidos de análise;
- 1.24.14.3. Permitir busca através de pesquisa de palavras relevantes, em qualquer ordem, obtendo-se resultados globais associados a todo o conjunto de dados;
- 1.24.14.4. Permitir a seleção e combinação de filtros para todos os campos disponíveis no modelo de dados, com reflexo imediato em todos os objetos da aplicação, quer sejam gráficos, tabelas, mapas, painéis de controle, indicadores etc.;
- 1.24.14.5. Permitir o refinamento da seleção diretamente nos objetos da aplicação, tais como gráficos, tabelas, mapas, painéis de controle, indicadores etc.;
- 1.24.14.6. Permitir que qualquer campo da estrutura de dados utilizada na aplicação possa ser utilizado como dimensão de análise;
- 1.24.14.7. Permitir a utilização de expressões lógicas (maior, menor, igual a, diferente de) para seleção de filtros;
- 1.24.14.8. Permitir exportar os dados dos relatórios nos formatos HTML, PDF, Microsoft Excel e CSV;
- 1.24.14.9. Permitir análise drill-down em mapas geográficos, de modo que, por interação no próprio mapa, seja possível selecionar áreas geográficas específicas e obter os dados relacionados a essas áreas.

1.25. Módulo de Gerenciamento de Licitações

- 1.25.1. Permitir a automação total dos processos relacionados a gestão de compras e contratos;
- 1.25.2. Permitir o cadastramento e o rastreamento interno e externo dos contratos com descrição do tipo de contrato;
- 1.25.3. Permitir o cadastro de tipo de ocorrência de licitação. Ex.: privada, pública, hipótese de contratação direta. Ex.: dispensa de licitação, inexigibilidade; tipo de licitação. Ex.: menor preço, melhor técnica e melhor técnica e preço;
- 1.25.4. Permitir o cadastro da licitação considerando:
 - 1.25.4.1. Número do edital, data do cadastro, descrição do edital, valor de abertura, número do processo, tipo de licitação, modalidade da licitação, objeto da licitação, gestor responsável pela licitação, área de interesse pela licitação, observações pertinentes;

- 1.25.4.2. Considerar os lotes com número, descrição, valor de abertura, código de vencimento;
- 1.25.4.3. Participantes da licitação com CPF/CNPJ, nome, telefone, celular, fax, e-mail, valor do lance inicial, observações;
- 1.25.4.4. Anexar documentos relativos à licitação no formato PDF, DOC, etc., com a opção de visualizar o documento;
- 1.25.4.5. Inserção das ocorrências da licitação, com data, descrição e nome da ocorrência;
- 1.25.4.6. Opção de monitorar o fluxo da licitação por meio de diversos status.
- 1.25.5. Possuir rotina para o controle de prazo de vencimento dos contratos;
- 1.25.6. Possuir rotina para efetuar o controle do saldo contratual;
- 1.25.7. Permitir cadastrar as modalidades de licitação com a devida descrição. Ex.: Básica, Dual, Coparticipava, Extraordinária.
- 1.25.8. Permitir registrar as atuações dos fornecedores. Ex.: Atendimento à pesquisa de preços, aquisições/compras, pontualidade de fornecimento;
- 1.25.9. Possuir rotina de controle de pagamentos de contratos e a fornecedores;
- 1.25.10. Permitir o cadastramento de contatos por fornecedor;
- 1.25.11. Permitir o total controle de processos de compras. Ex.: Requisição de compra considerando a finalidade (com responsável, departamento, data de aprovação), itens da compra (produto, quantidade, observação), inclusão de orçamento, ocorrências, opção de anexar documentos, gerar o contas a pagar após aprovada a compra, bem como uma definição de workflow para acompanhamento dos status de requisição de compras;
- 1.25.12. Permitir acompanhar todas as etapas de um processo de compra;
- 1.25.13. Possuir relatórios que atendam integralmente as exigências legais vigentes;
- 1.25.14. Permitir a realização de consultas e emissão de relatórios para tomada de decisões;
- 1.25.15. Permitir a realização de consultas e emissão de relatórios para administração total do "dia-a-dia";
- 1.25.16. Permitir a criação por parte do usuário de consultas e relatórios gerenciais, de acordo com a necessidade das informações. Ex.: quantidade de ações de determinado objeto, valor e etc.;
- 1.25.17. Possuir check-list em todas as rotinas;
- 1.25.18. Possuir rotina de fechamento mensal;
- 1.25.19. Possuir rotina de abertura de dia;
- 1.25.20. Possuir rotina de fechamento de dia;

- 1.25.21. Permitir a realização de consultas e emissão de relatórios para tomada de decisões;
- 1.25.22. Permitir a criação por parte do usuário de consultas e emissão de relatórios gerenciais, de acordo com a necessidade das informações. Ex. Quantidade de ações de determinado objeto, valor e etc.;
- 1.25.23. Permitir o cadastramento de expedientes;
- 1.25.24. Permitir a geração da numeração para os documentos novos cadastrados em padrão 99999/9999 (número/ano);
- 1.25.25. Permitir a classificação dos documentos por tipo;
- 1.25.26. Permitir a localização de um expediente a partir de filtros de seleção de determinados campos;
- 1.25.27. Possuir rotina de avisos via e-mail, para as áreas internas da **GoiásFomento** motivados pelo descumprimento do prazo para devolução do expediente;
- 1.25.28. Permitir o rastreamento do expediente. Ex.: Caso a área de destino encaminhe o expediente para outra área que não a solicitante, o sistema deve informar ao solicitante para qual área o expediente foi encaminhado erradamente;
- 1.25.29. Possuir rotina de envio de e-mails solicitando documentos diversos às áreas internas da **GoiásFomento**;
- 1.25.30. Permitir consultar o histórico de tramitações do expediente por período. Ex.: mês, ano e etc.;
- 1.25.31. Permitir anexar e vincular documentos digitalizados;
- 1.25.32. Permitir anexar e vincular arquivos avaliados como necessários ao expediente;
- 1.25.33. Permitir registrar empresas que participaram da pesquisa de preços;
- 1.25.34. Permitir registrar empresas convidadas a participar do processo;
- 1.25.35. Permitir registrar empresas que manifestaram interesse em participar do processo;
- 1.25.36. Permitir registrar empresas que retiraram edital;
- 1.25.37. Permitir registrar empresas que apresentaram proposta;
- 1.25.38. Permitir registrar empresas habilitadas ou inabilitadas;
- 1.25.39. Permitir registrar recursos interpostos e suas respectivas respostas;
- 1.25.40. Permitir registrar empresa vencedora;
- 1.25.41. Permitir elaborar quadro de classificação das propostas por processo;
- 1.25.42. Permitir elaborar atas (conforme modelo padrão) preenchendo campos com dados armazenados no sistema;
- 1.25.43. Possuir funcionalidade que permita elaborar contratos (conforme modelo padrão) preenchendo campos com dados armazenados no sistema;

- 1.25.44. Permitir implementar check-list das rotinas administrativas essenciais à elaboração de uma licitação;
- 1.25.45. Permitir o cadastramento de cartas contratos, aditivos e de contratos com os campos:
 - 1.25.45.1. Tipo de contrato, processo, gestor da operação, forma de licitação, fundamentação legal, hipótese legal, data da contratação, definições de prestações (início vigência, fim vigência, primeiro vencimento, periodicidade [mensal, trimestral, semestral, anual], quantidade de prestações, mês primeiro vencimento, dia do vencimento, se o tipo de pagamento será antecipado ou postecipada), atualização monetária considerando índice de correção e mesclando vários índices de correção.
 - 1.25.45.2. Possuir um simulador com a opção de simular parcelas com os sistemas de amortização (SAC, PRICE e Sistema de Amortização Variável), exibindo os resultados das parcelas antes de finalizar o contrato;
 - 1.25.45.3. Opção de anexar um documento vinculado ao contrato no formato, por exemplo: PDF, DOC, e XLS, com a funcionalidade de visualização do arquivo anexado;
 - 1.25.45.4. Controlar os lançamentos financeiros no contrato por meio de conta corrente;
 - 1.25.45.5. Permitir a inclusão de bens oferecidos como garantia da execução do contrato considerando o tipo de garantia, descrição, data base e valor;
- 1.25.46. Permitir cadastrar eventos vinculados ao contrato como reajuste contratual, com a devida descrição, valor do tipo (débito ou crédito);
- 1.25.47. Permitir a alteração do status do contrato para aprovado, evitando a edição de seus itens;
- 1.25.48. Permitir proporcionar o check-list das rotinas (cadastramento no sistema; publicação; cadastramento no site de terceirizados, conferência de documentação etc.) e caso uma das rotinas não tenha sido concluída, mostrar mensagem de alerta na tela para que o usuário efetue a sequência de passos informados no check-list;
- 1.25.49. Permitir elaborar formulários (conforme modelo padrão) preenchendo campos com dados armazenados no sistema. Ex.: Despachos, atas, minutas de contrato e etc.
- 1.25.50. Possuir rotina de tramitações do contrato;
- 1.25.51. Permitir armazenar cópias de documentos digitalizadas. Ex.: Contratos, Aditamentos, Carta-contrato assinados, ordem de serviço, correspondência à empresa fornecedora, protocolos, despachos, notas fiscais, pagamentos efetuados e outros;

- 1.25.52. Efetuar a manutenção de documentos relacionados ao contrato como passaporte, título de eleitor, CPF, registro geral, etc., com os campos: número do documento, exigência, órgão de emissão, data de expedição, data de validade, observações, situação de entrega, data de entrega, tipo de documento, hora, com a opção de anexar o documento no formato PDF;
- 1.25.53. Permitir gerar Ordem de Serviço/Atestado de realização de serviços, a partir de um modelo padrão;
- 1.25.54. Permitir consultas por vencimento do contrato;
- 1.25.55. Permitir consulta de contratos por modalidade de licitação;
- 1.25.56. Permitir consulta pelo andamento do contrato;
- 1.25.57. Permitir consulta pela vigência contratual;
- 1.25.58. Permitir a consulta e a emissão de relatório demonstrando a fase de execução / andamento o contrato;
- 1.25.59. Permitir registrar as fases para assinatura de um contrato;
- 1.25.60. Permitir a emissão de documento para liberação de pagamento a partir de modelo padrão (externo) com campos preenchidos automaticamente pelo sistema. Ex.: SPD - Solicitação de Pagamento de Despesas;
- 1.25.61. Permitir o controle do pagamento individualizado por processo, contrato e/ou fornecedor;
- 1.25.62. Permitir o armazenamento de publicações (em arquivos);
- 1.25.63. Permitir consultas e emissão de relatórios dos históricos de fornecimentos;
- 1.25.64. Permitir consultas e emissão de relatórios de históricos de pagamento dos contratados e/ou fornecedores;
- 1.25.65. Possuir controle do saldo contratual e do prazo de vencimento do contrato;
- 1.25.66. Possuir rotinas de envio de e-mails comunicando o vencimento do contrato e/ou o término do valor estimado antecipadamente, de acordo com prazo parametrizado previamente;
- 1.25.67. Permitir comparações de valor atual do contrato e/ou ordem de compra com valores capturados via pesquisa na internet. Ex.: Comparar com valor de produtos / serviços cadastrados no site da BEC;
- 1.25.68. Permitir a geração automática de solicitações de materiais e/ou serviços pelas áreas solicitantes, baseadas em itens de fornecimento cadastrados no sistema;
- 1.25.69. Possuir rotina de "workflow" para as solicitações de materiais e/ou serviços pelas áreas solicitantes;
- 1.25.70. Permitir anexar aos pedidos / solicitações quais são os possíveis fornecedores daqueles produtos e/ou serviços e seus respectivos contatos;

- 1.25.71. Possuir rotina de envio via e-mail padrão de solicitação de pesquisa de preço a todos os fornecedores selecionados previamente;
 - 1.25.72. Permitir armazenar os dados pesquisados. Ex.: Objeto de pesquisa, valores, prazos, fornecedor, contatos do fornecedor (telefone, e-mail), motivo pelo qual não pode fornecer o item solicitado, histórico de relacionamento entre outros;
 - 1.25.73. Permitir a consulta de compras já realizadas por filtros. Ex.: Fornecedor; Período da compra, Item, material, serviço e etc.;
 - 1.25.74. Permitir cadastrar itens, materiais e serviços com os mesmos códigos e descrições já utilizados atualmente pela **GoiásFomento** (migrar do sistema atual);
 - 1.25.75. Permitir consultas e emissão de relatórios de contatos de fornecedores por filtro;
 - 1.25.76. Permitir a emissão automática de formulários definidos pela **GoiásFomento**, com campos preenchidos com dados do sistema. Ex.: Previsão Orçamentária, Autorização da Diretoria, Confirmação de Compra, SPD entre outros;
 - 1.25.77. Permitir o controle dos pagamentos pelas datas de vencimentos e valores contratados;
 - 1.25.78. Permitir a elaboração de relatórios dinâmicos diversos por meio de consultas com filtros;
 - 1.25.79. Permitir a contabilização dos eventos, integrando os movimentos diários e mensais com o sistema de contabilidade;
 - 1.25.80. Permitir a integração com outros sistemas (cadastro único de clientes - fornecedores, contas a pagar, orçamento, entre outros);
 - 1.25.81. Permitir o cadastramento de eventos com no mínimo a descrição do evento, tipo de evento e exigência de valor;
 - 1.25.82. Possuir um painel para verificação das faturas geradas que possuem vínculo com contrato, como por exemplo: prestação de serviços de manutenção de impressora, de manutenção de ar condicionado, com opção de filtrar por fornecedor, contrato, data da fatura, valor da fatura e empresa;
 - 1.25.83. Atender às seguintes Leis Federais 8.666/93; 10.520/2002 e Lei Estadual 17.928/2012;
 - 1.25.84. Permitir cadastramento de órgãos fiscalizadores, bem como gerar relatórios de contratos vinculados a estes órgãos.
- 1.26. Módulo de Compras, Estoque e Almoxarifado**
- 1.26.1. Permitir gerenciar fornecedores;
 - 1.26.2. Permitir a avaliação de fornecedores;

- 1.26.3. Permitir o controle completo do processo de aprovação de compras;
- 1.26.4. Permitir efetuar requisições de compra;
- 1.26.5. Permitir efetuar pedidos de compras;
- 1.26.6. Permitir efetuar pedidos de compras com aprovação de alçada;
- 1.26.7. Fornecer meios para o controle e envio personalizado de solicitação e pedidos de compra;
- 1.26.8. Disponibilizar formas de enviar pedido de compra por e-mail;
- 1.26.9. Fornecer meios de gerenciamento de pedidos;
- 1.26.10. Permitir controle de atrasos de pedidos;
- 1.26.11. Fornecer forma de gerenciar as últimas compras;
- 1.26.12. Permitir a avaliação de preços da última compra;
- 1.26.13. Permitir o controle de fila de aprovação de pedidos;
- 1.26.14. Permitir a alocação das compras por diversos centros de custos;
- 1.26.15. Fornecer meios de emitir relatórios gerenciais;
- 1.26.16. Atender integralmente às exigências legais, disponibilizando ferramentas gerenciais de controle e análise;
- 1.26.17. Permitir integração automática (on-line) com o sistema / módulo de cadastro corporativo da **GoiásFomento** de forma a não duplicar os dados dos fornecedores;
- 1.26.18. Permitir integração automática (on-line) com o sistema / módulo de contas a pagar / fluxo de caixa da **GoiásFomento** de forma a evitar dupla digitação;
- 1.26.19. Possuir integração de previsões de pagamentos de contratos e a fornecedores com sistema / módulo de contas a pagar, de forma a alimentar fluxo de caixa futuros;
- 1.26.20. Possuir integração de baixa de previsões de pagamentos de contratos e à fornecedores com sistema / módulo de contas a pagar, de forma a dar mais segurança no processo de pagamentos;
- 1.26.21. Possuir integração com sistema / módulo de orçamento, de forma a dar mais segurança no processo;
- 1.26.22. Permitir a contabilização automática dos eventos, integrando os movimentos com o sistema / módulo de contabilidade da **GoiásFomento**;
- 1.26.23. Permitir a exportação de consultas / relatórios para softwares de escritórios (MS Word, MS Excel e etc.) para manuseio dos dados. Ex.: Para atender necessidades gerenciais;
- 1.26.24. Permitir sistema de controle de estoque que contemple as seguintes funcionalidades: Software desvinculado do sistema de compras;

- 1.26.25. Permitir o cadastro de produtos: cadastro completo de produtos, onde é possível cadastrar tanto produtos consumíveis (produtos consumíveis são produtos que saem do estoque e não voltam mais como por exemplo: papel, tinta para impressora, caneta, etc.) assim como produtos não consumíveis (produtos não consumíveis são produtos que saem do estoque, mas obrigatoriamente devem voltar para o estoque em um determinado momento, por exemplo: ferramentas). O cadastro de produtos deve conter diversos campos para auxiliar no controle do almoxarifado, estoque mínimo e estoque máximo, referência (geralmente usado para código do fabricante ou outro código qualquer), campo do código de barras do produto, entre outros;
- 1.26.26. Permitir cadastro de fornecedor: Cadastro de fornecedores - cadastro e manutenção das empresas que fornecem materiais para o almoxarifado;
- 1.26.27. Permitir o cadastro de requisitante: Cadastro de requisitantes - cadastro dos funcionários da empresa que solicitam material ao almoxarifado;
- 1.26.28. Permitir efetuar a movimentação de estoque: Movimentação de Estoque – Contemplar os módulos de entrada no estoque, saída no estoque, estornos, devolução de produtos não consumíveis e a manutenção de movimentação de estoque, a entrada no estoque feita tanto pelo módulo de entrada no estoque como pelo módulo de pedido de compra de fornecedores, o mesmo para a saída no estoque que pode ser tanto pela saída no estoque como pela requisição. A devolução de produtos não consumíveis faz todo o controle das devoluções de produtos não consumíveis feitas pelos requisitantes. Excluir/Reverter uma movimentação de estoque serve para excluir e reverter alguma movimentação de estoque que foi lançada errada. Constar um painel para visualizar e informar o envio de solicitações de material com identificação do solicitante e produto, com baixa ou cancelamento do pedido de forma automática;
- 1.26.29. Permitir efetuar requisições - No módulo de requisições poderá ser feito o pedido de material para o almoxarifado. As requisições deverão ser preenchidas tanto pelo administrador/almoxarife como pelos próprios funcionários da empresa (requisitantes). A requisição tem a opção de aprovação, reprovação e cancelamento, tendo também a possibilidade de se realizar a impressão da requisição, contendo um local para o requisitante assinar;
- 1.26.30. Permitir emitir relatórios de itens no estoque, movimentações no estoque, itens abaixo do estoque mínimo, requisições por departamento, pedidos de compras, saldo de estoque por data/período;

- 1.26.31. Disponibilizar o controle de permissão de usuário – permitir definir o que cada usuário pode ou não pode fazer no sistema com o controle de permissões;
- 1.26.32. Permitir o cadastro dos usuários: Permitir cadastrados os usuários do sistema. O sistema deverá possuir, no mínimo, dois tipos de usuários - os usuários do tipo almoxarife/administrador e os usuários do tipo requisitante. Os do tipo almoxarife/administrador possuem acesso a todo o sistema e os usuários do tipo requisitante apenas à parte de solicitação e acompanhamento do pedido.

1.27. Módulo de Gestão de Imobilizado

- 1.27.1. Atender integralmente às exigências legais, disponibilizando ferramentas gerenciais de controle e análise;
- 1.27.2. Permitir total integração com os sistemas / módulos operacionais da **GoiásFomento**, de forma a evitar dupla digitação;
- 1.27.3. Permitir integração automática (on-line) com os demais sistemas/módulos operacionais da **GoiásFomento**, evitando que o usuário execute manualmente a rotina de integração ao longo do dia;
- 1.27.4. Permitir a exportação de consultas / relatórios para softwares de escritórios (MS Word, MS Excel e etc.) para manuseio dos dados. Ex.: Para atender necessidades gerenciais;
- 1.27.5. Permitir controlar os inventários dos bens móveis, veículos, intangíveis e imóveis, de acordo com a sua natureza, composição e utilização;
- 1.27.6. Permitir registrar e controlar todos os custos relacionados com as aquisições, valorizações e depreciações dos bens;
- 1.27.7. Permitir acompanhar o ciclo de vida de um bem;
- 1.27.8. Permitir a classificação dos ativos. Ex.: Em grupos, subgrupos, tipos e etc.
- 1.27.9. Permitir o controle da alocação do item por centro de custo e filial;
- 1.27.10. Permitir a aplicação de vários métodos de depreciação inclusive de imóveis;
- 1.27.11. Permitir a aplicação do método de depreciação tradicional. Ex.: Linear, Soma dos dígitos crescente / decrescente;
- 1.27.12. Permitir a aplicação do método de depreciação por porcentagens anuais informadas;
- 1.27.13. Permitir a ativação de itens por Valores em Moeda Fiscal, Gerencial e Corrente;
- 1.27.14. Permitir a ativação de itens por cálculo do valor de aquisição convertido a valor presente;
- 1.27.15. Permitir a ativação de itens por tratamento de incentivos e aceleração de itens;
- 1.27.16. Permitir o agrupamento de itens;

- 1.27.17. Permitir o controle de itens alugados;
- 1.27.18. Permitir o controle de mudança de Método de Depreciação e Vida Útil;
- 1.27.19. Permitir a reavaliação de ativos;
- 1.27.20. Permitir a simulação de Depreciação;
- 1.27.21. Permitir o controle de Investimentos e Adiantamentos;
- 1.27.22. Permitir o controle de Apólices de Seguros. Emitir alertas de vencimento do seguro, informando ao gestor o prazo a ser determinado, via parâmetro, a proximidade do seu vencimento;
- 1.27.23. Permitir a execução do fechamento mensal;
- 1.27.24. Executar a depreciação de acordo com o Método de Depreciação, Vida Útil e Aquisição quando do fechamento mensal;
- 1.27.25. Executar a reavaliação de valores depreciados quando do fechamento mensal;
- 1.27.26. Possuir rotina de abertura de dia;
- 1.27.27. Possuir rotina de fechamento de dia;
- 1.27.28. Permitir o tratamento de Baixas;
- 1.27.29. Permitir o tratamento de transferências entre Centros de Custo;
- 1.27.30. Permitir a correção de Adiantamentos;
- 1.27.31. Permitir a ativação de Investimentos e Adiantamentos;
- 1.27.32. Permitir o registro de históricos mensais e anuais de valores de reavaliação e depreciação;
- 1.27.33. Permitir a realização de consultas e relatórios para tomada de decisões;
- 1.27.34. Permitir a criação por parte do usuário de consultas e relatórios gerenciais, de acordo com a necessidade das informações. Ex. Quantidade de ações de determinado objeto, valor e etc.;
- 1.27.35. Permitir verificar a transferência entre Centros de Custos;
- 1.27.36. Permitir verificar Itens em Investimento / Adiantamento Ativados;
- 1.27.37. Permitir verificar Históricos Mensais e Anuais de Depreciação;
- 1.27.38. Permitir verificar a Composição de Itens;
- 1.27.39. Permitir verificar Alterações de Vida Útil e Método de Depreciação em Itens Ativados;
- 1.27.40. Este sistema/módulo deve possuir relatórios que atendam integralmente as exigências legais vigentes;
- 1.27.41. Permitir verificar o Resumo do Ativo;
- 1.27.42. Permitir consultar e imprimir a relação do Ativo;
- 1.27.43. Permitir consultar e imprimir relação de Aquisições;

- 1.27.44. Permitir consultar e imprimir a relação de Baixas;
- 1.27.45. Permitir consultar e imprimir o Razão Auxiliar;
- 1.27.46. Permitir consultar e imprimir a relação de Transferências;
- 1.27.47. Permitir consultar e imprimir a Apuração Mensal de Depreciação;
- 1.27.48. Permitir consultar e imprimir o Resultado de Correção Monetária do Exercício;
- 1.27.49. Permitir emissão de relatório de cautela de bens por usuário, localização e departamento;
- 1.27.50. Permitir a exclusão de bens por lançamento em duplicidade ou equivocados.

1.28. Módulo de Gestão de Concessão de Diárias e Passagens

- 1.28.1. Sistema para gerenciamento eletrônico das atividades de concessão, registro, acompanhamento, gestão e controle das diárias e passagens, decorrentes de viagens realizadas no interesse da administração da **GoiásFomento**, em território nacional ou estrangeiro. O sistema deverá permitir a tramitação eletrônica dos documentos, integrando-se às soluções de sistemas da Tesouraria, Recursos Humanos e Contabilidade;
- 1.28.2. Permitir o acesso no sistema através de LDAP – Windows Server;
- 1.28.3. Permitir a definição de papéis dos usuários, tais como: administrador, coordenador de área, gestor dos pagamentos etc.
- 1.28.4. Permitir endereços diferentes, um para servidores e outro para acesso pelas agências de turismo;
- 1.28.5. Permitir o cadastramento de agências de turismo (nome, telefone, contato, meios de transporte, tipo de seguro de viagem, etc.);
- 1.28.6. Permitir o cadastramento de feriados;
- 1.28.7. Permitir efetuar cálculos de diárias a partir de regra interna definida;
- 1.28.8. Utilizar as tabelas de domínio padrão dos sistemas, tais como: Estado, Município, Departamentos etc., evitando o cadastro redundante de informações;
- 1.28.9. Permitir atualização de tabelas de domínio por parte do usuário;
- 1.28.10. Permitir a definição da cidade padrão da empresa e/ou usuário. Caso o usuário não tenha um padrão usar a cidade padrão da empresa. Esta informação será utilizada ao se solicitar um deslocamento;
- 1.28.11. Permitir a manutenção de tabelas de domínios, tais como: tipo de viagem, tipo de despesa, fornecedores (cias aéreas, hotéis etc.), motoristas etc.;

- 1.28.12. Permitir o cadastro da solicitação de deslocamento com no mínimo as seguintes informações: origem, destino, data de saída, data de retorno, tipo de viagem, nome e área do solicitante (devem ser preenchidos automaticamente, conforme login do usuário), motivo da viagem, tipo de transporte a ser utilizado, nome do motorista etc.;
- 1.28.13. Permitir o lançamento das despesas e diárias utilizadas, integrando ao sistema de tesouraria;
- 1.28.14. Permitir o lançamento das diárias no sistema de contabilidade e recursos humanos;
- 1.28.15. Permitir a tramitação eletrônica das Propostas de Concessão de Diárias e Passagens;
- 1.28.16. Permitir integração com área de recursos humanos a fim de garantir a não ocorrência de afastamentos simultâneos;
- 1.28.17. Permitir a aprovação de viagens;
- 1.28.18. Permitir cadastramento de dados por parte da agência de turismo, como preços, disponibilidade de hotéis, etc.;
- 1.28.19. Permitir a prestação de contas em conformidade com o Artigo 70, da Constituição Federal de 1988;
- 1.28.20. Permitir a aprovação das prestações de contas;
- 1.28.21. Permitir o cadastramento de compras de bilhete;
- 1.28.22. Permitir a definição de teto orçamentário por natureza de despesas ou por empenho e/ou por setor;
- 1.28.23. Permitir gerenciar o teto orçamentário;
- 1.28.24. Exibir um demonstrativo de cálculo das diárias com o roteiro, cálculo das diárias por estado e município, bem como as totalizações (número de diárias, valor da diária, adicional de embarque, valores adicionais, desconto auxílio alimentação, desconto vale transporte, passagens, hospedagem, etc.);
- 1.28.25. Gerar um número único para a proposta de concessão de diárias e passagens;
- 1.28.26. Permitir gerenciar quais funcionários estão afastados por motivo de viagem;
- 1.28.27. Permitir a geração de relatórios em PDF e exportação nos formatos XLS, CSV;
- 1.28.28. Disponibilizar uma tela para acompanhamento das etapas/fluxo do processo de viagem;
- 1.28.29. Permitir a aprovação do mérito de afastamento;
- 1.28.30. Permitir solicitar passagem, definindo o roteiro, motivo, realizar a cotação e a reserva;
- 1.28.31. Permitir a definição de um ou vários roteiros para um único funcionário;

- 1.28.32. Permitir a utilização de assinatura por meio de certificado digital;
- 1.28.33. Permitir autorizar pagamentos e emitir empenhos conforme Decreto-Lei Nº 200 de 1967;
- 1.28.34. Permitir a prorrogação, antecipação ou alteração do roteiro de viagem definido anteriormente;
- 1.28.35. Permitir a cópia de viagem pré-definida;
- 1.28.36. Permitir a devolução de valores quando diárias recebidas em excesso, ou qualquer outra circunstância conforme Decreto Nº 5.992, de 2006;
- 1.28.37. Permitir o arquivamento da viagem quando encerrada por realização ou não realizada;
- 1.28.38. Permitir inclusão de arquivos no processo de concessão de diárias ou passagens;
- 1.28.39. Permitir a configuração de tamanho de documentos anexados;
- 1.28.40. Permitir anexar extensões: .GIF, .JPEG, .TXT, .DOC, .XLS, .PDF, .ODS, .ODT, .RTF, .XLSX, .HTML;
- 1.28.41. Permitir retirar documentos anexados antes da aprovação;
- 1.28.42. Permitir o bloqueio de documentos anexados após a aprovação;
- 1.28.43. Permitir a definição do fluxo da autorização da viagem e da prestação de contas;
- 1.28.44. Permitir cadastrar diferentes tipos de meios de transporte;
- 1.28.45. Disponibilizar um painel com um resumo das viagens efetuadas no mês, canceladas, aprovadas;
- 1.28.46. Disponibilizar relatórios de viagens efetuadas, não efetuadas, por departamento, pessoa, período, valor, cidade e município;
- 1.28.47. Permitir cadastro dos tipos de naturezas da viagem;
- 1.28.48. Permitir relacionar o tipo de viagem com a normativa definida internamente pela organização;
- 1.28.49. Permitir cadastrar os tipos de normativas e leis relacionadas com as viagens e com a compra de passagens;
- 1.28.50. Fornecer alertas quando o orçamento disponível para viagens estiver abaixo de um percentual parametrizável;
- 1.28.51. Disponibilizar mecanismos para geração de auditoria no sistema;
- 1.28.52. Permitir a consulta de acessos por usuário e por telas acessadas;
- 1.28.53. Permitir o gerenciamento (cadastramento, atualização e consulta) de regras tarifárias (classes de tarifas, promoções, reembolsos, taxa de remarcação, observações, atendimento prioritário, franquia de bagagem);

- 1.28.54. Permitir cancelar a execução financeira de uma viagem, ou seja, estornar valores para não efetuar a devida contabilização;
- 1.28.55. Disponibilizar parâmetros para não permitir ou permitir viagem sem acerto de contas;
- 1.28.56. Disponibilizar um relatório com as prestações de contas não efetuadas;
- 1.28.57. Permitir o cadastramento de contas bancárias para transferência de valores para os solicitantes de viagem;
- 1.28.58. Permitir a visualização de viagens feitas pelo usuário ativo;
- 1.28.59. Permitir requisitar veículos da organização ou terceirizados (Uber, taxi, etc.) e o encaminhamento da requisição para a área responsável por gerenciar os veículos;
- 1.28.60. Permitir gerenciar as quotas de viagens por setor requisitante;
- 1.28.61. Permitir o débito de quotas do setor requisitante;
- 1.28.62. Permitir a emissão de relatórios e consultas, por setor, situação; de requisitantes; de acompanhamento de quotas; de adiantamento de viagens por período; requisições com os dados de conta bancária dos requisitantes;
- 1.28.63. Permitir o cadastramento dos tipos de despesas de viagem.

1.29. Módulo de Relatórios

- 1.29.1. Permitir a geração de relatórios impressos ou em tela, contendo informações de taxa, data de entrada e prazo médio dos contratos que estão em carteira;
- 1.29.2. Permitir o armazenamento de dados históricos e recompor valores;
- 1.29.3. Permitir a simulação de resultados da carteira, com taxas e critérios parametrizados pelo usuário;
- 1.29.4. Permitir a criação e impressão de informes de projeção de fluxo futuro (valor presente da carteira em data futura);
- 1.29.5. Permitir a criação e geração de arquivos de interfaces para outros sistemas da empresa, sem interferência de pessoal técnico no processo;
- 1.29.6. Permitir a apuração do fluxo consolidado da carteira para composição do fluxo global da Agência com a finalidade de calcular o Valor em Risco sobre os ativos e passivos remunerados por taxas de juros pré-fixadas (Circular 2972);
- 1.29.7. Permitir a apuração do fluxo consolidado, fazer projeções e gerar arquivos de interfaces para gerenciamento do risco de liquidez (Resolução 2804);
- 1.29.8. Integração com outros sistemas (cadastro, empréstimos, financiamentos, BNDES, rural, crédito rotativo, FCO, descontos de recebíveis, contabilidade, fundos do governo, informes legais, sistema de garantias, etc.);

1.30. Módulo de Segurança

- 1.30.1. A utilização de “Login” da rede (Windows Active Directory) para identificação do usuário na utilização dos sistemas ou módulos, de forma a manter um cadastro único;
- 1.30.2. Possibilidade de usuários externos;
- 1.30.3. O cadastramento de usuários (nome, função, empresa, lotação, e-mail e CPF) para definição de acesso por transação para cada usuário, cargo e nível do usuário;
- 1.30.4. O acesso a sistemas por perfil e/ou grupos de usuário;
- 1.30.5. O acesso às telas e relatórios de sistemas por perfil de usuário;
- 1.30.6. O bloqueio de acesso por carteira/departamento;
- 1.30.7. A definição da amplitude de acesso, selecionando o perfil, situação do usuário (em atividade, desativado, suspenso, não ativo), tipo de acesso a consultas e a movimentações (p.ex.: acesso irrestrito);
- 1.30.8. A definição de prazo para renovação obrigatória de senha, parametrizando a quantidade de dias duráveis e a data de validade da senha;
- 1.30.9. A especificação de níveis de super-usuários;
- 1.30.10. A manutenção da tabela de usuários e perfis;
- 1.30.11. O armazenamento de todas as senhas, tanto de usuários, quanto de alguma tela configuração deverá ser de forma criptografada
- 1.30.12. Armazenamento de dados exclusivamente no servidor, mesmo em casos de arquivos temporários.
- 1.30.13. Log de acesso por usuário com históricos de transações realizadas contendo no mínimo informações de identificação do usuário, data e hora da transação, tipo de operação executada, descrição e endereço IP da origem;
- 1.30.14. Opção para permitir prazo de validade do usuário (“Expirar em:”);
- 1.30.15. Trilha de Auditoria: O sistema deve manter uma trilha de auditoria para todos os acessos efetuados nos sistemas ou módulos, devendo contemplar:
 - 1.30.15.1. O registro dos logs de acesso por usuário e por rotina (auditoria de operação do sistema);
 - 1.30.15.2. A consulta dos logs de acesso, por data, usuário e por rotina;
 - 1.30.15.3. A emissão de relatórios de auditoria;
 - 1.30.15.4. A trilha não pode ser alterada por usuários do sistema;
 - 1.30.15.5. A trilha precisa estar íntegra, mesmo no caso de ataque ou falha do sistema;
 - 1.30.15.6. Permitir a extração das informações através de relatórios e arquivos (tais como: PDF, XLS, TXT).

1.31. Módulo de Acesso WebService ao Banco Central

- 1.31.1. Comunicação com o Banco Central através de WebService para acesso às funções do PSTAW10 que estiverem disponíveis e ao Sistema de Troca de Mensagens;
- 1.31.2. Log dos registros de comunicação;
- 1.31.3. Possibilidade de salvar o usuário e senha do usuário do sistema.

1.32. Serviço de envio de e-mails e SMS

- 1.32.1. O sistema deverá prover ferramenta para edição dos modelos de e-mails e SMS's a serem enviados de forma automatizada (de acordo com as regras internas da GoiásFomento), tais como:
 - 1.32.1.1. Contratos com parcelas em atraso a serem enviados aos Analistas de Crédito, conforme modelo a ser fornecido pela **GoiásFomento**;
 - 1.32.1.2. Contratos quitados a serem enviados aos Gestores de determinados setores, conforme modelo a ser fornecido pela **GoiásFomento**;
 - 1.32.1.3. Contratos em atraso a serem enviados aos Clientes (de acordo com o fluxo de cobrança), conforme modelo a ser fornecido pela **GoiásFomento**.

1.33. Módulo Cartão Rotativo

- 1.33.1. O sistema deverá conter módulo para gerenciar linhas de crédito utilizadas através de Cartão Rotativo;
- 1.33.2. O módulo deverá estar integrado aos demais sistemas, de forma que não seja necessário lançamento de informações redundantes;
- 1.33.3. O módulo deverá prover comunicação de forma automatizada (via web service) com fornecedor responsável (administradora do cartão) pela confecção do Cartão (plástico);
- 1.33.4. O módulo deverá conter o limite de endividamento e limite de capacidade de pagamento mensal por tomador, estes serão determinados a partir da análise de cadastro, risco de crédito e garantias, respeitando-se o limite concedido em conjunto com outras linhas de crédito. A informação citada anteriormente (limites) não dependerá de nova digitação, deverá estar vinculada ao que foi definido na etapa de análise de crédito;
- 1.33.5. O sistema deverá gerenciar a operação de forma que o somatório das parcelas não poderá ser superior ao limite definido como maior parcela da amortização admissível no financiamento, obtida a partir da análise da capacidade de pagamento mensal do tomador;

- 1.33.6. O módulo deverá calcular as parcelas destas operações de acordo com o sistema de amortização PRICE;
- 1.33.7. A liberação de recursos se dará diretamente ao(s) fornecedor(es) via administradora do cartão, mediante encaminhamento de informações à GoiásFomento que identifica cada transação por tomador vinculada à operação. Esta comunicação deverá ocorrer de forma automatizada, via web service, entre GoiásFomento e administradora de cartão;
- 1.33.8. As operações enquadradas neste módulo poderão conter garantia Real ou aval, conforme as regras vigentes na GoiásFomento, o sistema deverá possibilitar essa flexibilidade;
- 1.33.9. Através da integração com o módulo de cadastro, o sistema deverá emitir alertas caso pelo menos uma das certidões municipal, estadual e federal estejam vencidas ou inválidas, bloqueando o cartão até que a situação seja resolvida. O ato de bloquear o cartão se dará por meio de envio da informação à administradora via webservice
- 1.33.10. O sistema deverá possibilitar que - no ato de apresentação de proposta de crédito junto à GoiásFomento - o usuário faça o cadastro dos fornecedores indicados pelos clientes nos quais pretende realizar compras, bem como os principais produtos/insumos/mercadorias que pretende adquirir;
- 1.33.10.1. No momento deste cadastro o sistema deverá comunicar com a administradora de cartão informando da inclusão de novos fornecedores e seus dados;
- 1.33.11. O sistema deverá controlar o limite disponível para compra com base nos pagamentos e nas compras do cliente, esta informação deverá ser enviada à administradora de cartão de forma automática (via web service);
- 1.33.12. As operações gerenciadas pelo módulo deverão ser contabilizadas de forma semelhante às demais operações existentes na GoiásFomento.

2. Requisitos Técnicos

2.1. Requisitos Gerais

- 2.1.1. Disponibilizar os softwares e licenças necessários para o uso nos ambientes de produção e homologação da GoiásFomento por 100% (cem por cento) dos seus usuários;
- 2.1.2. A solução deverá manter um padrão de identidade visual para todas as telas e funcionalidades do sistema, bem como padronizar a nomenclatura de campos e relatórios, facilitando assim a assimilação do usuário a ferramenta;
- 2.1.3. A solução deverá permitir a customização para adequação do padrão de identidade visual da GoiásFomento;

- 2.1.4. Permitir o gerenciamento e operacionalização dos financiamentos de cada Fonte Recurso, com o uso do **sistema de *multiempresa***, com o cadastramento mínimo das seguintes informações: código, CNPJ, porte (pequena, média ou grande), nome, sigla, nº inscrição estadual, tipo de capital (nacional, misto ou estrangeiro), nível BACEN, endereços, telefones, nome do contador, CRC do contador, nome do responsável, código da atividade, ramo de atividade, logotipo;
- 2.1.5. Garantir o padrão de normalização do Banco de Dados, não permitindo a inclusão de dados duplicados na base e nem exigindo o retrabalho do usuário na inserção das informações, por exemplo: os dados de pessoa física deverão ser reaproveitados, fazendo a vinculação via “chave estrangeira”, para proponente da operação, sócios ou avalistas;
- 2.1.6. Impedir o usuário de executar tarefas na aplicação que comprometam o seu funcionamento ou que possibilitem o corrompimento da base de dados;
- 2.1.7. Indicar ao usuário, de forma intuitiva, a obrigatoriedade no preenchimento das informações.

2.2. Migração de Dados

- 2.2.1. Os dados que compõem as bases de informações atualmente existentes na **GoiásFomento** deverão ser convertidos para a nova estrutura de dados proposta pelo licitante que for vencedor do certame;
- 2.2.2. O licitante vencedor deverá realizar engenharia reversa para obter os dados a partir das bases atualmente utilizadas, tendo em vista que esses dados serão disponibilizados após a assinatura do contrato;
- 2.2.3. A **GoiásFomento** disponibilizará cópias de backup para testes de migração e conversão;

2.3. Arquitetura Tecnológica

- 2.3.1. Browsers: Os sistemas e módulos que operarem através de navegadores devem funcionar em todos os ambientes, sem oferecer qualquer limitação de plataforma ou versão de navegador.
- 2.3.2. Banco de Dados: O sistema deve se conectar com base de dados SQL Server 2012 ou superior; ou Oracle 11g ou superior. A licitante se responsabiliza pela instalação e configuração do SO e SGDB no ambiente da **GoiásFomento** em uma das seguintes formas:
 - 2.3.2.1. Equipamento fornecido pela Licitante e configurado e lotado nas dependências da **GoiásFomento** ou da Licitante;

- 2.3.2.2. Configuração em servidor fornecido pela **GoiásFomento** e lotado nas dependências da **GoiásFomento**
- 2.3.2.3. Disponibilização de Máquina Virtual (HyperV) para virtualização na **GoiásFomento**;
- 2.3.3. Infraestrutura dos sistemas: A solução deve adequar-se à atual estrutura de hardware existente na **GoiásFomento**, bem como às atualizações tecnológicas do mercado, que a **GoiásFomento** venha a utilizar. Deve ser compatível com o Microsoft Windows Server 2012 ou superior e com o Microsoft Windows 7 ou superior;
- 2.3.4. A hospedagem do sistema poderá ser nos servidores da **GoiásFomento** ou nos servidores do Fornecedor, localizado preferencialmente no Brasil, de alta disponibilidade, sem a necessidade de instalação de softwares na estação do cliente em ambos os casos, não devendo esta opção resultar em impacto financeiro do serviço;
- 2.3.5. A solução sendo hospedada nos servidores do fornecedor deve garantir:
 - 2.3.5.1. Todas as licenças dos softwares de banco de dados, sistema operacional e antivírus necessárias para os servidores em nuvem;
 - 2.3.5.2. Desempenho ideal e alta disponibilidade (rede de servidores em cluster distribuídos em regiões geográficas diferentes, com espelhamento);
 - 2.3.5.3. Disponibilidade de, no mínimo, 99,5% (noventa e nove vírgula cinco por cento) do serviço prestado;
 - 2.3.5.4. Escalabilidade: disponibilização de novos servidores e/ou recursos sem necessidade de interromper a utilização do sistema;
 - 2.3.5.5. Acesso aos módulos do sistema através de Terminal Service, utilizando criptografia de 128bits;
 - 2.3.5.6. Atualização do sistema nas bases de produção e homologação;
 - 2.3.5.7. Resposta à auditoria externa sobre os serviços prestados;
 - 2.3.5.8. O Datacenter deve possuir certificado ISO27001 e relatório SOC2 (Service Organization Controls) tipo II ou equivalentes;
 - 2.3.5.9. Ambiente de contingência que permita a continuidade do negócio no caso de sinistro;
 - 2.3.5.10. O banco de dados desse ambiente deve ser replicado em intervalos de, no máximo, 30 minutos;
 - 2.3.5.11. Disponibilização de um ambiente de homologação totalmente independente do ambiente de produção;
 - 2.3.5.12. Realização de backup em nuvem, sendo:

- 2.3.5.12.1. Realização de Backup diário de todo o Banco de Dados, utilizando ambiente redundante (replicado) e de alta disponibilidade (99.99% de durabilidade e 99.99% de disponibilidade);
- 2.3.5.12.2. Garantia da integridade dos backups confirmada através de restaurações semanais em ambiente de homologação;
- 2.3.5.12.3. Política cíclica de armazenamento que garante a disponibilidade de restauração de backup conforme política da **Goiás Fomento**;
- 2.3.5.12.4. Processo totalmente automatizado e monitorado, em ambiente de alta disponibilidade e durabilidade.
- 2.3.5.13. Administração do Banco de Dados:
 - 2.3.5.13.1. Acompanhamento da performance do Banco de Dados através de indicadores coletados automaticamente, em tempo real;
 - 2.3.5.13.2. Criação, implantação e manutenção da política de segurança (backup e recover) a partir da contratação;
 - 2.3.5.13.3. Otimizações e resolução de Gargalos (tuning);
 - 2.3.5.13.4. Aplicação de patches e atualizações;
 - 2.3.5.13.5. Serviço de monitoramento do Banco de dados;
 - 2.3.5.13.6. Características do serviço a ser prestado:
 - 2.3.5.13.7. Proativo (ações para antecipação de falhas);
 - 2.3.5.13.8. Reativo (ações de resposta a eventuais falhas);
 - 2.3.5.13.9. Preventivo (ações para minimizar probabilidade de falhas);
 - 2.3.5.13.10. Acompanhamento 24 horas / 7 dias na semana;
 - 2.3.5.13.11. Aumento da capacidade de antecipação de falhas (ex: espaço em disco, capacidade do servidor);
 - 2.3.5.13.12. Notificações "real time" através de e-mail;
 - 2.3.5.13.13. Política de escalonamento configurável até o cliente para acompanhamento geral;
 - 2.3.5.13.14. Visualização gráfica do histórico dos Indicadores coletados, permitindo identificação de anomalias e tendências;
 - 2.3.5.13.15. Monitoramentos mínimos necessários com envio de relatórios mensais à CONTRATANTE, no caso de utilização do ambiente da **Goiás Fomento**:
 - 2.3.5.13.15.1. Disco (Espaço Total, Espaço Utilizado, Espaço Livre, Percentual de utilização);
 - 2.3.5.13.15.2. CPU (Modelo, Velocidade, Carga Média, Percentual de utilização);
 - 2.3.5.13.15.3. Memória (Total, Disponível, Cache, Buffer, Percentual de utilização);

- 2.3.5.13.15.4. Rede (Endereço IP, Throughput, Pacotes Perdidos);
- 2.3.5.13.15.5. Banco de Dados (Taxa de IO, Tempo de CPU, Tempo de Espera, Transações por segundo);
- 2.3.5.13.15.6. Servidor WEB (Quantidade de Requisições, Utilização em Bytes, Tempo de resposta, Quantidade de usuários conectados);
- 2.3.5.13.15.7. Aplicação (Quantidade de autorizações de procedimentos, Tempo médio para a autorização).
- 2.3.5.14. A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE a necessidade de expansões dos servidores e banco de dados em um prazo antecipado de seis meses.
- 2.3.5.15. A administração remota deve contemplar as atividades de administração e atualização do servidor de aplicação e banco de dados utilizados pelo sistema.

2.4. Metodologia de Desenvolvimento

- 2.4.1. Utilizar metodologia de desenvolvimento de software, seja própria ou de terceiros;
- 2.4.2. Adotar as melhores práticas de Gerenciamento de Projetos e Controle de Qualidade;
- 2.4.3. Apresentar documentação em formato digital das metodologias adotadas e como as mesmas são utilizadas dentro da empresa;
- 2.4.4. Ter mecanismos de controle de segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, por meio do uso de senhas, e que permita a administração das permissões de acesso;
- 2.4.5. Possuir mecanismo de orientação nos campos do sistema de forma que auxilie no preenchimento dos mesmos e na recuperação da informação;
- 2.4.6. Possuir teste de consistência dos dados de entrada dos campos do sistema, como por exemplo CPF, datas, campo numérico, ou somente alfabético, bem como o bloqueio da exploração de falhas de segurança tais como SQL Injection e Cross Site Scripting (XSS) nos mesmos campos;
- 2.4.7. Possuir a facilidade de exportação/importação de dados no padrão ASCII no formato TXT ou XML;
- 2.4.8. Prover integração total entre os módulos, tabelas, aplicativos e subsistemas externos que sejam definidos no projeto;
- 2.4.9. Garantir que os relatórios tenham totalização a cada quebra de item e geral;
- 2.4.10. Utilizar a língua portuguesa para toda e qualquer comunicação com os usuários;

- 2.4.11. Possuir recursos de informação ao usuário sobre o que um botão, menu ou ícone faz ao se posicionar o cursor;
- 2.4.12. Bloquear a digitação quando o número de caracteres ultrapassar o número máximo permitido (observar normais dos órgãos reguladores e instituições financeiras. Ex.: BACEN, Febraban etc.) para os campos de entrada de dados;
- 2.4.13. Apresentar ícones, botões e opções de menu habilitados e não habilitados de modo diferenciado;
- 2.4.14. Exibir mensagens de advertência ou mensagens de aviso de erro informando ao usuário um determinado risco ao executar funções e solicitando sua confirmação;
- 2.4.15. Uso obrigatório da criptografia para informações de usuário e senha sempre que houver tráfego em rede pública (ex.: Internet), e opcional para os demais casos;
- 2.4.16. Emissão de Relatórios em diversos formatos: TXT, PDF e/ou XLS;
- 2.4.17. A empresa vencedora terá de realizar a importação de todos os dados legados dos sistemas da **Goiás Fomento**. Especialmente os dados bancários: operações de crédito.

2.5. Implantação

- 2.5.1. Apresentar Plano de Projetos para os Serviços de Implantação antes da assinatura do contrato, contemplando no mínimo as seguintes etapas: Instalação dos Objetos, Configuração e Parametrização, Cargas Iniciais, Treinamento, Simulação, Migração dos Dados, Testes de Validação Funcional, Teste de Integração dos Sistemas/Módulos, Teste de Interoperabilidade, Entrada em Produção, Operação Assistida e Homologação da Implantação;
- 2.5.2. O prazo máximo para implantação do sistema será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura do contrato, respeitando os prazos abordados no item “Requisitos Temporais”;
- 2.5.3. Durante todo o processo de implantação a empresa contratada deverá manter nas dependências da **Goiás Fomento**, durante todo o horário comercial, um profissional habilitado e dotado de conhecimento das ferramentas a serem instaladas. Este profissional deverá comprovar o mínimo de 6 meses de vínculo com a empresa contratada;
- 2.5.4. Instalação:
 - 2.5.4.1. A solução deverá estar disponível para imediata instalação após a assinatura do contrato;
 - 2.5.4.2. O software deverá ser instalado em ambiente de produção e de homologação;

- 2.5.4.3. Toda instalação do software deverá ser realizada em conjunto com a equipe técnica da **Goiás Fomento**;
- 2.5.4.4. A instalação deverá ser realizada em mais de um computador (estações de trabalho e servidores);
- 2.5.4.5. Deverá ser fornecida uma cópia do Produto para fins de arquivamento ou cópia de segurança;
- 2.5.4.6. A solução não deverá possuir limitação para o crescimento do número de usuários.
- 2.5.5. **Garantia e Manutenção:**
 - 2.5.5.1. **Manutenção Corretiva:** procedimentos de correção de eventuais erros dos sistemas efetuados pela licenciadora sem custo adicional ao usuário. A CONTRATADA deverá atender às solicitações de manutenção corretiva encaminhadas pelo gestor do sistema, em prazo nunca superior a 24 (vinte e quatro) horas, sem custo adicional à CONTRATANTE;
 - 2.5.5.2. **Manutenção Legal:** procedimentos de adequação a mudanças de ordens legais nos sistemas e funcionalidades contratadas efetuados pela CONTRATADA, sem custo adicional à CONTRATANTE, deverão ser realizados e entregues em no mínimo 30 dias anteriores ao vencimento do cumprimento legal especificado;
 - 2.5.5.3. **Manutenção Evolutiva:** evolução do sistema em termos tecnológicos, representado por troca de versões dos sistemas, bancos de dados ou sistemas operacionais, visando à otimização da performance ou atualização da tecnologia utilizada pelos sistemas aplicativos, sem custo adicional à CONTRATANTE;
 - 2.5.5.4. **Atualizações:** a atualização de versões será com a disponibilização da mídia e/ou arquivo e documentação necessárias, sem custo adicional à CONTRATANTE.

2.6. Capacitação

- 2.6.1. O treinamento formal deverá ocorrer em dias úteis, de 8h às 18h, nas instalações da **Goiás Fomento**. A CONTRATADA deverá incluir todos os custos na proposta de preços e no contrato. Entende-se por custos, as despesas necessárias para realização dos treinamentos na sede da **Goiás Fomento**, como por exemplo, os custos com traslado, hospedagem e alimentação.
- 2.6.2. Treinamentos on-line ou remotos serão possíveis, desde que seja pré-estabelecido com a **Goiás Fomento** e não prejudicando a qualidade do conhecimento a ser transmitido;

- 2.6.3. A CONTRATADA deverá emitir relatório de visitas, após cada treinamento realizado. O relatório deverá conter o nome do instrutor, horas realizadas, resumo do treinamento realizado, assinatura do instrutor, rubrica dos participantes e o atestado da Comissão da **GoiásFomento** responsável pelo Acompanhamento da Implantação do Sistema;
- 2.6.4. Quantidade de pessoas participantes por cada módulo:
 - 2.6.4.1. Módulos Cadastro Único de Clientes; Parceiros; Pessoa Física; Pessoa Jurídica: 30 pessoas;
 - 2.6.4.2. Módulo de Proposta; Módulo de propostas on-line; Módulo Análise de Crédito; Módulo de Garantias; Módulo Desconto de Recebíveis: 30 pessoas;
 - 2.6.4.3. Módulo Financeiro: 10 pessoas;
 - 2.6.4.4. Módulo de Cobrança e Recuperação de Crédito: 15 pessoas;
 - 2.6.4.5. Módulo Jurídico: 10 pessoas;
 - 2.6.4.6. Módulo de Acompanhamento Pós-Crédito: 05 pessoas;
 - 2.6.4.7. Módulo de Gerenciamento Eletrônico da Informação: 10 pessoas;
 - 2.6.4.8. Módulo de Contabilidade: 05 pessoas;
 - 2.6.4.9. Módulo de Gerenciamento de Risco e Informes Legais: 05 pessoas;
 - 2.6.4.10. Módulo de Compras e Módulo de Gestão de Imobilizado: 15 pessoas;
 - 2.6.4.11. Módulo de Segurança: 05 pessoas;

2.7. Experiência profissional da equipe

- 2.7.1. No mínimo 02 (dois) profissionais com experiência em serviço similar ao do objeto deste Edital, tendo obtido qualidade satisfatória;
- 2.7.2. No mínimo 01 (um) Gerente de projetos responsável pela coordenação dos serviços de implantação, que possua conhecimentos das práticas de gestão de projetos preconizadas pelo PMI no PMBOK (Project Management Institute – www.pmi.org) e que possua os seguintes requisitos de experiência: (a) gerenciamento de projetos de desenvolvimento/implantação de sistemas de informação de médio/grande porte para governo; (b) experiência na utilização de softwares de gerenciamento de projetos tal como MS-Project ou similar.
- 2.7.3. A Licitante deverá apresentar declaração comprometendo-se a alocar para o serviço de Suporte Técnico/Funcional Presencial, quando solicitado, 01 (um) profissional com experiência no setor bancário e com conhecimento pleno da solução implantada;
- 2.7.4. No mínimo 01 (um) profissional com experiência comprovada no Banco de Dados adotado;

2.7.5. As experiências profissionais deverão ser comprovadas por meio de documento, conforme ANEXO III;

2.8. Formação da equipe

2.8.1. A Licitante deverá apresentar o seu quadro técnico/funcional que participará do projeto, conforme ANEXO IV;

2.9. Definições

2.9.1. **Migração de Dados:** Entende-se por Migração de Dados o aproveitamento de todas as informações atuais da base de dados da GoiásFomento na nova base de dados instalada pelo fornecedor em seus devidos módulos e sistemas;

2.9.2. **Implantação:** O módulo, item ou requisição terá sua situação alterada para “Implantado” apenas mediante o Termo de Aceite assinado pelo responsável técnico e pelo usuário daquele item específico;

2.9.3. **Melhorias:** Entende-se por Melhoria apenas as alterações solicitadas pela GoiásFomento que não compõe este Termo de Referência;

2.9.4. **Manutenção Corretiva:** Entende-se por Manutenção Corretiva todas as solicitações realizadas para itens que existem no produto ofertado e estão funcionando corretamente;

2.9.5. **Manutenção Legal:** Entende-se por Manutenção Legal todas as alterações realizadas provenientes de alguma alteração em Leis Municipais, Estaduais e Federais, ou ainda, alterações em resoluções dos órgãos reguladores da GoiásFomento.

3. Requisitos Legais

3.1.1. Resoluções Banco Central: 3988/2011, 2804/2000, 3464/2007, 3488/2007, 4090/2012, 3721/2009, 3658/2008, 2682/1999, 2828/2001, 3681/2014, 3726/2014, 4192/2013, 4193/2013, 4194/2013, 4280/2013, 4311/2013, 3374/2009, 18021/2009, 3812/2017, 3775/2016, 3724/2015, 3797/2016, 3761/2015, 3749/2015, 4327/2014, 9613/1998, 2844/2012, 4557/2017, 4474/2016, 523/1979, 2554/1998, 3380/2006;

3.1.2. Circulares Banco Central: 3398, 3634, 3635, 3636, 3637, 3638, 3639, 3640, 3641, 3642, 3643, 3644, 3770, 3777, 3645, 3646, 3647, 3648, 3748, 3809, 3547, 3383, 3354, 3365, 3389, 3361, 3362, 3363, 3364, 3388, 3366, 3368, 3381, 3393, 3445, 3581, 3764 e 1273;

3.1.3. Cartas Circulares Banco Central: 3315, 3316, 3309, 3310, 3312, 3326, 3451, 3350, 3616, 3626, 3700, 3706, 3711, 3735, 3736, 3746, 3376 e 3749;

3.1.4. Comunicados Banco Central: 17053, 16913, 23117;

- 3.1.5. Resoluções do CMN: 3566, 3604, 3750, 3823, 600, 4007, 3989;
- 3.1.6. Resoluções Internas da GoiásFomento. Serão disponibilizadas após a assinatura do contrato;
 - 3.1.6.1. Regimento Interno da GoiásFomento. Será disponibilizado após a assinatura do contrato;
 - 3.1.6.2. Deliberações da Diretoria Executiva da GoiásFomento (por exemplo: SCI nº 01/02, SCI nº 014/02, SCI nº 015/02, SCI nº 016/02, 12/2012, 26/2016, 42/2016, 45/2016, 16/2017);
- 3.1.7. Leis Federais: 8.666/93, 10.520/2002, 11.941/2009, 9.430/1996, 6.022/2007, 3.000/1999, 12.683/2012 e 17.928/2012. Serão disponibilizadas após a assinatura do contrato;

4. Suporte Técnico

4.1. Suporte técnico/funcional

- 4.1.1. Pelo período de vigência do contrato.

4.2. Suporte Técnico Remoto

- 4.2.1. Atendimento via telefone, via e-mail e via internet sem ônus adicional ao CONTRATANTE, disponível durante o horário comercial. O fornecedor compromete-se a manter plantonistas que possam ser acionados durante este período, garantindo a agilidade no atendimento.

4.3. Suporte Técnico Local

- 4.3.1. A CONTRATADA deverá realizar o suporte técnico nas dependências da **GoiásFomento**, quando o atendimento remoto não for considerado suficiente para o diagnóstico e resolução do problema. Este suporte ocorrerá sem custo adicional ao CONTRATANTE;
- 4.3.2. O quantitativo mínimo de horas de Suporte Técnico Local e Eventual previstos a serem ministrados pela CONTRATADA deverá ser de 80 (oitenta) horas por ano durante a vigência do contrato, incluindo todos os custos de traslado, hospedagem e alimentação. Os valores deverão ser incluídos na Proposta de Preços deste Termo de Referência.

4.4. Suporte Técnico Eventual

- 4.4.1. Para as necessidades de suporte técnico identificadas pela **GoiásFomento**, excluídos problemas gerados por mau funcionamento da solução ou questões legais, serão utilizadas as horas previstas em contrato para esta modalidade de suporte, conforme [Item 5](#).

5. Customizações

5.1. Condições gerais de customizações

5.1.1. As customizações serão pagas por hora, sob demanda no decorrer do contrato, após a entrega do serviço solicitado, com estimativa de até 300 horas por mês, podendo ser acumuladas nos meses subsequentes e nos possíveis aditivos ao contrato.

5.2. Valor hora de customização

5.2.1. A LICITANTE deverá apresentar o valor por hora, de acordo com o ANEXO V.

6. Requisitos Temporais

6.1. Prazo de implantação

6.1.1. Os seguintes módulos deverão estar implantados em até **120 (cento e vinte) dias** contados a partir da data de assinatura do contrato:

6.1.1.1. Módulo de Gestão de Concessão de Diárias e Passagens – [Item 1.28](#).

6.1.2. Os seguintes módulos deverão estar implantados em até **180 (cento e oitenta) dias** contados a partir da data de assinatura do contrato:

6.1.2.1. Módulo de Fiscalização e Acompanhamento – [Item 1.8](#);

6.1.2.2. Módulo de Gestão de Incentivos Fiscais – [Item 1.10](#);

6.1.2.3. Módulo de Gerenciamento Eletrônico da Informação – [Item 1.19](#);

6.1.2.4. Módulo Cartão Rotativo – [Item 1.33](#).

6.1.3. O restante da solução deverá estar implantado em até 60 dias contados a partir da data de assinatura do contrato.

7. SLA (Acordo de Nível de Serviço)

7.1. Definições de Acordo de Nível de Serviço

7.1.1. O Acordo de Nível de Serviço (ANS) ou *Service Level Agreement* (SLA) é Nível Mínimo de Serviço Exigido entre duas partes (CONTRATADA E CONTRATANTE) no qual o nível da prestação de serviço é definido formalmente.

7.1.2. O SLA é aplicado tanto em chamados para as Atualizações Corretiva e Legal/Tecnológica, quanto as Adaptativas/Evolutivas.

7.1.3. A gestão do contrato será realizada através de aplicação do SLA, conforme a seguir:

- 7.1.3.1. A empresa CONTRATADA deverá fornecer, durante o período da contratação, suporte técnico/funcional para os sistemas, visando mantê-los em condições de uso com as últimas versões disponíveis.
- 7.1.3.2. A empresa CONTRATADA deverá disponibilizar, pelo período acordado, os seguintes canais para abertura de chamados técnicos:
 - 7.1.3.2.1. Número de telefone para suporte no Brasil, de 8h às 18h de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados nacionais;
 - 7.1.3.2.2. Portal de suporte na Internet, de 8h às 18h, de segunda a sexta, exceto feriados nacionais;
 - 7.1.3.2.3. Operacional presencial nas dependências da **Goiás Fomento**, caso os dois canais acima não solucionem a demanda, previamente agendada com a CONTRATADA, de 8h às 18h de segunda-feira a sexta-feira;
- 7.1.3.3. Os chamados técnicos relativos aos serviços de suporte técnico poderão ser referentes aos seguintes tipos:
 - 7.1.3.3.1. Chamados técnicos objetivando a resolução de problemas (atualizações corretivas, legal/tecnológica);
 - 7.1.3.3.2. Ordens de serviço objetivando atualizações, Adaptativas / Evolutivas;
 - 7.1.3.3.3. Dúvidas quanto ao funcionamento dos módulos para os usuários da **Goiás Fomento**;
 - 7.1.3.4. Operacionalização do software pelos funcionários da **Goiás Fomento**.
- 7.1.3.5. O portal de suporte da CONTRATADA deverá prover no mínimo os seguintes serviços:
 - 7.1.3.5.1. Documentação Técnica Eletrônica;
 - 7.1.3.5.2. Acesso remoto para solicitação de chamados técnicos.

7.2. Condições

- 7.2.1. Iniciar o atendimento no prazo, após a comunicação do problema ou demanda pelo CONTRATANTE e aviso de recebimento por parte da CONTRATADA. A CONTRATANTE classificará as demandas de acordo com seu grau de severidade o qual está baseado no impacto da funcionalidade afetada;
- 7.2.2. A abertura de chamados será feita por servidores que detêm conhecimentos técnicos do sistema que lhes permitam o registro, o acompanhamento, a avaliação e o encerramento dos chamados;
- 7.2.3. No prazo de no máximo quinze dias úteis após a assinatura do contrato, a CONTRATANTE informará à CONTRATADA o nome dos servidores supracitados.

7.3. Detalhamento do SLA

7.3.1.1. Severidades e prazos:

7.3.1.2. **Severidade 1:** O problema causa perda ou paralisação total do serviço ou paralisação de qualquer funcionalidade muito crítica prevista neste Contrato. O trabalho não pode ter sequência razoável, a operação passa a ser crítica para o negócio e a situação constitui uma emergência. O problema de severidade 1 tem uma ou mais das seguintes características:

7.3.1.2.1. Informação corrompida;

7.3.1.2.2. Uma funcionalidade crítica não está disponível;

7.3.1.2.3. O sistema continua no mesmo estado indefinidamente, causando demoras inaceitáveis ou indefinidas para recursos ou respostas;

7.3.1.2.4. O sistema falha após seguidas tentativas de inicialização;

7.3.1.2.5. Tempo para início do atendimento: até 01(uma) hora após a abertura do chamado;

7.3.1.2.6. Tempo para solução, contado do início do atendimento: até 04 (quatro) horas ou ajustar o ambiente para grau de severidade 2 ou 3, dando solução de contorno.

7.3.1.3. **Severidade 2:** O problema causa uma perda de performance ou paralisação de qualquer funcionalidade crítica prevista neste Contrato, não obstante, as operações continuam funcionando ainda que de modo restrito:

7.3.1.3.1. Tempo para início do atendimento: até 02 (duas) horas após abertura do chamado;

7.3.1.3.2. Tempo para solução, contado do início do atendimento: até 1 (um) dia útil ou colocar o ambiente com grau de severidade 3, dando solução de contorno;

7.3.1.3.3. Os problemas desse nível de severidade advindos de chamado de severidade tipo 1, terão seus tempos reduzidos em 04 (quatro) horas.

7.3.1.4. **Severidade 3:** O problema causa perda menor de performance ou paralisação de qualquer funcionalidade pouco crítica prevista neste Contrato. O impacto constitui uma inconveniência, a qual pode exigir uma alternativa para restaurar a funcionalidade.

7.3.1.4.1. Tempo para início do atendimento: até 08 (oito) horas;

7.3.1.4.2. Tempo para solução, contado do início do atendimento: até 2 (dois) dias úteis ou apresentar justificativa formal à **GoiásFomento**, informando prazo para conclusão, que não deve ultrapassar 30 dias úteis, e motivo técnico, além de apresentar solução de contorno enquanto a solução definitiva não é dada;

7.3.1.4.3. Os problemas desse nível de severidade advindos de chamado de severidade tipo 1 ou 2, terão seus tempos reduzidos em 08 (oito) horas.

- 7.3.1.5. **Severidade 4:** O problema será causado pela não implantação das funcionalidades necessárias às atualizações de ordem legal. O impacto pode constituir uma inoperância, atraso na operacionalização ou não atendimento das exigências dos órgãos reguladores. Problemas causados pela falta de atualização tecnológica que causem qualquer tipo de inoperância nas funcionalidades do sistema também são considerados de severidade 4.
- 7.3.1.5.1. Tempo para início do atendimento: até 05 (cinco) dias úteis;
- 7.3.1.5.2. Tempo para solução, contado do início do atendimento: até 30 (trinta) dias úteis ou apresentar justificativa formal à **GoiásFomento**, informando prazo para conclusão, que não deve ultrapassar 60 (sessenta) dias úteis, e motivo técnico.
- 7.3.1.6. **Severidade 5:** O problema será causado pela não implantação das funcionalidades necessárias às atualizações adaptativas e evolutivas solicitadas pela **GoiásFomento** a partir da Ordem de Serviço e abertura de chamado. O impacto do não atendimento pode constituir uma inoperância ou atraso na operacionalização de um novo produto ou serviço.
- 7.3.1.6.1. Tempo para início do atendimento: até 10 (dez) dias úteis;
- 7.3.1.6.2. Tempo para solução, contado do início do atendimento: até 60 (sessenta) dias corridos ou apresentar justificativa formal à **GoiásFomento**, informando prazo para conclusão, que não deve ultrapassar 120 (cento e vinte) dias corridos, e motivo técnico;
- 7.3.1.6.3. As funcionalidades relacionadas a esse nível de severidade serão classificadas em Muito Crítico, Crítico e Pouco Crítico após sua implantação.
- 7.3.2. Entende-se por solução de contorno qualquer ação que possa resolver o problema técnico de maneira temporária, utilizando os mecanismos como scripts, ajustes e extrações de informações por meio de intervenções, entre outros.
- 7.3.3. As soluções de contorno deverão ser aprovadas pela CONTRATANTE, antes do da realização das mesmas e o aceite de prorrogação.
- 7.3.4. Para os prazos relacionados acima, caso a entrega demande tempo superior ao estabelecido, a CONTRATADA deverá comunicar formalmente à CONTRATANTE, descrevendo e justificando o problema.
- 7.3.5. Os pedidos de prorrogação de prazo para atendimento do chamado ou recategorização do mesmo deverão ser formulados antes do término do prazo de solução previsto, conforme severidade do problema.
- 7.3.6. A CONTRATANTE deverá formalizar sua decisão antes do término do prazo previsto inicialmente para a solução.

- 7.3.7. A CONTRATADA poderá, de forma fundamentada, indeferir o pedido de prorrogação.
- 7.3.8. A CONTRATADA e a CONTRATANTE poderão estabelecer prazos de entrega diversos daqueles estabelecidos quando houver a conveniência da prorrogação para aguardar nova versão do sistema.
- 7.3.9. O decurso do prazo de solução previsto para os chamados classificados acima será suspenso quando a CONTRATADA informar à CONTRATANTE que a solução demandada no suporte técnico se encontra disponível para homologação.
- 7.3.10. Chamados relacionados a dúvidas quanto ao funcionamento dos módulos para os usuários da **GoiásFomento** ou a operacionalização do software pelos funcionários da **GoiásFomento** terão o prazo de até 10 (dez) dias úteis para serem atendidos. A CONTRATADA poderá solucionar através dos três canais disponíveis, bem com enviar a toda a documentação sobre a temática.
- 7.3.11. O cancelamento do chamado não poderá ser feito pela CONTRATADA. Esta poderá solicitar à CONTRATANTE o cancelamento apresentando justificativa formal que comprove a extrapolação de sua responsabilidade que inabilita a demanda, podendo ser, por exemplo, duplicidade de chamados, funcionalidades que não sejam consideradas integrantes do objeto ora licitado.
- 7.3.12. Quadro resumo - prazos dos chamados:

Severidade	Prazo
Severidade 1	4 (quatro) horas
Severidade 2	1 (um) dia útil
Severidade 3	2 (dois) dias úteis
Severidade 4	30 (trinta) dias úteis
Severidade 5	60 (sessenta) dias corridos
Chamados relacionados à dúvidas e consultas diversas	10 (dez) dias úteis

8. Homologação das Soluções

8.1. Definições sobre homologação

- 8.1.1. Entende-se por homologação a validação no ambiente de homologação pela equipe técnica da CONTRATANTE e o gestor responsável pelo módulo, das soluções apresentadas para o chamado;
- 8.1.2. A CONTRATANTE terá o prazo máximo equivalente de 2 (duas) vezes o prazo fixado para solução dos chamados classificados com severidade de 1 a 3. Para os chamados de severidade 4 o prazo máximo equivale ao fixado para a solução;
- 8.1.3. Decorrido o prazo acima estabelecido para as homologações, sem que haja manifestação pela CONTRATANTE, o respectivo chamado será considerado aceito parcialmente por decurso de prazo, devendo a equipe técnica de TI autorizar a implantação no ambiente de produção;
- 8.1.4. Caso a solução oferecida para o chamado apresente o mesmo erro, ou não permita a operacionalização da funcionalidade, o prazo voltará a ocorrer a contar a partir da data da demanda inicial;
- 8.1.5. Havendo o aparecimento de novas falhas não relatadas no chamado anterior deverá ser aberto novo chamado;
- 8.1.6. Após a validação da solução no ambiente de homologação, a mesma deverá ser implantada no ambiente de produção, devendo a CONTRATADA disponibilizar as informações técnicas acerca da solução do problema;
- 8.1.7. O chamado será considerado concluído, devendo ser encerrado, após a implantação do ambiente de produção, a confirmação da solução para a demanda e a disponibilização de informações técnicas a respeito do chamado;
- 8.1.8. Para as soluções com aceite parcial por ausência de homologação por parte dos responsáveis da CONTRATANTE, estando o mesmo em ambiente de produção e não sendo constatados novos chamados técnicos envolvendo a funcionalidade em questão, caberá à CONTRATANTE, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos encerrar o chamado por considerar aceito por decurso de prazo.

9. Documentação Comprobatória dos Serviços

9.1. Documentos comprobatórios

- 9.1.1. No que tange ao serviço de suporte e chamados referentes às atualizações, a CONTRATADA deverá fornecer, mensalmente, quando da apresentação da Nota Fiscal, relatório em formato de planilha eletrônica, contendo o descritivo de todos os chamados técnicos encerrados no mês de referência, devendo a planilha permitir à CONTRATANTE avaliar a execução dos serviços contratados, compreendendo em colunas distintas as seguintes informações:
 - 9.1.1.1. Número do chamado;
 - 9.1.1.2. Data e horário de abertura do chamado;
 - 9.1.1.3. Classificação da ocorrência (nível de severidade ou dúvidas quanto ao funcionamento dos módulos para os usuários ou a operacionalização do software);
 - 9.1.1.4. Data e horário de aceite parcial, quando couber;
 - 9.1.1.5. Data e horário do aceite final;
 - 9.1.1.6. Nome do usuário que abriu o chamado e emitiu o aceite;
 - 9.1.1.7. Data e horário de entrega das orientações sobre a utilização do sistema;
 - 9.1.1.8. Quantidade de dias e horas extrapolados no cumprimento dos prazos de solução para cada ocorrência;
 - 9.1.1.9. Situação do chamado;
- 9.1.2. O pagamento dos serviços estará sujeito à apresentação do relatório especificado no presente item.

10. Penalidades Cabíveis

10.1. Sanções

- 10.1.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo;
- 10.1.2. A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação;
- 10.1.3. Em caso de comprovação de que o serviço prestado difere em qualquer aspecto do serviço contratado, a CONTRATANTE poderá exigir a correção, sem qualquer ônus para si, e ainda deverá ser ressarcida de quaisquer prejuízos que a má prestação do serviço tenha causado;
- 10.1.4. A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará a empresa às seguintes penalidades, na forma do artigo 87 da Lei no 8.666/1993:
 - 10.1.4.1. Advertência, nos casos de menor gravidade;

- 10.1.4.2. Os pontos negativos resultantes do processo de notificação serão acumulados mensalmente durante a vigência do contrato para fins da aplicação das penalidades previstas, que poderão evoluir para a multa.

Faixa e Pontuação (Ocorrências mensais)	Penalidade por ponto negativo dentro da faixa
Até 02 ocorrências	Advertência por notificação e ressarcimento financeiro, quando couber.

10.1.5. Multa:

- 10.1.5.1. Sempre que houver ocorrências consideradas “não conformidade” na execução dos serviços pela CONTRATADA, estas estarão passíveis de penalização. Uma notificação à empresa CONTRATADA será realizada independente da aplicação de multa;
- 10.1.5.2. As penalidades serão aplicadas caso a CONTRATADA não forneça a solução no tempo previsto, considerando-se também a gravidade e a frequência da ocorrência, sendo previstas desde a simples notificação até à multa pecuniária;
- 10.1.5.3. A cada ocorrência registrada através de notificação resultante de erro ou falha na execução de serviço de responsabilidade da CONTRATADA, e na qual se configure sua culpabilidade (através de reunião entre as partes), será anotado 01 (um) ponto negativo na avaliação da empresa CONTRATADA;
- 10.1.5.4. Os pontos negativos resultantes do processo de notificação serão acumulados mensalmente durante a vigência do contrato para fins da aplicação das penalidades previstas de percentual redutor limitado até 10%, de acordo com a tabela abaixo:

Severidade e Nº de Ocorrências	Penalidade
Severidade 1 (1 ocorrência)	Redução de 3% sobre o valor do faturamento total da CONTRATADA no mês da ocorrência e ressarcimento financeiro, quando couber (*).
Severidade 2 a 5 (3 ocorrências)	
Severidade 1 (2 ocorrências)	Redução de 4% sobre o valor do faturamento total da CONTRATADA no mês da ocorrência e ressarcimento financeiro quando couber (*)
Severidade 2 a 5 (4 ocorrências)	
Severidade 1 (acima de 2 ocorrências)	Redução conforme as ocorrências mensais de até 10% sobre o valor do faturamento total mensal da CONTRATADA, no mês da ocorrência e ressarcimento financeiro, quando couber (*), distrato parcial, total ou rescisão contratual sem ônus para a CONTRATANTE, caso a frequência das ocorrências atrapalhe ou impossibilitem a operacionalização da Agência.
Severidade 2 a 5 (acima de 5 ocorrências)	

(*) conforme previsto nas INs nº 02 e 04 /SLTI/MP.

10.1.6. As ocorrências passíveis de notificação e multa são as seguintes:

Item	Descrição da Ocorrência de não Conformidade
-------------	--

1.	Falha de continuidade dos serviços, no prazo acordado.
2.	Atendimento não integral da demanda de serviço especificada, no prazo estipulado, conforme SLA e na Ordem de Serviço, quando aplicável.
3.	Não correção de erros decorrente da execução dos serviços, ou correção dos mesmos fora do prazo e dos termos definidos.
4.	Não correção de problema de performance decorrente da execução dos serviços, ou a correção dos mesmos fora do prazo
5.	Não cumprimento dos prazos definidos no cronograma conforme severidade, acertado entre as partes para cada Ordem de Serviço quando for o caso.
6.	Recusa de produto entregue, em função do desempenho inadequado ou inobservância da especificação dos chamados técnicos ou ordem de serviço, quando aplicável, por não atender à GoiásFomento, desde que esteja em desacordo com o escopo acordado.
7.	Falhas no Sistema que venham causar prejuízo à GoiásFomento.
8.	Não atendimento de suporte aos usuários conforme definido em contrato e no SLA deste TR

- 10.1.7. Mensalmente, o gestor do contrato pela CONTRATANTE e o representante da CONTRATADA farão a compilação dos pontos negativos para o período, analisando a documentação comprobatória dos serviços e, quando couber, a penalidade será aplicada, não havendo cumulatividade de valores para os meses subsequentes;
- 10.1.8. Os casos omissos e não previstos neste item serão tratados em conjunto pela **GoiásFomento** com os representantes da empresa CONTRATADA e a eles serão atribuídas as pontuações e penalidades previstas nos itens acima;
- 10.1.9. O valor das multas/reduções será aplicado na fatura seguinte à ocorrência;
- 10.1.10. Só serão ressarcidos à CONTRATADA os valores das multas aplicadas referentes às ocorrências relacionadas à severidade 5.
- 10.1.11. Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;
- 10.1.12. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sua aplicação.

11. Requisitos de Segurança da Informação

11.1. Requisitos de Segurança

- 11.1.1. Considerando a natureza das atividades desenvolvidas pela Agência de Fomento de Goiás S.A., que envolvem ações típicas de uma instituição financeira, estando submetidas, portanto, ao princípio do sigilo, deverá ser apresentada declaração, na forma do Anexo, de que, no momento da contratação, a licitante, seus profissionais, sócios, diretores e outros componentes envolvidos na execução dos serviços que constituem o objeto da presente licitação, assinarão Termo de Confidencialidade e Não Divulgação (Anexo VI) das informações de natureza financeira e contábil a que, eventualmente, possam ter acesso no curso da implantação, manutenção ou atualização do sistema.

12. Anexos

12.1. Anexo II: Carta de Liberação

Página 1



CARTA DE LIBERAÇÃO DE CRÉDITO

Operador: Ciclano

Data: 01/06/2017

DADOS DA OPERAÇÃO			
Instituição:	Lorem ipsum dolor sit amet	Nº contrato:	00000.000.0
Linha de crédito:	Praesent turpis purus	Nº Processo:	0000.00.000000
Cliente:	Libero ac condimentum ultricies	CNPJ:	00.000.000/0000-0
Sequência:	9		
Data contrato	15/05/2017	Data liberação:	20/05/2017
1º Vencimento	18/07/2017	Taxa:	1,99% a.m.
Segmento:	Comércio	Regime tributário:	Simples
Liberado por:	Ciclano de tal	Lançado em:	15/05/2017
Ramo de atividade:	Libero ac condimentum ultricies		

RESUMO FINANCEIRO	
Valor solicitado pelo cliente:	3.014,21 (Três mil e quatorze reais e vinte e um centavos)
Valor de entrada:	0,00
Valor de IOF	Financiado 0,00
Valor de TAC	Financiado 0,00
Valor total financiado	3.014,21 (Três mil e quatorze reais e vinte e um centavos)
Valor a ser creditado	3.014,21 (Três mil e quatorze reais e vinte e um centavos)
<i>Saldo da liberação/desembolso de controle: 3.360,19</i> (Três mil e trezentos e sessenta reais e dezenove centavos)	

DADOS DA TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA				
CPF/CNPJ	Nome	Banco	Agência	Conta
00.000.000/0000-0	Nome do Fornecedor	123 – Banco do Fornecedor	1234-5	123456-7

ASSINATURAS
Goiânia, xx de xxxxx de xxxx

COORDENADORIA FINANCEIRA



Recebido em ____/____/____ _____.	Devolvido em ____/____/____ _____.
Assinatura/Carimbo: _____	Assinatura/Carimbo: _____

12.2. Anexo III: Comprovante de Experiências Profissionais

Referência: Pregão Eletrônico n.º 003/2017

Data: ___/___/_____

Licitante: _____

CNPJ: _____

(Nome do LICITANTE), empresa regularmente inscrita no CNPJ sob o nº __. __. __/___-__, localizada em (endereço / município / UF), DECLARA, para fins de comprovação junto à Agência de Fomento de Goiás S/A, que o profissional (Nome do Profissional) prestou / presta serviços de implantação de processos de TI na empresa (Nome da Empresa Cliente), utilizando a mesma solução oferecida para essa Licitação, realizando atividades de cunho similar às previstas TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO).

1. Dados do Projeto:

Cliente: _____

CNPJ: __. __. __/___-__

Endereço: _____

Município: _____ UF: _____

Data de início do projeto: __/__/___ Data de término do projeto: __/__/___

Período de Alocação do Profissional: de __/__/___ a __/__/___

Dados de Contato do Cliente:

Nome: _____

Cargo / Função: _____ Telefone: _____

E-mail: _____

Dados de Contato da Empresa Empregadora do Profissional no Projeto:

Nome: _____

Cargo / Função: _____ Telefone: _____

E-mail: _____

2. Descrição dos Serviços Executados pelo Profissional:

(Este tópico deverá conter a descrição do escopo dos serviços executados pelo profissional. Esta descrição deverá conter dados que permitam o entendimento dos trabalhos realizados, bem como aferir o grau de sua compatibilidade, semelhança ou afinidade com o objeto ora licitado)

(Deverá conter, também, o CNPJ e nome(s) da(s) empresa(s) contratadas pelo cliente para a execução do projeto)

3. Ferramenta(s) Implantada(s):

Nome da(s) Ferramenta(s) implantadas Fabricante

(incluir quantas linhas sejam necessárias para contemplar a totalidade de ferramentas implementadas e implantadas no projeto)

DECLARAMOS, ainda, que os serviços foram / vêm sendo prestados de forma satisfatória, não tendo ocorrido nenhum fato que desabone sua conduta e responsabilidade em relação às tarefas assumidas.

(Localidade), (dia) de (mês) de 20__.

Representante Legal do Licitante:

Nome: _____ Cargo / Função: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

(Assinatura do Representante Legal) - OBS.: a) Esta declaração deve ser emitida em papel timbrado do LICITANTE

12.3. Anexo IV: Quadro técnico/funcional

Licitante: _____

CNPJ: _____

(Nome do LICITANTE), empresa regularmente inscrita no CNPJ sob o nº __. __. __/ __- __,

localizada em (endereço / município / UF), DECLARA, para fins de comprovação junto à Agência de Fomento de Goiás S/A, que os profissionais abaixo fazem parte do seu quadro técnico/funcional:

Nome	Vínculo Profissional	Carga Horária	Função	Data contratação

OBS.: A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante.



12.4. Anexo V: Valor de hora técnica

O documento com o valor da hora técnica deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante.

12.5. Anexo VI: Declaração de comprometimento de assinatura do termo de confidencialidade e não divulgação

DECLARAÇÃO

A Licitante (**nome da empresa**), inscrita no CNPJ/MF n.º (**número do CNPJ**), com sede no(a) (**endereço**), (**cidade**), (**CEP**), por seu representante legal, e para fins do Edital de Pregão Eletrônico n.º 003/2017

DECLARA EXPRESSAMENTE

Para os devidos fins e sob as penas da lei, que no momento da contratação, seus empregados, prepostos, sócios, dirigentes e outros componentes envolvidos na execução dos serviços que constituem o objeto da presente licitação, assinarão o Termo de Confidencialidade e Não Divulgação das informações de natureza financeira e contábil que, eventualmente, possam ter acesso no curso da prestação de serviços objeto da presente licitação, na forma do Anexo V do Edital em epígrafe.

(local de data)

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

NOME DO REPRESENTANTE:

IDENTIDADE:

OBS.: A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante.

12.6. Anexo VII: Termo de confidencialidade e não divulgação

MINUTA DE TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E NÃO DIVULGAÇÃO

A empresa [RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL], pessoa jurídica com sede em [ENDEREÇO], inscrita no CNPJ/MF com o n.º [N.º DE INSCRIÇÃO NO CNPJ/MF], neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, doravante denominada simplesmente EMPRESA RECEPTORA, por tomar conhecimento de informações sobre o ambiente computacional da Agência de Fomento de Goiás S/A, aceita as regras, condições e obrigações constantes do presente Termo.

1. O objetivo deste Termo de Confidencialidade e Sigilo é prover a necessária e adequada proteção às informações restritas de propriedade exclusiva da GoiásFomento reveladas à EMPRESA RECEPTORA em vistoria realizada ao ambiente computacional da GoiásFomento.
2. A expressão “informação restrita” abrangerá toda informação escrita, oral ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: técnicas, projetos, especificações, desenhos, cópias, diagramas, fórmulas, modelos, amostras, fluxogramas, croquis, fotografias, plantas, programas de computador, discos, disquetes, fitas, contratos, planos de negócios, processos, projetos, conceitos de produto, especificações, amostras de ideia, clientes, nomes de revendedores e/ou distribuidores, preços e custos, definições e informações mercadológicas, invenções e idéias, outras informações técnicas, financeiras ou comerciais, dentre outros.
3. A EMPRESA RECEPTORA compromete-se a não reproduzir e/ou dar conhecimento a terceiros, sem a anuência formal e expressa da GoiásFomento, das informações restritas reveladas.
4. A EMPRESA RECEPTORA compromete-se a não utilizar, bem como a não permitir que seus diretores, consultores, prestadores de serviços, empregados e/ou prepostos utilizem, de forma diversa da prevista no contrato de prestação de serviços a GoiásFomento, as informações restritas reveladas.
5. A EMPRESA RECEPTORA deverá cuidar para que as informações reveladas fiquem limitadas ao conhecimento dos diretores, consultores, prestadores de serviços, empregados e/ou prepostos que estejam diretamente envolvidos nas discussões, análises, reuniões e demais atividades relativas à prestação de serviços a GoiásFomento, devendo cientificá-los da existência deste Termo e da natureza confidencial das informações restritas reveladas.
6. A EMPRESA RECEPTORA possuirá ou firmará acordos por escrito com seus diretores, consultores, prestadores de serviços, empregados e/ou prepostos cujos termos sejam suficientes a garantir o cumprimento de todas as disposições do presente Termo.
7. A EMPRESA RECEPTORA obriga-se a informar imediatamente a GoiásFomento qualquer violação das regras de sigilo estabelecidas neste Termo que tenha ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo.
8. A quebra do sigilo das informações restritas reveladas, devidamente comprovada, sem autorização expressa da GoiásFomento, possibilitará a imediata rescisão de qualquer contrato firmado entre a GoiásFomento e a EMPRESA RECEPTORA sem qualquer ônus para a GoiásFomento. Nesse caso, a EMPRESA RECEPTORA, estará sujeita, por ação ou omissão, ao



pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridas pela GoiásFomento, inclusive os de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal respectivas, as quais serão apuradas em regular processo judicial ou administrativo.

9. O presente Termo tem natureza irrevogável e irretroatável, permanecendo em vigor desde a data de acesso às informações restritas da GoiásFomento.

E, por aceitar todas as condições e as obrigações constantes do presente Termo, a EMPRESA RECEPTORA assina o presente termo através de seus representantes legais.

_____, ____ de _____ de 2017.

12.7. Anexo VIII: Prova de Conceito para Contratação

12.7.1 DEFINIÇÃO DA PROVA DE CONCEITO

12.7.1.1 A prova de conceito é a implementação de um modelo prático, em menor escala e com escopo reduzido, capaz de comprovar o funcionamento da solução conforme definições do contratante, e especificações declaradas pelo licitante.

12.7.1.2 A prova de conceito é um mecanismo que tem como objetivo testar a solução ofertada com o foco no atendimento imediato dos requisitos após a contratação, **PORÉM TODOS OS ITENS** do Anexo I – Especificação de Requisitos devem ser contemplados pela solução obedecendo aos Requisitos Temporais de implantação de cada módulo, item 6 do Termo de Referência.

12.7.1.3 Para que os produtos fornecidos sejam considerados adequados às necessidades da **Goiás Fomento**, a prova de conceito será aplicada ao vencedor do Pregão Eletrônico. Atendendo às exigências definidas, o licitante será considerado apto. Não atendendo, será desclassificado, sendo chamado o segundo melhor classificado para submeter-se ao mesmo processo e assim sucessivamente.

12.7.2 FASES E PRAZOS DA PROVA DE CONCEITO

12.7.2.1 A solução a ser contratada terá seu ciclo necessário para realizar a prova de conceito relacionada. Caso seja necessário, em função de desclassificação de um licitante durante a prova de conceito, será iniciado um novo ciclo com o próximo melhor colocado no pregão eletrônico.

12.7.2.2 As atividades e marcos são detalhados a seguir para melhor entendimento dos prazos, regras e responsabilidades.

12.7.2.3 **“Resultado Pregão”** é o marco de divulgação da classificação do pregão eletrônico. Esta divulgação é feita no próprio ComprasNetGO, onde será realizado o pregão.

12.7.2.4 **“Entrega Documentos”** consiste na entrega, por parte do licitante, dos documentos exigidos pela **Goiás Fomento** para a prova de conceito. O prazo para entrega é de até 03 (três) dias úteis contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública. Os documentos exigidos pela **Goiás Fomento** serão apresentados em detalhe no item 11.3 - Documentação da Prova de Conceito, abaixo descrito.

12.7.2.5 **“Preparação Ambiente POC”** é a atividade de preparação e validação da

infraestrutura e ambiente de sistemas para realização da atividade “Implementação e Testes POC”. O prazo para preparação e validação da infraestrutura e do ambiente de sistemas é de 10 (dez) dias úteis. A responsabilidade desta atividade é do licitante. Caso a “Preparação Ambiente POC” ultrapasse o prazo definido, e o motivo não tenha sido causado de forma comprovada pela **GoiásFomento**, o licitante será desclassificado.

12.7.2.6 **“Validação Documentação POC”** consiste na validação dos requisitos pela **GoiásFomento** com base na documentação técnica e funcional, descrita no item 1.3, e entregue pelo licitante no final da atividade “Entrega Documentos”, para garantir que a aderência declarada possa ser comprovada. O prazo para esta atividade é de 07 (sete) dias úteis.

12.7.2.7 **“Entrega do Plano de Testes”** é o marco de entrega pela **GoiásFomento** dos requisitos e cenários a serem testados pelo licitante durante a atividade “Implantação e Testes POC”. Esta entrega ocorrerá no oitavo dia útil após a conclusão do pregão eletrônico.

12.7.2.8 **“Implantação e Testes POC”** consiste na validação de um conjunto mínimo de requisitos, parametrizando e executando as funcionalidades do sistema com o objetivo de comprovar na prática a aderência da solução baseando-se em cenários de testes propostos pela **GoiásFomento**. A duração desta atividade é de 10 (dez) dias úteis. Esta atividade será realizada nas dependências da **GoiásFomento**.

12.7.2.9 A duração diária da “Implantação e Testes POC” será de 8 horas, iniciando às 9h e terminando às 18h com uma hora de almoço, podendo haver pequenas extensões, a critério da **GoiásFomento**, caso um item esteja sob avaliação ao completar-se este tempo.

12.7.2.10 Em caso de indisponibilidade de recursos de infraestrutura sob a responsabilidade da **GoiásFomento** que impeçam o cumprimento dos prazos definidos, haverá prorrogação pela **GoiásFomento**.

12.7.2.11 Em caso de indisponibilidade de recursos de infraestrutura sob a responsabilidade da **GoiásFomento** que impeçam o cumprimento dos prazos definidos, haverá prorrogação pelo mesmo período de indisponibilidade.

12.7.3 PLANILHA DE DEMONSTRAÇÃO DAS FASES E PRAZOS DA PROVA DE CONCEITO:

	D0	+1	+2	+3	+4	+5	+6	+7	+8	+9	+10	+11	+12	+13	+14	+15	+16	+17	+18	+19	+20	+21		
Licitante		Entrega de Documentos																						
		Preparação de Ambiente POC																						
Goiás Fomento	Resultado Pregão	Validação Documentação POC																						
												Entrega Plano de Testes												
		Implantação e Testes POC																					Entrega do Parecer POC	

12.7.4 DOCUMENTAÇÃO PARA PROVA DE CONCEITO

12.7.4.1 Documentos impressos e mídias solicitados pela **Goiás Fomento** deverão ser entregues, dentro dos prazos estabelecidos e no horário de 09h às 17h, no Protocolo de sua sede localizada na Avenida Goiás, 91 – Centro, Goiânia.

- 12.7.4.2 Primeiramente, a atividade “Entrega Documentos” exige do licitante a entrega de um conjunto de documentos necessários para a prova de conceito, são eles:
- 12.7.4.3 Anexo IX – Matriz para Avaliação:
- 12.7.4.4 A planilha de requisitos funcionais e não funcionais precisa ser entregue impressa e assinada pelo representante da empresa;
- 12.7.4.5 A mesma planilha de requisitos funcionais e não funcionais entregue impressa também deverá ser entregue em meio magnético no formato Microsoft Excel 2010 entregue pela **GoiásFomento**;
- 12.7.4.6 Todos os questionamentos da **GoiásFomento** sobre os requisitos funcionais e não funcionais devem ser obrigatoriamente respondidos no próprio documento onde estão listados os requisitos funcionais e não funcionais, sendo indispensável a indicação de referência nos manuais técnicos e funcionais da solução.
- 12.7.4.7 Para comprovar a aderência aos requisitos, deve-se utilizar a coluna “Atende (0/1)” para preencher com “1” o atendimento integral do requisito, ou “0” (zero) o atendimento parcial ou não atendimento do requisito.
- 12.7.4.8 Utilizar a coluna "Observações" para preencher a referência nos manuais técnicos e funcionais da solução que comprovam o atendimento do requisito. Este mesmo campo pode ser utilizado para justificar também o motivo do não atendimento ou atendimento parcial do requisito.
- 12.7.4.9 A coluna "Críticidade" corresponde à importância do item para a GoiásFomento. C: Crítico / PC: Pouco Crítico;
- 12.7.4.10 Manuais e Documentação da Solução
- 12.7.4.11 Quaisquer manuais e documentos utilizados pelo licitante como suporte às justificativas e observações que comprovem o atendimento do requisito declarado.
- 12.7.4.12 Os manuais e documentos devem ser enviados, preferencialmente, em meio magnético para que a **GoiásFomento** possa utilizá-los na validação da documentação. Pede-se que sejam enviados em Microsoft Word 2010, Microsoft Excel 2010, Microsoft PowerPoint 2010, HTML, ou Adobe PDF. Qualquer outro formato deverá seguir com as instruções de uso para que a **GoiásFomento** possa instalar ou utilizar, porém devem ser ferramentas de uso livre e sem custo.
- 12.7.4.13 Não serão aceitos links de internet, pois podem sofrer modificações durante a prova de conceito dificultando a análise.

12.7.4.14 As mídias entregues com os manuais e documentos não serão devolvidas para o licitante, pois farão parte do processo licitatório.

12.7.4.15 Mídias aceitas: CD, DVD ou FlashDrive/PenDrive.

12.7.4.16 Anexo VI - Termo de Confidencialidade

12.7.4.17 Documento que afirma o compromisso legal do licitante e de seus colaboradores em manter sob sigilo os dados e informações recebidos durante a prova de conceito.

12.7.4.18 O documento deverá ser entregue impresso e assinado por seus representantes legais.

12.7.5 INFRAESTRUTURA DA PROVA DE CONCEITO

12.7.5.1 A infraestrutura, softwares base e ambiente de sistemas necessários à realização da prova de conceito são responsabilidade do licitante.

12.7.5.2 Importante ressaltar que a **GoiásFomento** não disponibilizará servidores ou estações de trabalho para instalação da solução ou execução da prova de conceito.

12.7.5.3 Contudo, a **GoiásFomento** disponibilizará ao licitante espaço físico, rede elétrica, e acesso à rede sem fio e internet para acomodar suas estações de trabalho e eventualmente servidores, se o licitante achar necessário.

12.7.5.4 Serão disponibilizados 03 (três) postos de trabalho para que o licitante possa acomodar sua equipe, sendo um dos postos dedicado para a execução do plano de testes e comprovação da aderência dos requisitos.

12.7.5.5 O vencedor do Pregão Eletrônico deve, dentro do prazo definido, preparar o próprio ambiente para iniciar a prova de conceito, seja ele colocado fisicamente na **GoiásFomento**, seja ele acessado remotamente da mesma. Em qualquer cenário de configuração de ambiente, o fornecedor deverá garantir o funcionamento adequado dentro do prazo definido.

12.7.6 CUSTOS DA PROVA DE CONCEITO

12.7.6.1 A prova de conceito da solução ofertada deverá ser realizada sem custos para a **GoiásFomento**, sejam custos de serviço, pessoal, viagem, hospedagem, alimentação, investimentos em hardware e software, ou ainda qualquer outra despesa realizada pelo licitante para participar do processo licitatório e/ou da prova de conceito.

12.7.6.2 O licitante que for reprovado na prova de conceito não terá direito a qualquer indenização.

12.7.7 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO

- 12.7.7.1 A **GoiásFomento** nomeará uma Comissão de Apoio Técnico, formada por empregados da empresa, e caso seja necessário, por consultores externos, que ficará responsável por realizar as avaliações, emitir relatórios e apoiar nas tomadas de decisão do Pregoeiro durante as provas de conceito.
- 12.7.7.2 A metodologia utilizada para avaliar a aderência da solução aos requisitos consistirá em analisar sua documentação e observar o funcionamento da mesma, durante o período da prova de conceito, e se todos os aspectos exigidos à contratada foram cumpridos.
- 12.7.7.3 Ao final de cada atividade da prova de conceito, a Comissão de Apoio Técnico emitirá um relatório sucinto descrevendo a análise e testes realizados, indicando a aprovação ou não da solução do licitante, que permitirá seguir adiante, seja na própria prova de conceito ou no processo licitatório.
- 12.7.7.4 Caso a documentação exigida pela **GoiásFomento** não seja entregue no prazo definido para a atividade “Entrega Documentos”, o licitante será desclassificado, não sendo necessária a realização da Prova de Conceito.
- 12.7.7.5 Caso a documentação entregue não esteja completa ou no formato exigido pela **GoiásFomento**, o licitante será desclassificado, não sendo necessária a realização da Prova de Conceito.
- 12.7.7.6 Caso o ambiente necessário para prova de conceito não tenha sido disponibilizado e validado no prazo definido para a atividade “Preparação Ambiente POC”, o licitante será desclassificado, não sendo necessária a realização da Prova de Conceito.
- 12.7.7.7 Caso o percentual mínimo de aderência declarado pelo próprio licitante não atinja o exigido no Termo de Referência, este será desclassificado, não sendo necessária a realização da Prova de Conceito.
- 12.7.7.8 Durante a atividade “Validação Documentação POC”, a Comissão de Apoio Técnico realizará a avaliação da planilha de requisitos, com suporte dos manuais e documentação entregues pelo licitante, para comprovar o percentual mínimo de aderência definido para cada módulo.
- 12.7.7.9 A Comissão de Apoio Técnico poderá retificar as respostas dadas pelo licitante caso o material entregue não seja suficiente para comprovar a aderência declarada, e serão dadas as devidas explicações em relatório com parecer da prova de conceito. Caso a retificação da aderência seja inferior ao percentual mínimo exigido para cada módulo, o licitante será desclassificado.
- 12.7.7.9A fórmula utilizada para cálculo de aderência é a seguinte:

$$Aderência = \text{Arredondar} \left(100 \times \frac{\text{Requisitos Atendidos}}{\text{Total de Requisitos}} \right)$$

- 12.7.7.10 **Aderência** é o percentual de aderência da solução para cada módulo considerando o total de requisitos de cada módulo e a quantidade de requisitos atendidos pelo licitante. O percentual de aderência será arredondado para um número inteiro, seguindo à normativa da ABNT NBR 5891:1977.
- 12.7.7.11 **Requisitos Atendidos** é a quantidade de requisitos atendidos integralmente pelo licitante para cada módulo, ratificados pela Comissão de Apoio Técnico.
- 12.7.7.12 **Total Requisitos** é a quantidade total de requisitos definidos para cada módulo.
- 12.7.7.13 Durante a atividade “Implementação e Testes POC” serão realizados testes na solução disponibilizada pelo licitante, usando como base o plano de teste previamente definido pela **GoiásFomento**. Este plano de teste só poderá contemplar requisitos declarados como atendidos integralmente pelo próprio licitante para que realmente se possa avaliar o funcionamento nativo da solução.
- 12.7.7.14 Se, durante a atividade “Implementação e Testes POC”, o licitante não consiga comprovar os requisitos solicitados pelo plano de teste, dentro do prazo estabelecido, a Comissão de Apoio Técnico retificará a declaração de atendimento de cada requisito pendente. Caso a retificação da aderência seja inferior ao percentual mínimo exigido para cada módulo, o licitante será desclassificado.
- 12.7.7.15 Se, no transcurso da Prova de Conceito, ou após a mesma, persistirem dúvidas quanto à qualidade do software ou dos serviços prestados, a **GoiásFomento** poderá realizar diligência nas instalações do fornecedor e de seus clientes, mediante aprovação prévia, buscando apurar seu processo de desenvolvimento de software, que deve ser consistente com as boas práticas de mercado (p.ex. MPS-BR ou CMMI), de forma a garantir que o mesmo seja minimamente gerenciado, antes de decidir pela aprovação.

12.7.8 PROVA DE CONCEITO

- 12.7.8.1 Será realizada prova de conceito sobre a solução a ser contratada utilizando a **Matriz de Avaliação – Anexo IX**, que está dividida em 2 (dois) grupos de itens:
- 12.7.8.2 **Atendimento Completo** - Deverá estar comprovado **atendimento de 100%** (cem por cento), conforme listado neste anexo;
- 12.7.8.3 **Atendimento Parcial** - Deverá estar comprovado **atendimento de ao menos**

80% (oitenta por cento), reservando-se, no máximo, 20% (vinte por cento) de requisitos, para customizações de eventuais particularidades dos processos da **GoiásFomento**, além das integrações não nativas entre produtos que compõem a solução;

- 12.7.8.4 O **Atendimento Completo** e **Atendimento Parcial** dos requisitos da solução deverão ser atendidos de forma nativa, podendo utilizar-se de parametrizações existentes, porém sem desenvolvimento de customizações. Isso é de extrema importância, pois caracteriza a solução como sendo um produto final e acabado para uso da GoiásFomento, baseado na operação de uma instituição financeira de crédito.
- 12.7.8.5 A contagem dos pontos será feita de forma global, ou seja, considerando apenas os dois grupos: **Atendimento Completo** e **Atendimento Parcial**. A divisão por módulos foi utilizada apenas para facilitar a implementação da Prova de Conceito;
- 12.7.8.6 **Itens do grupo Atendimento Completo (100%): Todos os itens da Matriz que tiverem o campo “Críticidade” preenchidos com “C” (Crítico);**
- 12.7.8.7 **Itens do grupo Atendimento Parcial (80%): Todos os itens da Matriz que tiverem o campo “Críticidade” preenchidos com “PC” (Pouco Crítico);**
- 12.7.8.8 Ao final da atividade “Validação Documentação POC”, se o percentual obtido pelo licitante for menor a 80% (oitenta por cento) do grupo Atendimento Parcial ou menor do que 100% (cem por cento) do grupo Atendimento Completo, esse será desclassificado por não atender ao mínimo exigido para o módulo.
- 12.7.8.9 Comprovada a aderência dos requisitos através dos manuais, a solução passará por uma prova de conceito para demonstrar na prática (Implantação e Testes POC) o atendimento dos requisitos funcionais e não funcionais.
- 12.7.8.10 As atividades de “Validação Documentação POC” e “Implantação e Testes POC” serão realizadas nas instalações da **GOIÁS FOMENTO**, a primeira pela própria **GoiásFomento**, e a segunda em conjunto com o licitante. Contudo, na segunda atividade, o licitante poderá utilizar recursos especialistas remotos para apoiar na execução da prova de conceito.
- 12.7.8.11 Durante o período da prova de conceito, os concorrentes classificados após o primeiro poderão manter presente um representante cada um para acompanhar essa etapa do processo. Estes representantes poderão se manifestar por escrito sobre o quesito em avaliação de forma opinativa e sem qualquer obrigação da **GoiásFomento** acatar essas ponderações antes da decisão da **GoiásFomento** sobre aceite ou não do item.

- 12.7.8.12A prova de conceito poderá testar quaisquer dos requisitos funcionais e não funcionais definidos no Anexo I – Especificação de Requisitos, e o fornecedor deverá estar apto a apresentá-los quando solicitados.
- 12.7.8.12 A prova de conceito irá testar no mínimo 40% (quarenta por cento) dos requisitos funcionais. Caso a quantidade seja um valor fracionado, será feito um arredondamento para cima.
- 12.7.8.13 A prova de conceito poderá testar até 100% (cem por cento) dos requisitos não funcionais. Caso a quantidade seja um valor fracionado, será feito um arredondamento para cima.
- 12.7.8.14 Em caso de desclassificação de um fornecedor durante a prova de conceito, todos os requisitos testados obrigatoriamente deverão ser aplicados ao próximo fornecedor, e assim por diante. Quando for solicitado um requisito que já tenha sido declarado pelo novo fornecedor como “0” (não atende), a **Goiás Fomento** deverá substituir por outro requisito para garantir a quantidade mínima a ser testada.

12.8 Anexo IX: Matriz para Avaliação

Conforme modelo em anexo.

1. Customizações

- 1.1. As customizações serão pagas por Ponto de Função/hora técnica, sob demanda no decorrer do contrato, após a entrega do serviço solicitado, com estimativa de até 300 Pontos de Função/ Horas técnica por mês.
- 1.2. A LICITANTE deverá apresentar o valor por Ponto de Função/hora Técnica, de acordo com o ANEXO II.

2. Especificação de Requisitos Temporais

- 2.1. Prazo de implantação
 - 2.1.1. Os seguintes módulos deverão estar implantados em até 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data de assinatura do contrato:
 - 2.1.2. Módulo de Gestão de Concessão de Diárias e Passagens.
 - 2.1.3. Os seguintes módulos deverão estar implantados em até 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de assinatura do contrato:
 - 2.1.4. Módulo de Fiscalização e Acompanhamento;
 - 2.1.5. Módulo de Gestão de Incentivos Fiscais;
 - 2.1.6. Módulo de Gerenciamento Eletrônico da Informação;
 - 2.1.7. Módulo Cartão Rotativo.
 - 2.1.8. O restante da solução deverá estar implantado em até 60 dias contados a partir da data de assinatura do contrato.;

3. Especificação de Requisitos de Segurança da Informação

- 3.1. Considerando a natureza das atividades desenvolvidas pela Agência de Fomento de Goiás S.A., que envolvem ações típicas de uma instituição financeira, estando submetidas, portanto, ao princípio da sigilosidade, deverá ser apresentada declaração, na forma do Anexo IV, de que, no momento da contratação, a licitante, seus profissionais, sócios, diretores e outros componentes envolvidos na execução dos serviços que constituem o objeto da presente licitação, assinarão Termo de Confidencialidade e Não Divulgação (Anexo V) das informações de natureza financeira e contábil a que, eventualmente, possam ter acesso no curso da implantação, manutenção ou atualização do sistema.

4. SLA – Acordo de Nível de Serviços

- 4.1. Definições de Acordo de Nível de Serviço

- 4.1.1. O Acordo de Nível de Serviço (ANS) ou Service Level Agreement (SLA) é Nível Mínimo de Serviço Exigido entre duas partes (CONTRATADA E CONTRATANTE) no qual o nível da prestação de serviço é definido formalmente.
- 4.1.2. O SLA é aplicado tanto em chamados para as Atualizações Corretiva e Legal/Tecnológica, quanto as Adaptativas/Evolutivas.
- 4.1.3. A gestão do contrato será realizada através de aplicação do SLA, conforme a seguir:
 - 4.1.3.1. A empresa CONTRATADA deverá fornecer, durante o período da contratação, suporte técnico/funcional para os sistemas, visando mantê-los em condições de uso com as últimas versões disponíveis.
 - 4.1.3.2. A empresa CONTRATADA deverá disponibilizar, pelo período acordado, os seguintes canais para abertura de chamados técnicos:
 - 4.1.3.2.1. Número de telefone para suporte no Brasil, de 8h às 18h de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados nacionais;
 - 4.1.3.2.2. Portal de suporte na Internet, de 8h às 18h, de segunda a sexta, exceto feriados nacionais;
 - 4.1.3.2.3. Operacional presencial nas dependências da **Goiás Fomento**, caso os dois canais acima não solucionem a demanda, previamente agendada com a CONTRATADA, de 8h às 18h de segunda-feira a sexta-feira;
 - 4.1.3.3. Os chamados técnicos relativos aos serviços de suporte técnico poderão ser referentes aos seguintes tipos:
 - 4.1.3.3.1. Chamados técnicos objetivando a resolução de problemas (atualizações corretivas, legal/tecnológica);
 - 4.1.3.3.2. Ordens de serviço objetivando atualizações, Adaptativas / Evolutivas;
 - 4.1.3.3.3. Dúvidas quanto ao funcionamento dos módulos para os usuários da **Goiás Fomento**;
 - 4.1.3.4. Operacionalização do software pelos funcionários da **Goiás Fomento**.
 - 4.1.3.5. O portal de suporte da CONTRATADA deverá prover no mínimo os seguintes serviços:
 - 4.1.3.5.1. Documentação Técnica Eletrônica;
 - 4.1.3.5.2. Acesso remoto para solicitação de chamados técnicos.
- 4.2. Condições

- 4.2.1. Iniciar o atendimento no prazo, após a comunicação do problema ou demanda pelo CONTRATANTE e aviso de recebimento por parte da CONTRATADA. A CONTRATANTE classificará as demandas de acordo com seu grau de severidade o qual está baseado no impacto da funcionalidade afetada;
- 4.2.2. A abertura de chamados será feita por servidores que detêm conhecimentos técnicos do sistema que lhes permitam o registro, o acompanhamento, a avaliação e o encerramento dos chamados;
- 4.2.3. No prazo de no máximo quinze dias úteis após a assinatura do contrato, a CONTRATANTE informará à CONTRATADA o nome dos servidores supracitados.
- 4.3. Detalhamento do SLA
 - 4.3.1. Severidades e prazos:
 - 4.3.1.1. **Severidade 1:** O problema causa perda ou paralisação total do serviço ou paralisação de qualquer funcionalidade muito crítica prevista neste Contrato. O trabalho não pode ter sequência razoável, a operação passa a ser crítica para o negócio e a situação constitui uma emergência. O problema de severidade 1 tem uma ou mais das seguintes características:
 - 4.3.1.1.1. Informação corrompida;
 - 4.3.1.1.2. Uma funcionalidade crítica não está disponível;
 - 4.3.1.1.3. O sistema continua no mesmo estado indefinidamente, causando demoras inaceitáveis ou indefinidas para recursos ou respostas;
 - 4.3.1.1.4. O sistema falha após seguidas tentativas de inicialização;
 - 4.3.1.1.5. Tempo para início do atendimento: até 01(uma) hora após a abertura do chamado;
 - 4.3.1.1.6. Tempo para solução, contado do início do atendimento: até 04 (quatro) horas ou ajustar o ambiente para grau de severidade 2 ou 3, dando solução de contorno.
 - 4.3.1.2. **Severidade 2:** O problema causa uma perda de performance ou paralisação de qualquer funcionalidade crítica prevista neste Contrato, não obstante, as operações continuam funcionando ainda que de modo restrito:
 - 4.3.1.2.1. Tempo para início do atendimento: até 02 (duas) horas após abertura do chamado;
 - 4.3.1.2.2. Tempo para solução, contado do início do atendimento: até 1 (um) dia útil ou colocar o ambiente com grau de severidade 3, dando solução de contorno;
 - 4.3.1.2.3. Os problemas desse nível de severidade advindos de chamado de severidade tipo 1, terão seus tempos reduzidos em 04 (quatro) horas.

- 4.3.1.3. **Severidade 3:** O problema causa perda menor de performance ou paralização de qualquer funcionalidade pouco crítica prevista neste Contrato. O impacto constitui uma inconveniência, a qual pode exigir uma alternativa para restaurar a funcionalidade:
- 4.3.1.3.1. Tempo para início do atendimento: até 08 (oito) horas;
 - 4.3.1.3.2. Tempo para solução, contado do início do atendimento: até 2 (dois) dias úteis ou apresentar justificativa formal à **GoiásFomento**, informando prazo para conclusão, que não deve ultrapassar 30 dias úteis, e motivo técnico, além de apresentar solução de contorno enquanto a solução definitiva não é dada;
 - 4.3.1.3.3. Os problemas desse nível de severidade advindos de chamado de severidade tipo 1 ou 2, terão seus tempos reduzidos em 08 (oito) horas.
- 4.3.1.4. **Severidade 4:** O problema será causado pela não implantação das funcionalidades necessárias às atualizações de ordem legal. O impacto pode constituir uma inoperância, atraso na operacionalização ou não atendimento das exigências dos órgãos reguladores. Problemas causados pela falta de atualização tecnológica que causem qualquer tipo de inoperância nas funcionalidades do sistema também são considerados de severidade 4.
- 4.3.1.4.1. Tempo para início do atendimento: até 05 (cinco) dias úteis;
 - 4.3.1.4.2. Tempo para solução, contado do início do atendimento: até 30 (trinta) dias úteis ou apresentar justificativa formal à **GoiásFomento**, informando prazo para conclusão, que não deve ultrapassar 60 (sessenta) dias úteis, e motivo técnico.
- 4.3.1.5. **Severidade 5:** O problema será causado pela não implantação das funcionalidades necessárias às atualizações adaptativas e evolutivas solicitadas pela GoiásFomento a partir da Ordem de Serviço e abertura de chamado. O impacto do não atendimento pode constituir uma inoperância ou atraso na operacionalização de um novo produto ou serviço.
- 4.3.1.5.1. Tempo para início do atendimento: até 10 (dez) dias úteis;
 - 4.3.1.5.2. Tempo para solução, contado do início do atendimento: até 60 (sessenta) dias corridos ou apresentar justificativa formal à GoiásFomento, informando prazo para conclusão, que não deve ultrapassar 120 (cento e vinte) dias corridos, e motivo técnico;
 - 4.3.1.5.3. As funcionalidades relacionadas a esse nível de severidade serão classificadas em Muito Crítico, Crítico e Pouco Crítico após sua implantação.

- 4.3.2. Entende-se por solução de contorno qualquer ação que possa resolver o problema técnico de maneira temporária, utilizando os mecanismos como scripts, ajustes e extrações de informações por meio de intervenções, entre outros.
- 4.3.3. As soluções de contorno deverão ser aprovadas pela CONTRATANTE, antes do da realização das mesmas e o aceite de prorrogação.
- 4.3.4. Para os prazos relacionados acima, caso a entrega demande tempo superior ao estabelecido, a CONTRATADA deverá comunicar formalmente à CONTRATANTE, descrevendo e justificando o problema.
- 4.3.5. Os pedidos de prorrogação de prazo para atendimento do chamado ou recategorização do mesmo deverão ser formulados antes do término do prazo de solução previsto, conforme severidade do problema.
- 4.3.6. A CONTRATANTE deverá formalizar sua decisão antes do término do prazo previsto inicialmente para a solução.
- 4.3.7. A CONTRATADA poderá, de forma fundamentada, indeferir o pedido de prorrogação.
- 4.3.8. A CONTRATADA e a CONTRATANTE poderão estabelecer prazos de entrega diversos daqueles estabelecidos quando houver a conveniência da prorrogação para aguardar nova versão do sistema.
- 4.3.9. O decurso do prazo de solução previsto para os chamados classificados acima será suspenso quando a CONTRATADA informar à CONTRATANTE que a solução demandada no suporte técnico se encontra disponível para homologação.
- 4.3.10. Chamados relacionados a dúvidas quanto ao funcionamento dos módulos para os usuários da GoiásFomento ou a operacionalização do software pelos funcionários da GoiásFomento terão o prazo de até 10 (dez) dias úteis para serem atendidos. A CONTRATADA poderá solucionar através dos três canais disponíveis, bem com enviar a toda a documentação sobre a temática.
- 4.3.11. O cancelamento do chamado não poderá ser feito pela CONTRATADA. Esta poderá solicitar à CONTRATANTE o cancelamento apresentando justificativa formal que comprove a extrapolação de sua responsabilidade que inabilita a demanda, podendo ser, por exemplo, duplicidade de chamados, funcionalidades que não sejam consideradas integrantes do objeto ora licitado.
- 4.3.12. Quadro resumo - prazos dos chamados:

Severidade	Prazo
Severidade 1	4 (quatro) horas
Severidade 2	1 (um) dia útil

Severidade 3	2 (dois) dias úteis
Severidade 4	30 (trinta) dias úteis
Severidade 5	60 (sessenta) dias corridos
Chamados relacionados à dúvidas e consultas diversas	10 (dez) dias úteis

9. DO PRAZO DA VIGÊNCIA

A Prestação dos Serviços Objeto deste Termo de Referência ocorrerá no período de 48 (quarenta e oito) meses a partir da assinatura do contrato.

10. CONDIÇÕES COMERCIAIS:

10.1 A adjudicatária deverá, no prazo de **05 (cinco) dias corridos** contados da data da convocação, comparecer a GOIÁS FOMENTO, para assinar o Contrato.

10.2 Prazo de início das atividades: **imediate a 10 (dez) dias**, a contar da data de assinatura do Contrato.

10.3 Declaração da validade da proposta que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de abertura dos trabalhos licitatórios.

10.4 Para as propostas que não mencionarem os referidos prazos acima, considerar-se-ão os solicitados.

10.5 Constatadas inconformidades no objeto, o mesmo será corrigido, sem direito a ressarcimento à Vencedora/Contratada e sem ônus à AGENCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁS FOMENTO, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

11 PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado mensalmente até o 5º (quinto) dia útil, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, que necessariamente deverá ser atestada pelo titular da Coordenadoria de Informática, através de depósito bancário na conta/corrente, Agência e Banco indicado pela Contratada, conforme detalhado abaixo:

ÍTEM	PROPOSTA PARA ESTIMATIVA DE PREÇOS	
	Valor Mensal	Total/48 meses
Fornecimento de Sistema e Módulos - Licença Permanente, com código Fonte.		
Instalação implantação e migração		
Treinamento		
Atualização e manutenção		
Melhorias/Hora Técnica –(Horas estimadas de 300/mês x 48 meses = 14.400)		
Suporte Técnico 40 horas/mês x 48 = 1.920/horas.		
TOTAL		

12. DO VALOR ESTIMADO

12.1 Em conformidade com a cotação realizada pela Coordenadoria de Patrimônio e Serviços Gerais desta Agência o valor estimado para contratação do objeto deste termo de referência é de R\$ 3.749.425,92 (três milhões, setecentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos).

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº
003/2017
A REALIZAR-SE EM ____/11/2017, ÀS 08:30
HORAS
PROCESSO Nº 2017.12.002803

CNPJ Nº 03.918.382/0001-25
Inscrição Estadual nº XXXXX
Inscrição Municipal nº XXXXX
Avenida Goiás, nº 91
Centro – Goiânia-GO – CEP 74.005-010
Tel.: 62 3216.4900

DADOS BANCÁRIOS/LICITANTE

BANCO (NOME/NÚMERO):
AGÊNCIA (NOME/NÚMERO):
CONTA CORRENTE Nº:

CARIMBO DA FIRMA

A FIRMA MENCIONADA ACIMA PROPÕE FORNECER A AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A, PELOS PREÇOS ABAIXO ASSINALADOS, OBEDECENDO RIGOROSAMENTE ÀS CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017.

Lote	Especificação	Unida de	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
I	Fornecimento de Sistema e Módulos - Licença Permanente, com código Fonte.	Mês	48		
	<i>Preço unitário por extenso:</i>				
	<i>Preço total por extenso:</i>				
	Serviços de Instalação e migração dos dados a partir da solução atualmente instalada.				
	<i>Preço total por extenso:</i>				
	Serviço de treinamento funcional de toda solução implantada.				
	<i>Preço total por extenso:</i>				
	Serviço de customização e adequação dos sistemas para atender as Especificações Técnicas Funcionais e Não-Funcionais.				
	<i>Preço total por extenso:</i>				
	Serviços de customização por Pontos de Função/Hora Técnica	300/mêsx28mês	14.400		
	Suporte Técnico 40 horas/mêsx48 meses – 1.920/horas, conforme Planilhas (Anexo II-A e II-B).	horas	1.920		
	<i>Preço unitário por extenso:</i>				
	<i>Preço total por extenso:</i>				

OBSERVAÇÕES

1. A proposta de preço deverá:
 - a. ser enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico;
 - b. conter os preços em algarismos e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais;
2. O Proponente obrigará-se a, mediante o envio da proposta de preço, a cumprir os termos nela contidos.
3. A proposta de preço deverá ser devolvida a esta Agência, até a hora e data marcadas, em envelope fechado, de acordo com a especificação constante do Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2017.
4. A presente licitação poderá ser anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.

Prazo de Execução do Contrato: 48(quarenta e oito) meses.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Local de entrega: Avenida Goiás, nº 91, Centro – Goiânia-GO – Tel.: 62 3216.4900

Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente.

Em, / /2017

FIRMA PROPONENTE

CNPJ nº

Inscrição Estadual nº

ANEXO II-B

MODELO DE DEMONSTRATIVO DO FATOR K DO SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO FUNCIONAL	
K1 – São obrigatórios de lei que incidem diretamente sobre a folha de pagamento	Percentual (%)
a) INSS	
b) FGTS	
c) SESC ou SESI	
d) SEBRAE	
e) SENAC ou SENAI	
f) INCRA	
g) SALÁRIO EDUCAÇÃO	
h) SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO	
TOTAL	
K2 – Provisionamentos (DISCRIMINAR)	Percentual (%)
a) 13º Salário	
b) Férias	
c) Abono Férias	
d) Aviso Prévio Trabalhado	
e) Auxílio Enfermidade	
f) Acidente de Trabalho	
g) Faltas Legais	
h) Licença Paternidade	
TOTAL	
K3 – Provisionamentos Indenizatórios (DISCRIMINAR)	Percentual (%)
a) Aviso Prévio	
b) Indenização Adicional	
c) FGTS nas indenizações sem justa causa	
d)	
e)	
TOTAL	
K4 – Incidências Cumulativas	Percentual (%)
a) Encargos Sociais do grupo K1 sobre o grupo K2 (exceto sobre abono de férias)	
b)	
c)	
TOTAL	
K5 – Custos administrativos/operacionais (DISCRIMINAR)	Percentual (%)
a)	
b)	
c)	
d)	
TOTAL	
K6 - Lucro	
K7 – PIS / COFINS	

K8 - ISS

FATOR K= [(1+K1/100) (1+K2/100) (1+K3/100) (1+K4/100) (1+K5/100) (1+K6/100)] [1 – (K7/100) - (K8/100)]

Data: _____ / _____ /2017

Assinatura e carimbo

ANEXO III

Modelo de Declaração de Atendimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

DECLARAÇÃO

A Licitante (**nome da empresa**), inscrita no CNPJ/MF n.º (**número do CNPJ**), com sede no(a) (**endereço**), (**cidade**), (**CEP**), por seu representante legal, e para fins do Edital de Pregão Eletrônico n.º 003/2017,

DECLARA EXPRESSAMENTE

que para os devidos fins e sob as penas da lei, não possui em seu quadro, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República de 1988.

(local de data)

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

NOME DO REPRESENTANTE:

IDENTIDADE:

OBS.: A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante.

ANEXO IV
Modelo Declaração de comprometimento de assinatura do termo de
confidencialidade e não divulgação.

DECLARAÇÃO

A Licitante (**nome da empresa**), inscrita no CNPJ/MF n.º (**número do CNPJ**), com sede no(a) (**endereço**), (**cidade**), (**CEP**), por seu representante legal, e para fins do Edital de Pregão Eletrônico n.º 003/2017.

DECLARA EXPRESSAMENTE

para os devidos fins e sob as penas da lei, que no momento da contratação, seus empregados, prepostos, sócios, dirigentes e outros componentes envolvidos na execução dos serviços que constituem o objeto da presente licitação, assinarão o Termo de Confidencialidade e Não Divulgação das informações de natureza financeira e contábil que, eventualmente, possam ter acesso no curso da prestação de serviços objeto da presente licitação, na forma do Anexo V do Edital em epígrafe.

(local de data)

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

NOME DO REPRESENTANTE:

IDENTIDADE:

OBS.: A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante.

ANEXO V

Minuta de Termo de Confidencialidade e não Divulgação

A empresa [RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL], pessoa jurídica com sede em [ENDEREÇO], inscrita no CNPJ/MF com o n.º [N.º DE INSCRIÇÃO NO CNPJ/MF], neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, doravante denominada simplesmente EMPRESA RECEPTORA, por tomar conhecimento de informações sobre o ambiente computacional da Agência de Fomento de Goiás S/A, aceita as regras, condições e obrigações constantes do presente Termo.

1. O objetivo deste Termo de Confidencialidade e Sigilo é prover a necessária e adequada proteção às informações restritas de propriedade exclusiva da GoiásFomento reveladas à EMPRESA RECEPTORA em vistoria realizada ao ambiente computacional da GoiásFomento.

2. A expressão “informação restrita” abrangerá toda informação escrita, oral ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: técnicas, projetos, especificações, desenhos, cópias, diagramas, fórmulas, modelos, amostras, fluxogramas, croquis, fotografias, plantas, programas de computador, discos, disquetes, fitas, contratos, planos de negócios, processos, projetos, conceitos de produto, especificações, amostras de ideia, clientes, nomes de revendedores e/ou distribuidores, preços e custos, definições e informações mercadológicas, invenções e idéias, outras informações técnicas, financeiras ou comerciais, dentre outros.

3. A EMPRESA RECEPTORA compromete-se a não reproduzir e/ou dar conhecimento a terceiros, sem a anuência formal e expressa da GoiásFomento, das informações restritas reveladas.

4. A EMPRESA RECEPTORA compromete-se a não utilizar, bem como a não permitir que seus diretores, consultores, prestadores de serviços, empregados e/ou prepostos utilizem, de forma diversa da prevista no contrato de prestação de serviços a GoiásFomento, as informações restritas reveladas.

5. A EMPRESA RECEPTORA deverá cuidar para que as informações reveladas fiquem limitadas ao conhecimento dos diretores, consultores, prestadores de serviços, empregados e/ou prepostos que estejam diretamente envolvidos nas discussões, análises, reuniões e demais atividades relativas à prestação de serviços a GoiásFomento, devendo cientificá-los da existência deste Termo e da natureza confidencial das informações restritas reveladas.

6. A EMPRESA RECEPTORA possuirá ou firmará acordos por escrito com seus diretores, consultores, prestadores de serviços, empregados e/ou prepostos cujos termos sejam suficientes a garantir o cumprimento de todas as disposições do presente Termo.

7. A EMPRESA RECEPTORA obriga-se a informar imediatamente a GoiásFomento qualquer violação das regras de sigilo estabelecidas neste Termo que tenha ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo.

8. A quebra do sigilo das informações restritas reveladas, devidamente comprovada, sem autorização expressa da GoiásFomento, possibilitará a imediata rescisão de qualquer contrato firmado entre a GoiásFomento e a EMPRESA RECEPTORA sem qualquer ônus para a GoiásFomento. Nesse caso, a EMPRESA RECEPTORA, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridas pela GoiásFomento, inclusive os de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal respectivas, as quais serão apuradas em regular processo judicial ou administrativo.

9. O presente Termo tem natureza irrevogável e irretroatável, permanecendo em vigor desde a data de acesso às informações restritas da GoiásFomento.

E, por aceitar todas as condições e as obrigações constantes do presente Termo, a EMPRESA RECEPTORA assina o presente termo através de seus representantes legais.

_____, _____ de _____ de 2017.

ANEXO VI

Declaração para microempresa e empresa de pequeno porte

(razão social do licitante), inscrita no CNPJ nº (número do CNPJ), por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº.....,

DECLARA, para fins do disposto no item **XXX do Pregão Eletrônico n.º 003/2017**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(data)

(representante legal)

Observações:

- ✓ Assinalar com um "X" a condição da empresa.
- ✓ Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

ANEXO VII

Declaração de Capacidade Técnica – Serviços similares

DECLARAÇÃO

**REFERENTE: Pregão Eletrônico n.º 003/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2017.12.002803**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal, Sr. (a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, **DECLARA**, para todos os fins de direito, que se compromete a alocar para o serviço de Suporte Técnico/Funcional Presencial 01 (um) profissional com experiência no setor bancário e com conhecimento pleno da solução implantada.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal.

ANEXO VIII

Declaração de Capacidade Técnica - PMBoK

DECLARAÇÃO

REFERENTE: Pregão Eletrônico n.º 003/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2017.12.002803

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal, Sr. (a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, **DECLARA**, para todos os fins de direito, que se compromete a alocar na equipe de trabalho um gerente de projeto responsável pela coordenação dos serviços de implantação que possua conhecimentos das práticas de gestão de projetos preconizadas pelo PMI no PMBOK (Project Management Institute – www.pmi.org) e que possua os seguintes requisitos de experiência:

a) gerenciamento de projetos de desenvolvimento/implantação de sistemas de informação de médio/grande porte para governo;

(b) experiência na utilização de softwares de gerenciamento de projetos, tal como MS- Project ou similar.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal.

ANEXO IX Declaração de Capacidade Técnica

Referência: Pregão Eletrônico n.º 003/2017

Data: ___/___/_____

Licitante: _____

CNPJ: _____

(Nome do LICITANTE), empresa regularmente inscrita no CNPJ sob o nº __. __. __/___ - __,

localizada em (endereço / município / UF), DECLARA, para fins de comprovação junto à Agência de Fomento de Goiás S/A, que o profissional (Nome do Profissional) prestou / presta serviços de implantação de processos de TI na empresa (Nome da Empresa Cliente), utilizando a mesma solução oferecida para essa Licitação, realizando atividades de cunho similar às previstas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO).

1. Dados do Projeto:

Cliente:

CNPJ: __. __. __/___ - __

Endereço:

Município: _____ UF: _____

Data de início do projeto: ___/___/___ Data de término do projeto: ___/___/___

Período de Alocação do Profissional: de ___/___/___ a ___/___/___

Dados de Contato do Cliente:

Nome:

Cargo / Função: _____ Telefone: _____

E-mail:

Dados de Contato da Empresa Empregadora do Profissional no Projeto:

Nome:

Cargo / Função: _____ Telefone: _____

E-mail:

2. Descrição dos Serviços Executados pelo Profissional:

(Este tópico deverá conter a descrição do escopo dos serviços executados pelo profissional. Esta descrição deverá conter dados que permitam o entendimento dos trabalhos realizados, bem como aferir o grau de sua compatibilidade, semelhança ou afinidade com o objeto ora licitado)

(Deverá conter, também, o CNPJ e nome(s) da(s) empresa(s) contratadas pelo cliente para a execução do projeto)

3. Ferramentas(s) Implantada(s):

Nome da(s) Ferramenta(s) implantadas Fabricante

(incluir quantas linhas sejam necessárias para contemplar a totalidade de ferramentas implementadas e implantadas no projeto)

DECLARAMOS, ainda, que os serviços foram / vêm sendo prestados de forma satisfatória, não tendo ocorrido nenhum fato que desabone sua conduta e responsabilidade em relação às tarefas assumidas.

(Localidade), (dia) de (mês) de 2013.

Representante Legal do Licitante:

Nome: _____ Cargo / Função:

Telefone: _____ E-mail:

(Assinatura do Representante Legal)

OBS.: a) Esta declaração deve ser emitida em papel timbrado do LICITANTE

ANEXO X

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁS FOMENTO
Av. Goiás, nº 91, Setor Central - Goiânia – Goiás.

Ref.: Pregão Eletrônico n.º 003/2017– **GOIÁS FOMENTO S/A**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de licenciamento de uso de software destinada a prover soluções integradas para a Gestão e o Controle Financeiro das Operações de Crédito, Contabilidade, Informes Legais e Risco, Compras, Gestão de Imobilizado, Financeiro, incluindo os serviços de instalação, implantação, migração de dados, parametrização, customização, testes, acompanhamento, documentação, treinamento, atualização, manutenção e suporte técnico/funcional, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, conforme especificados e quantificados no Termo de Referência (Anexo I) e na Proposta de Preços (Anexo II).

Assunto: Credenciamento

Na qualidade de responsável legal pela empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, credenciamos o(a) Sr^(a)....., portador(a) da carteira de identidade nº e do CPF(MF) nº, para nos representar na licitação em referência, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Local e data

CARIMBO, NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL.

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(deverá ser entregue junto com o credenciamento)

A empresa, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº....., sediada na Rua/Avenida nº....., Setor/Bairro, na cidade de Estado de, **DECLARA**, sob as penas o cabíveis, que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão Eletrônico n.º 003/2017 – GOIÁS FOMENTO S/A, objeto do **Processo nº 2017.12.002803**, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, **DECLARANDO**, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

Goiânia-GO, de de 2017.

NOME DA EMPRESA DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

ANEXO XII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2017.

CONTRATO, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, A **AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A-GOIÁS FOMENTO**, E, DO OUTRO, A EMPRESA, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento particular de Contrato, de um lado a **AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A-GOIÁS FOMENTO**, sociedade de economia mista de capital fechado, autorizada a sua criação por força da Lei Estadual de nº 13.533 de 15/10/99, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.918.382/0001-25, com sede na Avenida Goiás, nº 91, Setor Central, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Presidente **HENRIQUE TIBÚRCIO PEÑA**, brasileiro, advogado, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 13.404-OAB-GO e CPF sob o nº 423.232.401-10; e Diretor Administrativo e Financeiro **ALAIR DA SILVA ROCHA**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 245.794 SSP/GO, e CPF sob o nº 125.437.561-91, todos residentes e domiciliados nesta Capital, e de outro, **XXXXXXXXXXXXXX**, vencedor da licitação, com sede na (**ENDEREÇO COMPLETO**), doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu(s) sócio(s): (**QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO(S) SÓCIO(S)**), todos residentes e domiciliados na cidade de **XXXXXXXXXX**, resolvem, de comum acordo, firmar o presente instrumento de contrato para prestação de serviços de auditoria independente em instituição financeira, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento contratual tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço de licenciamento de uso de software destinada a prover soluções integradas para a Gestão e o Controle Financeiro das Operações de Crédito, Contabilidade, Informes Legais e Risco, Compras, Gestão de Imobilizado, Financeiro, incluindo os serviços de instalação, implantação, migração de dados, parametrização, customização, testes, acompanhamento, documentação, treinamento, atualização, manutenção e suporte técnico/funcional, com aquisição de **LICENÇA PERMANENTE DE USO**, com entrega do código fonte do sistema e transferência de tecnologia. Além do sistema informatizado integrado, compreendendo os serviços técnicos especializados de acordo com as especificações e condições constantes do Termo de

Referência do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/ 2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2017.12.002803.

DA DOCUMENTAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: São partes integrantes deste Contrato, para todos os fins de direito, o processo relativo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2017.12.002803 e todos os seus anexos.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: Os serviços objeto do presente contrato serão executados pelo regime de execução indireta por empreitada por preço global.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA: O contrato terá vigência pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, contados do início dos serviços de implantação do sistema.

DO PREÇO

CLÁUSULA QUINTA: Pelo objeto do presente instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de aproximadamente R\$ _____ (_____), conforme disposto na proposta da CONTRATADA e no Termo de Referência do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2017.12.002803.

DO REAJUSTE

CLÁUSULA SEXTA: Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da assinatura do contrato, poderá a CONTRATADA fazer jus ao reajuste do valor contratual pelo IPCA, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o artigo 40, XI, da Lei nº 8.666/93.

DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA: pagamento será efetuado mensalmente até o 5º (quinto) dia útil, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, que necessariamente deverá ser atestada pelo titular da Coordenadoria de Informática, por meio de depósito bancário na conta/corrente, Agência e Banco indicado pela Contratada, conforme detalhado abaixo:

ÍTEM	PROPOSTA PARA ESTIMATIVA DE PREÇOS	
	Valor Mensal	Total/48 meses
Fornecimento de Sistema e Módulos - Licença Permanente, com código Fonte.		
Instalação implantação e migração		
Treinamento		
Atualização e manutenção		
Melhorias/Hora Técnica –(Horas estimadas de 300/mês x 48 meses = 14.400)		
Suporte Técnico 40 horas/mês x 48 = 1.920/horas.		
TOTAL		

Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no Item 15.1 do edital, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidades ou inadimplemento, ou que esteja com qualquer pendência em sua regularidade fiscal, não gerando qualquer cominação à Administração Pública e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

O pagamento somente será efetivado após a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente discriminada, em nome da Agência de Fomento de Goiás S/A, CNPJ nº 03.918.382/0001-25.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA OITAVA: Além das obrigações descritas no Termo de Referência anexo I do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/ 2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2017.12.002803/2017**, obriga-se ainda a CONTRATADA a:

I - Executar os serviços na forma e termos reportados neste instrumento contratual, conforme especificações constantes do **Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2017.12.002803**, do Termo de Referência e de sua proposta, bem como a manter, durante toda execução do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas para a licitação;

II - Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

III - Designar por escrito, no ato de assinatura deste instrumento, preposto(s) que tenha(m) poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução deste contrato;

IV - Disponibilizar pessoal capacitado, portador de boa conduta e idoneidade moral, devidamente uniformizado e portando crachá com foto recente, e em quantidade necessária para garantir a operacionalização deste Contrato;

V - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento;

VI - Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VII - Pagar os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços contratados;

VIII - Constituem ainda obrigações da CONTRATADA as disposições dos artigos 66, 68, 69, 70 e 71 da Lei nº 8.666/93.

DA GARANTIA

CLÁUSULA NONA: A CONTRATADA, para a execução do objeto desta licitação, prestará, no ato da assinatura do Contrato, em favor da CONTRATANTE, garantia fixada em 5% (cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do artigo 56, §2º, da Lei nº 8.666/93, podendo a empresa contratada optar por uma das modalidades de garantia previstas no diploma legal:

a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

b) seguro-garantia;

c) fiança bancária.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A garantia terá o seu valor atualizado nas mesmas condições previstas para o Contrato e somente será liberada após o término do Contrato, em até 10 (dez) dias úteis, e com a comprovação inequívoca do pagamento de todos os encargos trabalhistas e previdenciários por parte da empresa contratada, mediante cópias autenticadas de todos os documentos exigidos pela legislação, referente aos empregados

da empresa contratada vinculados ao Contrato durante a sua execução.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA: Além das obrigações descritas no Termo de Referência anexo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2017.12.002803, obriga-se ainda a CONTRATANTE a:

I - Indicar formalmente o seu Gestor para acompanhamento da execução contratual, com poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução deste Contrato;

II - Analisar os documentos relativos à comprovação do pagamento de todos os encargos trabalhistas e previdenciários;

III – Disponibilizar as informações e/ou banco de dados necessários ao ajuste e/ou à configuração dos equipamentos para possibilitar o funcionamento adequado e a devida utilização dos mesmos, bem como fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais para dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, se ocorrer;

IV – Exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização durante a entrega do objeto, bem como estabelecer parâmetros e diretrizes para sua efetiva implantação, apontando à Contratada, nos termos da regulamentação própria, as sanções cabíveis pelas infrações acaso verificadas;

V – Efetuar o pagamento de acordo com as condições previstas no Contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os valores informados para o contrato estão previstos na dotação orçamentária: 2.5.1.98.20.001.000-3 – ATIVOS INTANGÍVEIS –APÓS 2013.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a contratada, além das cominações legais cabíveis, à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 1º As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao CADFOR.

§ 2º Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa.

§ 3º A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A inexecução total ou parcial do objeto da licitação ensejará a rescisão do contrato, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

PARAGRAFO SEGUNDO: A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou nas hipóteses do artigo 79 do mesmo diploma legal, quando cabível.

PARAGRAFO TERCEIRO: A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

DA SUCESSÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O presente instrumento obriga as partes contratantes e os seus sucessores, que, na falta delas assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O presente Contrato reger-se-á pelo disciplinado no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2017.12.002803, e, pelo Decreto Estadual nº 7.468/2011, Lei federal nº. 10.520/2002, e no que couber, pela Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas vigentes à matéria.

DO GESTOR

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica designado o Sr. Luiz Carlos Santos Sardinha como **Gestor** deste Contrato, por parte da GOIÁS FOMENTO, o titular da Coordenadoria de Informática, sendo responsável pelo acompanhamento e perfeito cumprimento das obrigações aqui definidas.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais alterações, o presente instrumento contratual será publicado no Diário Oficial do Estado na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, as partes elegem o foro da cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Goiânia-GO, __ de _____ de 2017.

Contratante:

HENRIQUE TIBÚRCIO PEÑA
Diretor Presidente

ALAIR DA SILVA ROCHA
Diretor Administrativo e Financeiro

Contratada:

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:

ANEXO – XIV

RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL NA GOIÁS FOMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017 - GOIÁS FOMENTO

Recebemos nesta data o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017 - GOIÁS FOMENTO, Processo nº 2017.12.002803, oriundo da GOIÁS FOMENTO S/A.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de licenciamento de uso de software destinada a prover soluções integradas para a Gestão e o Controle Financeiro das Operações de Crédito, Contabilidade, Informes Legais e Risco, Compras, Gestão de Imobilizado, Financeiro, incluindo os serviços de instalação, implantação, migração de dados, parametrização, customização, testes, acompanhamento, documentação, treinamento, atualização, manutenção e suporte técnico/funcional, sob a modalidade de **LICENÇA PERMANENTE DE USO**, com entrega do código fonte do sistema e transferência de tecnologia. Além do sistema informatizado integrado, compreendendo os serviços técnicos especializados de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência.

Goiânia, de..... de 2017.

CARIMBO E CNPJ DA EMPRESA

Assinatura Legível

Nome do Proponente: _____

Endereço: _____ Cep: _____

Cidade: _____

Estado: _____

Telefone (0xx).(xx) _____

Fax (0xx) (xx) _____

E-mail: _____

Pessoa para contato: _____

DEVOLVER ESTE RECIBO DEVIDAMENTE PREENCHIDO EM CASO DE RETIRADA DO EDITAL PERANTE A ADMINISTRAÇÃO, DEVENDO O INTERESSADO COMPARECER MUNIDO DE PENDRIVE.